DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 210 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.207, que crêa quatro logares de agentes embarcados no quadro dos funccionarios da Administração dos Correios de Corumbá.

Decreto n. 5.222-B, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 34:602$252, para pagamento a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 5.239, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:240$ ouro, para pagar a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.891, que approva o projecto e orçamento, na importancia total de 35:450$294, para a construcção de uma caixa d'agua na estação de Mafra, no kilometro 217,35, da linha de São Francisco de concessão federal á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoril, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.207 — DE 29 DE JULHO DE 1927 (*)

Crêa quatro logares de agentes embarcados no quadro dos funccionarios da Administração dos Correios de Corumbá

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Ficam creados, no quadro dos funccionarios da Administração dos Correios de Corumbá, quatro logares de agentes embarcados para servirem: dous na linha de Corumbá a Cuyabá; um, na de Corumbá a Caceres, e, na de Corumbá a Porto Esperança, no Estado de Matto Grosso, com os vencimentos de 3:000$, por anno, cada um; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 5.222-B — DE 14 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 34:602$252, para pagamento a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica autorizado o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 34:602$252, para pagamento a D. Hortencia do Amaral da Fonseca e seus filhos menores, em virtude de sentença judiciaria.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas

DECRETO N. 5.239 — DE 19 DE AGOSTO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:240$, ouro, para pagar a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica aberto ao Poder Executivo o credito especial de 1:240$, ouro, para que, pelo Ministerio da Fazenda, seja

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

pago a DD. Maria Augusta Alves Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho o capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868, de que são possuidoras as referidas senhoras.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.891 — DE 26 DE AGOSTO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia total de réis 35:450$294, para a construcção de uma caixa d'agua na estação de Mafra, no kilometro 211,735 da linha de São Francisco, de concessão federal á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a "Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande", e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do officio n. 581/S, de 3 de agosto do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 35:450$294 (trinta e cinco contos quatrocentos e cincoenta mil duzentos e noventa e quatro réis), para a construcção de uma caixa d'agua na estação de Mafra, no kilometro 211,735, da linha de São Francisco, de concessão federal á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Paragrapho unico. A respectiva despeza, até o maximo da citada importancia de 35.450:294$, deverá ser inscripta, depois de apurada em regular tomada de contas, na conta das taxas addicionaes, de accôrdo com o que preceitúa a clausula VIII do Termo de Revisão dos contractos, assignado em 2 de maio de 1924.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(6.851)

MENSAGEM (*)

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional que crêa quatro logares de agentes embarcados no quadro dos funccionarios da Administração dos Correios de Corumbá, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 70, de 23 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — 2ª secção — Aviso n. 237 — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos, devidamente sanccionados, da resolução do Congresso Nacional que creou quatro logares de agentes embarcados no quadro dos funccionarios da Administração dos Correios de Corumbá.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração — *Victor Konder.*

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

RECTIFICAÇÃO

Por portaria de 31 de agosto ultimo, foram declarados cidadãos brasileiros:

Ramon Fernandes Comesaña, natural da Hespanha, nascido em 30 de setembro de 1875, filho de Ramon Fernandes e Benita Comesaña, casado, residente nesta Capital;

Nagib Salem, natural da Syria, nascido em 25 de janeiro de 1875, filho de Antonio Salem e Maria Farcur, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Assad Abdalla, natural da Syria, nascido em 26 de março de 1870, filho de Abdalla Haddad e Zara Salim, casado, residente no Estado de S. Paulo.

—Por outras da mesma data foram naturalizados cidadãos brasileiros:

José Luiz, natural de Portugal, nascido em dezembro de 1886, filho de João Luiz e Rita Ferreira, casado, residente no Estado de S. Paulo;

Georgina Neves Coutinho, natural de Portugal, nascida em 19 de maio de 1890, filha de Josepha Reis, casada, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estado as portarias dos que ali residem.

Requerimentos despachados

Manoel da Silva Barbeiro pedindo titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove que o immovel é de valor egual ou superior a 5:000$000.

Francisco Levyman, pedindo titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Prove, com certidão, o valor da propriedade, e assim, tambem, que a mesma não se acha onerada.

José Diniz Valladão, pedindo naturalização. — Declare o motivo pelo qual modificou o nome.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Jayme Gusmão, pedindo permissão para prestar de uma só vez, todos os preparatorios exigidos para a matricula no curso medico.— Indeferido.

Luiz Stamatis, allegando ser diplomado em cirurgia dentaria consulta si com o respectivo diploma póde inscrever-se para o concurso de professor de instituto equiparado.—O Departamento não é orgam consultivo de particulares.

José Pereira Nascimento, pedindo seja feita a transcripção do exame de seu filho Aldmuro, do Instituto Rabello para o curso Freycinet,— Não ha o que deferir.

Oscar Antonio de Mendonça, Venancio Malta Machado, Arthur Cesar Boisson e Ruy Fonseca Saraiva, pedindo registro de diplomas.— Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 3 de setembro de 1927

Foram dirigidos avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.681—De 4:092$500, de fornecimentos feitos ao Gabinete de Identificação e Estatistica Commercial, em julho findo.

N. 3.862 - De 474$915, vencimentos que competem ao escripturario, interino, da Casa de Correcção, Hugo Pereira da Silva.

N. 3.863—De 47:95 $, de fornecimentos feitos, em junho ultimo, ao Corpo de Bombeiros.

N. 3.8 4—De 23:211$, de fornecimentos feitos, em maio deste anno, á Colonia Correccional de Dous Rios.

Transmittindo, para os devidos fins:

N. 3.858—Quadro comparativo das propostas apresentadas para construcção do Necroterio e Laboratorio do Instituto Medico Legal.

—Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo:

N. 3.859 — Demonstração da applicação dada ao adeantamento de 2:500$, feito ao porteiro interino da Secretaria de Estado deste ministerio Antonio José de Oliveira para despezas no 3° trimestre corrente.

N. 3.860 — Idem idem da de 300$, concedido para despezas no 2° trimestre deste anno, a cargo do auxiliar do consultor geral da Republica.

N. 3.865 — Solicitando parecer sobre se os recursos do Thesouro Nacional comportam a abertura dos creditos de 781:200$, 2.628:800$, 90:000$ e 115 000$, supplementares ás verbas 5ª e 7ª do orçamento vigente.

N. 3.867 — Transmittindo em additamento ao aviso n. 2.550, de 31 de maio ultimo, em que se remetteu cópia da circular n. 1.822, de 8 de abril deste anno, sobre contractos com a clausula de isenção de direitos aduaneiros, o officio tambem em cópia n. 1.446, de 24 de agosto ultimo, em que o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica presta informação a respeito.

— Ao director da Colonia de Psychopathas:

N. 3.855 — Transmittindo, para correcções, a 3ª via do pedido n. 702, de 19 de julho ultimo, extrahido para fornecimento de gazolina.

— Ao chefe de Policia:

N. 3 863 — Declarando que, para ser feita ao Ministerio da Fazenda consulta exigida pelo art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade, como formalidade preliminar para a abertura dos creditos especiaes, o ministerio aguarda a remessa da demonstração dos creditos precisos, que cabe á Secretaria de Policia organizar.

N. 3.869 — Em solução ao officio n. 1.506, de 27 do mez findo, declara que, por aviso n. 233, de 15 de janeiro ultimo, o ministerio consultou o da Fazenda sobre a abertura do credito destinado ao pagamento dos vencimentos do destinatario, neste anno.

Officios:

Ao Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.979 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 231, feito a A. Gomes Pereira & Comp., por conta da verba 25 do orçamento vigente.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.930 — Remettendo 3ª via do pedido n. 231, extrahido por conta do Serviço Eleitoral.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de setembro de 1927

Officios:

Remetteu-se:

N. 2.768—Ao Dr. director geral os requerimentos de José Francisco dos Santos Junior, lendo essa directoria, inteirada dos despachos exarados por V. Ex.

—Solicitaram-se providencias:

N. 2.667—Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser restituida a esta directoria, o processo de multa imposta pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, contra Maria Gomes da Conceição.

—Communicou-se:

N. 2.769—Ao Dr. secretario geral para os devidos fins, que o cumpra-se apposto por esta directoria, á portaria de licença de Durval Bessa França, tem a data de 25 de agosto proximo passado.

Ns. 2.757 A a 2.759 A e 2.766 A e 2.757, a 2.759 e 2.766, ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica que, por despachos de 29 e 30 de agosto proximo passado desta directoria, foram deferidas as seguintes petições: de Mario Paes de Souza, Dolor Horiodato de Lima Carvalho, Corrêa Marques & Fernandes, Iglesias & Gonzalez, pedindo relevação de multa.

Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.755 e 2.755 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1:000$ a Avelino Fernandes da Silva, estabelecido á rua Clarindundo de Mello n. 277, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 2:000$, a Antonio Fernandes Seleto, estabelecido á rua Adriano n. 118, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo artigo.

Foram multados:

Ns. 2.755 A e 2 756 A—Em 1:000$, Avelino Fernandes da Silva; em 2:000$, Antonio Fernandes Seleto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Raul Rodrigues de Souza (1.393-2.967).— Será relevada a multa si fôr retirado ou separado completamente o domicilio do açougue, como determina o regulamento sanitario, dentro do prazo de 90 dias.

Lopes & Brandão (1.395-2.965).—Será relevada a multa si fôr retirado ou separado o domicilio completamente do açougue, como determina o regulamento sanitario, dentro do prazo de 90 dias.

Ruy Carlos de Medeiros (1.011-2.359).— Prorogo o prazo por mais 90 dias, para cumprimento das exigencias feitas.

José de Souza Alves (246 689).—A' vista da informação, indeferido.

João das Neves Ayres (3.074-4.319).— Prorogo por mais 90 dias, a contar desta data, o prazo para cumprimento das exigencias regulamentares.

Arthur Pereira dos Santos (2.549-3.636). —Prorogo o prazo de tolerancia, relevando a multa, si fôr retirado ou separado o domicilio do açougue, conforme determina o regulamento sanitario, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data.

Antonio Ignacio de Souza (1.081-2.438). —Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas dentro do prazo de 90 dias.

Luiz Ferreira dos Reis (1.043-2.361).— Será relevada a multa, si fôr retirado o domicilio ou separado completamente do açougue, como determina o regulamento sanitario, dentro do prazo de 90 dias.

José Fernandes (1.199-2.610). — Será relevada a multa, si for retirado o domicilio ou separado completamente do açougue como determina o Regulamento Sanitario, dentro do prazo de 90 dias.

Manoel Thomaz Serpa (1.039-2.357). — Relevo a multa.

José Corrêa Barcellos (2.151-4.194).— A' vista da informação, indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

M. Vieira (2.386-747). — Vae ser expedido novo termo de intimação com prazo sufficiente para o seu cumprimento.

Felisberto de Iacovo & Comp. (2.387-748). —Concedo 90 dias.

Agostinho Augusto Guedes (2.338-770).— Concedo 90 dias.

Salim Khalil (2.398-749). — Deferido, até ulterior deliberação.

Primeira Delegacia de Saude:

Lucia Medeiros (2 329-46).—Certifique-se.

Eugenio Negrel (2.336-71). — Concedo 60 dias.

Hildebrando Gomes Barreto (2.419 72).— Concedo 90 dias.

Dr. Zacharias Freire (2.420 73. — Deferido, até ulterior deliberação.

Segunda Delegacia de Saude:

Annibal Lyrio (2.347-305). — Tendo sido expedida a multa, nada ha que deferir.

Luiz Marques Gonçalves (2.381). — Será relevada a multa si for cumprida a intimação dentro do prazo de 60 dias.

Terceira Delegacia de Saude:

João de Oliveira (2.411-448). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Bernardino da Rocha Ferreira (2.410-435). —Concedo 60 dias.

Aurora Soares de Sá (2.409 423). — Concedo 90 dias para o cumprimento da intimação.

José Maria Ferreira (2 407-421). — Concedo 90 dias.

Valente Eirinhas (2.406 412). — Concedo 60 dias.

Nelson da Rocha Camões (2.412-456). — Deferido, até ulterior deliberação.

Adriano Joaquim Teixeira (2.403-425). — Certifique-se.

Waldemar Medella Lopes da Costa..... (2.405 333). — Prove o que allega.

Cravo Irmão & Comp. (2 330). — Será relevada a multa si fôr cumprida a intimação dentro do prazo de 90 dias.

Additamento ao expediente do dia 1 de setembro de 1927

Communicou-se:

Ao director da Receita Publica:

Officios ns. 2.760 a 2.765 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Delphim da Silva Cardoso, José da Silva (2 multas), Antonio Salomão, Bernardino Evangelista e Antonio Cordeiro.

Foram multados:

Officios ns. 2.760 A a 2.765 A — Em 50$, cada um dos Srs.: Delphim da Silva Cardoso, José da Silva (2 multas), Antonio Salomão, Bernardino Evangelista e Antonio Cordeiro.

INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PROPHYLAXIA

Expediente de 2 de setembro de 1927

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 705 — Communicando haver se apresentado ao serviço no dia 1 do corrente, o servente desta inspectoria, José dos Passos, que, por despacho do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, datado de 2 de agosto ultimo, foi intimado a comparecer ao serviço dentro do prazo de 30 dias.

— Sr. almoxarife geral:

N. 707 — Remettendo os pedidos de numeros 666 a 669.

Dia 3

Actos do Sr. Dr. inspector:

Mandando promover a guarda de 2ª, effectivo, na vaga de Joaquim da Cunha Motta, o desinfectador Fidencio Barreto de Albuquerque, a contar de 1 do corrente.

Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 708 — Communica do que esta inspectoria será forçada a remetter as folhas de pagamento do pessoal, relativas ao mez de agosto ultimo, com atraso, em vista de depender da relação do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos, por isso que dell constam as importancias descontadas referentes ás inscripções dos empregados, relação esta só hoje recebida.

— Sr. Dr. secretario geral:

N. 709 — Remettendo as folhas para pagamento do mez de agosto proximo findo, do pessoal diarista desta Inspectoria, na importancia de 10:906$825 que, accrescida da quantia de 5:775$914, pelo augmento do decreto n. 5.0.5, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 16:682$539.

— Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 710 — Remettendo seis autos de infracção e multa lavrados contra as seguintes pessoas: Antonio Corrêa, residente á rua Costa Rica n. 109, mulato duas vezes; João Damasceno, residente á avenida Democraticos n. 4 A, casa IV; Domingos de Freitas, residente á rua Bella de S. João n. 201; Antonio do Espirito Santo, residente rua Canadá n. 110; e Augusto Corrêa Dias, residente á avenida Democratico n. 10, todos por infracção do art. 505, § 1º do Regulamento Sanitario.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1927

N. 1.529—José Julio Corrêa da Silva.—Deferido.

Dia 31

N. 1.602—Annita Abbade.—Deferido.
N. 1.900—Annita Abbade.—Deferido.
N. 1.732—Roberto Flougny.—Archive-se.

Dia 1 de setembro de 1927

N. 608 - Roberto Flogny.—Remetta-se aos chimicos.

Dia 3

N. 1.829—Norival Ferreira dos Santos.—Indeferidos.
N. 1.709—João Philemon de Lima.—Deferido.
N. 1.717—Francisco Bustamante.—Deferido.

Dia 5

N. 1.857—Izac Werneck da Silva Santos.—Remetta-se em officio ao Dr. director geral.
N. 1.919—Roehrich & Loyelle.—Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1927

N. 4.458 — Herminio de Almeida.— Deferido, guia n. 1.256.
N. 4.527 — José da Cruz Rolão.— Deferido, guia n. 1.255.
N. 4.558 — Alvaro Chaves.— Póde funccionar.
N. 4.581 — Mananes Soares Corrêa.—Certifique-se.
N. 4.594 — Julio Teixeira.— Póde funccionar a titulo precario cumprindo as exigencias dentro de 30 dias.
N. 4.602 — João A. de Souza & Comp.— Póde funccionar.
N. 4.603 - José Ferreira.— As reclamações e denuncias são ouvidas independentes de requerimento.
N. 4.616 — Massa fallida Custodio Mendes & Comp. — Deferido, guia n. 1.254.
N. 4.622 — José Gonçalves de Mello.— Deferido.
N. 4.623 — J. Bernardino & Comp.—Certifique-se nos termos do requerimento numero 3.142, de 3 de outubro de 1925, e do despacho.
N. 4.670 — Albertino Barbosa & Comp.— Certifique-se.
N. 4.674 — José Rodrigues Sampaio.— Certifique-se.
N. 4.690 — Salles & Selemene.— Certifique-se.
N. 4.693 — David Nogueira. — Certifique-se.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Por acto de 1 do corrente do Dr. director do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, foi exonerado a pedido do cargo de contínuo da referida repartição o Sr. Manoel de Carvalho Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de agosto de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 187 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Arthur Montenegro, amanuense do Tribunal de Appellação do Acre, pede pagamento de differença de vencimentos, por haver substituido o official da secretaria do alludido tribunal, de janeiro a junho de 1922, periodo esse em que aquelle official esteve em goso de férias e declarando que o requerente não tem direito ao que pede, por isso que não ha dispositivo legal que permitta o abono de vencimentos por substituição, no caso de afastamento do funccionario effectivo por motivo de férias regulamentares.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 240 — Remettendo o titulo que eleva a 245 o numero de despachantes da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 234 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco Commercial do Estado de São Paulo pede autorização para abrir uma agencia na cidade de Araçatuba, naquelle Estado, e communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 30 de agosto findo, resolveu deferir o alludido pedido, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 40 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo referente ao requerimento de Oswaldo Kraemer Guimarães, 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo contagem de antiguidade de classe.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 61 — Communicando que o Sr. ministro, por portaria de 31 de agosto findo, resolveu designar o fiscal de Seguros Pedro de Araujo Lima Guimarães, para examinar a situação das Companhias de Seguros que operam em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 119 — Enviando o decreto que promove a 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, o 4º escripturario José Manoel Nogueira Vinhaes.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 82 — Transmittindo o titulo que nomeia Emygdio Barbosa, fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio na capital do Estado do Ceará.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que pediram os quartos escripturarios Ulysses Francisco Pereira, José Guilherme Ribeiro e João Luiz Xavier de Britto Fernandes, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 128, de 18 de julho ultimo, resolvi, por despacho de 18 de agosto findo, autorizar a abertura nessa delegacia, e concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda.

Outrosim, declaro haver resolvido designar-vos para presidente da respectiva mesa examinadora e recommendo inquaeis um funccionario para servir de secretario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 63 — Remettendo o titulo que nomeia Raul Gonçalves da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 153 — Enviando o decreto que declara sem effeito o de 10 de agosto findo, que nomeou segundo escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, o quarto escripturario da Delegacia de Minas Geraes, Jacintho da Fonseca Lima.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro da Viação communicou haver sido expedido officio á Repartição Geral dos Telegraphos, recommendando-lhe providencias no sentido de ser o districto telegraphico no Estado do Pará autorizado a acceitar os telegrammas que, em objecto de serviço publico, fossem apresentados pelos collectores federaes do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 85 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo referente ao requerimento em que Heitor Pinheiro Lima pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro junto á Mesa de Rendas da Alfandega de Antonina, resolve, por despacho de 26 de

agosto findo, que o requerente aguarde opportunidade.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Declaro-vos, para os devidos fins, que tendo em vista o que pediram Ubaldo Ranulpho Lobo e outros quartos escripturarios dessa repartição e da Alfandega desse Estado, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 153, de 24 de março ultimo, resolvi, *por despacho de 24 de agosto findo*, autorizar a abertura, nessa delegacia, de concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda.

Outrosim, declaro haver resolvido designar-vos para presidente da respectiva mesa examinadora e recommendo indiqueis um funccionario para servir de secretario.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 42 — Enviando o titulo que nomeia Raymundo Nonato Barros da Silva despachante aduaneiro da Alfandega de Parnahyba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 206 — Transmittindo o decreto que nomeia terceiros escripturarios da Alfandega do Rio Grande, o quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Jacintho da Fonseca Lima.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 274 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o fiel do thesoureiro da Alfandega de Santos, Nelson Araujo, pede contagem de tempo de serviço, resolveu, por despacho de 26 de agosto findo, deferir o pedido, para o fim exclusivo de ser averbado nos assentamentos do requerente o que consta das duas certidões que acompanharam o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 808, de 17 daquelle mez.

Requerimentos despachados

Francisco de Abreu Pereira, pedindo para ser nomeado agente fiscal do imposto de consumo. — Sellado, com revalidação, o requerimento de fls. 2, volte, querendo.

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento da importancia de 20:415$450, tendo em vista o decreto n. 5.204, de 19 de julho de 1927. — O signatario da petição de fls. 3 não está habilitado a requerer em nome de terceiro. Exhiba, portanto, a prova do mandato.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de setembro de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 3.612 — Agradecendo a communicação feita em officio n. 600, de 23 de agosto ultimo.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No districto telegraphico de Natal:

N. 3.613 — Remettendo impressos.

No districto telegraphico de Porto Alegre:

N. 3.614 — Remettendo impressos.

— Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.615 — Sobre a importancia de 410:000$, que consta do balanço dessa delegacia, de maio ultimo, a debito do Thesouro Nacional, correspondente a remessas feitas em fevereiro e março, por intermedio do Banco do Brasil.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 483 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada (Companhia Commercio e Navegação) em requerimento protocollado no Thesouro, sob n. 15.486, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu, de accôrdo com a clausula XI do contracto a que se refere o decreto n. 14.734, de 21 de março de 1921, isenção de direitos de importação e expediente para o material constante da inclusa relação, excluidas, porém, as conchas e cafeteiras referidas na sexta e setima addições.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que o collector federal em Araxá, pede prorogação por 60 dias do prazo para reforçar a sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 69 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o collector federal de Fiuma, Pompeu Pires Martins, pede dispensa do reforço de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 39 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o collector federal em Caiçara, Raul Espinola Guedes, pede reducção de fiança.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accôrdo com o artigo 68 do regulamento annexo ao decreto n. 17.646, de 6 de outubro de 1926, faz publicar a tabella de marcas e preços dos productos de perfumarias fabricadas por Amelia Campos, que foi remettida a esta directoria pela Delegacia Fiscal no Estado da Bahia. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de Amelia Campos, sita á rua Travessa das Mercês na cidade de S. Salvador no Estado da Bahia.

Tintura Jouverence, peso por duzia, 60 grammas, preço por duzia, 45$; 30 grammas, 25$000.

Bahia, 4 de julho de 1927. — *Amelia Campos.*

Directoria da Despeza Publica

Dia 5 de setembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 52 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:000$, para pagamento ao 2º escripturario dessa repartição Euliciano da Silva Quintaes.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 130 — Ficaes autorizado a effectuar os pagamentos subordinados á verba 16ª — Officiaes, do orçamento vigente do alludido ministerio, até que o Congresso solucione a rectificação da citada verba.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 212 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento dos vencimentos do pessoal de Marinha, em commissão, que está subordinado á verba 16ª — Officiaes, do orçamento vigente do referido ministerio, até que o Congresso Nacional solucione a rectificação da citada verba.

N. 213 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:098$176, para pagamento de differença de vencimentos a José Joaquim Leite, ex-escrivão, interino, do Posto Fiscal do Alto Purús, em Campinas.

N. 214 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª — "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 200$, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáos, Raymundo Cavalcante das Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 244 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 13:122$580, para pagamento de pensões de montepio e meio soldo a D. Elisa Pedreira Leal, na qualidade de viuva do capitão reformado do Exercito Leoncio Leal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 290 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:500$, para pagamento ao Hospital de Caridade de Rio Preto, em 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 291 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:500$000, para pagamento ao Hospital de Caridade de Rio Preto, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 183 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento do pessoal administrativo e docente da Escola de Marinha Mercante desse Estado, que está subordinado á verba 15ª "Ensino Naval —

Pessoal — Escola de Marinha Mercante do Pará", do orçamento vigente do alludido ministerio, até que o Congresso Nacional solucione a rectificação da citada verba.

—Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 364 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 250$000, para pagamento da pensão de D. Emilia Pinto de Araujo, viuva do guarda da Inspetoria de Saude do Porto desse Estado Lourenço José da Costa Araujo.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre.

N. 365 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento da gratificação ao conferente Pedro Augusto Marsillac da Motta, com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios dessa capital, na importancia de 1:658$688.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 304 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:006$399, para pagamento da differença de vencimentos ao sub-director do Thesouro Dr. Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães e 1º escripturario Julio de Abreu Gomes.

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 60 — Afim de que se possa dar andamento ao processo n. 24.517, de 1927, solicito-vos providencieis no sentido de ser informado a esta directoria si foram pagas as contribuições referentes ao periodo de janeiro a agosto, inclusive, de 1925, e bem assim a joia e contribuições desde a admissão do contribuinte ao montepio até maio de 1916, inclusive.

— Ao Sr. gerente da Amazon River Steam Company Manáos:

N. 289 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 509, 510 e 512, de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 292 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 523, 525, 513, 504 e 502, de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 293 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 484 e 524, de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz-Therezina:

N. 294 — Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 514 e 522, de agosto do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1927

N. 32.086 — 1927 — Processos de habilitação de montepio dos menores Olga, Odette, Olygia e Onys Maria. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 3.071 — 1927 — Juliana Martins Gonçalves, pedindo certidão de contribuição do montepio. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 19.608 — 1927 — Processos de pagamento de differença de vencimentos do general de divisão reformado João Caetano de Faria Albuquerque. — Complete com revalidação o sello do requerimento de folhas 2.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

N. 41.040 — Requerimento de Paulino Pinto Mamede, de 23 de agosto de 1927. — Compareça nesta directoria.

Dia 3

N. 40.892 — Requerimento de Carivaldo da Silva Macieira, de 20 de agosto de 1927. — Apresente o conhecimento do deposito.

N. 39.836 — Requerimento do Asylo Furquim, de Vassouras, de 15 de julho de 1927. — Reconheça a firma do notario publico da cidade de Vassouras.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 5 de setembro de 1927

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 285, da Directoria da Receita Publica — Leopoldina Railway Company Ltd. — De accôrdo com o parecer, officie-se á Directoria da Receita.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Miguel Abibe. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Antonio R. Lisbôa. — Idem.

Sem numero — João Jacintho Vieira Junior. — Idem.

Sem numero — Augusto de Almeida Braga. — Idem.

N. 16.445 — Palladio Tupinambá. — Idem.

N. 12.605 — Luiz José da França Sobrinho. — De accôrdo com o parecer e á vista do que está resolvido pela autoridade superior, indeferido (ordem numero 238, da Directoria da Despeza a Delegacia Fiscal na Bahia, publicada no *Diario Official* de 30 de agosto de 1927).

N. 12.834 — Representação — Incineração de um album de sellos de consumo. — Faça-se a incineração pela fórma proposta.

N. 16.874 — Raul Guimarães. — Ante a representação, uma vez que se trata de valor em poder da thesouraria cabe o debito proposto, que deverá ser feito após o necessario exame da estampilha pelo perito com exercicio aqui.

Sem numero — José Lopes de Oliveira Lyrio. — A' vista do tempo já decorrido e do que consta do parecer, archive-se.

Sem numero — Diva Fonseca da Silveira. — De accôrdo com o parecer, imponho á Maria Boyer a multa de 100$, minimo da comminada do art. 58, lettra *a*, do regulamento annexo ao decreto numero 15.589, de 29 de junho de 1922. Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso para a superior autoridade, no mesmo prazo. Providencie, outrosim, a 1ª Sub-directoria quanto á verificação dos lucros de 1920 a 1922.

Sem numero — Francisco Ribeiro. — Encaminhe-se este processo á Directoria da Receita Publica.

Sem numero — Augusto Rodrigues Horta. — Idem.

N. 14.973 — Boal & Irmão. — Nada havendo delegado a firma, apezar da intimação de fls., cobre-se o imposto de accôrdo com o parecer, excluida a móra, que terá logar, no entanto, si se verificar a hypothese do art. 64, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Boal & Irmão a multa de 500$, comminada no art. 61, lettra *d*, do regulamento citado. — Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, preenchidas as formalidades necessarias.

N. 1.505 — Alves & Peixoto. — De accôrdo com o parecer do Sr. ajudante, cabe ao interessado interpor recurso para superior instancia, querendo. A' vista do que consta do parecer supra, faça-se nova intimação para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da móra de 50 %, nos termos do art. 64 do regulamento expedido com o decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Lopes & Alonso. — Estando esgotado o prazo requerido, diga a 1ª Sub-directoria, ouvida a secção, feitas as allegações de defesa.

Sem numero — Almeida Coelho & Ferreira. — De accôrdo com o parecer, e attendendo á que as licenças apresentadas não se referem a 1920, quando se organizou a firma, tendo como objectivo, entre outros, o fabrico de carros (contracto de fls. 2), cobre-se o imposto independente, porém da móra, que só terá logar, si se verificar a hypothese do artigo 64 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Almeida Coelho & Ferreira a multa de 500$000, comminada no art. 61, lettra *d* do alludido regulamento, e identica á do art. 57 do regulamento n. 14.263, de 1920. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, com a móra de 50 % sobre o imposto. Fica salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades prescriptas no regulamento n. 15.589 citado.

Precatorios despachados:

Juizo da 5ª Vara Civel, entrega do 1:222$656, a favor de Argaud Dominique. — Cumpra-se.

Auto n. 682, de 1924, contra A. Libowitz — Contra A. Libowitz foi lavrado, no estabelecimento de Elias Habekong, o auto de fls. pelo emprego, em recibo, de uma estampilha anteriormente usada.

Em laudo de exame pericial, confirma a Casa da Moeda o aproveitamento da estampilha.

E, de facto, tudo leva a crer em que tal se deu. Nos bordos da parte superior da estampilha encontram-se pequenos borrões que não se originaram da tinta empregada para escrever a palavra — Recebi; esta não tem falhas correspondentes a taes borrões, muito embora se possa verificar que a estampilha attinge, e, em parte, cobre dita palavra.

Mais ainda: sob o salgarismos da data, quer por extenso, quer abreviada, notam-se traços de outros, certamente de data anterior.

E' claro, portanto, que a estampilha em apreço foi, antes de apposta ao documento apprehendido, regularmente inutilizada em outro, o que constitue infracção punivel.

Ouvido A. Libowitz, limita sua defesa a negar a infracção, attribuindo os signaes apontados ao modo de escrever do empregado que firmou o recibo.

Intimada a empregada autora do recibo, Herminia Espinheira, nada requereu, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Isto posto e sendo certo que, como ficou demonstrado, trata-se de estampilha anteriormente usada, e

Considerando que a responsabilidade penal é exclusivamente pessoal, que nenhuma pena póde ir além da pessôa do delinquente ou contraventor, e, portanto do infractor;

Considerando, porém, que, pelo damno decorrente da infracção responde a pessôa a quem elle aproveita, mesmo porque a responsabilidade civil independe da criminal:

Resolvo impôr a Herminia Espinheira a multa de 2:000$000, minimo da pena, comminada no art. 65 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, igual á do mesmo artigo do regulamento expedido com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, vigente, quando lavrado o auto; obrigando á A. Libowitz a pagar, com revalidação, o sello do recibo alludido, observando-se o que prescreve o art. 50 daquelle regulamento.

Intimem-se para o recolhimento da multa e pagamento da revalidação, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso no de 15 dias, mediante deposito de taes importancias.

Auto n. 130, de 1924, contra J. Costa Martins — Contra J. Costa Martins foi lavrado o auto de fls. 4, por possuir em seu estabelecimento diversos sellos do imposto de consumo, desacompanhados do producto respectivo.

Assim, e tendo em vista a doutrina constante da ordem n. 245, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diario Official*, de 12 de maio de 1923, julgo procedente o processo e, de accôrdo com o parecer, imponho a J. Costa Martins a multa de 1:260$000, maximo do artigo 53, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.948, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 20 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, mediante prévio deposito da multa.

Recebedoria do Districto Federal, 5 de setembro de 1928.

Identico despacho teve o auto n. 96, contra José da Silva Borges.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Em 5 de setembro de 1927

N. 9.851 — Antonio Miguel.
N. 7.638 — Idalina Cerqueira Jardim.
N. 1.670 — Seraphim Freire Bittencourt.
N. 10.415 — Eurico Fausto.
N.N. 12.113 — Camillo Ferreira do Bomfim.
N. 13.630 — Alfredo Cesar da Silveira.
N. 9.372 — Antonio Joaquim Rodrigues Junior.
N. 18.453 — Luiz Francisco Ramalho. — Averbe-se a transferencia.
N. 8.058 — Oscar Bellas. — Averbe-se a transferencia.
N. 6.952 — Perle Osipovitch. — Paga a penna d'agua de 1927, averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e á requerente, a cada uma, a multa de 20$, minimo da lei.
N. 13.353 — Gustavo Sauer — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.
N. 13.568 — Mucio Tavares. — Dê-se baixa.
N. 13.661 — A. Fialho da Cunha. — Averbe-se a mudança.
N. 17.088 — Honorio Ribeiro. — Imponho a multa de 20$ minimo da lei.
N. 13.638 — Manoel Pereira da Silva. — Rectifique-se.
N. 14.908 — Josef Bauer. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um, a multa de 20$, minimo da lei.

Certidões

N. 3.514 — Arbex Francisco & Comp.
N. 3.347 — Antonio Piragibe.
N. 3.510 — Joaquim Barbosa.
N. 3.507 — Theodoro Leandro dos Santos.
Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de setembro de 1927.

N. 3.141 — Pereira & Quaresma. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 11.495 — Renhold Hartmann. — Reconheça a firma das testemunhas e pague o iposto em cobrança.
Sem numero — Miguel Pecate. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo ao encarregado do lançamento devidamente informado pelo encarregado do protocollo.
N. 1.719 — Silva João. — Satisfaça a exigencia.
N. 15.881 — José de Andrade. — Pague o debito.
N. 17.731 — Mendes Campos & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 562 — José R. Canote. — Satisfaça a exigencia.
N. 16.518 — Ignacio R. Lopes Oliveira. — Apresente certidão da Junta Commercial.
N. 15.496 — Joaquim Libanio. — Satisfaça a exigencia.
N. 16.394 — The Wartington & Companhia. — Prove o allegado.
N. 16.097 — Manoel Montes Cardoso. — Pague o debito accusado.
N. 16.028 — Bezerra & Lourenço. — Satisfaçam a exigencia.
N. 15.729 — Maria Castro Martins. — Pague o debito.
N. 14.918 — Carlos Martins Neves. — Satisfaça a exigencia.
N. 12.932 — Clementina Martins Freitas. — Pague o debito.
N. 12.920 — João Silva Ferreira. — Satisfaça a exigencia.
Sem numero — José Moreira Rodrigues. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 3.953 — Adulcino Bericbe Santos. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 6.
N. 9.938 — Iracema Pinto Fernandes. — Prove ter pago a taxa de saneamento do anno de 1926.
Sem numero — Manoel Pereira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 5 e 6.
N. 18.161 — Accacio & Santos. — Faça-se a intimação proposta e ouça-se o lançador referido.
N. 16.969 — Elias & Jorge. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.
N. 12.799 — Francisco Augusto M. de Barros. — Satisfaça á exigencia.
N. 16.598 — A. P. Madureira. — Idem, idem.
N. 6.096 — Joaquim Moreira. — Idem, idem.
N. 5.919 — José Augusto Lourenço. — Prove o pagamento de penna d'agua dos exercicios de 1923 a 1927 e de saneamento de 1922 a 1926.
N. 11.129 — Alexandre Moraes Monerimom. — Pague o consumo d'agua do corrente exercicio.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

João Basile & Comp., pedindo tidão. — Certifique-se em termos.
Fernandes, Fisch & Comp., idem, idem. — Certifique-se o que constar.
Olympio Jeronymo Ramos, enviando declaração de renda. — Prove estar habilitado a assignar por Antonio dos Santos Banagouro.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 115 — Sobre objecto de serviço.

— Aos Srs. collectores federaes dos seguintes Estados: Cicero Dantas, Bahia, Quixadá, Ceará, São Bernardo das Russas, Ceará, Caxias, Maranhão, Brejo do Cruz e Catolé do Rocha, em Parahyba do Norte, Escada, Pernambuco, Acary, Rio Grande do Norte, Lagarto, Sergipe, São Paulo, Sergipe, Pederneiras, São Paulo.
Ns. 383|92 — Enviando esclarecimentos.

— Ao Sr. collector federal em Matto Grosso:
N. 393 — Communicando ter a firma John Moore & Comp., apresentado declaração de renda de The Miranda Estancia Company, relativa ao exercicio de 1926.

— Ao Sr. collector federal em Barra do Piraby:
N. 394 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Curityba:
N. 602 — Agradecendo communicação da secção do Imposto de Renda nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 603 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em São Paulo:
N. 604 — Remettendo declaração de renda do Dr. Antonio Carlos de Salles Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 605 — Remettendo officio ao chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
Ns. 606|08 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda, referente aos contribuintes Raul Diederichsen, Tonigiro de Pennapolis e Arthur Victor Lindsey.

— Ao Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em São Paulo:
L. 405 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
L. 406 — Encaminhando o officio do chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

— Ao Sr. chefe de secção de Imposto de Renda em São Paulo:
L. 407 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:
L. 408 — Encaminhando o officio ao chefe de secção de Imposto de Renda annexa a essa delegacia fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de setembro de 1927

Officios:

N. 794 — Ao director geral do Thesouro Nacional:
(Serviço interno).

— Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:
N. 795 — Remettendo o processo com o requerimento do Banco Commercial e Agricola A. C. Pinho & Comp. Limitada, solicitando approvação da mudança de nome para Banco Commercial e Agricola, Sociedade Limitada.

Requerimentos despachados

Arnold Meier, em 30 de agosto de 1927. — Faça-se o registro de conformidade com a declaração de fls. 2.

Credito Popular, em 1 de setembro de 1927, no processo de reclamação de José Teixeira Machado. — Dê-se vista da conta corrente ao interessado, para requerer o que entender ser seu direito.

Associação Militar do Brasil, em 30 de agosto de 1927. — Passe-se a certidão, tendo em vista o despacho constante da ordem de serviço a fls. 21.

A Exprinter (ex-Expresso Internacional) em 25 de agosto de 1927. — Junte certificado da ultima quota de fiscalização que pagou antes da primeira depois da isenção.

Euphrasia Cardoso de Vasconcellos, em 1 de setembro de 1927, contra a Cooperativa "A Economica". — Proceda a cooperativa consignataria á rectificação do lançamento de juros, feito a debito da consignante, na importancia de 709$500, creditando a esta a differença resultante da applicação da taxa de 12 % a que, de accôrdo com a lei, devem os mesmos juros ser contados. Faça-se a devida intimação, com prazo de cinco dias.

F. de Siqueira & Comp. Limitada, em 30 de agosto de 1927. — Junte o requerente o certificado do deposito das apolices, feito para o fim de se habilitar a operar em cambio.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 5 de setembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 136 — Communicando a posse e exercicio do fiscal de seguros, Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, nomeado por decreto de 31 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 137 — Communicando a posse e exercicio do fiscal de seguros, Dr. Lafayette Silveira Martins Rodrigues Pereira, nomeado por decreto de 31 de agosto ultimo.

— Ao Exmo. Sr. Dr. governador do Acre:

N. 309 — Respondendo á solicitação feita sobre o pagamento da quantia devida pela Companhia de Seguros "União Commercial dos Varegistas", decorrente do sinistro do vapor *Paes de Carvalho*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.946 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 1.947 — Ao Sr. vice-almirante Alvaro Augusto de Carvalho, respondendo a carta de 30 do mez findo.

N. 1.948 — Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remettendo documentos comprobatorios da applicação do supprimento solicitado pelo officio n. 1.153, de 10 de junho ultimo.

N. 1.949 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 2/1.219, de 17 de agosto ultimo.

N. 1.950 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo o requerimento de D. Blandina Pinto de Araujo Corrêa.

N. 1.951 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo o officio n. 169, de 2 do corrente.

Requerimentos despachados

Durval Antonio Leite. — Sim, em termos.

Alcebiades Horta de Souza, Francisco Vieitas, Bernardino Mendes de Aguiar e Luiz P. dos Passos. — Certifiquem-se. Guilherme de Aguiar. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1927

N. 66 G. — Galdino Gomes & Comp. — Deferido no requerimento.

N. 360 M. — Martin Adolpho Kock. — Certifique-se.

N. 301 M. — Maria Candida do Passo Friebe. — Cancelle-se a nota.

N. 167 J. — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 466 L. — O mesmo. — Cumpra-se o alvará, nos termos do parecer.

N. 465 J. — João Pereira da Costa. — Satisfaça a exigencia.

N. 183 L. — Luiz Henrique Lins de Almeida. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 168 J. — João Baptista da Costa Monteiro. — Deferido.

N. 67 H. — Henrique Saraiva. — Expeça-se guia.

N. 282 M. — Max Carvalho Schlobuck. — Cumpra-se o alvará de folhas 14, para venda das apolices, comparecendo ao acto os interessados ou seus procuradores, conforme os documentos juntos, e paguem-se os juros respectivos a cada um dos herdeiros.

N. 67 G. — Gastão Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 207 C. — Celecina Pereira Barbosa. — Expeça-se guia.

N. 554 A. — Alfredo G. V. do Amaral. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, rectificado pelo de fls. 6, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram classificados:

Os primeiros tenentes Adalberto Arcripe da Rocha Lima, Mario Chaves Ferreira, Heitor Bianco de Almeida Pedroso e Luiz Celso Uchôa Cavalcanti, no 5º G. A. P. (Ponta Grossa) sem effectivo; Felinto Muller e Tasso de Oliveira Tinoco, no 3º R. A. M. (Campinas) sem effectivo.

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Julio Telles de Menezes, do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 5º G. A. Mth. (Valença); Thales Facó, do 5º G. A. Mth. para o Q. S.; Iracy Pereira de Castro, do Q. S. para o 9º R. I. (Pelotas); Francisco de Assis Almeida e Souza do 19º B. C. (S. Salvador) para o 10º B. C. (Ouro Preto); Luiz Barbosa Lima, do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 1º R. C. I. (Boquetrão); Oswaldo Tourinho de Bittencourt, do Q. G. para o Q. S.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de corveta medico Dr. Ranulpho [illegible] ral de Almeida Sampaio do cargo de chefe de Clinica Dermatologica e Syphiligraphica do Hospital Central da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão de corveta medico Dr. Antonio Lemos Filho para exercer o cargo de chefe de Clinica Dermatologica e Syphiligraphica do Hospital Central da Marinha.

O capitão-tenente Raul de Taunay para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Navegação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de setembro de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4 071 — Declaro-vos que ora resolvo approvar e mandar executar as instrucções annexas por vós assignadas, para a organização das bandas de musica, classificação e accesso na companhia PE-MU.

Organização das bandas de musicas, classificação e accesso na companhia de PE-MU

1. As bandas de musicas da Marinha são constituidas pelas bandas de musicas do Regimento Naval e do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

. O Regimento Naval terá uma banda de musica, que compor-se-ha de um mestre 2º tenente, dous contra-mestres sargentos ajudantes e de 20 musicos de 1ª classe, primeiras partes 20 de 2ª classe, segundas partes e 25 de 3ª classe, terceiras partes, no total de 65, assim distribuidos:

Classes e partes	Instrumentos																											
	Saxophone (tenor)	Flautim	Flauta	Oboé	Requinta	Clarinete	Clarone	Saxophone (soprano)	Saxophone (alto)	Saxophone (barytono)	Fagote	Cornetin	Trompette	Trompa	Saxorn alto	Barytono	Trombone tenor	Trombone baixo	Bombardino	C. baixo - Mi - bemol	C. baixo - Si - bemol				[illegible]	[illegible]	Instrumentos accessorios (triangulo, sistro, pandeiro, etc	Total
1ª classe — 1ª parte		—	1	—			—	—	1	—	1	1	—	1	1	1	—	—	1	2	1	1	—	—				
2ª classe — 2ª parte		1	—	—	—		—	—	—	1	—	1	—	2	1	1	1	1	2	1	1	—	2	1				
3ª classe — 3ª parte		—	—	1			1	1	1	—	1		2	—	2	—	3	—	1	[illegible]	—	—	—	1	1	1	1	
		1				1	1	1	2	1			2	3	4	2	4	1	4	[illegible]	2	1	2	2	1	1	1	65

3. O Corpo de Marinheiros Nacionaes terá uma banda de musica, a do Quartel Central e quatro pequenas bandas: uma para o Commando da Esquadra, uma para o Commando da Divisão, uma para a Escola Naval e uma para navios (*Minas* ou *São Paulo*).

4. A banda do Q. C. compôr-se-ha de um mestre 2º tenente, dous contra mestres, sargentos ajudantes e de 47 musicos de 1ª classe, primeiras partes, 29 de 2ª classe, segundas partes e de 31 de 3ª classe, terceiras partes, no total de 110, assim distribuidos:

Classes e partes	Instrumentos																											
	Flautim	Flauta	Oboé	Requinta	Clarinete	Clarone	Fagote	Saxophone alto	Saxophone tenor	Saxophone barytono	Cornetin	Bugle	Trompette	Trompa	Saxorn alto	Barytono	Trombone tenor	Trombone baixo	Bombardino	C. baixo — Mi - bemol	C. baixo — Si - bemol	Bombo	Pratos	Tarol	Tambor (C. surda)	Timpanos	Instrumentos accessorios	Total
1ª classe — 1ª parte	1	1	2	2	6	—	1	2	1	1	2		1	3	2	2	6	—	3	3	2	1	2	2				
2ª classe — 2ª parte	—		1	1	3	1	1	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	1	—	—	2	1	2	
3ª classe — 3ª parte	2	—	—	1	4	1	—	2	1	1	—	1	1	1	3	1	1	1	2	3	2	—		1				
	3	2	3	4	13	2	2	5	3	3	5	2	3	5	6	4	8	2	8	7	5	2	2	3	2	1	2	107

5. As pequenas bandas compõe-se-hão:

a) a do commando da esquadra, de um contra-mestre sargento-ajudante e de 11 musicos de 1ª classe — 1ªs partes —, 12 de 2ª classe — 2as partes — e 4 de 3ª classe — 3ª partes —, no total de 28 assim distribuidos:

Classes e partes	Instrumentos																
	Flautim	Requinta	Clarinete	Saxophone alto	Saxophone tenor	Cornetim	Saxo. n'alto	Barytono	Trombone	Bombardino	C. baixo Mi — bemol	C. baixo Si — bemol	Bombo	Pratos	Tarol	Total
1ª classe — 1ª parte	—	—	2	—	—	1	—	1	1	1	1	1	1	1	1	
2ª classe — 2ª parte	1	1	2	1	—	2	2	—	1	1	1					
3ª classe — 3ª parte	—	—	1	—	—	1	1	—	1	—						
	1	1	5	1	1	3	3	1	3	2	2	1	1	1	1	27

b) As do commando da Divisão e Escola Naval de um contra mestre sargento ajudante e de cinco musicos de 1ª classe — primeiras partes, 12 de 2ª classe — segundas partes e quatro de 3ª — terceiras partes, com a distribuição seguinte

Classes e partes	Instrumentos														
	Flautim	Requinta	Clarinete	Saxophone alto	Saxophone tenor	Cornetim	Saxorn alto	Barytono	Trombone	Bombardino	Contra baixo — Mi bemol	Conta baixo — Si bemol	Bombo	Pratos	Tarol	Total
1ª classe — 1ª parte	—	—	1	—	—	1	—	1	1	1						
2ª classe — 2ª parte	—	1	2	1	—	1	1	—	1	—	1	1	1	1	1	
3ª classe — 3ª parte	1	—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	1	1	4	1	—	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	21

c) A para navio de um sargento ajudante, contra-mestre e de quatro musicos de 1ª classe — primeiras partes, 11 de 2ª classe — segundas partes e de seis de 3ª classe — terceiras partes, distribuidos da seguinte forma:

Classes e partes	Instrumentos															
	Flautim	Requinta	Clarinete	Saxophone alto	Saxophone tenor	Cornetim	Saxorn alto	Barytono	Trombone	Bombardino	Contra baixo — Mi bemol	Contra baixo — Si bemol	Bombo	Pratos	Tarol	Total
1ª classe — 1ª parte	1	—	—	—	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1	
2ª classe — 2ª parte	—	1	2	1	—	1	1	1	1	1	1	—	1	—		
3ª classe — 3ª parte	1	—	1	—	—	1	1	—	—	—	—	1	—	1		
	2	1	3	1	—	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	21

6. Os inferiores e praças das bandas de musica pertencerão, de accôrdo com o art. 8 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionaes, á companhia de PE—MU e terão as seguintes graduações:

Sargento ajudante, contra-mestre;
Cabo, 1ª parte;
1ª classe, 1ª parte;
2º classe, 2ª parte;
2ª classe, 2ª parte.

§ 1.º Os 1os e 2os sargentos musicos, que não forem promovidos a contra-mestres sargento-ajudante, continuarão com os mesmos postos e vantagens, até que sejam promovidos a contra-mestres sargento ajudante, não havendo mais promoção a esses postos.

§ 2.º Concorrerão para o excesso a contra mestre sargento-ajudante, mediante exame, os cabos que satisfizerem as clausulas de accesso do item 7 do art. 95 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionaes.

§ 3.º Para o accesso a mestre 2º tenente haverá concurso entre os contra-mestres sargentos-ajudantes, que tiverem pelo menos dous annos de posto, exemplar comportamento e demonstrarem fortes qualidades de caracter, de mando e iniciativa para exercer as funcções inherentes a esse posto.

Da Classificação na Companhia de Musicos

7. Para o estagio de que tratam os artigos 30, 31 e 35 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionaes serão designados pelo D. G. P., nos mezes de junho e dezembro de accôrdo com o numero de vagas existentes, praças de 3ª ou 2ª classe, procedentes das Escolas de Grumetes e de Aprendizes Marinheiros; que nas mesmas Escolas já tenham prat cado nessa especialidade.

Paragrapho unico — Só na falta de praças nestas condições poderão ser designadas outras para esse estagio.

8. As praças designadas para o estagio serão submettidas a um exame de admissão, que se realizará na 1ª semana dos mezes de janeiro e julho, não sendo admittidas as que forem inhabilitadas ou reprovadas.

9. O exame de admissão constará do seguinte:

a), leitura corrente de um trecho em portuguez.
b), dictado.
c), conhecimento das quatro operações de Arithmetica.
d), noções de musica e de pratica de instrumento.

10. As praças em estagio ficarão, tão sómente para os effeitos do estudo e da technica, constituidas em uma pequena banda, em que a par dos estudos preparatorios com th dos correspondentes a seus instrumentos, farão ensaios em conjuncto de trechos faceis do repertorio musical corrente.

11. O estagio começará na primeira quinzena de janeiro e julho e terminará nos dias 15 de junho e dezembro, realizando-se os exames na 2ª quinzena devendo estarem terminados até os dias 30 desses mezes.

12. O exame para classificação na Companhia de MU constará de:

a), theoria elementar de musica.
b), solfejo em modo maior, de curto periodo facil.
c), execução de um estudo facil, dentre seis (6) apresentados pelo examinador.

13. A mesa examinadora composta de um official superior do quadro da Armada, do professor das bandas de musica da Marinha e do mestre da banda, todos designados pelo D. G. P.

Paragrapho unico — Cada examinador dará a cada praça, em cada prova, um gráo de zero (0) a deis (10). A medida desses gráos dará a nota final do examinado e só será approvada a que obtiver média igual a seis inteiros ou maior.

Das clausulas de accesso e habilitações:

14. Os marinheiros e inferiores da Companhia de Musica deverão satisfazer as clausulas de accesso do art. 65 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionaes e demonstrar em exame as habilitações exigidas pelo art. 101 do mesmo regulamento.

15. As habilitações nos assumptos praticos de natureza technica exigidas para o accesso serão:

1º — De musico de 3ª classe a musico de 2ª classe:

a) Noções geraes de musica;
b) Solfejo em modo menor, de curto periodo facil;
c) Execução de estudo difficil, dentre de quatro apresentados pelo examinador.

2º—De musico de 2ª classe a musico de 1ª classe:

a) Noções geraes de musica (inclusive accordes);
b) Solfejo de periodo modulante;
c) Dictado facil em modo maior;
d) Execução de dous estudos difficeis, sendo um de cór, dentre quatro apresentados pelo examinando.

3º — De musico de 1ª classe a musico cabo:

a) Noções geraes de musica (inclusive accórdes);
b) Solfejo modulante com transporte;
c) Dictado modulante;
d) Execução de um estudo a vista (manuscripto);
e) Direcção de um trecho facil de repertorio, á escolha de mesa examinadora.

4º — Para sargento-ajudante contra-mestre:

a) Dictado modulante;
b) Solfejo modulante em todas as claves;
c) Arguição sobre os instrumentos que entram na composição de uma banda de musica;
d) Reduzir para uma banda de 21 figuras um trecho escripto para grande instrumental, dado com 15 dias de antecedencia;
e) Dirigir uma fantazia, selection ou ouverture, á escolha da mesa examinadora.

5º, para 2º tenente mestre:

a) harmonizar um canto dado, modulante;
c) arguição sobre a materia do curso completo de Harmonia do Instituto Nacional de Musica;
c) Instrumentar para uma banda de 58 figuras (minimum) um trecho de piano dado com 15 dias de antecedencia;
d) dirigir uma peça de difficuldade transcedente do repertorio á escolha da mesa examinadora;
e) afinar os instrumentos antes da execução.

16. A mesa examinadora até sargento ajudante será de accôrdo com o disposto no item 13.

17. A mesa examinadora para o concurso a 2º tenente mestre será constituida pelo immediato do Corpo de Marinheiros Nacionaes, professor das bandas de musica da Marinha e um professor de musica de reconhecida competencia, cathedratico de um estabelecimento de ensino Federal e Municipal.

Directoria do Pessoal, 9 de agosto de 1927.—*Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.103—De conformidade com o art. 91 do Regulamento Geral de Contabilidade, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a demonstração dos creditos que se tornam necessarios, como supplementares ás verbas «25 — Sobresalentes e mobiliarios — Material — De consumo — n. 2 — Para aquisição de lubrificantes, etc.» e «27 — Combustivel munições de guerra — Material — Material — De consumo — n. 1 — Para compra de carvão, etc.», do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor.

Como V. Ex., verá pela informação annexa, o credito concedido para a verba 25 do orçamento vigente, de 4.500:000$ é o mesmo que vigorou para os annos de 1925 e 1926.

Avaliando-se o encarecimento dos artigos considerados sobresalentes e de consumo diario em todos os navios estabelecimentos de Marinha e, ainda, a incorporação á esquadra dos cruzadores «Bahia» e Rio Grande do Sul», que se encontravam em obras e inactivos e, mais, a movimentação constante da Esquadra com exercicios, desempenho de commissões diplomaticas e de outras de natureza diversa, tornou-se insufficiente quota de 4.500:000$, sendo imperativa a necessidade do supplemento de réis 600:000$000.

Com relação á dotação de 6.000:500$ da verba «27 — Combustivel e munições de Guerra», a mesma consignada tambem nos orçamentos de 1925 e 1926 é destinada a acquisição de carvão, lenha, oleo combustivel, gazolina, etc., prevalecem os mesmos motivos para que seja considerada tambem insufficiente, havendo, pois, necessidade do supplemento de 2.000:000$, indispensavel e urgente, por ter a Esquadra, no proximo mez de outubro, de entrar em novo periodo de movimentação, afim de completar o programma annual de exercicios, cuja interrupção será altamente prejudicial, sob todos os aspectos, ao treinamento e instrucção do pessoal.

Ha, ainda, a considerar que, no estado em que se acham as verbas actualmente, isto é, sem o auxilio dos creditos supplementares pedidos, mesmo a movimentação de navios em um caso de emergencia ou imprevisto, tornar-se-hia impossivel.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.104 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para effeito de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do contracto celebrado com a firma Affonso Fonseca & Comp. Limitada, para o fornecimento de combustivel ás Estações de Marinha no Estado do Pará e navios de guerra que estacionarem no referido porto, durante o corrente anno, conforme processo de concurrencia que a este acompanha e que solicito seja restituido opportunamente.

O alludido contracto foi publicado no *Diario Official* de 25 de agosto ultimo e rectificado no de 27, tambem do alludido mez, por haver sahido com incorrecções.

N. 4.109 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, que o credito na importancia de 2:682$, á conta da verba 17, Pessoal do Serviço Subalterno da Armada, consignação «Pessoal», sub consignação 2, Corpo de Marinheiros Nacionaes, inferiores e marinheiros, do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, afim de attender, durante o corrente anno, ao pagamento dos vencimentos de um 3º sargento marinheiro, destacado para o serviço da

Escola de Aprendizes Marinheiros do alludido Estado.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação na verba acima mencionada.

N. 4.110—Rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser adiantada pelo Thesouro Nacional, ao capitão-tenente commissario, André Gaudie Ley, ora servindo nas Escolas Profissionaes da Armada, em Mocanguê, a importancia de 6:992$, á conta da verba «22—Munições de boca - Consignação- Material—De consumo—Sub-consignação n. 1» do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ás despezas a serem effectuadas com a compra de verduras e fructas durante o terceiro trimestre do anno em curso.

N. 4.111—Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, fim de que, á conta da verba 22ª Munições de bocca -Consignação Material —Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, se a indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta commissario, Jayme de Moura, em commissão no Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, da importancia de 979,400, correspondente ás despezas que se effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o 2º trimestre do corrente anno.

N. 4.112 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de se paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de réis 3.2.122, de que é credor o 3º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Antonio Alves, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32 Exercicios findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.113 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre o pagamento, por adeantamento, no Thesouro Nacional ao primeiro tenente commissario Mario Faust dos Santos, em commissão no contra-torpedeiro *Maranhão*, da importancia de 1:30$, para attender a pagamento de despezas a serem effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de agosto e setembro do corrente anno, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 22ª — Munições de Bocca — consignação — Material — Consumo — sub consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.114 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser adiantada ao capitão de fragata commissario Jorge Marques Pereira, ora servindo no encouraçado *São Paulo*, a importancia de 30:000$, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 1, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio, afim de attender ás despezas a serem effectuadas com a acquisição de verduras e fructas, durante o terceiro trimestre do corrente anno.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Antiguidade de um lente da Escola Naval:

N. 4.105 — 1 — Tenho a honra de solicitar vosso parecer sobre o assumpto dos papeis annexos, referentes ao requerimento em que o capitão de corveta honorario Alvaro Alberto da Motta e Silva, lente substituto da Escola Naval, pede a sua promoção a cathedratico.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente graduado pharmaceutico, Juvenil Lopes. — Tendo requerido o abono antes da data do aviso, não póde ser attendido (1.756—R. F. N.—1927).

Orlando Carneiro. — Não póde ser attendido (req. 31-8-1927).

Costumes Dick. — Só em concurrencia quando houver (req. 31—8—1927).

Instituto Oswaldo Cruz. — Comparecer á Directoria do Expediente (D. S. 3—9 de março de 1926).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1927

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.306 — Solicitando pagamento de 1:080$ a funccionarios da Inspectoria Federal de Navegação, por substituições, consignação "Pessoal", consignação n. 5, "Pessoal".

N. 2.307 — Solicitando pagamento de 194:921$600, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens contractuaes no mez de junho do corrente anno, consignação n. 7, "Serviços de navegação costeira entre Rio Grande e Pará".

N. 2.308 — Solicitando pagamento de 36:600$ a Irmãos Vivacqua & Comp., de fornecimentos no corrente anno á Repartição Geral dos Telegraphos, sub-consignação n. 30, consignação "Material — Diversas despezas".

N. 2.309 — Solicitando pagamento de 8:181$254 a Cardinale & Comp. de fornecimento no corrente anno, á Repartição dos Telegraphos, sub-consignação 11, consignação "Material — Consumo".

N. 2.310 — Solicitando pagamento de 3728$750 á Companhia Nacional de Navegação, de transporte de bagagem no corrente anno á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, sub-consignação 17, consignação "Material".

N. 2.311 — Solicitando pagamento de 1:472$100 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transporte de bagagens á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, no corrente anno, sub-consignação 16, consignação "Material".

N. 2.312 — Em officio n. 1.549, de 22 de agosto proximo findo, V. Ex. se dignou communicar-me que em sessão de 18 do mez de julho ultimo, esse tribunal decidiu recusar registro á distribuição de 150:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, solicitada em meu aviso numero 1.712, de 6 do referido mez de julho, para attender a despezas com o serviço a cargo da Fiscalização do Porto de Paranaguá, no porto de Antonina, por conta da sub-consignação n. 7, "Dragagem, estudos, etc.", consignação "Material", verba 17ª, do orçamento deste ministerio.

Assim resolveu esse tribunal "porque a dotação destina-se exclusivamente aos portos nella indicados, não podendo ser applicada a outras commissões de estudos e obras, e, ainda menos, a obras a cargo de fiscalizações.

Peço venia para algumas ponderações, no sentido de obter desse tribunal a reconsideração da sua decisão e o registro da distribuição requisitada em meu citado aviso.

Este ministerio, póde, com absoluta segurança, affirmar que a sub-consignação n. 7, á conta da qual foi pedida a distribuição não foi votada exclusivamente para os portos nella mencionados. Já na tabella de distribuição de creditos registrada no começo do exercicio por esse tribunal figuraram distribuições destinadas aos portos de Recife (20:000$), Bahia (100:000$), Maranhão (5:000$), portos que não foram expressamente designados pelos termos da dotação.

E' certo que a redacção da sub-consignação n. 8 permitte duvida; mas a duvida desapparece quando se attenta na origem daquella redacção.

Na verba da Inspectoria de Portos para 1925 figuraram dotações nestes termos:

Pessoal — 15:	
Dragagem	300:000$000
Estudos	250:000$000
Material:	
3. Dragagem	200:000$000
7. Dragagem	55:000$000
9. Serviços em andamento em Natal e Fortaleza	4:000:000$000

Da onde se vê que, além dos serviços dos portos de Natal e Fortaleza, tambem se previa a execução de serviços nos outros portos.

Quando se elaborou o orçamento para o corrente exercicio, a Inspectoria de Portos suggeriu o augmento da dotação para os serviços de dragagem, com autorização para contractar, mediante concurrencias administrativas, alguns desses serviços; e lembrou a conveniencia de se reunirem as dotações esparsas do orçamento de 1925 em duas unicas sub-consignações, uma para o pessoal e outra para o material, aquella com réis 1.250:000$ e esta com 3.400:000$000.

A de pessoal foi assim redigida pela Inspectoria: "Serviços de dragagem, de estudos e para andamento dos serviços nos portos de Natal e Fortaleza". Os serviços em andamento a que se referia a Inspectoria de Portos eram os grandes serviços que haviam sido contractados como complementares das obras do Nordéste, considerando-se assim como serviços especiaes, designados expressamente para indicar os que deveriam ter preferencia; mas não se excluiam os serviços ordinarios de dragagem e de estudos, em qualquer porto, para os quaes sempre houve dotação, nem se comprehende que assim se procedesse, uma vez que a inspectoria tem sob sua superintendencia todos os portos do paiz.

A redacção dada pela inspectoria foi objecto de alteração no Congresso, que assim approvou a sub-consignação numero 16, "Pessoal", da verba para 1927: "Serviços de dragagem, de estudos e para andamento das obras nos portos de Natal, Fortaleza e Itajahy", destinando-se até 50:000$ para a desobstrucção do Baixo São Francisco: réis 1.250:000$000". Ha ahi a ligação de diversos intuitos: 1º, serviços de dragagem e de estudos para os portos em geral; 2º, obras em Natal e Fortaleza, indicadas pelas razões já expostas; 3º, obras em Itajahy; 4º, obras no Baixo São Francisco.

A sub-consignação do "Material" foi pelo Congresso approvada nestes termos: "Dragagem, estudos e serviços em andamento nos portos de Natal e Fortaleza, por administração ou por concurrencia administrativa, augmentada de 1.000:000$ para a dragagem do porto do Rio de Janeiro: 4.400:000$000". Nesta sub-consignação igualmente se distinguem: 1º, os serviços ordinarios de estudos e dragagem que anteriormente tinham dotações especiaes, os quaes desappareceram na verba de 1927, exactamente porque, de accôrdo com o pensamento da inspectoria, se congiobaram em uma só dotação para aquelles e outros serviços; 2º, as obras especiaes em Natal e Fortaleza, por administração ou por concurrencias; 3º, a dragagem do porto do Rio de Janeiro com a dotação propria de 1.000:000$000.

Em face das razões expostas parece não poder subsistir qualquer duvida sobre a existencia de autorização legislativa para a applicação da sub-consignação n. 7 ao serviço de porto de Antonina, para o qual foi solicitada a distribuição de 450:000$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.313 — Solicitando pagamento de 938$, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.314 — Solicitando pagamento de 3:859$060, a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.315 — Solicitando pagamento de 87:527$385, á Companhia Nacional de Constrcções Civis e Hydraulicas, de serviços executados, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sub-consignação n. 7, consignação "Material".

N. 2.316 — Solicitando pagamento de 386$100, á Sociedade Anonyma White Martins, de fornecimento no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis, sub-consignação n. 5, consignação "Material".

N. 2.317 — Solicitando pagamento de 72$720, a J. Teixeira & Comp., de fornecimento no corrente anno, á E. de F. Therezopolis, subconsignação n. 3, consignação "Material".

N. 2.318 — Solicitando pagamento de 3:867$550 a J. Teixeira & Comp., de fornecimento no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis, sub-consignação numero 1, consignação "Material permanente".

N. 2.319 — Solicitando pagamento de 52:875$, a Raphael D'Ainto, de indemnização de accidente, na Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação numero 11, consignação "Material".

N. 2.320 — Solicitando pagamento de 1:910$300, a J. Teixeira & Comp., de fornecimento no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis, sub-consignação numero 6, consignação "Material de consumo".

N. 2.321 — Solicitando pagamento de 600$, a Ribeiro & Flavio, de aluguel de casa, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno, sub-consignação n. 18, consignação "Material".

N. 2.322 — Solicitando pagamento de 120$, á Empreza Almanack Laemert Limitada, de fornecimento, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sub-consignação n. 1, consignação "Material".

N. 2.323 — Solicitando pagamento de 143$400, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sub-consignação n. 16, consignação "Material".

N. 2.324 — Solicitando pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sub-consignação n. 15, consignação "Material".

N. 2.325 — Solicitando pagamento de 79$200, á Dias Garcia & Comp., de fornecimentos no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 9, consignação "Material".

N. 2.326 — Solicitando pagamento de 820$, a Souza Baptista & Comp., de fornecimento no corrente anno, á E. de Ferro Therezopolis, sub-consignação numero 4, consignação "Material".

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.717 — Solicitando restituição de 6:749$903, aos tarefeiros da E. de Ferro Central do Brasil, Delabella, Portella & Comp. Limitada, representada por uma cautela de sete obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842 de 24 de março de 1925, em vista da acceitação definitiva, por aquella Estrada, dos trabalhos pelos mesmos executados.

N. 2.718 — Solicitando distribuição da quantia de 66:000$ a cada uma das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Goyaz e Pará, á disposição dos respectivos governos estaduaes, como subvenção federal para a desobstrucção dos rios Tocantins e Araguaya.

Requerimento despachado

Rocha Mello & Comp., solicitando reconsideração de despacho. — Indeferido pelos fundamentos da informação da Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

N. 1.752 — A' E. F. Céste de Minas, communicando haver o Tribunal de Contas reconsiderado a decisão communicada em officio n. 874, de 18 do mez de maio ultimo, ordenando o registro do contracto celebrado nos termos da cópia enviada com o officio n. 206 C, de 16 de março deste anno.

N. 1.753 — A' Inspectoria das Estradas, communicando autorizar o Sr. ministro a abertura de concurrencia administrativa para acquisição dos materiaes necessarios á montagem da ponte Benedicto Leite.

N. 1.754 — A' secretaria do Tribunal de Contas, remettendo o processo preparatorio de tomada de contas, relativo ao exercicio de 1926, do Sr. José Mattoso de Castro e Silva, thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.755 — A' Directoria dos Correios, communicando autorizar o Sr. ministro a convocação de concurrencia publica para acquisição dos moveis de que necessita a Administração dos Correios do E. do Rio de Janeiro.

N. 1.756 — A' E. de F. Noroeste do Brasil, communicando autorização para convocação da concurrencia administrativa para acquisição de dormentes, observadas as instrucções do aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

N. 1.757 — A' E. de F. Central do Brasil, communicando resolução do Sr. ministro, para que seja declarada sem effeito a convocação de concurrencia administrativa n. 149, para acquisição de 5 superstructuras metallicas para pontes, devendo ser aberta para o mesmo fim concurrencia publica.

N. 1.768 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando que, em vista da decisão do Tribunal de Contas, recusando registro ao contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento e montagem de estações radiotelegraphicas, resolveu o Sr. ministro que, para tal fim seja aberta concurrencia publica.

N. 1.759 — A' E. de F. Central do Brasil, communicando approvação da concurrencia administrativa n. 140, para fornecimento de diversos materiaes no total de 112:762$500.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Requerimentos despachados

Isabel Mendes, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria das Neves Alves Avelino, pedindo exclusão da partilha do montepio deixado pelo seu finado marido Pedro Avelino, da parte que cabe a Camillo Avelino. — Indeferido.

Clara Etelvina Telles da Silva, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Paula Soares Antunes, idem, idem. — Deferido.

Maria do Carmo Monteiro Pessoa, idem, idem. — Requeira a esta directoria a pensão, bem assim Natercia e Ronaldsa, que são maiores.

Maria Freire de Mello, idem, idem. — Deferido.

Rosa Pereira Marques, idem, idem. — Idem.

Lucilia da Silva Soares, idem, idem. — Idem.

Maria Machado Leitão, idem, idem. — Idem.

Maria Clara de Larraz Mindello, pedindo revisão do processo de montepio deixado pelo seu finado irmão Manoel de Larraz Mindello. — Sim, apresentando os titulos expedidos.

Maria Elisa de Albuquerque Neves, idem idem. — Deferido.

Paulina Luiza da Costa, idem, idem. — Habilite-se na fórma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Sr. inspector federal de Navegação:

Officio n. 50 — O Sr. ministro tendo sciencia do requerimento em que o Governo do Estado do Maranhão pede permissão para não realizar a viagem de volta do trecho sul (Recife-São Luiz do Maranhão) relativa ao mez de abril

e bem assim da viagem de ida e volta do trecho norte (São Luiz-Pará) a ser effectuada no mez de maio ultimo, ao qual informastes pelos officios numeros 257, de 6 de maio e 434, de 15 de agosto do corrente anno, determina informeis si foram realizadas as viagens cuja dispensa foi requerida.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Dia 5 de setembro de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 59 — Em additamento ao meu aviso n. 55, de 26 de agosto proximo passado, a essa inspectoria, declaro-vos que as 164,200 toneladas de superstructuras metallicas destinadas aos dez primeiros kilometros da construcção do trecho de Itajahy a Blumenau, da Estrada de Ferro Santa Catharina, deverão ser adquiridas pelo preço total de tres mil novecentas e setenta e quatro libras esterlinas e dous shillings (£ 2.974-2-0), conforme o orçamento que acompanhou aquelle aviso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 124 — Respondendo ao officio numero 44, de 12 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Plinio de Freitas Bruzzi, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Jacarahype", municipio da cidade da Serra, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero n. 4.211, de 29 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido, por não existir nenhum projecto de melhoramentos para a zona onde se acha localizado o terreno pretendido.

N. 125 — Respondendo ao officio numero 46, de 18 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Maria Kaon, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Jacarahype, municipio da cidade da Serra, nesse Estado, communico-vos para os fins convenientes, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.212, de 29 de agosto proximo findo, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, visto não existir nenhum projecto de melhoramentos para a zona onde se acha situado o terreno pretendido.

N. 126 — Em resposta ao officio numero 45, de 16 de julho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Alvaro Gomes da Cunha, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á praça do Matadouro, municipio de São Matheus, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspetcoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.209, de 27 de agosto proximo findo, não convém a este ministerio a concessão do aforamento solicitado, por existir o decreto n. 4.618, de 17 de janeiro de 1923, que autoriza a execução das obras de melhoramentos em São Matheus.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 127 — Em resposta ao officio numero 22, de 28 de junho ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre o pedido feito a essa delegacia fiscal por José Felix de Souza Bittencourt, representado por seu procurador, bacharel Hermes Nogueira Lordello, constante dos documentos que ora vos devolvo, no sentido de que seja dado proseguimento ao processo referente ao aforamento de um terreno de marinha situado á rua Misael, no Pontal, municipio de Ilhéos, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ouvida novamente sobre o assumpto, manteve, no officio n. 4.210, de 29 de agosto proximo findo, o seu parecer anterior, com o qual estou de accôrdo, contrario á concessão de aforamento pretendido, por considerar o terreno alludido necessario á execução de obra de defesa da margem direita do rio Cachoeira:

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 17.901, de 2 de setembro de 1927, que approva projecto e orçamento para a execução de melhoramentos nas officinas situadas no kilometro 3.516-Sul, da linha Itararé-Uruguay.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no *Diario Official*, do decreto n. 17.899, de 2 de setembro de 1927, que approva projecto e orçamento para a construcção de um deposito de locomotivas na estação de Piratiny, da linha Cacequy-Rio Grande.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, no Diario Official, do decreto n. 17.900, de 2 de setembro de 1927, que approva projecto e orçamento para uma installação hydraulica na estação de Santa Maria.

Manoel Leite Pinto Filho, official da Administração dos Correios de Botucatú, pedindo o cancellamento da pena de suspensão por 15 dias que lhe foi imposta, a 4 de fevereiro de 1924, pelo contador, servindo de administrador. — Aguarde o periodo regulamentar previsto para a revisão do processo.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 3 do corrente, foram nomeados carteiros de segunda classe da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, os auxiliares de carteiro João Bento Ferreira e José Vicente Garcia e os serventes de primeira classe Pedro Americo Speridião e Paulo Ferreira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 5 de setembro de 1927

Irma Azamor de Oliveira, viuva do ex-amanuense desta directoria, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Beliniro de Carvalho, carteiro da agencia do Correio de Rio Claro, pedindo nomeação para o cargo de ajudante da mesma repartição. — Já estando a vaga preenchida, indeferido.

Francisco Carlos de Arruda, agente do Correio de Pirassununga, pedindo remoção para Rio Claro. — Já estando provido o logar, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 31 de agosto ultimo, foram nomeados escreventes da 3ª e 4ª divisão, respectivamente, Moacyr Franco e Oswaldo Antonio da Silva, nos termos do art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

— Por outro de 3 do corrente foi promovida, na 2ª divisão, de accordo com o art. 105 do referido regulamento, a auxiliar de escripta, por merecimento, a escrevente Elza Guimarães Peniche.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 331 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a acceitar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, lhe forem apresentados, durante o corrente anno, pelos chefes do serviço de classificação da Superintendencia do Serviço de Algodão, em Sobral, Aracaty e Iguatú, no Estado do Ceará, respectivamente, Srs. Mauricio Saboia, Cezar Wilson e José de Oliveira Queiroz.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 335 — Reportando-me ao aviso n. P/175, de 31 de maio ultimo, enviado por esse ministerio ao da Justiça e Negocios Interiores que, pelo de n. 521, de 17 de junho proximo findo, o encaminhou a este, tenho a honra de fazer sciente a V. Ex. para os fins devidos, que pelo Serviço de Informações foram remettidas as publicações pretendidas pela Embaixada de Portugal, citadas no primeiro dos alludidos avisos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 336 — Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 2.559/262, de 27 de junho ultimo, bem como da cópia, que lhe foi annexada, do officio n. 7, de 5 de maio proximo findo, do addido commercial á Embaixada do Brasil em Paris, sobre a situação da borracha na Indo China e, bem assim, algumas publicações a que o mesmo officio se refere, tenho a honra de agradecer a gentileza dahi nessa.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1926

Officios:

Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura — Roma:

N. 1.234 — Accusando o recebimento do officio n. 1.319, de 1 de agosto ultimo, pelo

qual esse instituto solicita o comparecimento de um delegado por parte do Brasil ao III Congresso Internacional de Organização Scientifica do Trabalho, de ordem do Sr. ministro, cumpre-me transmittir-vos os seus agradecimentos pela gentileza do convite, ao qual, entretanto, não é possivel corresponder por escassez de tempo.

— Sr. presidente da Associação dos Fruticultores de Iguassú, Nova Iguassú, Estado do Rio:

N. 1.235 — Reportando-me ao vosso requerimento de 19 de julho proximo findo, solicitando isenção de direitos aduaneiros para 50.000 podaços de papel destinados a embalagem de laranjas a serem exportadas pelos agricultores, associados dessa instituição, de ordem do Sr. ministro transmitto-vos para a inclusa copia o aviso n. 142, de 27 de agosto ultimo, no qual o Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso n. 273, de 6 do mesmo mez, declara que, por falta de amparo legal, não pode ser satisfeita a solicitação em apreço.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 1.236 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 801, de 23 de agosto ultimo, que o Sr. ministro recommendou providencias ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas no sentido das suas inspectorias vos enviarem sementes das especies florestaes communs aos respectivos districtos agricolas.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.237 — Estando a Directoria do Serviço Florestal do Brasil empenhada na realização do seu programma, principalmente na parte que diz respeito ás nossas essencias florestaes, recommendo-vos o Sr. ministro providencias no sentido das Inspectorias Agricolas enviarem áquelle serviço sementes das especies florestaes communs aos respectivos districtos agricolas.

— Sr. consul geral da Austria — Rua de S. Pedro n. 9 — Rio de Janeiro:

N. 1.238 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa dos tres exemplares dos catalogos da fabrica de Machinas para Agricultura «Epple & Buxbaum», em Weis, assim como as listas dos respectivos preços em libras esterlinas fob Hamburgo e que acompanharam o vosso officio n. Z 3.57./27 A, de 23 de agosto ultimo.

— Sr. deputado federal Fluvio Aducci — Camara dos Deputados:

N. 1.239 — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmittir a V. Ex., conforme a inclusa cópia, a informação prestada pela Inspectoria Agricola de São Paulo ao director do mesmo serviço, a proposito do fornecimento de estacas de canna de assucar, pela Secretaria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo, ao Sr. governador do Estado de Santa Catharina, conforme o seu pedido, dirigido ao Sr. ministro por intermedio de V. Ex.

Sirvo-me da opportunidade para apresentar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

—Sr. Dr. Rogerio de Camargo:

Commissão Central Commemorativa do 2º Centenario da Introducção do Cafeeiro no Brasil.

Rua José Bonifacio 12, 3º andar S. Paulo.

N. 1.572 — Em referencia ao vosso officio nº 1.750, de 23 de agosto ultimo, informando haver sido, de accôrdo com o governo do Estado de S. Paulo, adiada para o proximo dia 12 de outubro a inauguração do Congresso e da Grande Exposição de Café, em commemoração ao 2º Centenario do Cafeeiro no Brasil, tenho o prazer de, em nome do Sr. ministro, agradecer a gentileza da vossa communicação.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Ns. de 1.244 á 1.271—Communico-vos de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, haver sido adiada para 12 de outubro proximo a inauguração do Congresso e da Grande Exposição de Café, em commemoração ao 2º Centenario do Cafeeiro no Brasil.

Identico, a todas as repartições deste ministerio subordinadas a esta directoria geral.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.243 — Em solução ao vosso officio n. 1.513, de 23 de maio do corrente anno, communico-vos, para os devidos effeitos, que, o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 154, de 23 do mez proximo findo, vem de informar a esta Secretaria de Estado que a directoria de Estrada de Ferro Central do Brasil, expediu circulares ás estações daquella via-ferrea no sentido de ser feito, com urgencia, o transporte de mudas de plantas.

Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura, Roma:

N. 1.242 — De ordem do Sr. ministro cumpre-me accusar o recebimento de vosso officio n. 35.943, de 5 de agosto ultimo, bem como das resoluções tomadas na 1ª Conferencia Internacional do Trigo, reunida em Roma, entre 25 e 30 de abril do corrente anno, cabendo-me, outrosim, transmittir-vos os agradecimentos de S. Ex. pela gentileza da remessa.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.241 — Communico-vos, para os devidos effeitos que, por officio n. 7 724, de 20 de julho do corrente anno, a Companhia Victoria Minas, informou a esta Directoria Geral, já haver providenciado no sentido de ser satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 733, de 4 de dezembro do anno ultimo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.240 — Em solução ao vosso officio n. 757, de 23 de setembro do anno proximo passado, solicitando providencias relativamente ao emprego da gazolina como desnaturante na razão de 10 % para applicação do alcool nos motores de explosão, transmitto-vos, pelas inclusas copias, não só o aviso n. 141, de 24 do mez proximo findo, do Ministerio da Fazenda, como tambem a circular n. 24, de 22 de abril ultimo, daquelle ministerio, dizendo respeito ao assumpto.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Santa Catharina:

N. 407 — Em referencia ao assumpto de que tratam os vossos officios ns. 225 e 227, de 5 de agosto ultimo, communico-vos para os devidos fins, que os aprendizes punidos com perda do anno por darem 30 faltas não justificadas, pódem ser admittidos á matricula nos proximos annos lectivos, si o solicitarem, convindo esperar que os recem-admittidos, ausentes por occasião da reabertura das aulas, estejam dentro do limite de que trata o paragrapho unico, do art. 28 da Consolidação dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices, afim de que se declare a pena idade que o mesmo paragrapho estabelece.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 408 — Tendo sido arbitrada, por despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo passado, em 300$000 mensaes, a quota destinada ao custeio da fiscalização da Academia de Commercio de Pernambuco, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida ao interessado, guia para pagamento da referida quota, á razão de um semestre, ao Thesouro Nacional.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 409—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto de que trata o vosso officio, sem numero, de 27 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu arbitrar em 300$000 mensaes a quota destinada ao custeio da fiscalização solicitada pela Academia de Commercio de Pernambuco.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 410—Communico-vos, para os devidos fins, que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará, Manoel Caetano de Lemos, servindo nesta Directoria Geral, compareceu durante todo o mez de agosto findo.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de setembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.549 — Rogo providencieis para que seja paga no Thesouro Nacional a gratificação de 1:000$ a que fez jus, no mez de agosto ultimo, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funcções de consultor juridico deste ministerio, no impedimento do effectivo que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

N. 2.550 — Rogo providencieis para que, no Thesouro Nacional, seja paga a Henrique Braga & Comp., a inclusa conta na importancia de 432$400, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em 10 de janeiro de 1927, cujos documentos foram remettidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de maio ultimo.

N. 2.559 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 3:230$, para pagamento ao servente deste ministerio Rodrigo Pereira da Silva, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 640$ mensaes, por ter sido o mesmo nomeado para, interinamente e sem accumulação de vencimentos, exercer o cargo de contin. desta Secretaria de Estado, no impedimento do effectivo Hyppolito Japhet de Araujo, que entrou no goso de licença com todos os vencimentos, por seis mezes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1927

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.551 — Afim de que informeis a respeito junto vos transmitto o officio n. 226, de 8 do corrente, da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, solicitando reforço de credito para attender ás despezas com a merenda dos alumnos da referida escola até o fim do corrente anno.

N. 2.552 — Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto o officio numero 340, de 1 de julho ultimo, da Estação Geral de Experimentação de Campos, solicitando providencias no sentido de ser a Escola de Aprendizes Artifices da referida cidade autorisada a fazer trabalhos graphicos de que necessita a citada estação,

N. 2.553 — Em referencia ao vosso officio n. 1.135, de 8 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro por aviso n. 1.915, de 25 de julho ultimo, solicitou ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito na importancia de 1:500$ para attender ao pagamento do mestre da secção de Artes Decorativas da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado Plinio e Freitas, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 50$ mensaes.

N. 2.554 — Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto o officio numero 215, de 1 de julho ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Amazonas, em que solicita distribuição de credito para despezas da referida escola.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.555 — Em referencia ao vosso officio n. 2. 36, de 2 de julho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorisar-vos a adquirir no corrente anno 100 assignaturas do *Boletim da Sociedade Brazileira de Medicina Veterinaria* a razão de 10$000 cada assignatura.

N. 2.557 — Afim de que informeis a respeito, junto vos transmitto o requerimento de Waldemar Corrêa, em que solicita pagamento de auxilio por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola situada na Cidade de Rezende, Estado do Rio de Janeiro

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.558 — Tendo esse serviço em officio n. 2.964, de 13 de julho ultimo, remettido a esta directoria geral, diversas contas da Estrada de Ferro Sao Paulo-Rio Grande, na importancia total de 6:54$940, provenientes de passagens concedidas durante o anno de 1924, em proveito dessa repartição e communicado que para pagamento dessas referidas contas não existe saldo na sub consignação 9 — Transporte, etc., da verba 3ª, do art. 74 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, cumpre-vos os necessarios esclarecimentos visto constar da esplanação desta directoria geral saldo sufficiente para tal pagamento.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1927

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.353 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, na importancia total de 840$ relativa ao mez de agosto proximo findo.

A despeza, na importancia de 540$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica I — Pessoal permanente, subconsignação 1 — (tres serventes) salario mensal de 180$ creditado distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 130, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 300$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.354 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, na importancia total de 1:410$ relativa ao mez de agosto findo

A despeza, na importancia de 900$, deverá correr por conta do art. 7º da lei n. 5.156 de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoril consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel, subconsignação 14*f* — Salarios de guardas e tratadores, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 130, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 510$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.355 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento do pessoal extranumerario do Posto de Desinfecção em Barra do Piraby, na importancia total de 2:220$937, relativa ao mez de agosto proximo passado.

A despeza, na importancia de 1:814$103 deverá correr á conta do art. 7 da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel, subconsignação 14ª — Gratificações, salarios, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 130, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 1:005$774, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 3.356 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha de pagamento dos trabalhadores do Desembarcadouro e Lazareto Veterinario da Ilha do Governador, na importancia de 840$, relativo ao mez de agosto findo.

A despeza, na importancia de 540$, deverá correr por conta do art. 7º da lei numero 5.156 de 12 de janeiro de 1927 verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignação 14 — Salarios de tratadores de animaes etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 130, de 24 de janeiro ultimo, e a differença de 300$, á conta do credito que fôr aberto de conformidade com o art. 12 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno

N. 3.360 Incluso vos remetto o ponto dos funccionarios desta directoria geral, relativo ao mez de agosto proximo findo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.356—Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, o processo da concurrencia administrativa, permanente realizada nesta directoria geral em 31 de agosto proximo passado, para fornecimento, no corrente anno, de artigos do Grupo XI — Aventaes, pannos de laboratorio, etc., a esta directoria.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.357 — Em solução ao vosso officio n. 895, de agosto ultimo, referente á publicação do boletim do 1º Congresso Internacional de Febre Aphtosa, cabe-me informar, conforme me fez sciente o Dr. Alexandre Vasconcellos, que todos os papeis relativos assumpto foram entregues á Sociedade Nacional de Agricultura

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.358 — Peço-vos as providencias afim de que seja submettido á regulamentar inspeção para effeito de licença, o auxiliar de 1ª classe deste serviço Americo de Almeida Rodrigues.

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Umbuzeiro, Estado da Parahyba:

N. 3.362 — De posse de vosso officio numero 180, de 8 do corrente, e cumprindo o termo de amor de Deus em reproductor novo de raça Romney-Marsh verificada em 26 de julho, estou de accordo, nesta data autorizo a baixa.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1927

Officios:

Ao Sr. director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 10.817 — Devendo as primeiras vias dos documentos de comprovação ás despezas ff. tuadas com o adiantamento de réis 2:000$, concedido em virtude do officio numero 4.225, de 9 de maio de 1927, desta directoria, ao Tribunal de Contas, ao assistente de Estação Aerologica de 1ª classe Milton Pereira, por conta da verba 13ª, «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia» consignação «Materiaes», sub consignação numero 13.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 10.818 — Remettendo as segundas vias dos documentos de comprovação de despezas effectuadas com o adiantamento de réis 2:000$, concedido em virtude do officio numero 4.225, de 9 de maio de 1927, desta directoria ao Tribunal de Contas, ao assistente de Estação Aerologica de 1ª classe Milton Pereira, por conta da verba 13ª, «Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria de Meteorologia», consignação «Materiaes», sub consignação numero 13

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., Pernambuco:

N. 10.829 — Accusando e agradecendo a remessa dos mappas de observações de chuvas feitas durante o mez de julho proximo passado, os diversos postos pluviometricos a cargo dessa companhia.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1927

J. Muniz & Comp. (dois requerimentos), Gordasso & Comp (tres requerimentos), Jeronymo Alves (tres requerimentos), Cordeiro, Santos & Ferreira Limitada, Soares, Corrêa & Almeida, Lobosco & Coelhos, Mario Lis-

cerda & Comp., Burgess Battery Company, Orlando Miranda, Francisco Guimarães e Armando Bagonha, Raul Monteiro, Rogerio Sommer e Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg.— Lavre-se o termo.

Carlos Estevão & Comp.— Concedo o praso. Lavre-se o termo.

Ramon Arnoso — Publiquem-se os pontos caracteristicos do invento.

Amorim & Souza, Cicero Pereira e Couto & Comp.— Publique-se a descripção.

Conta o Sr. Rengel (oppondo pelido de privilegio de osiato sob o n. 3.103 por Gorge Bloow), Leo Patrick Curtis, N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken e Francisco Dias Abreu. Junte-se ao processo.

Luiz da Cunha Vieira.— De-se certidão.

Charles Albert Brandreth. — Dê-se vista.

Stanley Mayo Moore.— Satisfaça a exigencia da Secção de Patentes.

Erich Esteves e Julio Bohmann & Comp. — Dê-se certidão das informações.

Granado & Souza (dois requerimentos).— Apresentem novos exemplares da descripção observando o art. 88, paragrapho unico, do regulamento.

Silvio Teixeira Polati.—Complete as declarações necessarias que devem constar do *attaché*.

Pinto de Moraes.— Declare si é nome ou titulo industrial (reg. art. 79).

Urbain Cauchy & Henriette Cauchy.— Satisfaça os requerimentos o despacho do Sr. ministro constante do officio da Directoria Geral da Industria e Commercio n. 1.175, de 26 de agosto ultimo.

Heinrich Walther & Cie Kom. Gesellschaft. — Concedo a prorogação pedida.

Charles Albert Brandreth.— Concedo o praso de 60 dias para fundamentar o recurso já apresentado.

Pedido de privilegio:

I. G. Farbeni dustrie A. G., para processo de fibra, sua, crina, palha e tubo artificial, assim como pequenas fitas, pellicullas e objectos analogos, partindo da viscose» — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Silva & Figueira, da marca «Café Principe», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mario Teles & Comp., da marca que consiste na representação de um quadro representando uma marinha, e a figura do Arco Iris para distinguir artigos da classe 23.— Registre-se.

G. Carli & Giannini, da marca «Inglio», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Cream of Wheat Company, S. A., da marca que consiste na representação do busto de um cosinheiro, para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

B. T. Babbit, Inc., S. A. da marca «Giant-Soda Caustica», para distinguir artigos da classe 1.— Registre-se.

Fonseca & Albino, da marca «Casa Estrella» para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

Sizenando Rodrigues de Almeida, da marca «A occasião faz o ladrão», para distinguir artigo da classe 50 lettra *f*.— Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Cretonne-Sabiá», para distinguir artigos da classe 23. Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «S-1310», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «2.700», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «Guiné», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Manoel Nunes Braz, da marca «Purificador da Mulhe», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

J. Medeiros, da marca «Oito Perola», para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Agostinho Faria Guimarães, da marca «Pythonisa» para distinguir artigos da classe 41. Registre-se.

Scheitlin & Comp., da marca «66», para distinguir artigos da classe 23. —Registre-se.

Antonio Rutz, da marca «Derley», para distinguir artigos da classe 50 lettra *f*.—Registre-se.

Kaumagraph Company, S/A, da marca «Kaumagraph», para distinguir artigos da classe 50 lettra *f*.— Registre-se.

Remington Typewriter Company, S/A, da marca «Standard Remington», Typewriter», para distinguir artigos da classe 50 lettra *f*.—Registre-se.

Agostinho Grosso, da marca «Café Sertanejo», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Francelino Ribeiro Musa, da marca «Banco da Fortuna», para distinguir artigos da classe 50 lettra *f*.—Registre-se.

C. Weiler & Comp., da marca «A Pygmalion», para distinguir artigos das classes 23 e 43.—Registre-se.

Filhos Lima, da marca «Brenense», para distinguir artigos das classes 42 e 43.—Registre-se.

Fonseca & Torres, da marca «Padaria Flôr da Carioca», para distinguir artigos da classe 41 —Registre-se.

Arvo Tuomola, da marca «Pronto Cemento com uma bandeira», para distinguir artigo da classe 15 —Registre-se.

Standard Laboratories, Inc., S/A. (dous requerimentos), para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

A Paduana, da marca «Balas Chicharrão», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Monte Negro & Pepi, da marca «Sal Olmitello», para distinguir artigos da classe 3.— Registre-se.

J. Nunes, da marca «Joalheria e Ourivesaria Jahú», para distinguir artigos da classe 13. —Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Cinebrin», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

Silva Araujo & Comp., da marca «Quiniobs», para distinguir artigos da classe 3. —Registre-se.

J. Santos Guerra & Comp., Limitada, da marca «Rin-Tin Tin», para distinguir artigos da classe 45. — Registre-se na classe 43.

Ferreira Amorim & Comp. da marca «Cigarros Orion», para distinguir artigos da classe 44 — Registre-se, excepto para cigarros por imitar a marca n. 2.325, de Porto Alegre.

Carlos Ramos & Comp., da marca «Tijuca», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43 — Registre-se nas classes 42 e 43. Indeferido quanto a classe 41 por imitar a de n. 690, de Bello Horizonte e a do processo n. 474/23

Empreza Paulista de Theatro Oswaldo & Romano, da marca «Apollo», para distinguir artigos nas classes 41, 43, 44, 49 e 50 lettra *j* — Indeferido quanto as classe 41, 43 e 44 por imitar parcialmente as marcas ns. 2.861, 3.934 e 4.137, de Porto Alegre, n. 43, do Pará e 2.635, de S. Paulo. Quanto á classe 50 lettra *j* declare para que artigos ou productos deseja a marca

RECTIFICAÇÃO

O despacho — «Nesta data foi mandada registrar a marca a que se refere a presente opposição.» O nome commercial da opposita e Companhia Antarctica Paulista e não sómente Antarctica. Esta palavra pertence ao vocabulario da lingua nacional e não pode constituir, por si só, o seu emprego ou uso um privilegio em favor da opponente, quando applicada isoladamente ou associada á outra palavra que não traga confusão com a denominação commercial da opp sitora. Quanto á preliminar levantada na opposição o decreto n. 16.264, de 1923, não permitte a esta directoria geral resolver» foi extrahida a 2 do corrente, na petição de opposição apresentada pela Companhia Antarctica Paulista e não no pedido de Manoel Duarte Pinheiro, para registro da marca «Cervejaria Antarctica», como foi publicado por engano no *Diario Official* do dia 4 tambem de setembro corrente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo typo de garrafa para leite», para a qual pedem privilegio Francisco Guimarães e Armando Bagonha, (deposito n. 4.127, de 3 de setembro de 1927):

Um novo typo de garrafa para leite caracterisada por ter os seus angulos interiores arredondados, a fim de não permittir que nos mesmos fiquem alojadas materias extranhas, e haver no gargalo exteriormente um ressalto para receber uma cinta metallica ou outro que prenda ao mesmo uma tampa ou uma capsula de papel parafinado ou impermeavel, prendendo-o de maneira inviolavel.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um obelisco luminoso annunciador», para a qual pedem privilegio Ruben Moreira, (deposito n. 4.123, de 3 de setembro de 1927):

1º, um obelisco luminoso annunciador caracterisado pelo facto de ser constituido por uma estructura metallica ou de outro material apropriado e consistente, pintado ou niquelado ou ainda sem revestimento algum, cuja fórma poderá ser octavada, de preferencia, ou de outra fórma, podendo ter a sua base de concreto, onde será assentada por um reflector, munido de uma ou mais lampadas, que projecta luz no seu interior;

2º, um obelisco luminoso annunciador, cuja estructura é arranjada de modo a formar caixilhos, permittindo a collocação de vidros, celluloide ou de outra materia transparente, onde serão desenhados, pintados ou estampados annuncios ou reclames, indicação de ruas, praças e outros logradouros publicos e outras indicações uteis;

3º um obelisco luminoso annunciador, como nas reivindicações 1 e 2, caracterisado pelo facto de ser provido em uma das faces de uma porta para facilitar a collocação dos vidros, celluloide ou outro, com annuncios, substituição dos annuncios ou ainda para reparo da columna;

4º um obelisco luminoso annunciador, como nas reivindicações precedentes, caracterisado pelo facto de ser provido de um reflector, munido de uma ou mais lampadas, cujo reflector é collocado na base, sendo que o systema de illuminação poderá variar em se collocando, por exemplo, lampadas ao longo da columna;

5º, um obelisco luminoso annunciador, substancialmente como descripto e representado nos desenhos juntos e um em colorido para elucidação).

Pontos caracteristicos da invenção de «Um assignalador de vehiculos», para a qual pediu privilegio Ruggero Somma, (deposito n. 4.122, de 3 de setembro de 1927):

A — um assignalador para vehiculos composto de duas frechas illuminadas, collocadas uma adeante e outra atraz de qualquer vehiculo, indicando simultaneamente tanto na frente como atraz do vehiculo a direcção que o mesmo vae tomar, si para a esquerda, para a direita, para a frente ou parar, ou se concede ao outro vehiculo que lhe vem atraz que passe á frente.

B — um assignalador para vehiculos composto de duas frechas illuminadas, collocadas uma adeante e outra atraz de qualquer vehiculo, cujas frechas são cobertas com celluloide ou vidro de côr alaranjado, a que for collocada na frente e de cor vermelha a que for collocada atraz do vehiculo.

C — um assignalador para vehiculos composto de duas frechas illuminadas, com installação electrica para mover uma campainha que controlará automaticamente o movimento da frecha collocada na parte de traz do vehiculo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um sabonete tornado fluctuante por meio de uma camara ou fluctuador», para o qual pediu privilegio Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg, (deposito n. 4.130, de 3 de setembro de 1927):

Um sabonete tornado fluctuante por meio da collocação de uma camara de fluctuação no seu interior, por occasião da moldagem, camara essa que poderá ser feita de qualquer material conveniente e ter qualquer formato; tudo como descripto e desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de «uma saboneteira para sabão liquido» denominado O. M.», para a qual pediu privilegio Orminda Miranda, (deposito n. 4.131, de 3 de setembro de 1927):

1. Uma saboneteira para sabão liquido, denominada O. M., construida de aluminio ou qualquer outro material, variando de tamanho e capacidade, conforme a natureza de seu serviço, caracterizada pela sua adaptação fixa nas paredes ou qualquer local, tendo a forma de semi-circulo com tampa, com ou sem rosca.

2 — uma saboneteira para sabão liquido, denominada O. M., construida de aluminio ou qualquer outro material, variando de tamanho e capacidade, conforme a natureza de seu serviço, caracterizada pela sua adaptação fixa nas paredes ou qualquer local, tendo a forma de semi-circulo, com tampa com ou sem rosca e torneira de pressão;

3°, uma saboneteira para sabão liquido, denominada O. M., construida de aluminio ou qualquer outro material, variando o tamanho e capacidade, conforme a natureza de seu serviço, caracterizada pela sua adaptação fixa nas paredes ou qualquer local, tendo a forma de semi-circulo, com tampa com ou sem rosca e torneira de pressão e uma lamina de vidro embutida na frente do apparelho em sentido vertical e bem vedada.

4°, uma saboneteira para sabão liquido, denominada O. M., construida de aluminio ou qualquer outro material, variando de tamanho e capacidade, conforme a natureza de seu serviço, caracterizada pela sua adaptação fixa nas paredes ou qualquer local, tendo a forma de semi-circulo, com ou sem rosca e torneira de pressão, lamina de vidro localizada na frente do apparelho embutida verticalmente e bem vedada, tendo dos prolongamentos da base ou dorso, dous orificios para os parafusos de fixação, tendo como principaes caracteristicas a novidade de funccionamento e forma para o fim que se destina que é a hygienisação das mãos dos frequentadores de meios collectivos ou não, evitando o contagio de molestias pelo uso do mesmo sabonete.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma nova especie de pandeiro com melhoramentos, denominado «Pandeirobol», destinado ao sport da péla, para a qual pediu privilegio Ramon Arnao (deposito n. 171, de 31 de agosto de 1927, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1°, Uma nova especie de pandeiro com melhoramentos, destinado ao sport da péla, denominado «Pandeirobol»;

2°, uma nova especie de pandeiro, como reivindicado em 1, que tem dous formatos: um, redondo, imitando a fórma de um pandeiro, com um lado coberto de pelle esticada e tensa presa a um largo aro de madeira por meio de outro aro mais estreito que se encaixa no primeiro e cobre as extremidades da pelle, tendo uma peça de madeira arredondada collocada e presa no interior do aro mais largo, na parte opposta á em que se acha a pelle, destinada a nella se adaptarem os dedos segurando o pandeiro com maior firmeza; outro, arredondado com cabo, constituido por uma peça de madeira, cavada internamente, de modo a formar na parte arredondada um aro coberto de ambos os lados de pelle esticada e tensa, costurada em volta do aro, cobrindo completamente o vão por este deixado;

3°, uma nova especie de pandeiro, como reivindicado em 1 e 2, destinado a substituir o cesto no sport da péla, que, em logar de reter a pelota para novamente arremessal-a, rebate-a, imprimindo maior impulso á pelota com menor esforço do pelotario, tornando, portanto, o sport mais interessante pela habilidade, destreza e agilidade requerida do pelotario com o seu uso.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Mario Lacerda & Comp., destinada a artigos da classe 16 (deposito n. 8.641, de 3 de setembro de 1927):

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, em cujo espaço que as separa lê-se as dizeres: «First quality — Portland cement — Bandeirante». Ao centro da circumferencia a menor acha-se um triangulo dentro do qual vê-se um carrapato. Por baixo do triangulo lê-se «Trade mark».

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir cimento da sua commercio de importação estrangeira, incluido na classe 16.

Descripção da marca para que pediram registro Gardano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.650, de 3 de setembro de 1927):

Consiste em um rectangulo, onde se vê a figura caracteristica do deus Osiris a esquerda e sobre uma faixa preta, onde em fundo branco se lê: Chocolate Osiris, palavras estas sobrepostas, no horizonte de uma faixa branca divisam-se duas pyramides; n'uma faixa inferior, do fundo preto uma figura de ornato semelhando duas azas abertas; e, pedem que a mandeis registrar na classe 41, para distinguir o chocolate da sua industria e commercio.

Esta marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões será usada em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos e taboletas.

Descripção da marca para que pediram registro Gardano & Comp., destinado a artigos da classe 41 (deposito n. 8.651, de 3 de setembro de 1927):

Consiste na figura de um rectangulo, onde se leem em fundo branco a palavra «Block» e, logo abaixo, tambem em fundo branco, as palavras «Chocolate Noisette», vendo-se, sobre as duas ultimas syllabas da palavra, um brasão em fundo branco; e pedem que a mandeis registrar na classe 41, para distinguir o chocolate da sua industria e commercio.

Esta marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, será usada em rotulos, etiquetas, facturas, reclamos e taboletas.

Descripção da marca para que pediram registro Gardano & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.652, de 3 de setembro de 1927):

Consiste em um rectangulo preto, onde se lêem em fundo branco as palavras sobrepostas «Chocolate — Gardano — Com leite»; do lado esquerdo vê-se um escudo em fundo branco, com um passaro ao centro, vendo-se; e pedem que a mandeis registrar na classe 41, para distinguir o chocolate da sua industria e commercio.

Esta marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões será usada em rotulos, facturas, etiquetas; reclamos e taboletas.

Descripção da marca para que pediram registro Lobosco & Filhos, destinadas a artigos da classe 3 (deposito n. 8.653, de 3 de setembro de 1927):

Consiste no nome caracteristico «Dycitogina», sobre uma cetra seguindo-se dos dizeres «Rio de Janeiro».

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do seu fabrico e commercio, comprehendido na classe 3; podendo ser usada tambem em rotulos, cartões, facturas, rotulos, cartazes e annuncios.

Descripção da marca para que pediram registro Carlos Setubal & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 8.654, de 3 de setembro de 1927):

Consiste na palavra «Sorriso» entre aspas, encimando uma figura de mulher sentada, trajando um vestido de baile curto e decotado e cujo rosto representa uma joven sorrindo. Esta marca que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio incluidos na classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro J. Muniz & Comp., destinada a artigos das classes 33 e 50 (deposito numero 8.655, de 3 de setembro de 1927):

Consiste numa grande etiqueta de fórma rectangular, guarnecida de filetes e bordados, vendo-se num painel a figura de um menino tendo, em pé sobre o collo, um quadro copiado de uma paisagem que se vê em, frente, um parco distante. No painel lê-se a denominação «O meu album» sobre os dizeres: «Collecção de desenhos coloridos». O menino está sentado num banco e tem na mão direita um lapis. A paisagem é copiada

no quadro em mãos do menino, occupa tambem a parte inferior a etiqueta.

A marca servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 38 e 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro I. Muniz & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50, (deposito n. 8.656, de 3 de setembro de 1927):

Consiste numa etiqueta guarnecida de bordados e arabescos ligados na parte superior com medalhão contendo um desenho de ornato. Internamente leem-se os dizeres seguintes: «Primeiras noções de desenho» e em seguida «Para ser adoptado em todas as escolas do Brasil», que separam duas figuras humanas, uma de um menino á direita, tendo na mão esquerda, um pouco erguida, um painel com a figura de um coelho e outra a de uma menina, tendo seguro por ambas as mãos, tambem um painel com o desenho de uma casinha.

A marca servirá para distinguir os artigos de seu commercio, comprehendidos nas classes 38 e 50 lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro Geraldo Olivé, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.657, de 3 de setembro de 1927):

Consiste na denominação caracteristica «Xarqueada Santo Antonio», entre aspas e sobre as figuras de dois «X».

A marca servirá para distinguir xarqueada de sua industria e commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Geraldo Olivé, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.658, de 3 setembro de 1927):

Consiste em tres «X» dentro de um triangulo.

A marca servirá para distinguir xarqueada de sua industria e commercio, comprehendida na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Geraldo Olivé, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.659, de 3 de setembro de 1927):

Consiste em um «X» dentro de um triangulo.

A marca servirá para distinguir xarqueada de sua industria e commercio, comprehendida na classe 41 e póde variar de côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Burgess Battery Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 8.660, de 3 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular formada por diversos traços parallelos perpendiculares. Acima do meio do desenho vê-se uma faixa horizontal com a palavra «Radio» seguida da letra «A», disposta entre aspas. Por traz da faixa horizontal vê-se um painel de fantasia, tendo parte superior a palavra «Burgess» e mais abaixo a palavra «Battery».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: baterias electricas da classe 50 lettra j, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Nunes, Corrêa & Almeida, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 8.661, de 3 de setembro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular, ladeada por dous triangulos. Na parte rectangular vê-se ao centro a figura de um elephante, carregado de volumes e, nestes, escriptas as palavras «Casa Sião». Encimando a figura do elephante vê-se uma faixa horizontal com as palavras «Matte Especial do Paraná» e acima da faixa uma orega de phantasia. Ladeando a figura, veem-se dive sas flores e uma orega de phantasia. Finalmente, na parte inferior, abaixo da figura do elephante, a palavra «Dep sitarios», seguida do nome e endereço dos depositantes. Nos dous triangulos que ladeiam a etiqueta acima descripta, lê-se no da esquerda os dizeres «Matte Especial—Casa Sião», e no da direita «Matte picadinho—Casa Sião—Isento de cauma».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir herva matte, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Cordeiro, Santos & Ferreira, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.662, de 3 de setembro de 1927):

Consiste em um rectangulo, no qual lê-se a palavra «Invejavel», e abaixo do dito rectangulo a palavra «Portugal».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir conservas alimenticias de peixe, carne e fructa, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Amblard & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 113, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 6 de maio de 1927):

Consiste em um parallelogrammo de fundo amarello formado por dous filetes azues e verdes, dividido em duas partes. A' esquerda vê-se um ovoide de fundo branco, tendo no centro um cacho de fructas. Na extremidade do ovoide, parte superior, prendendo o mesmo, vêem-se tres filetes pretos, em sentido horizontal, entre dous pequenos quadrilateros de fundo preto tendo no centro um outro menor de côr verde. Dos dous quadrilateros cahem perpendicularmente, prendendo o ovoide, tres filetes de côr preta. Na parte inferior do ovoide estão escriptas em duas ordens lettras maiusculas e pretas, sentido horizontal, as palavras: Rua 89, n. 710—Pernambuco. Ao lado direito do parallelogrammo lêem-se em quatro ordens, lettras maiusculas e encarnadas, sombreadas de preto, sendo que a quarta, em lettras pretas parallelamente, as palavras «Gazozas de fructas da». Esta ultima palavra ficou dentro da perna do «R» da palavra fructas. Logo abaixo destas palavras lêem-se ainda em duas ordens, na primeira em lettras maiusculas e azues, sentido concavo as palavras «Fabrica Recife» e, em seguida, separada por um filete azul, no mesmo sentido da palavra Recife, lêem-se em lettras maiusculas e encarnadas, sentido horizontal, as palavras «Amblard & Comp.». Classe 43.

Descripção da marca para que pediu registro Cicero Pereira, destinada a artigos da classe 45 (deposito n. 121, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, em 18 de agosto de 1927):

Consiste num quadrilatero de fundo branco, tendo-se no alto, em lettras maiusculas e azues, as palavras «Café São Pedro»; e, por baixo destas, tambem em lettras maiusculas e azues, as palhavras Fabrica a Vapor», todas em sentido concavo.

Por baixo destas ultimas palavras vê-se uma pequena linha horisontal, azul, e logo por baixo lêm-se em quatro ordens, sentido horizontal, em letras maiusculas e azues, as palavras «Mantemos deposito de assucar, milho manipulado e outros generos». Separa estas palavras uma linha horizontal azul, tendo escripto por baixo em letras, Maiusculas e azues as palavras—Marca Registrada. Ainda separando estas vê-se uma tenue linha horizontal azul, lendo-se por baixo della em letras maiusculas e azues, sentido convexo, as palavras — Puro, Escolhido e Aromatico. Por baixo destas as palavras, em sentido horizontal terminando o quadrilatero, em letras maiusculas e azues — «Cicero Pereira». Ao lado direito do quadrilatero, sentido vertical, leem-se as palavras em letras maiusculas e azues—Ilha do Pina, Recife—e, á sua esquerda, no mesmo sentido. Letras tambem maiusculas e azues, as palavras—Av. Encanta Moça, 22. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Couto & Comp., destinado a artigos da classe 50-a (deposito n. 715, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de agosto de 1927):

Consiste em um rotulo de fundo de qualquer côr, tendo no alto em uma faixa a fantazia, em curva convexa, inscriota a denominação caracteristica «Casa Santa Isabel»: sob a faixa, acompanhando a sua curvatura, lê-se «Marca registrada»; a seguir, occupando o centro e a parte inferior do rotulo destaca-se a figura em busto de Santa Isabel, tendo á cabeça uma corôa e ao peito uma cruz pendente de uma corrente que cinge o pescoço. Junto ao braço direito da Santa desenha-se um escudo com o formato de um octogono blongo, em que estão as iniciaes da firma «C. & C. L.», em caracteres de fórma.

A marca, que poderá variar em suas dimensões a côres, destina-se a assignala e distinguir caixões funerarios, classe 50, letra *a*, de sua industria, podendo ser usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, annuncios, reclames e como denominação de seu estabelecimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte

ACTA N. 76 — SESSÃO REALIZADA NO DIA 1 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

16ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

Officio n. 434, de 1 deste mez, pagamento da gratificação especial aos officiaes em serviço de recrutamento, na importancia de 2:250$ relativo a junho findo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 314, de 30 de junho findo, pagamento dos vencimentos do medico con-

tractado Dr. Antonio Emmerciano Chim, na importancia de 20$, referente ao citado mez de junho.—Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada —*João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 77 — SESSÃO REALIZADA AOS 4 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Officio n. 211, de 2 deste mez, pagamento ao pessoal diarista, na importancia de 44:142$50, relativo a junho ultimo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 255, de 2 deste mez, pagamento de salario do trabalhador Antonio Januario da Silva, na importancia de 90$, relativo a junho findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 254, de 2 deste mez, salario do arador João Mangabeira Filho, na importancia de 210$, relativo a junho findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 256, de 2 deste mez, pagamento de salario do arador Firmino José dos Santos, na importancia de 210$, relativo a junho findo.— Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 262, de 2 do corrente, pagamento de diarias a diversos, na importancia de 550$, serviços fóra da séde, no mez de junho ultimo.— Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.— *João Coelho de Souza Oliveira.* - *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 78 — SESSÃO REALIZADA AOS SEIS DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 316, de 30 de junho findo, conta de F. Caseudo, na importancia de 699 720, fornecimento de carne de porco, no corrente anno.— Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 167, de 21 de junho findo, conta de Serquiz Elias, na importancia de 340$, aluguel do predio onde funcciona a delegacia, de abril e maio ultimos— Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada.—*João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 79 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Alfandega:

Officio n. 173, de 6 deste mez, á Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 800$, a ser feito ao porteiro Antonio de Araujo Costa, para despezas miudas e de promoto pagamento, no 3º trimestre do anno actual. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 177, de 23 de junho ultimo, conta de Francisco Manso Maciel, na importancia de 100$, proveniente de serviços prestados no citado mez. —Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. —*João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 80 — SESSÃO REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Coelho de Souza Oliveira

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto de Natal:

Officios:

Ns. 275, 276, 277, 278 e 279, de 7 deste mez, contas de M. Machado & Comp. nas importancias de 4:100$, 4:300$, 4:850$, 5:000$ e 4:200$, de fornecimento de material no corrente anno.—Ordenou-se o registro das despezas.

N. 286, de 8 deste mez, á Delegacia Fiscal solicitando adeantamento de 5:000$, a ser entregue ao engenheiro ajudante, Maximo de Sá Cavalcante, para despezas a seu cargo no 3º trimestre deste anno.—Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 264, de 6 deste mez, conta dos herdeiros de Manoel Coelho de Souza Oliveira, na importancia de 343$, aluguel do predio onde funcciona a inspectoria no mez de junho ultimo.—Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. —*João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 81 — SESSÃO REALIZADA AOS 13 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officios:

N. 207, de 11 deste mez, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro á despeza de 100$ proveniente de serviços prestados a favor da delegacia, por Francisco Manso Maciel. — Reconsiderou-se a decisão anterior para o fim de se ordenar o registro da despeza de 100$000.

N. 224, de 10 de junho findo, conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 30$10, transporte de pessoal em proveito da inspectoria, no mez de junho ultimo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Adeantamento de 300$, a ser feito ao porteiro-cartorario Faustiniano Gomes de Leiros, para despezas miudas, no terceiro trimestre do anno actual. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Processo de comprovação do adeantamento de 300$ feito ao porteiro-cartorario Faustiniano Gomes Leiros para despezas miudas no segundo trimestre do corrente anno. — Julgou-se boa e legal a comprovação, dando-se baixa na responsabilidade do alludido funccionario.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* —*João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 82 —SESSÃO REALIZADA A 15 DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Fiscalização do Porto:

Officios ns. 280, 281 282, 283, 284 e 285, de 7 deste mez, contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 4:600$000, 4:498$, 4:379$, 4:933$500, 4:819$500 e réis 4:760$, fornecimento de material no corrente anno. — Ordenou-se o registro das despezas.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

Officio n. 191, de 11 deste mez, pagamento a diversos, por substituição ao regulamentar, na importancia de 5 1$979, relativo a junho findo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 193, de 11 deste mez, pagamento de diarias a diversos na importancia de 635$, por serviços fóra da séde, no mez de junho findo. — Ordenou-se o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 83— SESSÃO REALIZADA AOS 13 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

2º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1.126, de 6 deste mez, sobre distribuição dos quantitativos referentes ás

massas, na importancia de 13:42 $, destinados ás despezas do 29º Batalhão de Caçadores, no corrente anno. — A delegação, de accôrdo com a decisão do Tribunal de Contas, de 28 de janeiro ultimo, resolveu ordenar a distribuição do credito á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal:

Officio sem numero, de 6 deste mez, á Delegacia Fiscal, solicitando o adeantamento de 100$, a ser feito ao porteiro do juizo, Odilon Manoel Pegado, para despezas miudas no 3º trimestre do anno actual. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 207, de 4 deste mez, solicitando o adeantamento de 300$, a ser feito ao auxiliar de 2ª classe, Carlos da Fonseca, para despezas a seu cargo, no 3º trimestre do anno actual. — Ordenou-se o registro do adeantamento. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 84 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 192

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo menos, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Fiscalisação do Porto de Natal:

Officios ns. 266, 267 e 263, de 4 deste mez, contas de Alvares de Carvalho & Comp., nas importancias de réis 4:323$800, 4:940$ e 1:500$, fornecimento de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officio n. 273, de 18 deste mez, conta da Repartição dos Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 720$, fornecimento de luz, agua e mensalidade de telephone, de janeiro a junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despeza.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 329 e 330, de 6 deste mez, contas de M. Machado & Comp., nas importancias de 97$440 e 37$500, fornecimento de generos alimenticios e de lenha no corrente anno. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 169, de 27 de junho ultimo, conta de P. Urquiza Campos, na importancia de 449$900, fornecimento de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Officio n. 171, de 27 de junho findo, conta de J. A. Ferreira, na importancia de réis 500$, fornecimento de material de pharmacia, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira,* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 85 — SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguinres processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegação do Tribunal de Contas:

Processo de abonamento de 600$ a ser feito ao membro da delegação João de Moraes Barbosa, para despezas a seu cargo, no 3º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Delegacia Fiscal:

Conta de C. Galvão & Comp., na importancia de 31 $800, fornecimento de material, no corrente anno. — Ordenou-se o registro da despeza.

Conta da Repartição de Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 510$, fornecimento de luz, agua e aluguel de telephone, de janeiro á junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officio n. 336, de 7 deste mez, á Delegacia Fiscal, solicitando adeantamento de 2:100$ a ser feito ao 1º tenente commissario Raul Martins de Oliveira, para compra de verduras e fructas, no 3º districto deste anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ministerio da Guerra:

29º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 1 205, de 19 deste mez, pagamento de 300$ a D. Maria Carmos na Capistrano, para despeza com o enterramento de seu marido alferes João Capistrano Pereira Pinto. — Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 6º Districto:

Officio n. 281, de 18 deste mez, conta da Repartição de Serviços Urbanos de Natal, na importancia de 200$, fornecimento de luz, agua e aluguel de telephone, de janeiro a junho ultimos. — Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta, que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 86 — SESSÃO REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o delegado Sr. João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo pelo mesmo relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 167, de 6 deste mez, solicitando adeantamento de 2:000$ a ser feito ao porteiro Aristo Tavares Ferreira, para despezas a seu cargo, no terceiro trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 87 — SESSÃO REALISADA AOS 27 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927.

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação.

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario, foi aberta a sessão, sendo, pelo mesmo, relatados os seguintes processos:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal.

Processo de pagamento ao governo do Estado, na importancia de 15:000$, correspondente as prestações de abril a junho ultimos, em virtude do contracto com o governo da União, de 5 de outubro de 1900. — Ordenou-se o registro da despeza.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada — *João Coelho de Souza Oliveira e João de Moraes Barbosa.*

ACTA N. 88 — SESSÃO REALIZADA AOS 29 DIAS DO MEZ DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. João Coelho de Souza Oliveira, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado João de Moraes Barbosa, servindo de secretario foi aberta a sessão.

Não tendo nenhum processo a resolver foi encerrada sessão, lavrando eu, João de Moraes Barbosa, a presente acta que vae por todos assignada. — *João Coelho de Souza Oliveira.* — *João de Moraes Barbosa.*

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTO N. — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Dr. A. L. de Castro Barbosa

Presentes os Srs. Dr. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, J. da Rocha Gomes e Dr. A. L. de Castro Barbosa, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Rocha Gomes:

N. 844 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 42-3-9 feito em 4 de março ao Sr. Socrates Moglia, consul em Rosario de Santa Fé, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 42-3-9 produziram $ 492,22 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada;

Resolve julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 845 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 506-5-0, feito em 5 de fevereiro, ao Sr. Helio Lobo, ministro no Uruguay, para occorrer as despezas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba do orçamento do Exterior;

Que £s. 506 5-0 produziram $ 2.402,97 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação de $ 2.368,64 e que o saldo verificado de $ 34,33 ou £s. 7-0-9 foi recolhido:

Resolve julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 846—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 28-2-6, feito em 21 de março, ao Sr. Edgar Rangel do Monte, consul em Cobija, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £s. 28-2-6 produziram Bs. 900,00 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada:

Resolve julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando se baixa na responsabilidade.

N. 847—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 15 de novembro, ao Sr. Philomeno Padula, consul em Assumpção, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 4º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3º do orçamento do Exterior;

Que £ 28-2-6 produziram $ 326,38 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada:

Resolve julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 848—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6, feito em 14 de maio, ao Sr. Protasio Baptista Gonçalves, consul em Posadas, para occorre ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 28-2-6 produziram $ 320,85 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada:

Resolve julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 849 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 9-7-6, feito em 3 de junho, ao Sr. João B. Barreto Leite, consul em Melo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de abril ultimo;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £s. 9-7-6 produziam $ 44.55—conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia saccada:

Resolve julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 850 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 56-5-0, feito em 13 de janeiro, ao Sr. Henrique Schuller, consul adjunto em Hamburgo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1927;

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £s. 56-5-0 produziram RM. 1.137,68 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia saccada;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 851 — Comprovação da applicação do adeantamento da quaatia de £ 28 2-6, feito em 5 de fevereiro ao Sr. Carlos C Coelho Cintra, consul em Rivera, para occorrer ás despezas de aluguel da casa no 1º trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 28-2-6 produziram $ 132.03, conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia sacada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 852 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia £ 12-16-3 feito em 2 de junho ao Sr. Nestor Braga Mello, consul em Valparaiso, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de abril ultimo.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 12-16-3 produziram $ 513,00, conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia sacada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 853 — Comprovação da applicação de adeantamento da quantia de £ 150-0-0, feito em 4 de abril, ao Sr. Alcebiades Peçanha, ministro na Polonia, para occorrer ás despezas de representação no 2º trimestre de 1927;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que £ 150-0-0 produziram Zl. 6.502,50 conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia saccada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 854 — Comprovação da applicacão do adeantamento da quantia de £ 225-0-0, feito em 29 de janeiro, ao Sr. Paulo Demoro, consul em Buenos Aires, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre de 1927.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que £ 225-0-0 produziram $ 2.626,92, conforme nota de cambio;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 855 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 22-10-0, feito em 5 de fevereiro ao Sr. Alfred Polzin, consul em Manchester, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no primeiro trimestre de 1927. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que os documentos constantes do processo comprovam a regular applicação da importancia adeantada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

— Pelo Dr. Castro Barbosa:

N. 856 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 225-0-0, feito em 31 de janeiro ultimo ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suissa, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £s. 225-0-0 produziram 5.656,25, francos, segundo nota de banco;

Que examinada a despeza verifica-se que esta tendo sido de frs. 3.531 70, apura-se um saldo de frs. 2.124,55, ou £s. 84-0-10, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro Nacional nesta cidade como faz certa a declaração exarada nos autos:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 857 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 187-10-0 feito, em 1 de março ultimo, ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suissa, para occorrer ás despezas de representação no 1 trimestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 187 10-0 produziram francos 4.717,90, segundo nota de banco junta aos autos;

Considerando que examinados os documentos de despeza verifica-se que esta, tendo sido de frs. 4.541,65, apura-se um saldo de frs. 176 25, que pode ser transportado ao trimestre seguinte:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 858 — Comprovação da applicação da quantia de £ 281 5-0, feito em 24 de abril de 1926 ao Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Gouvêa, ex-ministro no Uruguay, para occorrer ás despezas de representação no 2º trimestre do anno passado. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 1ª da verba 2ª do orçamento do exterior;

Que as £ 281-5-0 produziram £ 1.339,95 e que a despe a acha-se comprovada com a exhibição dos documentos annexos ao processo:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 859—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 140-12-6, feito em 4 de abril ultimo ao Sr. Alcebiades Peçanha, ministro na Polonia, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.—A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 2ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 140-12-6 produziram Zlotys 6.096,10, segundo nota de cambio, e que a despeza está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando se baixa na responsabilidade.

N. 860—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 39-7-6, feito em 12 de janeiro ultimo ao Sr. Luiz Villares Fragoso, consul em Amsterdam, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.—A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior:

Que as £ 39-7-6 produziram florins 477,45, segundo nota de banco, e que a despeza está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 861 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £. 28-2-6, feito em 16 de fevereiro ultimo, ao Sr. Mario de Azevedo, consul em Cadiz, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª, da verba 3ª, do orçamento do Exterior;

Que as £ 28-2-6 produziram pesetas 817,5 e que a despeza está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 862 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £. 33-15-0, feito em 25 de abril e 7 e 23 de maio ultimos, ao Sr. A. de Magalhães, consul em Capetown, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º semestre deste anno;

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª, da verba 3ª, do orçamento do Exterior, e que a despeza está regularmente comprovada com a exhibição dos documentos juntos ao processo.

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando se baixa na responsabilidade.

N. 863 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 85-15-0, feito em 15 de janeiro ultimo ao Sr. Castro Dutra, consul em Galatz, para occorrer ás despezas de aluguel de casa, no 1º semestre do corrente anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que as £ 86-15-0 produziram Lei 79,810 segundo nota de cambio e que a despeza acha-se regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 864 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 46-17-6, feito em 22 de janeiro e 9 de março deste anno, ao Sr. Alexandre Georlette, consul em Genebra, para occorrer ás despezas de aluguel de casa, no 1º trimestre deste anno. — A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que as £ 46-17-6 produziram frs. 1.177,40 segundo nota de banco;

considerando que a despeza tendo sido de frs. 1.162,40, apura-se um saldo de frs. 15.00 ou £ 0 11-6, que foi recolhido aos cofres da Delegacia do Thesouro, conforme está declarado no processo;

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 865—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 39-7-6, feito em 9 de abril, ao Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gothemburgo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que as £s. 39-7-6 produziram Kr. 711.60 segundo nota de cambio e que a despeza acha-se regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando se baixa na responsabilidade.

N. 866—Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £s. 9-7-6, feito em 30 de abril deste anno, ao Sr. João Baptista Barreto Leite, consul em Melo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de março do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que as £s. 9-7-6 produziram pesos 44.11 segundo nota do banco e que a despeza está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 867 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 90-0-0, feito em 30 de abril ultimo, ao Sr. Alberto Conra o, consul em Montevidéo, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 90-0-0 produziram pesos 425,07 segundo nota de cambio e que a despeza está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

N. 868 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 25-10-0, feito em 11 de abril ultimo, ao Sr. Mario Costa, consul em Roma, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

Que as £ 22-10-0 produziram liras 2.376,00;

Considerando que, examinada a relação especificada das despezas, verifica-se que o documento relativo ao aluguel de casa na importancia de liras 4.050,00 acha-se annexado ao processo n. 741 referente ao adeantamento de £ 22-10-0 feito ao Sr. J. Enéas Ferraz Filho, vice-consul, encarregado do consulado, para occorrer ás despezas tambem de aluguel de casa;

Considerando que o resto dos documentos comprovam a regular applicação deste adeantamento:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 869 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 9-7-6 feito em 28 de maio ultimo ao Sr. Floriano N. Pereira, consul em Shanghai, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no mez de maio:

A delegação tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior e que a despeza está regularmente comprovada.

Resolveu julgar legal a applicação do quantitivo recebido, dando-se baixa na responsabilidade.

N. 870 — Comprovação da applicação do adeantamento da quantia de £ 28-2-6 feito em 30 de abril ultimo ao Sr. Ulysses Ballve, consul interino em Santa Rosa, para occorrer ás despezas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno:

A delegação, tendo presente o processo e considerando que essa despeza foi devidamente classificada na consignação 2ª da verba 3ª do orçamento do Exterior;

que as £s. 23-2-6 produziram pesos 133,33, segundo nota de cambio e que a despeza está regularmente comprovada:

Resolveu julgar legal a applicação do quantitativo recebido; dando-se baixa na responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada.—*J. Balthazar Randolpho Paiva Junior.—José da Rocha Gomes.—Antonio L. de Castro Barbosa.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará

Termo de accôrdo firmado com o Ministerio da Fazenda, pela Emprêza de Luz Electrica de Maranguape, para arrecadação do imposto de energia electrica.

Aos dezeseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e sete, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, presente o delegado fiscal senhor Epêas Vieira Carneiro, compareceu o senhor Joder Rodrigues da Silva, proprietario da Usina Electrica de Maranguape e disse, em presença das testemunhas adeante mencionadas e abaixo assignadas, que como concessionario do fornecimento de energia electrica na cidade de Maranguape, Municipio do mesmo nome, Estado do Ceará, vinha, em virtude do despacho de trinta do mez findo, do mesmo senhor delegado fiscal, exarado no processo numero 4.556, iniciado com a petição datada de 17 de junho de 1927, assignar o presente termo, nos moldes do artigo 13, do regulamento baixado com o decreto n. 15.996, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga a arrecadar, naquella cidade, de accôrdo com o artigo 7º do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo 1º, n. 36, da lei 4.625, de 31 de dezembro de 1922; a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação desse imposto, a porcentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres da repartição arre-

cadauora que fôr designada pelo Exmo. senhor ministro da Fazenda, a renda liquida de cada mez, até o dia 20 do mez que se seguir ao da arrecadação; a observar á fazer observar as disposições do regulamento que acompanha o citado decreto, respeitando as isenções nelle consignadas; a não pedir á União indemnização, de natureza alguma pelas despezas que seja obrigado a effectuar no serviço de arrecadação, recolhimento do imposto, as quaes correrão por sua conta, na fórma do disposto no artigo 13 do decreto citado; a submetter-se sempre á fiscalização dos agentes do fisco e das autoridades incumbidas de zelar pelo fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrosim, ás penalidades legaes; prestar a esses funccionarios, as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; a cumprir fielmente este contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização, na hypothese de lhe ser negado registro. E, pelo senhor delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional, foi dito que acceitava o presente contracto, nas condições em que está redigido mandando lavrar este no livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigno com o responsavel e as testemunhas Antonio Rolim e Raymundo Themisthocles Barroso de Carvalho. E eu, Paulo Marinho de Carvalho, terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, com exercicio na Contadoria o escrevi. Fortaleza 16 de julho de 1927. — *Enéas Vieira Carneiro*. 16-7-27 (sobre uma estampilha federal de dez mil réis, devidamente inutilizada). — *Joaquim Rodrigues da Silva*. Testemunhas: *Antonio Rolim*. — *Raymundo Themistocles Barroso de Carvalho*. Está conforme o original. Secretaria da Delegacia Fiscal do Ceará, em 13 de agosto de 1927. — *Gonzaga*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto de arrendamento do predio numero setenta e quatro, da rua D. Izabel, destinado á installação da agencia do Correio de "Bomsuccesso", de Inhaúma, que entre si fazem o respectivo proprietario Sr. João José Baptista e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo

Ao primeiro dia do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino de Lucena Neiva e o senhor João José Baptista, maior, casado, proprietario, residente nesta Capital, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo: "Expediente", numero tresentos e sessenta e dous, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e seis, de accôrdo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil e setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: João José Baptista, outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta Capital, á rua D. Izabel numero setenta e quatro, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de quatro contos e duzentos mil réis (4:200$000), que será pago em prestações mensaes de tresentos e cincoenta mil réis (350$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições, internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas segunda terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado, na fórma da clausula seguinte.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada, arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto, correrá por conta da verba segunda: "Correios" —Consignação "Material" — Diversas despezas — Subconsignação Aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de vinte e seis mil réis (26$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e sete, sob o numero sessenta e tres, por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade, empenho esse, que nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: imposto predial, primeiro semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero cento e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um. Taxa sobre o consumo de agua por penna, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero cincoenta e tres mil setecentos e noventa e seis. Imposto sobre a Renda, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento lettra B, numero mil quatrocentos e quarenta e sete. O outorgante locador não exhibiu o documento referente á taxa de saneamento, em virtude da zona, não estar presentemente saneada. E declarou eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes desse contracto. E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Edith Maia Rubim, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo, ao primeiro dia do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo, numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, tres estampilhas federaes, no valor total de vinte e seis mil réis (26$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Rio de Janeiro 1 de setembro 1927. — Severino Neiva — 1-9-927 E mais abaixo: João José Baptista. Testemunhas: Seraphim Dias da Fontoura e Ernani Carrazedo. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas cincoenta e seis verso, a folhas cincoenta e nove, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira secção, tres de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — *Edith Maia Rubim*, praticante. — *Attila de Mello Cheriff*, 3º official. Visto, em de setembro de 1927. — *Othoniel de Uthôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio sem numero á rua da Cachoeira, na cidade de Taperoá, no Estado da Bahia, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Antonio Alves da Silva e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos vinte e dous dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes, no Escriptorio do Districto Telegraphico, o respectivo chefe do districto, senhor Dr. Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero oitocentos e setenta "E", de oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria do Expediente, e o senhor professor Felippe Nery, residente nesta capital, que de accôrdo com o instrumento de mandato passado de proprio punho na cidade de Taperoá, reconhecida a firma nas notas do tabellião interino Oscár Pinheiro, cujos signal e firma foram reconhecidos nesta capital pelo tabellião José Carlos Fernandes, foi constituido representante do senhor Antonio Alves da Silva, proprietario do predio sem numero situado á rua da Cachoeira, na cidade de Taperoá, no Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de vinte mil réis (20$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba — Terceira — Telegraphos — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula "Primeira", e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Fica deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal negar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Dagoberto de Menezes, chefe do districto telegraphico de Bahia, devidamente autorizado e o proprietario do referido predio, senhor Antonio Alves da Silva, pelo seu procurador constituido senhor professor Felippe Nery, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de dous mil réis, com a data de vinte e dous de agosto de mil novecentos e vinte e sete e a assignatura Dagoberto de Menezes; e, mais abaixo: Por procuração, Felippe Nery. Como testemunhas: Ignacio Ernesto de Oliveira, telegraphista de 5ª classe e Joaquim Ferreira de Almeida, teleg. 3ª classe. E eu, Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de quarta classe, que o escrevi, subscrevo. Bahia, 22 de agosto de 1927. — *Ruy Astolpho dos Santos*, telegraphista de 4ª classe. — Confere, Bahia, 24-VIII-927. — *Ruy Astolpho dos Santos*, teleg. 4ª cls., aux. escript°.

CONTRACTO N. 12

Contracto de arrendamnto do predio sem numero da rua Coronel Adolpho de Carvalho, na cidade de Santa Luzia de Carangola, no Estado de Minas Geraes, com quatro janellas de frente, entrada ao lado, dividindo de um lado com herdeiros de Trajano Lima, ao outro com Orlando Martins, fundos com Altivo Thomé destinado a installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor Djalma de Sá Boechat (representado pelo seu procurador Dr. Sebastião José de Souza) e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos 23 dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro, senhor engenheiro José Barcellos de Carvalho, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, em telegramma de serviço numero 217 "A", de 23 de agosto de mil novecentos e vinte e sete, do doutor subdirector da Contabilidade e o senhor Djalma de Sá Boechat, proprietario do predio sem numero da rua Coronel Adolpho de Carvalho na cidade de Santa Luzia de Carangola, no Estado de Minas Geraes, com quatro janellas de frente, entrada do lado, dividindo de um lado com herdeiros de Trajano de Lima, ao outro com Orlando Martins, fundos com Altivo Thomé, (representado por seu procurador Dr. Sebastião José de Souza) entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de trezentos mil réis (300$000), pagavel por mez vencido, a despeza pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas adaptal-a e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto: a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quatro da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conser-

vação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o paragrapho terceiro do artigo quatro da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estadoaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bem firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, ás importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava—Opresente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. engenheiro José Barcellos de Carvalho, chefe do Districto Telegraphico do Rio de Janeiro devidamente autorizado e o Sr. Dr. Sebastião José de Souza, advogado, procurador do proprietario Sr. Djalma de Sá Boechat, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Raymundo Nunes dos Santos, thesoureiro em commissão, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. — *José Barcellos de Carvalho.* — *Dr. Sebastião José de Souza*, procurador. — Testemunhas: *Paulo Dalle Afflalo*,—*Pedro Annibal da Paixão.* — Achavam-se colladas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e dous mil réis (22$000), assim inutilizadas: 23 de agosto. Barcellos — 23-8-27 23-8-27.

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e The English Electric Company Limited, para fornecimento de material de linhas.

Aos dous dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral dos Telegraphos o respectivo director geral doutor Mario de Faria Bello e a The English Electric Company Limited, estabelecida á Avenida Rio Branco, numero quarenta e cinco, a qual foi julgada idonea para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da abertura das propostas da concurrencia administrativa realizada em sete de julho de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, publicado no *Diario Official* de vinte e quatro de junho do corrente anno, declarou o senhor director geral dos Telegraphos que, devidamente autorizado pelo disposto no artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e pelo aviso numero mil quatrocentos e trinta e cinco, de trinta de julho ultimo da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Publicas, resolve contractar com a referida companhia, tendo em vista a proposta apresentada na concurrencia citada e publicada no *Diario Official* de quatro de agosto do corrente anno, autora da unica proposta apresentada com referencia aos artigos abaixo mencionados, o fornecimento do material necessario a esta repartição, tudo de accôrdo com a legislação em vigor e mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A Companhia contractante obriga-se a fornecer á Repartição Geral dos Telegraphos, durante quatro mezes, não podendo exceder de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente anno, pelos preços da proposta apresentada e até a quantidade indicada os seguintes artigos iguaes ao typo existente no mostruario desta repartição:

1.000 (mil) postes tubulares de ferro, consistindo de pontalete e tubo intermediario de ferro fundido, ligados por quatro parafusos e haste de ferro batido com junta de annel de rosca, de n. 106 S, um, 51$333, ouro	51:333$000	
500 (quinhentos) postes tubulares de ferro, consistindo de pontalete e tubo intermediario de ferro fundido, ligados por quatro parafusos e haste de ferro batido com junta de annel de rosca, n. 108 S, um, 57$555, ouro	28:777$500	
300 (trezentos) postes tubulares de ferro, consistindo de pontalete e tubo intermediario de ferro fundido, ligados por quatro parafusos e haste de ferro batido com junta de annel de rosca de n. 110 S, um, 70$666, ouro	21:199$800	
200 (duzentos) postes tubulares de ferro, consistindo de pontalete e tubo intermediario de ferro fundido, ligados po quatro parafusos e haste de ferro batido com junta de annel de rosca de n. 112 S, um, 78$, ouro	15:600$000	
400 (quatrocentas) hastes de ferro batido numero 106 S, uma, 24$888, ouro	9:955$200	
300 (trezentas) hastes de ferro batido n. 108 S, uma, 26$222, ouro	7:866$600	
100 (cem) hastes de ferro batido de n. 110 S, uma, 30$, ouro	3:000$000	
100 (cem) hastes de ferro batido de n. 112 S, uma, 30$888, ouro	3:088$800	
2.000 (dous mil) braços de ferro maleavel, singelo, uma linha com furos rectos para postes, completos com chapa testa e parafusos n. L 3.003, um, 1$540, ouro	3:080$000	
1.000 (mil) braços de ferro maleavel, singelo, uma linha com furos rectos para postes, completos com chapa testa e parafusos n. L 3.013, um, 1$257, ouro	1:257$000	
250 (duzentos e cincoenta) braços de ferro maleavel, singelo, uma linha com furos rectos para postes, completos com testa e parafuso n. L 3.104, um, 3$022, ouro	755$500	
250 (duzentos e cincoenta) braços de ferro maleavel, singelo, uma linha com furos rectos para postes, completos com chapa testa e parafusos n. L 3.106, um, 3$200, ouro	800$000	
1.000 (mil) parafusos para postes n. 106 S, um, $204, ouro	204$000	
1.000 (mil) parafusos para postes n. 108 S, um, $304, ouro	304$000	
600 (seiscentos) parafusos para postes n. 110 S, um, $360, ouro	216$000	
400 (quatrocentos) parafusos para postes n. 112 S, um, $440, ouro	176$000	
Total		147:613$400

Material que importará em cento e quarenta e sete contos seiscentos e trêze mil quatrocentos réis, ouro

Segunda — Os artigos constantes do presente contracto, deverão ser entregues no deposito do Almoxarifado até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente anno, após o recebimento do respectivo pedido pela Companhia contractante.

Terceira — Não sendo o material entregue dentro do prazo estabelecido na clausula anterior, fica a Companhia contractante sujeita a uma multa de 1 % (um porcento) ouro, sobre o valor da mesma mercadoria, por dia que exceder ao pra-

zo estabelecido para a entrega do material que, a juizo da Directoria Geral dos Telegraphos, poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula "sexta" deste contracto, dando novo prazo para a entrega, si não preferir a mesma directoria a rescisão do contracto por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da citada caução e sem que assista á contractante direito á indemnização ou reclamação de especie alguma.

Quarta — No caso de multa, fica a contractante obrigada a entregar, na thesouraria desta repartião, a respectiva importancia, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a contar da hora em que fôr recebida intimação escripta, afim de completar a caução feita pela contractante para garantia deste contracto sob pena de rescisão do mesmo, nas condições estabelecidas na clausulua anterior.

Quinta — As multas applicadas só serão relevadas no caso de força maior, devidamente comprovada e mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou a Companhia contractante na thesouraria desta repartição, como caução, antes da assignatura do contracto, conforme conhecimento numero duzentos e oitenta e tres, de vinte e quatro de agosto do corrente anno, á importancia de trinta e quatro contos noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco réis (34:098$695), em moeda corrente, equivalente a sete contos tresentos e oitenta mil seiscentos e setenta réis (7:380$670), ouro, á razão de quatro mil seiscentos e vinte réis, papel (4$620), papel, por mil réis, ouro, de accôrdo com a taxa publicada no *Diario Offical* da vespera, e correspondente a 5 % (cinco por cento), sobre a importancia do fornecimento. Esta caução só será restituida á contractante depois de concluido o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto em obediencia ao que dispõe os artigos seiscentos e oitenta e quatro e setecentos e setenta do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Setima — A conta deve ser apresentada quando terminado o fornecimento para effeito da conferencia do material entregue e providencias para o respectivo pagamento. A despeza resultante do presente contracto na importancia de cento e quarenta e sete contos seiscentos e treze mil e quarocentos réis, ouro, cujo empenho já foi effectuado pela Sub-directoria da Contabilidade, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, correrá por conta do credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo oitavo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de 12 de janeiro do corrente anno, vem sub-consignado para "3 — ouro — Postes, fios, isoladores e accessorios para linhas telegraphicas".

Oitava — A Companhia contractante declara eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fôro federal responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Nona — O sello proporcional devido é cobrado por occasião da assignatura do contracto, de accôrdo com a tabella A, paragrapho primeiro, numero quinze do regulamento que baixou com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a 4$620, papel, por mil réis, ouro, taxa do *Diario Official* da vespera.

Decima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal de Contas denegar o respectivo rgeistro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Mario de Faria Bello, director geral, devidamente autorizado e a The English Electric Company Ld., representada pelo Sr. Thomas Kimell Paterson Williamson, para esse fim legalmente autorizado, perfeitamente accordes em todas as condições, eu João d'Assumpção Ribeiro, quarto escripturario desta repartição, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. E, eu, Regulo Ramalho, chefe, interino, da Segunda Secção da Sub-directoria da Contabilidade, o subscrevi. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — *Mario de Faria Bello*. — *Thomas Kimell Paterson Williamson*, representante da English Electric Co. Ld. — Como testemunhas: *David Le Masson*. — *Irineu Vellozo de Figueiredo*. Estavam collodas e devidamente inutilizadas vinte e nove (29) estampilhas federaes no valor total de um conto tresentos e sessenta e quatro mil réis (1:364$000). — Confere, *J. A. Ribeiro*, 4° escripturario. — Confere, *Joel Fischer*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico e Geographico Brasileiro no mez de agosto proximo findo:

Bibliotheca — Obras offerecidas 58, adquiridas 3, encadernações e reencadernações 15, revistas nacionaes e estrangeiras recebidas 64, catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 5.

Archivo — Documentos consultados, 38; offerecidos, 60.

Mappotheca — Mappas consultados, 11; offerecidos, 3.

Museu historico — Visitantes, 195; objectos offerecidos, 3.

Sala publica de pintura — Consultas, 147.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 56; Officios, cartas e telegrammas expedidos, 89.

Observações — A Sala Publica de Leitura está franqueada todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas, sendo que aos sabbados o expediente se encerra ás 13 horas.

A mappotheca e o archivo podem ser consultados nos mesmos dias de 11 ás 14 horas, com a mesma restricção aos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, em companhia de todos os membros do seu Estado Maior e do Gabinete da Presidencia, compareceu hontem ao espectaculo de gala realizado no Theatro Municipal, em homenagem ás delegações estrangeiras á Conferencia Interparlamentar de Commercio, reunida nesta capital.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Jorge Olinto de Oliveira, secretario da Legação do Brasil em Praga e que acaba de chegar a esta capital.

— O Sr. Presidente da Republica deu hontem a costumada audiencia publica ás segundas-feiras, attendendo a 58 pessôas que procuraram fallar a S. Ex.

— Nas corridas de domingo no prado do Jockey Club, em que foi disputado o Grande Premio Jockey Club, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão-tenente Braz Velloso, do seu Estado Maior.

— O Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica, foi agraciado pelo governo francez com a venera de official da Legião de Honra, que hontem lhe foi entregue pelo Sr. general Coffec, chefe da Missão Militar Franceza.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Commandante Alcidio, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até 4 horas e cartas para o interior da Republica até 4 ½ horas.

Cap Norte, para Lisbôa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até 7 horas e cartas para o exterior da Republica até 8 horas.

Anelona, para Lisbôa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até 11 horas, objectos para registrar até 10 e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Vauban, para o Rio da Prata, recebendo impressos até 11 horas, objectos para registrar até 10 e cartas para o exterior da Republica até 12 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até as 14 ½ horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de setembro de 1927

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral ameaçador com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo instavel com chuvas esparsas. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto. Temperatura em declinio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de setembro de 1927
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 as 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 as 7 horas
S.Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.7	24.0	—	N	2	3	—	B.	38 0	22.0	—	Chs.	B.	B.
Bahia	60.4	27.0	-2.0	W	2	6	Chão.	B.	29.0	22.0	—	.	I.	B.
Caetité (X)														
Januaria(X)														
Bello Horizonte	—	19.0	1.0	C	0	9	—	Chs	23.0	17 0	—	—	—	Chs.
Theophilo Ottoni	59.5	21.0	0.0	W	2	9	—	I.	4.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	61.9	19.0	—	N	2	9	—	I.	21.0	15.0	—	Chs.	I.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	62.1	17.0	1.0	E	2	9	—	I.	19.0	—	—	I.	I.	I.
Passa Quatro	61.6	16.0	1.0	N	2	6	—	B.	19.0	14.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz(X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá(X)														
Corumba (X)														
Victoria	63.0	21.0	-4.0	S	2	9	Tranquillo.	I.	20.6	19.0	—	B.	I.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorologico).	62.7	19.0	—	N	2	9	Chão.	I.	25.0	16.6	1.0	I.	Ic.	I.
Campos	62.6	18.0	-8.0	S	2	9	—	B.	32.0	17.0	2.0	I.	I	Ct.
Friburgo (X)														
Petropolis	62.8	14.0	-6.0	W	2	9	—	I.	21.0	12.0	—	Ic.	C.	Ic.
Rezende	61.8	16.0	-6.0	C	0	9	—	I.	26.0	15.0	2.0	I.	Chs.	Chs.
Cabo Frio	62.0	20.0	-1.0	N	2	9	—	I.	27.0	17.0	7.0	I.	Ic.	Ic.
Therezopolis	62.5	14.0	7.0	SW	2	9	—	I.	22.0	12.0	1.0	I.	C.	C.
S. Paulo	61.2	14.0	1.0	S	2	9	—	I.	16.0	12.0	9.0	Ic.	I.	—
Santos	61.8	17.0	0.0	NW	2	9	—	I.	18.0	15.0	4.0	C.	C.	Chs.
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba	63.3	12.0	—	NW	2	9	—	I.	16.0	9.0	—	I.	I.	I.
Florianopolis	63.6	15.0	—	S	2	9	Tranquillo.	I.	21 0	14.0	—	B.	B.	B.
Lages	62.7	9.0	1.0	W	2	6	—	B.	15.0	8.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	62.6	12.0	0.0	C	0	9	—	I.	16.0	10.0	1.0	Chs.	B.	B.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	63 3	8.0	—	NW	2									
Buenos Aires	62.7	4.0	—	W	2	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Decimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Nv, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Ldbo	13.0	23.0	16 0	Penha	1.5	24.0	16.1
Jardim Bot ni o (14 ho as)				Nitheroy	6.4	23.9	16.9
Copacabana (14 horas)				Rio Comprido	—	24.3	17.0
Ens ntado	6.1	25 8	16.5	Gavêa (X)			
Madureira	2.2	25 0	15 1	Olaria	2 4	22.2	16.4
Campo dos Affonsos	2.6	24 3	16 6	Tijuca (14 horas)	—	22.0	15.2
Deodoro	1.2	23.4	15.4	Corcovado (X)			
Ban ú	1.3	23.2	1 o3	Ilha Raza (X)			
Santa Cruz	1.0	23.0	15.0	Pão de Assucar (14 horas) (X)	—	—	14.2

NOTA : (X) ão veiu telegramma.

As temperatura e chuvas foram lidas no dia 4, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5, até 18 horas do dia 6:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, ameaçador com chuvas, passando a instavel.

Temperatura, noite fresca, estavel do dia.

Ventos, predominarão ainda os do quadrante sul.

Estado do Rio — Tempo, ameaçador com chuvas, passando a instavel, salvo á léste, onde continuará ameaçador com chuvas.

Temperatura, ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo, melhorará em São Paulo; bom nos demais Estados.

Temperatura, manter-se-ha baixa, geadas esparsas provaveis menos no Rio Grande do Sul.

Ventos, suéste a nordéste.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido: —

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador durante todo o periodo com chuvas. A temperatura manteve-se estavel. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 20,3 e minima 15,3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 20,6 e 16.6. respectivamente, ás 12 hs. e 40 ms. e 8 hs. e 45 ms. Os ventos predominaram do quadrante sul com a componente oéste e rajadas fortes por vezes, attingindo a maior velocidade 17 ms. por segundo ás 9 hs. e 14 ms.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluto dos despachos usuaes. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral chuvoso. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Matto Grosso, incerto em Minas e Goyaz e ameaçador com chuvas no Estado do Rio de Janeiro. Temperatura estavel. Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em partes de São Paulo onde era ainda instavel. Temperatura em declinio. Geadas esparsas em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 20m/m0 em Campos e São Fidelis e 27m/m0 em Diamantina.

Menores temperaturas recolhidas hoje — 4°0 abaixo de 0° em Palmas e 2°0 abaixo de 0° em Rio Negro.

Estado do mar na costa do paiz — De Pernambuco para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Cabo Frio, Districto Federal e Laguna, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 5 de setembro — Estacionario em Pindamonhangaba; baixando entre Guararema e Guaratinguetá e subindo lentamente no resto do curso.

Rio São Francisco, dia 4 de setembro — Subindo lentamente entre Barra do Rio Grande e Traipú; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho de Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 hs. e 30 ms. — Florianopolis — Cor. N até 250 ms. vel. méd. de 2 ms. cor. var. entre WSW e SSW até 1.000 ms. vel. méd. de 6ms.

Curityba — Cor. do quad. S até 5.500 ms. vel. méd. de 9ms.

Cuyabá — Cor. NNE á sup. vel. méd. 9 ms. e cor. do quad. S até 7.300 ms. vel. méd. 7 ms.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Campos, Capital 9 hs e 30 ms. e ás 14 hs. e Santos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 6, as seguintes folhas do quinto dia util:

Directoria de Industria Pastoril — Saude Publica — Inspectoria de Obras contra as Secas — Corpo Diplomatico — Serviço Geologico e Mineralogico — Protecção aos Indios.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 5 de setembro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo, foi em geral chuvoso. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Matto Grosso, incerto em Minas e Goyaz e ameaçador com chuvas no Estado do Rio de Janeiro. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel, com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto em portos de S. Paulo onde era ainda instavel. Temperatura em declinio. Geadas esparsas no Paraná, Santa Catharina e Rio Grande.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de setembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife	61.2	27.0	—	C	0	6	Tranquillo.	I.	28.0	24.0	—	B.	B.	B.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	61.5	25.0	1.0	N	2	6	—	B.	28.0	22.0	—	B.	B.	B.
Bahia	60.8	26 0	-1.0	W	2	6	Chão.	I.	29.0	22.0	—	B.	B.	B.
Caetité	60.7	22.0	—	SE	5	3	—	B.	33.0	17.0	—	—	I.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.9	19.0	0.0	C	0	9	—	I.	23.0	16.0	17.0	—	—	I.
Theophilo Ottoni	59.5	22.0	1.0	C	0	9	—	I.	28.0	20.0	—	—	C.	C.
Uberaba	65.0	15.0	-4.0	SW	2	9	—	I.	20.0	13.0	13.0	C.	C.	C.
Araxá (X)														
Caxambú	61.9	16.0	-1.0	—	—	9	—	I.	13.0	11.0	13.0	I.	Ic.	—
Passa Quatro	60.6	14.0	-2.0	SW	2	9	—	I.	14.0	11.0	8.0	Ic.	Ic.	I.
Poços de Caldas	64.8	14.0	—	SW	2	6	—	B.	17.0	10 0	15.0	C.	C.	C.
Goyaz	61.9	22.0	—	S	2	9	—	I.	35.0	14.0	—	B.	I.	I.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	62.3	18.0	—	S	2	6	—	B. d.	19 0	16 0	17.0	C.	—	B.
Corumbá	62.1	23.0	2.0	W	2	9	Tranquillo.	I.	23.0	19.0	7.0	I.	I.	Ct.
Victoria	64.5	18.0	—	S	5	9	Vagas	C.	22.0	17.0	4.0	C.	C.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63.0	20.0	2.0	S	2	9	—	Chs.	19.0	18.0	29 0	C.	C.	C.
Campos (X)														
Friburgo (X)														
Petropolis	63.0	18.0	2.0	SW	2	9	—	I.	17.0	15.0	6.0	Chs.	Chs.	Chs.
Rezende	63.7	20.0	0.0	W	2	9	P. vagas.	I.	24.0	19.0	3.0	Chs.	Ic.	Ic.
Cabo Frio	63.8	14 0	0.0	SW	2	9	—	C.	16.0	14.0	8.0	I.	C.	C.
Therezopolis	64.5	12.0	-2.0	SE	2	9	—	B.	16 0	10.0	1.0	Chs.	Chs.	Chs.
S. Paulo	64.3	17 0	0.0	SW	2	9	—	I.	20.0	1 .0	4 0	Chs.	Chs.	Ic.
Santos	66.2	15.0	—	W	2	3	Tranquillo.	B.	18.0	11.0	8.0	B.	B.	C.
Paranaguá	63.7	13.0	—	E	2	0	—	B.	—	1.0	—	I.	B.	—
Guarapuava	68.1	7.0	-5.0	S	2	0	—	B. n.	18.0	2.0	—	I.	B.	I.
Curityba	66.7	13.0	-2.0	C	0	0	—	B.	19.0	10.0	13.0	Ic.	Chs.	Ic.
Florianopolis	65.0	6.0	-3.0	C	0	0	—	B.	14.0	0.0	1.0	C.	—	B.
Lages	66.2	11.0	-1.0	W	2	0	—	B.	18.0	7.0	—	B.	I.	B.
Porto Alegre	67.1	9.0	—	SSE	2	0	—	B.	15.0	5.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	63.2	7.0	—	NW	2	—								
Montevidéo	64.3	3.0	—	NW	2	3								
Buenos Aires														

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	31.0	20.0	15.0	Nitheroy	5.3	22.2	16.1
Jardim Botanico (14 horas)	—	19.6	16.6	Rio Comprido	—	23.0	17.0
Copacabana (14 horas)	—	19.5	16.0	Gavea	38.4	29.0	18.0
Encantado	9.9	21.3	15.9	Olaria	6.0	21.2	16.4
Madureira	6.7	21.9	16.0	Tijuca (14 horas)	—	22.0	20.0
Campo dos Affonsos	6.7	21.9	16.0	Corcovado (X)			
Deodoro				Ilha Raza (X)			
Bangú	9.7	21.9	16.3	Pão de Assucar (14 horas)	—	—	12.2
Santa Cruz	1.0	22.0	15.0				
Penha							

Nota: (X) Não veiu telegramma.

As temperaturas e ás chuvas foram lidas no dia 5 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Nitheroy—Tempo: em geral, ameaçador, com chuvas.

Temperatura: noite fresca; estavel de dia.

Ventos: predominarão os do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura: estavel.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas.

Temperatura: ligeiro declinio, salvo no Rio Grande, onde continuará baixa.

Ventos: predominarão os do quadrante sul, frescos, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do norte, a oeste, sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas do Estado de Goyaz, grande parte dos Estados de Minas, São Paulo e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo, com chuvas fracas e chuviscos de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 21.5 e minima, 16.0 e ás verificadas no Observatorio Meteorologico foram: 21.3 e 16.4.

A temperatura soffreu ligeiro declinio de dia; tendo sido estavel á noite.

Os ventos foram variaveis á noite, predominando os do quadrante sul, frescos, de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro: O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral ameaçador, com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel, com chuvas esparsas. Temperatura em declinio. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul: Nas 24 horas o tempo foi, em geral, instavel, com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto. Temperatura em declinio.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 22m|m0 em Ouro Preto e 16m|m0 em Barbacena.

Menores temperaturas recolhidas hoje — 8º0 em Rio Negro, Lagos e Santa Victoria e 9º0 em Curityba e Castro.

Estado do mar na costa do paiz — Espelhado no Rio Grande; vagas e pequenas vagas em Ilhéos, São Francisco e Laguna; tranquillo e chão em Maceió, Ondina, Victoria, Florianopolis e Estado do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 4 de setembro): Baixando lentamente em Caçapava e Cachoeira; estacionario em Anta e subindo no resto do curso.

Rio São Francisco (dia 3 de setembro): Baixando lentamente em Pirapora e Piassabussú; estacionario em S. Francisco, Rio Branco e Propriá e subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Barra do Rio Grande e Penedo.

Dados aerologicos — Sondagens ás 9 horas e 30 minutos.

No Districto Federal: Calma á superficie e corrente variando entre E e ESE até 1.200 metros com velocidade média de 5 metros.

Maceió: Corrente ENE até 1.540 metros com velocidade média de 8 metros.

Santos: Corrente do quadrante N até 1.800 metros com velocidade média de 4 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas, não houve sondagem.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos, Victoria, Curityba, Florianopolis, São Paulo dos Agudos e Cuyabá.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Primeiro resumo do boletim de meteorologia agricola relativo á terceira decada de agosto de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo quente e secco, por vezes fresco e chuvoso mormente no Sul e littoral do Nordeste até Bahia. Culturas e colheitas boas, com rendimento nas mesmas condições e por vezes optimas nos Estados do Norte, Bahia, Minas e demais Estados do Centro.

Arroz — Tempo decorreu, por vezes, algo chuvoso e fresco, sobretudo no Sul e pontos do Nordeste, mormente em Alagoas e Sergipe. Preparo de terras em São Paulo, Minas, Rio Grande do Sul, e demais Estados do Centro e do Sul, nos quaes se registraram tambem alguns plantios. Colheitas no Norte e Bahia, sendo boas.

Cacáo — Tempo chuvoso e fresco, culturas e colheitas boas na Bahia.

Café — Tempo, por vezes, chuvoso e fresco, sobretudo em São Paulo, sendo, porém, em geral, quente e secco. Culturas boas e por vezes optimas e colheitas quasi terminadas, com rendimento naquellas condições em Minas, São Paulo, Estado do Rio, etc., proseguindo ás do Norte e Bahia.

Canna — Tempo um pouco mais quente e secco do que é normal, mostrando-se, porém, chuvoso e fresco, mormente no Norte e Sul. Culturas, em geral, boas. Colheitas nas mesmas condições e por vezes optimas na Bahia, Minas, São Paulo, Estado do Rio, etc., realizando-se preparo de terras nesses mesmos Estados.

Fumo — Tempo por vezes chuvoso e fresco em ponto do Norte, Minas, São Paulo, etc. Culturas boas. Colheitas nas mesmas condições no Maranhão, Ba-

hia e São Paulo. Preparo de terras em Minas.

Feijão — O tempo decorreu, em geral quente e sêcco sendo, por vezes, chuvoso no Sul e em pontos do Norte, sobretudo no littoral do Nordeste e nos Estados de Sergipe, Alagôas. Preparo de terras, registrando-se já plantios em Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul. Colheitas com bom rendimento no Nordeste e Bahia.

Milho — Tempo, por vezes, fresco e chuvoso, sobretudo em São Paulo, littoral do Nordeste, Alagoas, Sergipe e Bahia. Preparo de terras com alguns plantios em Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados do Centro e Sul. Colheitas com bom rendimento no Norte e Bahia.

Trigo — Temperatura variavel, sendo por vezes baixa. Chuvas, por vezes copiosas, sendo em geral, escassas. Culturas boas, havendo ainda plantios.

Pastos — Entre regulares e bons.

Estradas de rodagem — Boas.

Rios — Vasante.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	$329	$332
Sobre Italia	—	$461
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$017
Sobre Portugal	—	$418
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$434
Sobre Suissa	—	1$633
Sobre Suecia	—	2$275
Sobre Noruega	—	2$222
Sobre Dinamarca	—	2$274
Sobre Belgica (ouro)	—	1$181
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	8$400	8$467
Sobre Montevidéo	—	8$500
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3$632
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8$235
Sobre Hollanda (florim)	—	3$400
Sobre Japão (yen)	—	4$020
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Allemania	—	1$204

Moedas

Vales (ouro)	4$420
Soberano (ouro)	42$600
Libras (papel)	41$800
Reichmark (papel)	2$000

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	645$000
Apolices diversas emissões de 5 %, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	618$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	624$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (primeira emissão)	838$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (segunda emissão)	838$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	163$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	158$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	157$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	650$000
Banco Portuguez do Brasil c/ 50 %	86$000
Banco do Brasil	390$000
Companhia Docas de Santos, port.	272$000
Companhia Petropolitana	315$000

Vendas por alvará

10 Banco do Brasil	391$000
12 Companhia Petropolitana	315$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Aru de Almeida e Silva* syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 5 SETEMBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	165:571$744	163:156$816	331:708 560	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 4	683:2 4$654	614:823$633	1.298:103$297	1.033:632$994	1.097:652$815	2.181:335$809
Total	848:826$408	780:985$449	1.629:811$857			
Differença para mais				234:856$586	316:067$366	551:523$952

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4$620)	764:849$057
Renda papel	166:156$816
Total	931:005$873
Papel e ouro convertido até 4	3.771:557$580
Total em papel	4.70.:563$453

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de setembro de 1927	1.674:631$574
Renda arrecadada em 3 de setembro de 1927	691:027$775
	2.365:659$349
Em igual periodo de 1926	1.960:532$599
Differença para mais..	405:126$750

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DE SEIS PAVILHÕES NO HOSPITAL DE D. PEDRO II, EM SANTA CRUZ.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e de accôrdo com o officio n. 72 A. H., de 31 de agosto de 1927, faço publico que, no dia 22 de setembro de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para a construcção de seis pavilhões no Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz, observando-se as seguintes condições:

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer, deverão comparecer a este Escriptorio de Obras até o dia 21 de setembro, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$000, em dinheiro, que garantirá a apresentação de sua proposta.

Segunda — As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolucro contendo o nome do proponente e a indicação precisa do logar onde é estabelecido. Em outro envolucro, serão fechados documentos de idoneidade, o recibo do Thesouro Nacional, provando ter sido feito o deposito e quitação de impostos federaes e municipaes.

Terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital, preço e prazo que o proponente offerece para o custo e terminação dos trabalhos, que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão acceitas propostas que contenham reducção sobre a mais barata.

Quarta — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, será acceito aquelle que, em carta fechada, fizer maior reducção.

Quinta — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 2:000$000, em dinheiro.

Sexta — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pela fiscalização, e que ficam á disposição dos contractantes neste Escriptorio de Obras, nos dias uteis, durante as horas de expediente.

Setima — Antes da assignatura do contracto, a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenha o proponente direito a indemnização de especie alguma.

Oitava — O prazo para a terminação dos trabalhos não excederá do dia 31 de dezembro de 1927, e será contado da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Nona — O contractante ficará sujeito á multa de 100$000 por cada dia que exceder do prazo estipulado na sua proposta; quando esta multa attingir a 1:500$000, correspondente a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, alem da multa, a caução de que trata a condição 5ª, e tudo o mais que lhe fôr devido, penalidades que sempre se darão em qualquer caso de rescisão.

Decima — A' fiscalização caberá resolver as duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto e dentro de 24 horas, todas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, ás quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro, para resolver.

Decima primeira — Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro-chefe, não tendo o contractante por motivo dellas direito a indemnização de especie alguma, por damnos, lucros cessantes, anticipação de despezas, etc.

Decima segunda — O serviço será executado com o melhor acabamento e todos os materiaes serão de 1ª qualidade, a juizo da fiscalização.

Decima terceira — As multas em que incorrer o contractante na execução do contracto, serão descontadas da caução de que trata a condição 5ª, do edital, obrigando-se o contractante a integralizal-a todas as vezes que desfalcadas pelas multas em que incorrer.

Decima quarta — Não serão acceitas propostas superiores a 250:000$000.

Decima quinta — O pagamento será feito em duas prestações, a juizo da fiscalização, sendo a ultima depois de 15 dias da terminação integral de todos os trabalhos, desde que não haja a menor impugnação por parte da fiscalização.

Decima sexta — O proponente preferido que, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data de publicação no *Diario Official* do edital de chamada, não comparecer a este Escriptorio de Obras, para assignar o contracto, perderá a de que trata a condição 1ª do edital, sendo aberta nova concurrencia.

Decima setima — Todos os materiaes a serem empregados na construcção, serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada, nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitados em qualquer tempo todos aquelles materiaes que, a juizo da fiscalização, não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado, ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100$000 por dia de excesso; si a fiscalização achar conveniente a retirada, a fará por conta do proponente, independentemente da multa acima prescripta.

Decima oitava — Todas as despezas inherentes ou necessarias á construcção, correrão por conta do proponente, como sejam: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho, movimento de terra, nivelamento de terreno, remoção de postes telegraphicos e telephonicos, canalizações de agua, etc.

Decima nona — O contractante obriga-se a respeitar as leis e regulamentos federaes e municipaes relativos ao objecto desta concurrencia.

Vigesima — O proponente obriga-se a concertar, demolir e refazer todo e qualquer serviço, cuja execução soffra impugnação por parte da fiscalização. No caso da reclamação não ser attendida no prazo de 24 horas, a fiscalização tomará as providencias que, a seu arbitre, lhe parecerem no caso convenientes, correndo as despezas com a execução dessas providencias por conta do proponente.

Vigesima primeira — Da importancia da proposta acceita, serão deduzidas as despezas referidas na condição anterior, cabendo ao proponente o saldo, si o houver.

Vigesima segunda — Fornecem-se cópias das plantas aos proponentes, mediante pagamento de 20$000.

Especificações

1ª. Alicerces — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia, 1.1.6. Terão 0,80 de largura e a profundidade necessaria, conforme a inspecção do terreno, de modo a garantir a perfeita estabilidade do edificio. No pavilhão de dous pavimentos, a largura do alicerce será de 1,00.

2.ª Embasamento — Será de alvenaria de pedra com a mesma argamassa acima e terá 0,50 de largura, sendo revestido na parte exterior com argamassa de cimento, cal e saibro, 1.1.8. e carapinha rustica de cimento e areia 1.2. na côr natural.

3.ª Porões — Serão cuidadosamente aterrados com entulho que não contenha terra vegetal ou outro qualquer material putricivel, em camadas de 0,10, bem apiloadas e niveladas.

4.ª Concretização — A cama impermeavel será de concreto do cimento, areia e pedra 1. 3. 6., terá de 0,15 de espessura e estender-se-ha a toda superficie coberta pelo telhado, inclusive espessura das paredes e varandas.

5.ª Paredes — As paredes externas serão de alvenaria de tijolo com as dimensões especificadas nas plantas e a aramassa será da mesma qualidade da especificada para as alvenarias de pedra. As divisorias serão de frontal, ao baixo, nos edificios de um pavimento, de 1 vez de tijolo nos de 2 e de cimento armado no Pavilhão de operações. A aramassa das paredes de frontal será de cimento e areia, 1. 6, e as paredes de cimento armado, de concreto de cimento, areia e pedra britada n. 0 (1. 3. 5). Todas arestas, horizontaes ou verticaes, serão arredondadas com raio minimo de 0,05.

6.ª Pavimentação — No primeiro andar do pavilhão de dous andares, será construida uma lage de cimento armado sem nervuras. Todos os pavimentos, inclusive as varandas, levarão ceramica nacional de duas côres.

7.ª Cimento armado — Na lage de cimento armado e concreto, que será de cimento, areia doce e pedra lavada n. 1

(1. 2 1/2. 4.) não poderá trabalhar a mais de 35 kilos por centimetro quadrado. O trabalho de ferro não excederá de 1.000 kilos por centimetro quadrado. A carga util será de 300 kilos por metro quadrado.

8.ª Tectos — Os tectos serão inteiramente de cimento armado sem nervuras apparentes com sancas curvas de raio nunca inferior a 0,30. Levarão o metal deployé de numero necessario ao espassamento adoptado para as nervuras, serão embassados com argamassa de cimento, cal e saibro 1. 2. 6., rebocados a cal pura e caiados.

9.ª Embossos — Todos os embossos externos serão com argamassa de cimento, cal e saibro 1. 1. 8. Os embossos internos serão com argamassa de cimento, cal e saibro, 1. 1. 6., de espessura necessaria, de modo a ficarem as paredes bem desempenadas.

10. Rebocos — Os rebocos externos serão a cimento, cal e areia, 1. 2. 4. e os internos serão a cal pura.

11. Esquadrias — As esquadrias externas serão de cedro rosa, com 0,035 de espessura, perfeitamente secco, sem brancos, brocas, ventos, falhas e outros quaesquer defeitos, funccionando sómente em marcos. As esquadrias serão lisas sem almofadas e molduras, com arestas arrebondadas, o mesmo acontecendo com os marcos. As janellas serão em duas folhas, metade vidro, metade veneziana. As esquadrias internas terão a mesma espessura e obedecerão ás mesmas condições das externas.

12. Azulejos — Todos os compartimentos levarão azulejos com calhas e meias cannas, a partir do pizo até a altura de 2,00, sendo que nas enfermarias e sala de operações o azulejo será de côr, a escolha da direcção do hospital.

13. Pintura — Todas as paredes e tectos serão caiados nas côres escolhidas pela directoria do hospital. As esquadrias serão pintadas a oleo na côr escolhida, e levarão o numero de mãos necessarias a um acabamento esmerado.

14. Vidros — Os vidros serão de duas grossuras, transparentes ou despolidos, conforme escolha, e deverão ser limpidos, bem transparentes, sem defeitos e bem desempenados; serão collocados com cordões de madeira e massa.

15. Escadas — A externa será de alvenaria de pedra, igual a das paredes, forradas de marmore, sendo os espelhos de 0,02 e as capas de 0,04. Também serão de marmore todas as soleiras, da mesma espessura das capas dos degraus das escadas. A escada interna será de peroba de Campos, lustrada, com corrimão e galeria de balaustres torneados com perfil sem saliencia e reentrancia.

16. Cobertura — O madeiramento será de peroba de Campos, sem brancos, falhas, ventos, fendas ou outros quaesquer defeitos e as telhas de typo canal, da melhor qualidade. Calhas e condutores serão de cobre com diamensões e em numero sufficientes ao seu fim. Opportunamente dar-se-hão os detalhes para a execução do madeiramento, cujas dimensões não são as que estão declaradas nas plantas.

17. Sala de Operações — As paredes, tectos, esquadrias, serão pintadas a oleo com o numero de mãos exigidas para um bom acabamento, e nas coôres escolhidas. A pintura será fosca ou brilhante, conforme escolha da directoria do hospital. Os caixilhos, serão de ferro com postigos moveis, com vidros de duas grossuras, divididos e com altura que posteriormente fôr indicada.

18. Installação Sanitaria, Agua e Esgotos — Serão executadas conforme consta das plantas, com banheiras de ferro esmaltado, de 5 pés e valvulas flush nas latrinas. Os dous salões juntos á sala de operações deverão ter installações de agua, esgoto e gaz, de accôrdo com o que fôr indicado pela directoria do hospital. A pharmacia será provida de installações de agua, esgôto, gaz e ligadas de corrente, conforme as indicações do encarregado deste serviço. O mesmo no gabinete de radiologia, a mesma cousa se subentende ainda para o pavilhão do ambulatorio, andar superior da pharmacia e dependencias das enfermarias. Será construido um reservatorio de agua, de 10.000 litros, em altura conveniente ás exigencias.

19. Illuminação — Salvo a sala de operações, enfermarias e seus annexos, a illuminação será feita no restante com pendentes com um centro em cada compartimento. A sala de operações levará 4 centros, convenientemente collocados, e em cada um dos dous salões annexos, 1 centro. Nas enfermarias levarão dous centros em cada uma e nos seus annexos um centro em cada. A apparelhagem para estas ultimas peças, a começar da sala de operações, será fornecida pela directoria do hospital. Nos edificios em um pavimento, a distribuição será feita em clits com descidas em conduits embutidos para os interruptores de typo escolhido pela directoria do hospital. No edificio de dous pavimentos, no seu 1º pavimento, a distribuição será de conduits embutidos e o mais, como acima especificado. Nas enfermarias serão adaptados dispositivos de modo a permittir facultativamente a deminuição de intensidade illuminativa.

20. Calçadas — Em volta de todos os edificios será executada uma calçada de pedra cimentada, conforme está figurado nas plantas.

A sala de operações disporá de uma installação de illuminação de emergencia, alimentada por accumuladores collocados em local conveniente. Na parte que divide com o salão contiguo, serão collocados caixilhos com téla metallica extremamente fina, para ventilação da sala de operações. Estas aberturas terão no minimo, 1m50.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de setembro de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE UM RESERVATORIO DE AGUA NA DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DESTE MINISTERIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA REPAROS NOS MEIOS FIOS DAS CALÇADAS QUE CIRCUNDAM O PALACIO DA JUSTIÇA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital que foi publicado no *Diario Official* n. 204, de 30 de agosto a paginas ns. 18.980 e 18.981.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE CERAMICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA NOS CORREDORES E SALAS DA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.892 e 18.893.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUZOS DE FERRO DE FIXAÇÃO DOS PLAFONIERS DO EDIFICIO DO FORUM POR OUTROS DE METAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no Diario Official n. 204, de 30 de agosto, a pagina n. 18.980.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 30 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS NAS CLARABOIAS, GUARDA-PÓS E CAIXILHOS NA ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto, a pags. 18.893 e 18.894.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 29 de agosto de 1927. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accôrdo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ter obtido a grande medalha de ouro;

b) ser brasileiro;

c) ser alumno da escola;

n) contar menos de trinta annos de idade;

c) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1927, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Pathologia Cirurgica, conforme determina o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 43 do regimento interno) ou trabalho de que cogita a alinea *d*, do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo de inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma commissão de cinco membros que, dentro de 15 dias, dará o seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 60 exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados. Outrosim, de accordo com o já referido decreto, art. 108, para os effeitos deste concurso as cadeiras de Pathologia Cirurgica e de Clinica Cirurgica serão consideradas como uma só materia.

De accordo com o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de Pathologia Cirurgica, foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: Ponto n. 10 — "Cancer da bexiga".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1927. — O secretario, *José Pinto Soares Filho*.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:

a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessôa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

A Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose faz publico, para os devidos effeitos, que o tratamento da tuberculose, annunciado pelo Dr. Guilherme Eisenlohr, clinico nesta cidade, conforme a verificação dos especialistas para isso nomeados, não tem nenhum effeito curativo sobre a tuberculose.

A commissão que fez a verificação era composta dos Srs. Drs. Genesio Pitanga, Bonifacio Costa, Sinval Lins e Irineu Malagueta.

Secretaria da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em 3 de setembro de 1927. — Dr. *J. Placido Barbosa*, inspector.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal

Officio 1.737:

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Eutropio Hugo de Andrade, protocollo n. 70.416.

Emygdio Teixeira da Silva, protocollo n. 73.568.

Haddock Manoel de Brito, protocollo n. 81.392.

Achilles Bernardozzi, protocollo numero 82.587.

Aureliano Valverde, protocollo numero 83.217.

João de Souza Avellar, protocollo numero 84.404.

João da Costa Pedreira, protocollo numero 85.144.

Guilherme Augusto de Castro e Mello, protocollo n. 85.285.

Manoel Moreira Pinto Junior, protocollo n. 86.783.

Florencio Ferreira de Moura, protocollo n. 87.321.

Nelson Luiz Alves, protocollo n. 89.826.

João Luiz Siqueira, protocollo numero 82.686.

Antonio Cavalheiro da Costa, protocollo n. 94.815.

Celio Martins Ferreira, protocollo numero 97.112.

Benevenuto Gonçalves, protocollo numero 101.303.

Guilherme Ribeiro Doria, protocollo n. 103.408.

Francisco Bittencourt, protocollo numero 105.225.

Antonio José Euzebio, protocollo numero 107.838.

Ary Rodrigues Valle, protocollo numero 82.131.

José de Oliveira Guimarães, protocollo n. 90.274.

Gentil Raymundo Jonato, protocollo n. 92.592.

João Baptista, protocollo n. 99.971.

Olympio de Almeida, protocollo numero 2.445.

João de Freitas, protocollo n. 63.503.

Jorge Ferreira de Andrade, protocollo n. 74.227.

Maximo Moraes, protocollo n. 82.069.

Paulino Ferreira Lopes, protocollo n. 19.740.

Raul Martinho Alonso, protocollo numero 49.848.

Francisco de Souza, protocollo numero 58.371.

Raul Leitão da Cunha, protocollo numero 70.332.

Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, 1 de setembro de 1927. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. A. Miguel	23	Auto part...	30	Agosto	1927	Art. 144	Motorista.
F. Gomes & Comp.	45	» » ..	»	»	»	» 150	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	193	» obs...	»	»	»	» »	»
Diab Irmão	358	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Rodrigues	398	» frete.	»	»	»	» 79	Motorista.
W. Assumpção	703	» part..	»	»	»	» 141	Proprietario.
Companhia F. Carril Carioca	77	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
José Henrique	806	» frete..	»	»	»	» 85	Motorista.
Rodrigues & Fernandes	849	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Carlos Ottoni	852	» part..	»	»	»	» 243 L	»
Cicero Santos Filho	1.111	» » ..	»	»	»	» 81	Motorista.
Maria G. Oliveira	1.253	» » ..	»	»	»	» 248	»
Pedro Dias	1.257	» frete..	»	»	»	» 85	»
Thomaz Dias	1.623	» part..	»	»	»	» 144	»
A. José Braga	2.393	» » ..	»	»	»	» 102	»
M. M. Cremnon	2.675	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Plinio Souza Brito	3.553	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
João Rodrigues	3.891	» frete..	»	»	»	» 86	»
Kalil A.	4.101	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Perfio Nye	4.499	» » ..	»	»	»	» 218 E	»
T. L. Wright & Comp	4.707	» exp...	»	»	»	» »	»
Antonio José Dias	4.735	» frete..	»	»	»	» 141	Motorista.
Jose R. Pinto	4.825	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
Empreza N. A. Viação	4.841	» obs..	»	»	»	» 84	Proprietario.
Pelinto Coimbra	4.91	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Empreza N. A. Viação	5.026	» soc...	»	»	»	» »	Proprietario.
Alberto Jacques	5.05	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista
A. Braga	5.217	» frete..	»	»	»	» 141	»
D. Rodrigues	5.23	» » ..	»	»	»	» 92	»
Nicanor Fernandes	5.24	» » ..	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Guerrero Consentino	5.433	» obs..	»	»	»	» 92	»
Guerrero Consentino	5.574	» » ..	»	»	»	» 144	»
Companhia Transportes Carruagens	5.591	» frete.	»	»	»	» 160	»
Manoel Lourenço	6.211	» » ..	»	»	»	» 141	»
Henrique Lage	6.375	» part..	»	»	»	» 248 E	»
José da Costa	6.407	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Villas Boas & Comp	6.606	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel Ribeiro	6.71	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. João Camargo	7.23	» part..	»	»	»	» 79	Motorista.
José Esteves	7.2 9	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Raul Godoy	7.415	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel Dias Garcia	8.0	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Q. Maia	8.369	» frete..	»	»	»	» 100	Motorista.
E. Castello Branco	8.373	» part..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Joaquim Marques	8.695	» frete..	»	»	»	» 141	Motorista.
Antonio L. da Costa	8.816	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Domingos Marques	8.85	» frete..	»	»	»	» 81	»
José Pires	9.05	» » ..	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
Albino Moraes	9.343	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Carlos Magalhães	9.466	» part...	»	»	»	» »	»
Dr. Geraldo Vianna	9.585	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
Romeu Silva	9.632	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Martins Jordão	9 902	» obs..	»	»	»	» »	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	9.944	» » ..	»	»	»	» 144	»
Horacio Vieira	9.995	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Frize & Brand	10.059	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. Silva Araujo	10.100	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
José P. da Costa	10.234	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Daniel Caldas	10.565	» frete..	»	»	»	» 102	Proprietario.
Ricardo L. Silveira	10.603	» part...	»	»	»	» 144	Motorista.
Alfredo Mendes	10.661	» » ..	»	»	»	» »	»
José Cardoso	10.736	» frete..	»	»	»	» 82	»
Paulo Canungia	10.867	» part..	»	»	»	» 79	»
Antonio Lopes Pinto	11.123	» frete..	»	»	»	» 257	»
João B. Amaral	11.241	» part..	»	»	»	» 218 L	»
Joaquim Pinto	11.343	» frete..	»	»	»	» 159	»
R. Meira Lima	11.551	» part..	»	»	»	» 243 L	»
Dr. Jorge Ferrer	11.726	» » ..	»	»	»	» »	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Kayat & Aquin	11.731	Auto obs...	30	Agosto	1927	Art. 144	Proprietario.
João Bernardes	11.887	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Diab Irmão	11.932	» obs...	»	»	»	» 79	Proprietario.
José Albuquerque	12.007	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Arnaldo Coimbra	12.022	» frete..	»	»	»	» 144	»
Pedro Sant'Anna	12.077	» » ..	»	»	»	» 85	»
T. L. Wright & Comp.	12.287	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Victorino Manoel Vaz	12.417	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
Manoel de Abreu	12.420	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Arnaldo Martins	12.460	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Luiz Carlos Reis	12.462	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
M. Santos Vianna	12.464	» » ..	»	»	»	» »	»
Amadeu Marques	13.512	» » ..	»	»	»	» 79	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 361 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de setembro de 1927.— Pelo inspector, capitão *Monte Vianna*.

Policia do Districto Federal

Acta da abertura de propostas da concurrencia administrativa ou permanente para o fornecimento de materiaes de consumo á Policia Civil do Districto Federal, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete (1927).

Ás quatorze horas do dia tres de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião, presidida pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, Chefe de Policia e presentes os senhores coronel Damazo de Proença Gomes, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe da secção e dos concurrentes abaixo assignados, foram abertas, depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores David, Land & Comp., França de Almeida & Comp., R. Veiga & Comp., Brito Gonçalves & Comp., José da Silva & Comp., Dias Garcia & Comp., Heraclito & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Companhia Commercial e Maritima, Companhia Paulista de Material Electrico, A. Barros & Comp., Limitada, Rocha & Couto & Comp. e Cardinale & Comp., para o fornecimento a esta repartição, durante o anno corrente, dos materiaes constantes dos grupos, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito, dez e treze (I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XIII) respectivamente, automoveis, bicycletas, motocycletas, ferragens, massames, tintas-vernizes e pinceis, electricidade, material de expediente, oleos e lubrificantes e madeiras, cujo edital foi publicado nos *Diario Official*, de vinte e oito, vinte e nove e trinta (28, 29 e 30) de agosto findo e rectificações feitas em edital de vinte e nove e trinta (29 e 30) do mesmo mez, de accôrdo com as condições estabelecidas nos citados editaes, na conformidade dos artigos setecentos e cincoenta e sete (757), setecentos e sessenta (760), e setecentos e sessenta e dous (762), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, secretario geral, coronel Damazo de Proença Gomes, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelos concurrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario, com exercicio na quarta secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damazo de Proença Gomes*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de David Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*. — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*. — *Brito Gonçalves & Comp.* — *José da Silva & Comp.* — *Dias Garcia & Comp.* — *Heraclito & Comp.* — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Companhia Commercial e Maritima*. — *Companhia Paulista de Material Electrico*. — *A. Barros & Comp., Limitada*. — *Rocha Couto & Comp.* — *Cardinale & Comp.* Confere. — *S. Martins*, amanuense. — Conforme. — O escripturario, *J. L. Cordeiro*.

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Grupo 1 — Automoveis

Camara de ar Michelin 31 x 30, uma sessenta e nove mil réis	69$000
Molas de seguimento n. 51.194, uma, tres mil réis	3$000
Molas de seguimento n. 6.025, uma, tres mil réis	3$000
Molas de seguimento n. 62.568, uma, cinco mil réis	5$000
Molas dianteira n. 16.376, uma, noventa mil réis	90$000
Molas dianteira n. 5.032, uma, noventa mil réis	90$000
Mola de seguimento, uma, tres mil réis	3$000
Peça Ford n. 2.343, uma, onze mil réis	11$000
Peça Ford n. 2.547 B, uma, onze mil réis	11$000
Peça Ford n. 2.547 C, uma, onze mil réis	11$000
Peça Ford n. 2.547 D, uma, onze mil réis	11$000
Peça Ford n. 2.589 B, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Peça Ford n. 4.074 C, uma, mil duzentos e oitenta réis	1$280
Peça Ford n. 5.016 B, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Peça Ford n. 5.058, uma, duzentos e oitenta réis	$280
Peça Ford n. 5.110, uma, cem réis	$100
Peça Ford n. 5.133, uma, trezentos réis	$300
Peça Ford n. 5.145, uma, vinte e sete mil réis	27$000
Peça Ford n. 6.590 AE, uma, sete mil réis	7$000
Peça Ford n. 6.902 X, uma, duzentos réis	$200
Peça Ford n. 7.388 X, uma, cem réis	$100
Peça Ford n. 17.046 X, uma, mil réis	1$000
Peça Ford n. 18.853 P, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175$000

Peça Ford n. 45.019 A 2 X, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Peça Ford n. 45.140 X, uma, mil réis . . . . . 1$000
Peça Ford n. 45.141 X, uma, tresentos réis. . . . 300
Peça Ford n. 45.157 X, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Peça Ford n. 45.159 X, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$000
Peça Ford n. 45.160 X, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Peça Ford n. 45.161 X, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Peça Ford n. 45.162 X, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Peça Ford n. 45.163X, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Peça Ford n. 45.167 X, uma, tresentos réis. $300
Peça Ford n. 45.201 X, uma, mil réis. . . . . 1$000
Peça Ford n. 45.202 X, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Peça Ford n. 45.203 X, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Peça Ford n. 45.204 X, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Peça Ford n. 45.205 X, uma, quinhentos réis. . . $500
Peça Ford n. 45.208 X, uma, quatro mil réis. . . 4$000
Peça Ford n. 45.209 X, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Peça Ford n. 45.210 X, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Peça Ford n. 45.213 X, uma, mil réis. . . . . 1$000
Peça Ford n. 45.218 X, uma, mil réis. . . . . 1$000
Peça Ford n. 45.230 X, uma, nove mil réis. . . . . 9$000
Peça Ford n. 45.231 X, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Peça Ford n. 45.233 X, uma, mil réis. . . . . 1$000
Peça Ford n. 45.234 X, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Peça Ford n. 45.235 X, uma, quatro mil réis. . . . 4$000
Peça Ford n. 45.236 X, uma, quatro mil réis. . . . 4$000
Peça Ford n. 45.239 X, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Peça Ford n. 45.241 X, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
Peça Ford n. 45.248 X, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Peça Ford n. 45.300 X, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
Peça Ford n. 45.301 X, uma, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
Peça Ford n. 45.310 X, uma, cincoenta mil réis 50$000
Peça Ford n. 45.317 X, uma, cincoenta mil réis 50$000
Peça Ford n. 45.323 X, uma, sessenta mil réis. . 60$000
Peça Ford n. 45.332 X, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
Peça Ford n. 45.333 X, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Peça Ford n. 45.508 X, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Peça Ford n. 45.513 A. X, uma, seis mil réis. . 6$000
Peça Ford n. 45.521 A. X, uma, mil réis. . . . . 1$000
Peça Ford n. 45.524 A. X, uma, dous mil réis. . 2$000
Peça Ford n. 45.529 X, uma, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
Peça Ford n. 45.569 X, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Peça Ford n. 45.807 X, uma, sete mil réis. . . . . 7$000
Peça Ford n. 45.828 X, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
Peça Ford n. 48.100 X, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
Peça Ford n. 48.202 X, uma, cincoenta mil réis 50$000
Peça Ford n. 48.207 X, uma, noventa mil réis. . 90$000
Peça Ford n. 48.224 X, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Peça Ford n. 50.071 X, uma cincoenta mil réis 50$000
Peça Ford n. 50.128 X, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Peça Ford n. 50.153 X, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Peça Ford n. 50.178 X, uma, mil réis. . . . . 1$000
Peça Ford n. 50.193 X, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Peça Ford n. 50.201 X, uma, cincoenta mil réis 50$000
Peça Ford n. 50.216 X, uma, dous mil réis. . . . 2$000
Peça Ford n. 50.257 X, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Peça Ford n. 50.303 X, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Peça Ford n. 50.316 X, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Peça Ford n. 50.325 X, uma, cincoenta mil réis 50$000
Peça Ford n. 50.328 X, uma, sessenta mil réis. . 60$000
Peça Ford n. 50.329 X, uma, sessenta mil réis. 60$000
Peça Ford n. 50.338 X, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Peça Ford n. 50.345 X, uma, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Peça Ford n. 50.355 X, uma, sessenta mil réis. . 60$000
Peça Ford n. 50.395 X, uma, quinhentos réis. . . $500
Peça Ford n. 50.478 X, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Peça Ford n. 50.503 X, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Peça Ford n. 50.514 X, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Peça Ford n. 50.536 X, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Peça Ford n. 50.537 X, uma, trinta mil réis. . . . 30$000
Peça Ford n. 50.545 X, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Peça Ford n. 50.586 X, uma, sessenta mil réis. . 60$000
Peça Ford n. 50.620 X, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Peça Ford n. 50.761 X, uma, noventa mil réis. . 90$000
Peça Ford n. 54.011 X, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Peça Ford n. 50.451 X, uma, dezeseis mil réis. . 16$000
Peça Ford n. 54.203 X, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Peça Ford n. 54.212 X, uma, quinze mil réis. . . 15$000
Peça Ford n. 54.232 X, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Peça Ford n. 54.253 X, uma, trinta mil réis. . . . 30$000
Peça Ford n. 54.271 X, uma, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Peça Ford n. 54.274 X, uma, tresentos e quinze mil réis . . . . . 315$000
Peça Ford n. 54.425 X, uma, dezesete mil réis. . 17$000
Peça Ford n. 54.551 X, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Peça Ford n. 54.553 X, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Peça Ford n. 54.557 X, uma, sessenta e nove mil réis . . . . . 69$000
Peça Ford n. 54.562 X, uma, vinte e dous mil réis 22$000
Peça Ford n. 54.568 X, uma, sessenta e tres mil réis . . . . . 63$000
Peça Ford n. 54.630 X, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Peça Ford n. 57.092 X, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
Peça Ford n. 57.105 X, uma, cem mil réis. . . . . 100$000
Peça Ford n. 57.116 X, uma, quinhentos réis. . . $500
Peça Ford n. 57.117 X, uma, mil réis . . . . . 1$000
Peça Ford n. 57.300 X, uma, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
Peça Ford n. 57.316 X, uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Peça Ford n. 57.338 X, uma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Peça Ford n. 57.516 X, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
Peça Ford n. 57.520 X, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Peça Ford n. 1.000, uma, um conto e noventa e e nove mil réis . . . . . 1:090$000
Peça Ford n. 1.001, uma, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Peça Ford n. 1.002, uma, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 148$000
Peça Ford n. 1.003, uma, tresentos réis $300
Peça Ford n. 1.004, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Peça Ford n. 1.005, uma, duzentos réis. $200
Peça Ford n. 1.006, uma, quinhentos réis. $500
Peça Ford n. 1.007, uma, noventa réis. $090
Peça Ford n. 1.008, uma, cento e noventa reis. . $190
Peça Ford n. 1.009, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Peça Ford n. 1.010, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Peça Ford n. 1.011, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Peça Ford n. 1012, uma, quinhentos réis. $500
Peça Ford n. 1.013, uma, vinte e oito mil réis. . 28$000
Peça Ford n. 1.014, duzia, quinhentos réis. $500
Peça Ford n. 1.015, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Peça Ford n. 1.016, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Peça Ford n. 1.017, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.018, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Peça Ford n. 1.019, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500

Peça Ford n. 1.020, uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Peça Ford n. 1.020 B, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Peça Ford n. 1.021, uma, mil e cem réis..... 1$100
Peça Ford n. 1.022, uma, quinhentos réis $500
Peça Ford n. 1.023, uma, duzentos réis..... $200
Peça Ford n. 1.024, uma, mil e novecentos réis. 1$900
Peça Ford n. 1.025, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.026, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.026 B, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Peça Ford n. 1.027, uma, onze mil réis..... 11$000
Peça Ford n. 1.028, uma, vinte mil réis..... 20$000
Peça Ford n. 1.028 B, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Peça Ford n. 1.031, uma, cento e oitenta réis.. $180
Peça Ford n. 1.032, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Peça Ford n. 1033, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Peça Ford n. 1.033 B, uma, quatorze mil réis.. 14$000
Peça Ford n. 1.034, uma, sessenta mil réis..... 60$000
Peça Ford n. 1.036, uma, noventa mil réis..... 90$000
Peça Ford n. 1.037, uma, cento e noventa réis.. $190
Peça Ford n. 1.039, uma, oitocentos réis $800
Peça Ford n. 1.040, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.041, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Peça Ford n. 1.041 B, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
Peça Ford n. 1.042, uma, noventa réis $090
Peça Ford n. 1.043, uma, cincoenta e quatro mil réis . . . . . 54$000
Peça Ford n. 1.043 B, uma, cincoenta e quatro mil reis . . . . . 54$000
Peça Ford n. 1.044, uma, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
Peça Ford n. 1.044 B, uma, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
Peça Ford n. 1.046, uma, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
Peça Ford n. 1.048, uma, nove mil réis..... 9$000
Peça Ford n. 1.049, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.050, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Peça Ford n. 1.051, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Peça Ford n. 1.053, uma, mil trescntos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Peça Ford n. 1.055, uma, cem réis $100
Peça Ford n. 1.055, uma, oito mil e seiscentos réis . . . . . 8$600
Peça Ford n. 1.057, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Peça Ford n. 1.058, cada uma, cem réis..... $100
Peça Ford n. 1.059, uma, quinhentos réis..... $500
Peça Ford n. 1.060, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.061, uma, quatro mil réis..... 4$000
Peça Ford n. 1.062, uma, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Peça Ford n. 1.064, uma, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
Peça Ford n. 1.065, uma, novecentos réis..... $905
Peça Ford n. 1.066, uma, cem réis $100
Peça Ford n. 1.067, uma, oitocentos réis..... $803
Peça Ford n. 1.068, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.069, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Peça Ford n. 1.070, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.071, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.072, uma, duzentos réis..... $200
Peça Ford n. 1.073, uma, vinte e seis mil réis.. 26$000
Peça Ford n. 1.073 B, uma, vinte e seis mil réis 26$000
Peça Ford n. 1.074, uma, novecentos réis $900
Peça Ford n. 1.075, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.076, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Peça Ford n. 1.077, uma, trinta e seis mil réis.. 36$000
Peça Ford n. 1.078, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Peça Ford n. 1079, uma, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Peça Ford n. 1.080, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Peça Ford n. 1.081, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Peça Ford n. 1.082, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Peça Ford n. 1.083, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Peça Ford n. 1.084, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Peça Ford n. 1.085, uma, mil e novecentos réis. 1$900
Peça Ford n. 1.086, uma, mil e novecentos réis 1$900
Peça Ford n. 1.087, uma, mil e novecentos réis. 1$900
Peça Ford n. 1.088, uma, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Peça Ford n. 1.089, uma, quinhentos réis $500
Peça Ford n. 1.091, uma, mil e novecentos réis 1$900
Peça Ford n. 1.092, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
Peça Ford n. 1.094, duzia, quinhentos réis..... $500
Peça Ford n. 1.094, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Peça Ford n. 1.095, uma, tresentos réis..... $300
Peça Ford n. 1.097, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
Peça Ford n. 1.100, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Peça Ford n. 1.101, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.102, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Peça Ford n. 1.105 C, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Peça Ford n. 1.105 D, uma, sessenta mil réis... 60$000
Peça Ford n. 1.105 E, uma, sessenta mil réis... 60$000
Peça Ford n. 1.105 H, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Peça Ford n. 1.105 J, uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Peça Ford n. 1.105 K, uma, sessenta mil réis... 60$000
Peça Ford n. 1.106 C, uma, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Peça Ford n. 1.106 F, uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Peça Ford n. 1.106 G, uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Peça Ford n. 1.107 B, uma, mil e tresentos réis 1$300
Peça Ford n. 1.107 C, uma, novecentos réis.... $900
Peça Ford n. 1.108 B, uma, quinhentos réis.... $500
Peça Ford n. 1.108 D, uma, quinhentos réis.... $500
Peça Ford n. 1.108 C, uma, quinhentos réis.... $500
Peça Ford n. 1.109, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
Peça Ford n. 1.109 B, uma, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Peça Ford n. 1.110, uma, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
Peça Ford n. 1.111, uma, vinte e um mil réis.. 21$000
Peça Ford n. 1.112, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Peça Ford n. 1.113, uma, onze mil réis..... 11$000
Peça Ford n. 1.114, uma, quinhentos réis $500
Peça Ford n. 1.114 B, uma, duzentos réis..... $200
Peça Ford n. 1.116, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Peça Ford n. 1.117, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Peça Ford n. 1.118, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.119, uma, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
Peça Ford n. 1.120, uma, oitenta mil réis..... 80$000
Peça Ford n. 1.121, uma, oitenta mil réis..... 80$000
Peça Ford n. 1.122, uma, nove mil réis..... 9$000
Peça Ford n. 1.123, uma, trinta e seis mil réis. 36$000
Peça Ford n. 1.124, uma, mil e tresentos réis... 1$300
Peça Ford n. 1.125, uma, mil e tresentos réis.. 1$300
Peça Ford n. 1.125 B, uma, mil e tresentos réis 1$300
Peça Ford n. 1.125 C, uma, mil e tresentos réis 1$300
Peça Ford n. 1.126, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Peça Ford n. 1.127, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

Peça Ford n. 1.133, uma, novecentos réis..... $900
Peça Ford n. 1.134, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Peça Ford n. 1.151, uma, vinte e cinco mil réis 25$000
Peça Ford n. 1.157, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Peça Ford n. 1.158, uma, mil e novecentos réis 1$900
Peça Ford n. 1.159, uma, mil e novecentos réis 1$900
Peça Ford n. 1.161, uma, quinhentos réis..... $500
Peça Ford n. 1.154, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Peça Ford n. 1.164 B, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Peça Ford n. 1165, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Pneu Michelin Cord 33 x 1/2, um, duzentos e oitenta e nove mil réis ..... 289$000
Pneu Balão anti-derrapante Michelin Cord 920 x x 120, um, duzentos e quarenta e nove mil réis ..... 249$000
Pneu Balão Michelin Cord 31 x 525, um, duzentos e trinta e dous mil réis ..... 232$000
Pneu Balão Royal Cord 31 x 525, um, duzentos e trinta e dous mil réis ..... 232$000
Pneu Balão Goodrich Cord 31 x 525, um, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
Pneu Balão Michelin Cord 33 x 600, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
Pneu Balão Royal Cord 33 x 600, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 254$000
Pneu Balão Goodrich Cord 33 x 600, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis..... 254$000
Roulements para roda trazeira, n. 31.009, um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Roulements para roda trazeira, n. 30.964 B, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Roulements para roda trazeira, n. 30.117, um, vinte e nove mil réis ..... 29$000
Roulements para roda trazeira, n. 61.774, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Roulements para roda trazeira, n. 56.224, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Roulements para roda trazeira, n. 30.986 A. H., um, sessenta mil réis ..... 60$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições publicadas no edital a que se refere a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Por procuração, de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Brito Gonçalves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, os materiaes abaixo especificados, de conformidade com o edital de 26 de agosto proximo passado, publicado no *Diario Official*, a saber:

Grupo I — Automoveis

Camaras de ar Michelin, 34 x 7,30, uma, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
Camara de ar balão, Royal, 31 x 525, uma, vinte e sete mil e seiscentos réis..... 27$600
Camara de ar balão, Royal, 33 x 600, uma, quarenta e sete mil réis..... 47$000
Pneu balão, Royal, Cord, 31 x 525, um, cento e noventa e nove mil e quinhentos réis..... 199$500
Pneu balão, Royal Cord, 33 x 600, um, duzentos e dezenove mil réis..... 219$000

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Brito Gonçalves & Comp.*

Heraclito & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer á Policia do Districto Federal o seguinte material:

Grupo I — Automoveis

Camara de ar "Royal", 31 x 5,25, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Camara de ar "Royal", 33 x 6, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Pneumatico "Royal", 31 x 5,25, Cord, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
Pneumatico "Royal" Cord, 33 x 6, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000

Rio, 3 de setembro de 1927. — Por procuração, *João Gouvêa Filho*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Policia do Districto Federal o seguinte:

Grupo I — Automoveis

Camara de ar balão, 31 x 525, uma, trinta e cinco mil e quatrocentos réis..... 35$400
Camara de ar balão, 33 x 600, uma, cincoenta e sete mil réis..... 57$000
Pneu balão Royal Cord, 31 x 525, um, duzentos e oitenta e um mil réis..... 281$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um, tresentos e dezenove mil réis..... 319$000

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Pincel de cabello, n. 26, um, mil novecentos e noventa e quatro réis..... 1$994
Pincel de cabello n. 28, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Pincel redondo n. 28, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se as condições do edital.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de ns. 1 a 7, com negocio de automoveis e accessorios, vem apresentar preços para os materiaes abaixo especificados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de agosto do corrente anno.

Grupo X — Automoveis

Arruella de couro para medidor de gazolina, numero 39.954, uma, seiscentos réis..... $600
Arruella de ajuste de bomba de agua n. 6.435, uma, seiscentos réis $600
Alavanca de mudança n. 7.529, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Arruella de pressão, uma, dez réis..... $010
Apparelho para adaptar magneto, um, cento e setenta e cinco mil réis..... 175$000
Bronze fixo n. 7.584, um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
Bronze fixo n. 7.581, um, quinze mil e duzentos réis ..... 15$200
Bronze fixo n. 6.220, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Bronze fixo n. 7.585, um, onze mil e seiscentos réis ..... 11$600
Broze fixo n. 7.583, um, dez mil réis..... 10$000
Bronze fixo n. 6.038, um, trese mil e cem réis... 13$100
Biellas n. 58.392, uma, oitenta e quatro mil réis 84$000
Balancins de commando n. 6.622, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Bucha de pino de pistão n. 6.020, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Bucha de pino de pistão n. 31.032, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Bucha de manga de eixo n. 30.032, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Bucha de balancins n. 30.032, uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Bujões de tanque de gazolina n. 2.230, um, dezesete mil e duzentos réis..... 17$200
Bujões de aluminium, roda de arame, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
Bomba n. 7.972, de gazolina uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
Bucha de bomba de agua n. 6.208, uma, novecentos réis $900
Bucha de transmissão n. 6.006, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Botões para buzina, um, cinco mil réis..... 5$000
Borboletas para capota, uma, seis e quatrocentos réis ..... 6$400
Borboleta para carburador, uma, oito mil e setecentos réis ..... 8$700

Braço de direcção, direito, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Braço de direcção esquerdo, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Barra de direcção, uma, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000
Bujões para rodas n. 54.509, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Cabo para velocimetro, um, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
Camara de ar Michelin, 34 x 7,30, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Chaveta para valvula n. 6.272, uma, cem réis.... $100
Calços de fixar eixos de manivella n. 6.045, um, cem réis $100
Chave de bujão, para roda n. 3.567, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Cruzetas de differencial n. 188, uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
Caixas para roulements n. 30.984, uma, quarenta e um mil réis ..... 41$000
Caixa para roulements n. 30.963, uma, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Caixa para roulements n. 30.966, uma, vinte e quatro mil e tresentos réis ..... 24$300
Caixa para roulements n. 31.586, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
Cones para roulements n. 32.147, um, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
Cones para roulements n. 59.124, um, dezesete mil réis ..... 17$000
Cones para roulements n. 51.181, um, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
Cones para roulements n. 30.956, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Cones para roulements n. 31.005, um, quarenta e dous mil e cem réis ..... 42$100
Cones para roulements n. 30976, um, vinte e dous mil e quinhentos réis ..... 22$500
Cachimbo distribuidor, um, vinte e cinco mil réis 25$000
Cachimbo distribuidor Delco, n. 16.299, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Chave para vella, uma, doze mil e duzentos réis 12$000
Carburador completo n. 6.362, um, quatrocentos e cincoenta e cinco mil réis ..... 455$000
Capota de motor n. 7.154, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Caixa externa de differencial, n. 30.141, uma, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
Carter inferior n. 7.745, um, cento e noventa mil réis ..... 190$000
Correia para ventilador n. 6.090, uma, sete mil réis 7$000
Calços de bronze de eixo, para manivella n. 6.049, um, cem réis $100
Calços de bronze de biella n. 4.044, um, cem réis $100
Correia de ventilador, uma, sete mil réis..... 7$000
Chave para porca de roda n. 69.841, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Correia para dynamo n. 25.908, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Dynamo para chassis Fiat, modelo 505 F, um, um conto duzentos e quarenta mil réis..... 1:240$000
Disco de lona para embreyagem, um, nove mil réis 9$000
Disco de aço receptores n. 5.973, um, vinte e tres mil e quinhentos réis ..... 23$500
Dados de embreyagem n. 53.068, um, mil réis.. 1$000
Engrenagem de eixo de manivella de fibra, numero 63.647, uma, quarenta e tres mil réis.. 43$000
Engrenagem de eixo de manivella de fibra, numero 6.375, uma, sessenta mil réis..... 60$000
Engrenagem distribuidora n. 7.073, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Escova para dynamo n. 34.975, uma, tres mil réis 3$000
Eixo central, balancins, n. 7.592, um, sete mil réis ..... 7$000
Eixo caixa da direcção, com engrenagem, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Estojo para rodas n. 59.838, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Engrenagem de 1ª marcha a ré, n. 30.388, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
Engrenagem de 2ª e 3ª velocidades n. 56.509, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
Engrenagem de fixar marcha a ré, n. 50.551, uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
Eixo de transmissão, n. 5.249, um, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000
Fixadores de embreyagem n. 6.851, um, mil réis 1$000
Guias de valvulas, n. 5.739, um, oito mil réis.. 8$000
Haste de commando de valvula n. 6.182, uma, seis mil réis ..... 6$000
Haste de commando de valvula, n. 54.247, uma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
Junta metallica para circulação de agua, grande, uma, oitocentos réis $800
Junta para o cano de descarga, n. 56.038, uma, tresentos réis $300
Junta de metal para o canno de descarga n. 364, uma, duzentos réis $200
Junta de amiantho para descarga, n. 363, uma, quatrocentos réis $400
Junta para bomba de agua n. 6.203, uma, setecentos réis $700
Junta para entrada de agua, n. 6.199, uma, cem réis $100
Junta Universal, com eixo de transmissão, uma, duzentos e setenta e sete mil réis..... 277$000
Junta para tampa e cabeça de cylindro, n. 7.101, uma, dous mil réis..... 2$000
Junta metallica, uma, quatrocentos réis..... $400
Lubrificadores do eixo de commando, n. 31.862, um, seiscentos réis..... $600
Molla de segmento n. 31.194, uma, quatro mil réis 4$000
Molla de segmento n. 6.025, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
Molla de segmento n. 62.568, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Mollas para valvulas, n. 52.289, uma, setecentos réis $700
Molla para valvula, n. 51.951, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Molla para embreyagem, n. 50.505, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
Molla para embreyagem, n. 2.700, uma, vinte e oito mil e cem réis..... 28$100
Mollas para bomba de oleo, n. 6.189, uma, quatrocentos réis $400
Motor de arranco Delco, n 52.864, um, quinhentos e oitenta e dous mil réis..... 582$000
Maçaneta para porta, n. 15.001, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Mollas mestras dianteiras, folha, quarenta e seis mil réis..... 46$000
Molla dianteira, n. 17.376, uma, cem mil réis... 100$000
Molla deanteira, n. 5.062, uma, cem mil réis.... 100$000
Molla de segmento, uma, cinco mil réis..... 5$000
Peça Ford n. 2.343, uma, dez mil réis..... 10$000
Peça Ford n. 2.547 B, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Peça Ford n. 2.547 C, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Peça Ford n. 2.547 D, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Peça Ford n. 1.000, uma, novecentos e trinta e seis mil réis..... 936$000
Peça Ford n. 1.001, uma, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000
Peça Ford n. 1.002, uma, cento e vinte e sete mil réis..... 127$000
Peça Ford n. 1.003, uma, quatrocentos e setenta réis $470
Peça Ford n. 1.004, uma, quatro mil réis..... 4$000
Peça Ford n. 1.005, uma, duzentos réis..... $200
Peça Ford n. 1.006, uma, quatrocentos e setenta réis $470
Peça Ford n. 1.007, uma, cem réis..... $100
Peça Ford n. 1.008, uma, duzentos réis..... $200
Peça Ford n. 1.009, uma, quatrocentos e setenta réis $470
Peça Ford n. 1.010, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Peça Ford n. 1.011, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Peça Ford n. 1.012, uma, quatrocentos e setenta réis $470
Peça Ford n. 1.013, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
Peça Ford n. -.018, uma, quarenta e dous mil e oitocentos réis..... 42$800
Peça Ford n. 1.019, uma, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
Peça Ford n. 1.020, uma, tres mil e cem réis... 3$100
Peça Ford n. 1.020 B, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Peça Ford n. 1.021, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Peça Ford n. 1.022, uma, quatrocentos e setenta réis $470
Peça Ford n. 1.023, uma, cento e setenta réis..... $170

Peça Ford n. 1.024, uma, mil e setecentos réis	1$700
Peça Ford n. 1.025, uma, duzentos e cincoenta réis	$250
Peça Ford n. 1.026, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500
Peça Ford n. 1.027, uma, trese mil réis	13$000
Peça Ford n. 1.028, uma, vinte e dous mil réis	22$000
Peça Ford n. 1.031, uma, duzentos réis	$200
Peça Ford n. 1.032, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Peça Ford n. 1.033, uma, tres mil réis	3$000
Peça Ford n. 1.034, uma, cincoenta e dous mil réis	52$000
Peça Ford n. 1.036, uma, oitenta e tres mil e novecentos réis	$3$900
Peça Ford n. 1.037, uma, duzentos réis	$200
Peça Ford n. 1.039, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Peça Ford n. 1.041, uma, cinco mil e novecentos réis	5$900
Peça Ford n. 1.043, uma, cincoenta mil e novecentos réis	50$900
Peça Ford n. 1.043 B, uma, cincoenta mil e novecentos réis	50$900
Peça Ford n. 1.044, uma, oitenta e tres mil e novecentos réis	83$900
Peça Ford n. 1.044 B, uma, oitenta e tres mil e novecentos réis	83$900
Peça Ford n. 1.046, uma, seis mil e tresentos réis	6$300
Peça Ford n. 1.048, uma, oito mil e setecentos réis	8$700
Peça Ford n. 1.050, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Peça Ford n. 1.051, uma, seis mil réis	6$000
Peça Ford n. 1.055, uma, sessenta réis	$060
Peça Ford n. 1.056, uma, sete mil réis	7$000
Peça Ford n. 1.057, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Peça Ford n. 1.058, uma, sessenta réis	$060
Peça Ford n. 1.059, uma, quatrocentos e sessenta réis	$460
Peça Ford n. 1.060, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.061, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Peça Ford n. 1.062, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.064, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.065, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.066, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.067, uma, setecentos réis	$700
Peça Ford n. 1.068, uma, duzentos réis	$200
Peça Ford n. 1.069, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Peça Ford n. 1.070, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.071, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.072, uma, cento e quarenta réis	$140
Peça Ford n. 1.073, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis	25$200
Peça Ford n. 1.073 B, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis	25$200
Peça Ford n. 1.074, uma, novecentos réis	$900
Peça Ford n. 1.075, uma, novecentos réis	$900
Peça Ford n. 1.076, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Peça Ford n. 1.077, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Peça Ford n. 1.078, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
Peça Ford n. 1.079, uma, quatro mil e tresentos réis	4$300
Peça Ford n. 1.080, uma, trinta e seis mil e tresentos réis	36$300
Peça Ford n. 1.081, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Peça Ford n. 1.082, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Peça Ford n. 1.083, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Peça Ford n. 1.084, uma, dous mil e cem réis	2$100
Peça Ford n. 1.085, uma, mil e setecentos réis	1$700
Peça Ford n. 1.086, uma, mil e setecentos réis	1$700
Peça Ford n. 1.087, uma, mil e setecentos réis	1$700
Peça Ford n. 1.088, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Peça Ford n. 1.089, uma, quinhentos réis	$500
Peça Ford n. 1.091, uma, mil e setecentos réis	1$700
Peça Ford n. 1.092, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.094, duzia, quinhentos réis	$500
Peça Ford n. 1.094, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.096, uma, duzentos réis	$200
Peça Ford n. 1.097, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Peça Ford n. 1.100, uma, tres mil réis	3$000
Peça Ford n. 1.101, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.102, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Peça Ford n. 1.103 C, uma, cento e onze mil réis	111$000
Peça Ford n. 1.103 D, uma, cincoenta e seis mil réis	56$000
Peça Ford n. 1.103 E, uma, cincoenta e seis mil réis	56$000
Peça Ford n. 1.103 H, uma, cento e onze mil réis	111$000
Peça Ford n. 1.103 J, uma, oitenta e nove mil e quinhentos réis	89$500
Peça Ford n. 1.103 K, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000
Peça Ford n. 1.106 C, uma, vinte e nove mil e seiscentos réis	29$600
Peça Ford n. 1.106 F, uma, vinte e tres mil réis	23$000
Peça Ford n. 1.106 G, uma, sete mil e oitocentos réis	7$800
Peça Ford n. 1.107 B, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.107 C, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.108 B, uma, quatrocentos réis	$400
Peça Ford n. 1.108 D, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Peça Ford n. 1.108 C, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Peça Ford n. 1.109, uma, cento e quarenta e sete mil réis	147$000
Peça Ford n. 1.109 B, uma, cento e trese mil réis	113$000
Peça Ford n. 1.110, uma, duzentos e quarenta mil réis	240$000
Peça Ford n. 1.111, uma, dezenove mil réis	19$000
Peça Ford n. 1.112, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Peça Ford n. 1.113, uma, dez mil e quatrocentos réis	10$400
Peça Ford n. 1.114, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Peça Ford n. 1.114 B, uma, cento e cincoenta réis	$150
Peça Ford n. 1.116, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Peça Ford n. 1.117, uma, duzentos réis	$200
Peça Ford n. 1.118, uma, oitocentos réis	$800
Peça Ford n. 1.119, uma, duzentos e doze mil réis	212$000
Peça Ford n. 1.120, uma, setenta e seis mil réis	76$000
Peça Ford n. 1.121, uma, setenta e seis mil e oitocentos réis	76$800
Peça Ford n. 1.122, uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
Peça Ford n. 1.123, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Peça Ford n. 1.124, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.125, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.125 B, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.125 C, uma, mil e duzentos réis	1$200
Peça Ford n. 1.126, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
Peça Ford n. 1.127, uma, tres mil réis	3$000
Peça Ford n. 1.133, uma, novecentos réis	$900
Peça Ford n. 1.134, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Peça Ford n. 1.131, uma, vinte mil e quatrocentos réis	20$400
Peça Ford n. 1.157, uma, dous mil e cem réis	2$100
Peça Ford n. 1.159, uma, mil e setecentos réis	1$700
Peça Ford n. 1.161, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Peça Ford n. 1.164, uma, oito mil réis	8$000
Peça Ford n. 1.164 B, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
Peça Ford n. 1.165, uma, dous mil e cem réis	2$100
Pneu Michelin Cord, 33 x 4 1/1, um, duzentos e oitenta e nove mil réis	289$000
Pneu anti-derrapante Michelin Cord, 920 x 120, um, duzentos e cincoenta mil e novecentos réis	250$900
Pistões n. 51.614, um, quarenta e oito mil réis	48$000
Parafuso de biella n. 31.045, um, quatro mil réis	4$000
Parafuso de pino do pistão n. 51.612, um, mil e quinhentos réis	1$500
Porca de parafuso da biella n. 51.965, uma, quatrocentos réis	$400
Porca para regular os tuchos n. 819, uma, seiscentos réis	$600
Pino de pistão n. 6.026, um, sete mil réis	7$000
Pino de esphera commando de valvula, n. 58.517, um, mil e quinhentos réis	1$500
Pratinhos para valvulas, n. 6.271, um, seiscentos réis	$600
Porca de alavanca de mudança, n. 30.362, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Polias duplas, dynamo ventilador, n. 7.426, uma, vinte e um mil réis	21$000
Polias de ventilador, eixo mana, n. 6.386, uma, cincoenta e sete mil réis	57$000

Porca para bomba de agua, n. 6.136, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Pactores de embrayagem n. 53.069, um, sessenta e um mil réis ..... 61$000
Porca de regular embrayagem n. 30.357, uma, ters mil réis ..... 3$000
Platinados n. 15.377, uma, dezesete mil réis..... 17$000

Pinos esphericos para direcção, n. 52.152, um, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
Porca para medidor de tanque de gazolina, numero 35.903, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
Porca n. 4.385, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Porca n. 517, uma, quinhentos réis..... $500

Pinos para manga de eixo, n. 30.028, um, dezesseis mil e quinhentos réis..... 16$500
Pinos para barra de direcção, n. 6.695, um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
Pino para barra de direcção n. 55.145, um, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400

Parafuso para regular os freios, n. 1.000, um, secentos réis $700
Parafuso para placa de freio S. C. 3.502, um, seiscentos réis $600

Planetaria n. 4.047, uma, sessenta e dous mil e duzentos réis ..... 62$200
Porca para roda L, n. 15.813, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Porca para roda R., n. 15.812, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500

Paralama deanteiro, direito, n. 44.453 A, um, duzentos e onze mil réis..... 211$000
Paralama deanteiro, direito, n. 55.160, um, duzentos e noventa e dous mil réis..... 292$000
Paralama deanteiro, direito, n. 55.815, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Paralama deanteiro esquerdo n. 55.159, um, duzentos e noventa e tres mil réis..... 293$000

Paralama deanteiro esquerdo, n. 55.816, um, duzentos e vinte e dous mil réis..... 222$000
Paralama trazeiro esquerdo, n. 59.317, um, duzentos e noventa e dous mil réis..... 292$000
Rebite de cobre com fenda, kilo, onze mil réis..... 11$000
Rebite de cobre sem fenda, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400

Roulement para roda trazeira, n. 31.009, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Roulement para roda trazeira n. 30.964 B, um, vinte e tres mil e duzentos réis..... 23$200
Roulement para roda trazeira n. 30.117, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Roulement para roda trazeira n. 30.118, um, quinze mil réis ..... 15$000

Roulement para roda trazeira n. 61.714, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
Roulement para roda trazeira n. 56.224, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Roulement para roda trazeira n. 30.980 A. H., um, sessenta e dous mil réis..... 62$000

Roulement de eixo primario, um, vinte e um mil e tresentos réis..... 21$300
Roulement para pinhão, n. 30.977, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
Supporte de eixo de commando de velocidade, numero 6.003, um, mil réis..... 1$000

Supporte de manga de eixo n. 5.268, um, trinta e sete mil réis..... 37$000
Sectores de freio n. 6.859, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Satellites n. 4.048, um, cento e dez mil réis..... 110$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer côr, um, sessenta e sete mil réis..... 67$000

Tambor para roda trazeira, um, sessenta e seis mil e quinhentos réis..... 66$500
Tubo de entrada de agua no cylindro, n. 6.191, um, quatro mil réis..... 4$000

Torneira para bomba de agua, n. 6.208, uma, novecentos réis $900
Tambor de freio n. 4.567, um, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000

Tambor de freio de pé, n. 4.346, um, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
Tambor de freio de pé, n. 56.234, um, cincoenta e oito mil réis..... 58$000

Tampa para distribuição, uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
Tampa para manicula, uma, quatorze mil réis..... 14$000
Vella estrella, metrica, uma, quatro mil réis..... 4$000
Valvulas de descargas n. 6.052, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Volantes para embreyagem, n. 62.421, um, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
Volante para direcção n. 4.030, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Camara de ar balão Michelin, 31 x 5.25, uma, trinta e tres mil setecentos e oitenta réis..... 33$780
Camara de ar balão Royal, 31 x 5.25, uma, trinta e tres mil setecentos e oitenta réis..... 33$780
Camara de ar balão Goodrich, 31 x 5,25, uma, trinta mil e novecentos réis..... 30$900
Camara de ar balão Michelin, 33 x 6.00, uma, cincoenta e tres mil e novecentos réis..... 53$900
Camara de ar balão Royal, 33 x 6,00, uma, cincoenta e um mil réis..... 51$000
Camara de ar balão Goodrich, 33 x 6.00, uma, cinconta e um mil réis..... 51$000
Pneu balão Michelin Cord, 31 x 5,25, um, duzentos e quarenta e dous mil e novecentos réis... 242$900
Pneu balão Royal Cord, 31 x 5,25, um, duzentos e quarenta e dous mil e novecentos réis..... 242$900
Pneu balão Goodrich Cord, 31 x 2,25, um, duzentos e vinte e cinco mil réis..... 225$000
Pneu balão Michelin Cord, 33 x 6,00, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 6,00, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 6,00, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Por procuração, *Victor Ligneu*.

Brito Gonçalves & Companhia, negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, durante o corrente anno, os artigos abaixo especificados, de conformidade com o edital de 26 de agosto proximo passado, publicado no *Diario Official*, a saber:

Grupo III — Motocyclettes

Caixa de remendos em frio, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Brito Gonçalves & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accordo com o edital de 26 de agosto de 1927 publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Policia do Districto Federal os materiaes abaixo mencionados:

Grupo IV — Ferragens

Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Cano de ferro galvanizado de 2", kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Palha extra para cadeira n. 1, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Palha extra para cadeira n. 2, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Palha extra para cadeira n. 3, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Registro de passagem de 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Registro de passagem de 3/4", um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Registro de passagem de 1", um, nove mil novecentos e oitenta réis ..... 9$930

Torneira de metal pressão de 3/4", uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Torneira de metal pressão de 1", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo Veedol Extra Heavy, semelhante a Mobiloil A (lata de 18 kilos), lata, quarenta e cinco mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 45$750

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital, de accordo com o Codigo de Contabilidade Publica.

Em tempo:

Oleo Veedol Extra Heavy, leia-se Oleo Veedol Heavy, semelhante a Mobiloil A.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Por procuração *C. Guimarães*.

França de Almeida & Comp., estabelecidos nesta Cidade á rua da Misericordia n. 45 e Vieira Fazenda n. 41, com ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, veem propor os seguintes preços á Policia do Districto Federal:

Grupo IV — Ferragens

Bolões de metal de 3/8", duzia, seis mil e novecentos e oitenta réis . . . . . 6$980
Cano galvanizado de 1/2", kilo, mil duzentos e oitenta e nove réis . . . . . 1$280
Cano de ferro galvanizado de 2", kilo, mil duzentos e oitenta e nove réis . . . . . 1$289
Cano de ferro galvanizado de 3/4"" kilo, mil duzentos e oitenta e nove réis . . . . . 1$289
Chave de registro de bronze de 1 1/4", P. 30, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 63$800
Escapula de ferro de 3/4", uma, duzentos e quarenta réis . . . . . 8$240
Limas chatas bastardas inglezas de 14", uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 4$440
Palha extra para cadeira n. 1, kilo, vinte e quatro mil oitocentos e noventa réis . . . . . 24$890
Palha extra para cadeira n. 2, kilo, vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 24$440
Palha extra para cadeira n. 3, kilo, vinte e tres mil duzentos e quarenta réis . . . . . 23$240
Panno para lustro, kilo, tres mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 3$440
Registro de passagem de 1/2", um, quatro mil tresentos e noventa réis . . . . . 4$390
Registro de passagem de 1", um, nove mil setecentos e quarenta réis . . . . . 9$740
Torneira de metal de pressão de 3/4", uma, oito mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 8$440
Torneira de metal de pressão de 1", uma, doz mil quatrocentos réis . . . . . 12$400
Valvula de retenção de 1 1/4 P. 30, uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis . . . . . 63$800

Grupo V — Massames

Panno de couro estampado, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000

Grupo VI — Tintas e vernizes

Anilina sortida, kilo, vinte e cinco mil quinhentos e oitenta réis . . . . . 25$580
Escova para pintura, uma, cinco mil tresentos e noventa réis . . . . . 5$390
Pincel de cabello n. 26, um, mil novecentos e quarenta réis . . . . . 1$940
Pincel de cabello n. 28, um, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Pincel redondo n. 28, um, dous mil quinhentoss e oitenta réis . . . . . 2$580

Grupo VII — Electricidade

Aranha de metal de 1 1/2", uma, oitocentos réis. $800
Cabo revestido de chumbo monophazico de 0,00150, metro, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Lampada de 50 velas filamento de metal, uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil A (lata com 18 litros), lata, cincoenta e quatro mil setecentos e quarenta reis. . 51$740
Oleo Gelzer, litro, dous mil e novecentos reis. . . . . 2$900

Rio, 3 de setembro de 1927. — *França de Almeida & Companhia*.

---

5 Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Policia do Districto Federal:

Grupo IV — Ferragens

Cano galvanizado de 1/2", kilo, mil tresentos e sessenta réis . . . . . 1$360
Cano galvanizado de 2", kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
Cano galvanizado de 3/4", kilo, mil tresentos e sessenta reis . . . . . 1$360
Escapula de ferro de 3/4", uma, quatrocentos e vinte réis $420
Limas inglezas chatas bastardas de 14", uma, quatro mil setecentos e cincoenta reis. . . . . 4$750
Parafusos de metal de 1/2"x12, grosa, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
Parafusos de metal com porca de 1/4"x2", kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Palha extra para cadeira n. 1, kilo, vinte e cinco mil e tresentos réis . . . . . 25$300
Palha extra para cadeira n. 2, kilo, vinte e cinco mil e tresentos réis . . . . . 25$300
Palha extra para cadeira n. 3, kilo, vinte quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
Palha extra para cadeira n. 0, kilo, trinta mil réis. 30$000
Parafusos de metal com porca cabeça boleada de 1/4"x1|2", grosa, quarenta e oito mil réis. . . . 48$000
Panno para lustro, kilo, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Registro de reducção de 1.1/4x1", um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Registro passagem de 1/2", um, quatro mil e quinhentos reis . . . . . 4$500
Registro passagem de 3/4", um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Registro passagem de 1", um, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
Torneiras pressão metal de 3/4", uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Torneiras pressão metal de 1", uma, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
Torneira de boia de 3|4", uma, nive mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
Torneira de boia de 1", uma, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800

Grupo VI — Tintas, pinceis e vernizes

Anilina sortida, kilo, vinte e oito mil e setecentos réis . . . . . 28$700
Escova para pintura, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Pincel de cabello n. 26, um, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
Pincel de cabello n. 28, um, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Pincel redondo n. 28, um, dous mil setecentos e sessenta réis . . . . . 2$700

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata, sessenta e quatro mil réis . . . . . 64$000

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *A. Barros & Companhia*.

Heraclito & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua 1º de Março n. 99, propõem fornecer á Policia do Districto Federal o seguinte material:

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Anilina sortida, kilo, vinte e oito mil réis.....	28$000
Escova para pintura, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200
Pincel de cabello n. 26, um, mil e novecentos réis.	1$900
Pincel de cabello n. 28, um, dous mil e duzentos réis	2$200
Pincel redondo n. 28, um, dous mil e seiscentos réis	2$600

Rio, 3 de setembro de 1927. — (Assignatura illegivel).

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vem propôr fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa publicada no *Diario Official*, de 26 de agosto de 1927 e o vosso *memorandum* de 1 do corrente, os artigos abaixo:

Grupo 7 — Electricidade

Aranha de metal de 1 1/2" uma, quatrocentos e vinte réis.	$420
Roseta para cleats, uma, oitocentos e oitenta réis	$880
Roseta para forro, uma, oitocentos oitenta réis	$880
Tomada de corrente de embutir, uma, mil novecentos e oitenta réis.	1$980
Tomada de corrente de porcellana, uma, novecentos e oitenta réis.	$980
Lampadas de 50 velas filamento de metal, uma, mil novecentos e sessenta réis.	1$960

Chamamos a attenção que o preço da tomada de corrente ,de embutir, é simples sem espelho e sem caixa.

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *R. Veiga & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira ,estabelecida á rua de S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de agosto de 1927, propõe fornecer o seguinte:

Grupo VII — Electricidade

Aranha de metal de 1 1/2", uma, tresentos réis. . .	$300
Abat-jour fechado de porcellana, um, oito mil trescentos e noventa réis.	8$390
Boche de 12" de grossura, um, seiscentos réis. .	$600
Calço revestido de chumbo monophasico de 0,00150, metro, sete mil tresentos e setenta réis....	7$370
Lampada de 50 velas filamento de metal, uma, mil oitocentos e setenta réis.	1$870
Roseta para cleats, uma, setecentos e oitenta réis	$780
Roseta para forro, uma, setecentos e oitenta réis	$780
Roldana de porcellana de 1/3", uma, tresentos e quinze réis.	$315
Tomada de corrente de porcellana, uma, setecentos e vinte réis.	$720
Tomada de corrente de imbutir, uma, tres mil réis.	3$000

A proponente se declara sujeita a todas as disposições que regem o Codigo de Contabilidade Publica e bem assim a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, *Licinio O. Mesquita*, director-presidente.

Heraclito & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 99, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, o seguinte material:

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil A (lata de 18 litros), uma, cincoenta e quatro mil e quinhentos réis.	54$500

Rio de Janeiro ,3 de setembro de 1927. — Por procuração, *João Ferreira Girão.*

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 133, já inscriptos nessa repartição, propõem fornecer, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de agosto proximo findo, o artigo abaixo mencionado, ao preço seguinte:

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil A (lata com 18 litros), uma, cincoenta e seis mil réis.	56$000

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com o já mencionado edital ,bem como, com todas as condições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Rocha Couto & Comp.*

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Grupo 10 — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil A (lata com 18 litros), uma, cincoenta e dous mil réis.	52$000

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições constantes do edital a que se refere a presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto.*

Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/40, á Policia do Districto Federal, para fornecimento no corrente anno, de material pertencente ao grupo VII — Material de expediente, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 28 de agosto proximo passado.

Caderno de 8 folhas para pagamento, impresso, riscado, conforme o modelo dous mil novecentos e cincoenta réis.	2$950

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Cardinale & Comp.*

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiaes de construcções á praia do Retiro Saudoso n. 36 e 43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, o artigo abaixo constante do grupo XIII, de conformidade com o edital de 26 de agosto ultimo, publicado no *Diario Official*.

Madeira

Taboa de cedro de 7 X 0.35 X 0.03, metro, mil quatrocentos e oitenta réis.	15$480

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *José da Silva & Comp*

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopppes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concurrencia a importancia de 1:000$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 1-2 horas, nesta inspectoria:

Manoel Pereira dos Santos Junior, José de Souza Moraes, Manoel Fernandes Garcia, José Joaquim, Maria Velho Tito Arthur Alves Corrêa de Araujo, José Saraiva de Andrade, George Honold, João Manoel de Mello e Jesuino Samarão Ribeiro.

Prova pratica:

Barnabé Baptista.

Turma supplementar:

Vasco da Cunha Souto Maior, João Gonçalves Paes, José Domingos de Figueiredo, Horacio Francisco Matella e Albino Alvarez Janez.

Resultado dos exames effectuados em 23, 24 e 25 findos:

Motoristas approvados:

Aurora Pinto da Fonseca, Jorge Braga de Niemeyer, Antenor Borges de Almeida, Joaquim Lopes da Silva, Isolino dos Santos Filho, Olindino Jacinthio Guimarães, Miguel José Pedro, Antonio Guaranys, Manoel Pinto, Chrispim Julio do Nascimento, Oswaldo Gomes Reis, Domingos Pereira Maia, Manoel Gomes da Costa Pereira Filho, Enéas da Fonseca Castello Branco, José Sizenando Leme, Theophilo Thomé, Henrique Natalise, Marcellos Ramos, Oacyr do Amaral Freire, Luiz Simões, José Alves Ferreira, João Alberto de Oliveira, Lourenço Rojas, Geminiano Antonio Machado Junior.

Inhabilitados e reprovados:

Francisco Pereira Dias, America dos Santos Silva, João de Oliveira, Benoit Bernier, Pedro Candido de Vasconcellos, Nagib Hifoan, Theodoro de Souza Bastos, Seraphim Vieira da Silva Branco, Nefatalicio Camargo de Arruda, Jacinthio Peroconio, João Dutra e Antonio Pinto Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de setembro de 1927. — Pelo inspector geral, *G. Monte Vianna*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar pétição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possue saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. *Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de tres caldeirões typo "V. Krefft A. G. Gloelsberg", para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros, e um de 150 litros

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de tres caldeirões typo "V. Krefft A. G. Gloelsberg" para o cruzador "Bahia", sendo dous de 180 litros e um de 150 litros.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão, em tres vias, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos n. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de réis 1:000$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes deverão mencionar nas suas propostas o prazo os desenhos e demais detalhes necessarios assim como o prazo minimo para a entrega dos referidos caldeirões, á bordo correndo, porém, todas as despezas por conta dos mesmos, com fretes, seguros, embalagens, embarques e desembarques, etc.

7 — O pagamento será feito de uma só vez, depois de postos a bordo os caldeirões, e acceitos pela Directoria de Engenharia Naval. O concurrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total do fornecimento para garantir a assignatura do contracto.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

INSTALLAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'AGUA POTAVEL NA ENFERMARIA AUXILIAR DE COPACABANA.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados, que no dia 23 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala

das sessões de Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para installação da rêde de abastecimento d'agua potavel na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera, do dia da concurrencia, a caução de 5:000$. Essa caução que garantirá a apresentação da propósta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despeza por conta do contractante.

7. As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando a concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 6, do presente edital os concurrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolucro separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial technico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5% do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização e a segunda quando terminados e acceitos os trabalhos pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de: 5% sobre o valor total das obras, para garantia da assignatura do presente contracto, e de 1% que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construcção de uma cosinha e uma copa no local onde acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de setembro proximo, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas propostas para construcção de uma cosinha e uma copa no local onde se acham isolados os tuberculosos, na enfermaria auxiliar de Copacabana.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 3:000$000. Essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder as reparações exigidas, podendo o Governo no caso de recusa as ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, a despeza por conta da contractante.

7. As propostas deverão indicar a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando o concurrente completa submissão aos termos do presente edital.

8. Além das condições estabelecidas na clausula 8ª do presente edital, os concurrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação, em envolucro separado, especificações detalhadas, com os respectivos preços, ao delegado especial technico da Directoria de Engenharia Naval.

9. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante, determinará intimação por escripto, do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pela contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido a decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, se essa decisão não fôr acatada.

13. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de 5 % do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effeito o contracto, perdendo a contractante a caução a que tiver a receber.

14. A contractante ficará obrigada a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para

execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias que produzirem em qualquer dependencia do ministerio, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira em meio das obras, a juizo da fiscalização, e a segunda quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal.

16. As multas em que incorrer a contractante serão descontadas da quantia a receber na occasião do pagamento.

17. A contractante ficará obrigada a depositar na pagadoria deste ministerio as importancias de 5 % sobre o valor total da obra para, garantia da assignatura do presente contracto, e de 1 % que se destinará a attender ás despezas de fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 2 de setembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Fornecimento de embarcações miúdas destinadas ao Tender Belmonte

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 17 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de embarcações miudas destinadas ao Tender Belmonte.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias em tres preços por extenso e em algarismos, sem vias, sendo a primeira sellada, com os emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo n. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de quinze contos de réis (15:000$000); essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, detalhes descriminações, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se a execução de tadas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza.

7 — Aos concurrentes será facultado, na Directoria de Engenharia Naval, o conhecimento dos planos, especificações technicas, e mais esclarecimentos de que a respeito necessitarem.

8 — Tudo quanto se relacionar com a construcção das embarcações, material, pessoal, quaesquer conducções, quaesquer transportes, correrá por conta da contractante.

9 — Se por ventura os concurrentes deverem encommendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, apparelhos, etc., correrão ainda essas encommendas exclusivamente por sua conta, e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, conducção, frete, seguro, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem, de cáes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembaraço alfandegario, etc., etc.

10 — O Ministerio da Marinha sómente fornecerá caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

11 — O material empregado na construcção das embarcações ou adquirido para o seu apparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

12 — A mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

13 — Os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou apparelhos que não forem considerados satisfatorios, e, bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

14 — O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante propostas justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma, rescindir o contracto que se lavrar com o concurrente preferido, desde que se verifique, no correr dos trabalhos, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional para a sua devida execução.

15 — A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou acceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encommendado no estrangeiro, ser passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

16 — Cada uma das embarcações será, em geral, sujeita antes de ser recebida, ás provas de entrega, e as lanchas, em particular, ás experiencias de funccionamento, de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

17 — Quaesquer despezas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta do contractante.

18 — As embarcações serão entregues promptas a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumadas, limpas, pintadas, com os tanques atestados, etc.

19 — O concurrente preferido deverá apresentar á Directoria de Engenharia Naval, após a acceitação do preço global, uma descriminação de preços em quatro parcellas, para as lanchas a motor de 33 pés, para á lancha a remos e motor de 40 pés, para os salva-vidas, e para o escaler, discriminação que a directoria se reserva o direito de alterar, se a não julgar equitativa.

20 — O pagamento será feito em quatro prestações deseguaes, calculadas na descriminação acima, uma prestação correspondente a uma embarcação, e as outras a duas embarcações quaesquer, desde que inteiramente acabada, provada e entregue.

21 — A habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

22 — O prazo total para a construcção de todas as embarcações será de duzentos e dez (210) dias uteis, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

23 — Ao excesso não justificado de prazo, corresponderão multas assim descriminadas: de meio por cento (1/2 %) do valor da proposta preferida, por dia de excesso, na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excesso na segunda semana; de dous por cento (2 %) por dia de excesso na terceira semana; excedido ainda este supplemento de prazo, terá o Ministerio da Marinha o direito de retirar as embarcações, taes como estiverem das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento, ou outra qualquer indemnização.

24 — O concurrente preferido deverá depositar na Pagadoria da Marinha, a importancia relativa á quota de fiscalização, calculada sobre o valor total da obra, assim: um por cento (1 %) até 200:000$000, e mais meio por cento (1/2 %) para o que exceder de 200:000$, bem como a importancia correspondente a 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia da assignatura do presente contracto.

25 — As embarcações a serem fornecidas e destinadas ao Tender Belmonte, são as seguintes:

1 Lancha a motor de 33 pés.
1 Lancha a remos e motor de 40 pés.
2 Salva vidas de 30 pés.
1 Escaler de 28 pés. — *O. Jardim.*

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de agosto de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 76

Avisa-se aos navegantes que devido a uma avaria na machina de rotação do pharól de *Mostardas*, na costa do Rio Grande do Sul, passa o mesmo a exhibir luz fixa até novo aviso. (N. 182 da "Lista de Pharóes").

D. N. 3, da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1927. — *O. Machado*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3. (Pharóes).

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSÃO DE COMPRAS

Rectificação de publicação do termo de contracto, feita no *Diario Official* numero 209, de 4 de setembro de 1927.

A' pagina 19.339, 2ª columna — 57ª linha — a palavra réis está escripta duas vezes, quando devêra lêr-se uma só vez.

A' pagina 19.340, primeira columna — 48ª linha — onde se lê carneira, deve-se lêr "crincira".

Na segunda columna — 47ª linha — onde se lê oitocentos mil botões de osso — leia-se oitocentos mil botões pretos de osso.

Na terceira columna — 26ª linha — onde se lê mil seiscentos e setenta e dois botões de massa — leia-se — mil seiscentos e setenta e dous botões grandes de massa.

Ainda na terceira columna — 56ª linha — onde se lê cada metro leia-se — cada uma.

Outrosim, solicita-se seja rectificada em todas as firmas onde se lê — Comp. abreviada para companhia por extenso, conforme está escripto no original.

Commissão de Compras, 5 de setembro de 1927. — Tenente-coronel *Julio Capitulino da Silva Pitta.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO (S. CHRISTOVÃO)

De convocação de voluntarios

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da junta militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, em cumprimento ás ordens do Sr. major chefe do serviço de recrutamento militar desta circumscripção, dadas em boletim interno, n. 33, de 20 de agosto do corrente anno, e de accôrdo com o titulo 2º, capitulo 4º e art. 33 do Regulamento do Serviço Militar, todos os cidadãos que desejarem servir como voluntarios do Exercito devem se apresentar a esta junta, afim de receber o certificado de apresentação para serem encaminhados á circumscripção, com o respectivo certificado. Para maior esclarecimento aos interessados, esta junta transcreve os dispositivos constantes dos artigos supra citados:

Todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official de corpo ou, finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito;

2º, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando ainda, em caso de ser menor, licença de pae ou tutor; 4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5º, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessôa alguma; 6º, não ser sorteado convocado. Todo cidadão nas condições acima declaradas que desejar servir como voluntario no Exercito deve se apresentar a esta junta afim de ser encaminhado á circumscripção, com o respectivo certificado de apresentação. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o Sr. presidente mandou lavrar o presente edital que vae por mim feito e assignado, sendo igualmente assignado pelo Sr. presidente. — Visto, *Thelio de Moraes*, presidente da junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR NO 1º DISTRICTO (CANDELARIA)

Acceitação de voluntarios

O Dr. Luiz Bahia, presidente da junta de alistamento do 1º districto, faz saber que, de accôrdo com o art. 33, cap. 4º, titulo 2º, do R. S. M., todo brasileiro que, de 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, satisfazendo as seguintes condições: 1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar ha quanto tempo o candidato reside na zona de sua jurisdicção), ou por official de corpo, ou finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito; 2ª, ter aptidão para o serviço militar (physica), comprovada em inspecção de saude; 3ª, ter dezesete a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser ainda menor, licença de pae ou tutor; 4ª, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato; 5ª, ser solteiro ou viuvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessôa alguma; 6ª, não ser sorteado convocado.

Junta de Alistamento Militar do 1º districto, 1 de setembro de 1927. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

De accôrdo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar acceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4z, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

1º districto — Candelaria

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 5 de setembro de 1926, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro do corrente anno, na séde desta junta, ala esquerda do Quartel-General do Exercito, afim de receberem os certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração.

Os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito, E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio onde funcciona a junta e publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Autran*. Visto. — Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Relação dos sorteados da primeira chamada, designados para o 1º G. A. P. com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saude. Séde. Primeira Circumscripção de Recrutamento. Quartel General do Exercito. (Ponto 1:)

1. Mario, filho de Joaquim José Teixeira Lixa.
2. Cazemiro, filho de Cazemiro José Pereira Lemos.
3. Jorge, filho de Januario Pereira de Souza.
4. Antonio, filho de Manoed Joaquim Pimentel.
5. Milton, filho de Antonio Martins Ribeiro.
6. Victor Portilho
7. Mario, filho de Augusto José dos Reis.
8. Carlos, filho de Carlos Fernandes dos Santos.
9. Altamiro, filho de Nicolau Joaquim de Araujo.
10. Carlos, filho de Boaventura Eduardo Souza.
11. José, filho de Antonio Gomes dos Santos.
12. Horacio, filho de Antonio do Amaral Figueiredo.
13. Abelardo, filho de Rodolpho Goulart Alves.
14. Affonso, filho de Luiz Gurgel.
15. Romeu, filho de Manoel Pereira da Rocha.
16. Mauricio de Azevedo Mello.
17. Adriano de Almeida.
18. Edeltro de Andrade Costa.
19. Julio Miguel Ribas.

20. José do Amaral Castellões.
21. Sylvio Marques da Silva.

Junta de Alistamento Militar do Primeiro Districto — Candelaria, em 1 de setembro de 1927. — O secretario, Dr. *Pedro Paulo Antran*. Visto.— Dr. *Luiz Bahia*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO, GAMBÔA — QUARTEL DE BOMBEIROS

Edital de chamada de reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias

O capitão Virgilio Vieira Sampaio, delegado militar do serviço de recrutamento junto ao 11º districto, nesta capital, convida aos Srs. reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste Districto, a se apresentarem, com urgencia, na séde desta junta, á avenida Rodrigues Alves (quartel de bombeiros), das 11 ás 15 horas, nos dias uteis, trazendo as respectivas cadernetas; os de 3ª categorias deverão apresentar os certificados de alistamento, para serem registradas; tudo de accôrdo com o artigo 61, lettra *g*, do R. S. M., approvado pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Virgilio Vieira Sampaio*, capitão delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

O Dr. Iran Pessôa, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que de conformidade com o art. 33, cap. IV, titulo II do R. S. M., todo brasileiro que de 1 de setembro a 15 de outubro se apresente á autoridade, declarando querer servir no Exercito activo, será acceito como voluntario, uma vez satisfeitas as seguintes condições:

1º, ter boa conducta, attestada por autoridade policial da localidade em que residir (este attestado deve declarar a quanto tempo reside o candidato na zona de sua jurisdicção), ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada por inspecção de saude;

3º, ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando no caso de ser menor, licença de pae, ou tutor;

4º, provar a sua naturalização, na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro, ou viuvo, sem filhos, e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 11º districto, com séde á avenida Rodrigues Alves (Quartel de Bombeiros— Estação Maritima. — *Iran Pessôa*, presidente. — Capitão *Virgilio Vieira Sampaio*, delegado militar. — *Antonio Almeida*, secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da commissão de rancho deste regimento e conforme autorização do Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do 3º Regimento de Infantaria n. 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concurrencia administrativa, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar á presente concurrencia, bem como as condições estabelecidas para regularidade da mesma, estão publicadas no *Diario Official* de 17 de agosto do corrente anno.

Capital Federal, 26 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador secretario da commissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE DUAS MACHINAS, SENDO UMA DE COSER E OUTRA DE BATER LOMBADA DE LIVROS.

Faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com a clausula 21ª do edital de concurrencia publica constante do *Diario Official* de 20 de agosto proximo passado para acquisição de duas machinas, sendo uma de coser e outra de bater lombada de livros, realizar-se-ha hoje, dia 6 do corrente, ás treze horas, no Gabinete do Sr. sub-director de Contabilidade, em seguida do julgamento de idoneidade a abertura e leitura das propostas apresentadas, de accôrdo com o referido edital.

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria de Contabilidade, em 5 de setembro de 1927. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da móra.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para acquisição dos artigos pertencentes ao Grupo supplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 64ª, depois das palavras "Dextrina-kilo", accrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo 10-90 espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo 20-190 espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 147, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

20 (vinte) kilos de ferro estampado, etc.

3 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, banda, cabeçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral;

Leia-se:

20 (vinte) rodas de ferro estampado, etc.

3 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de agosto de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 142

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 142, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

30 (trinta) bastões modelo "R" Cat. 48 H e

1 (uma) grosa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff" magnetos, telephones e campainhas, par.

Leia-se:

30 (trinta) bastões modelo "F" Cat. 48 H e

1 (uma) grosa de parafusos e porcas diversas, de bronze, para instrumentos "Staff", magnetos, telephones e campainhas, par.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Dias	Hora da realização	Numero das concurrencias	Materia	Divisões	Publicada no *Diario Official* n.
5	12	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos, de ferro, etc.	4ª	190
5	12	162	Artefactos de borracha, buchas e juntas de sola, etc.	4ª	191
6	12	161	Sabão virgem especial, sabão molle, etc.	2ª	190
8	12	163	Sobresalentes para freio	4ª	163
9	12	171	Material «Stone» ou semelhante	2ª	195
10	12	159	Cleats de porcellana, isoladores, lixa, etc.	5ª	189
12	12	158	Bancos para carros do interior, caixas de graxa, etc.	4ª	188
13	12	170	Telhas «Cimiantho» e ladrilhos	5ª	204
13	12	175	Porta-chapéos, cadeiras autriacas, etc.	1ª, 2ª 4ª	197
14	12	163	Ferro redondo maleavel em vergalhões, ferro em barra, etc.	5ª	192
15	12	160	Alvaiade, agua-raz, curvas de ferro galvanizado, etc.	5ª	194
16	12	182	Material para officina auto-typographica	1ª	203
16	14	185	Paineis de agazoto Millboard, roteiros, mangotes, etc.	4ª	206
17	12	174	Abat-jours, accumuladores, cabos «Stone»	4ª	197
19	12	172	Cortadores de lado, angulares, ang. duplos	4ª	193
20	12	149	Superstructuras metallicas para pontes	5ª	174
21	12	177	Material de escriptorio	4ª	201
22	12	142	Aros de aço, apparelhos Staff, etc.	5ª	203
22	14	180	Tapetes, toalhas, balanças Howe, etc.	2ª	206
23	12	173	Alargadores parallelos, conicos, ajustadores, etc.	4ª	195
24	12	176	Limas triangulares, murças, bastardas, etc.	4ª	199
26	12	178	Pinceis, brochas, trinchas, pedras de esmeril, etc.	4ª	201
27	12	134	Dormentes (setenta e cinco mil)	5ª	205
28	12	179	Machos pratt-whitney, trados com caixa, etc.	4ª	202
29	12	181	Pinceis de capello, serras circulares, etc.	4ª	204
29	14	183	Torno mecanico, rectificadora, machina de furar, etc.	5ª	207
30	12	183	Ferramentas para cobrir engrenagens, etc.	4ª	205
30	14	117	Ferro em U, aço doce, ferro estampado, etc.	5ª	203

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de setembro de 1927.—*Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 147, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

500 (quinhentos) kilos de ferro em U, de 4" x 2" x 1/4", para chassis, kilo.

200 (duzentos) kilos de aço doce, redondo, de 2,3/8", para eixos, kilo.

20 (vinte) kilos de ferro estampado, ou aço fundido, de 0m,56 de diametro, conforme desenho que se acha na Intendencia, uma.

1.600 (seiscentos) metros de chapa de cobre, de 11" de largura e 1/32" de espessura, para calha, com o peso approximado de 1.483 kilos, kilo.

1 (uma) duzia de borboletas de "Relais", por.

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, "Robertson", de 7 pés x 27,1/2", n. 24, uma.

1.000 (mil) chapas de ferro ondulado, "Robertson", de 6 pés x 27,1/2", n. 24, uma.

3 (tres) bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, banda, calleçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral, um.

30 (trinta) meios de sola especial, sem golpe, falha ou furo, meio.

2.000 (dous mil) kilos de seccante branco, kilo.

500 (quinhentos) pés de couro de porco, pé.

1 (um) vasador de 0m,005, por.

1 (um) vasador de 0m,006, por.

1 (um) vasador de 0m,007, por.

1 (um) vasador de 0m008, por.

1 (um) vasador de 0m,009 por.

1 (um) vasador de 0m,010, por.

1 (um) vasador de 0m,011, por.

1 (um) vasador de 0m,012, por.

1 (um) vasador de 0m,013, por.

1 (um) vasador de 0m,014, por.

1 (um) vasador de 0m,015, por.

1 (um) vasador de 0m,016, por.

1 (um) vasador de 0m,017, por.

1 (um) vasador de 0m,018, por.

1 (um) vasador de 0m,019, por.

1 (um) vasador de 0m,020, por.

1 (um) alicate polido, por.

1 (uma) torquez com martello, por.

1 (uma) faca n. 6 (meia lua), por.

4 (quatro) kilos de fio patente, em novellos, kilo.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolucros fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá apresentar o recibo

da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella para garantir todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 2 de setembro de 1927. — *F. Nobre Junior*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 187

De ordem da directoria, faço publico que, ás quatorze horas do dia vinte de setembro corrente, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, a rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 187, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

12 (doze) accumuladores completos de 6 a 8 volts, um.
2 (duas) duzias de arruellas de cobre, especiaes, para bujões, de 1/2" a 1,7/8", duzia.
2 (duas) duzias de arruellas de aço temperado, de 1/16" a 5/8", duzia.
2 (duas) duzias de arruellas de justa posição, de 1/8" a 1/2", duzia.
1 (um) jogo de alargadores conicos, "Paris", de 1 mm. a 55 mm., de 1 1/2 em 1 1/2, por.
1 (um) jogo de alargadores expansiveis, "Paris", de 1 mm. a 32 mm., de 1/2 em 1/2. (64), por.
12 (doze) alargadores conicos americanos de 1/4 a 1", um.
10 (dez) kilos de arame de aço, para molas, de 1/8", kilo.
20 (vinte) kilos de aço nickel em vergalhão de 5/8" a 1", kilo.
1 (um) apparelho para medir solução para baterias, por.
6 (seis) duzias de brocas americanas de punho conico, de 1/8" a 1", duzia.
24 (vinte e quatro) botões electricos de contactos, para buzina, um.
12 (doze) buzinas electricas "Sos", uma.
36 (trinta e seis) bombas rotativas de jacto continuo de 1/2" a 1", uma.
6 (seis) braçadeiras de aço para radiador, de 1,3/4" a 2", uma.
2 (duas) caixas de chaves tubulares de 3/8" a 4", uma.
1 (um) jogo de chaves para cylindros, tubulares, de 1/4" a 1", por.
1 (um) jogo de chaves tubulares para regular tuchos, de 3/16" a 3/8", por.
12 (doze) collares de ebonite para magnetos "Deutz", um.
12 (doze) grosas de contra-pinos de aço de 1/16" a 1/4", grosa.
12 (doze) carburadores "Zenith" de 16 linhas — 6-224-18-2, um.
24 (vinte e quatro) carvão quadriculados para magnetos "Bosch" e "Le Roi", de quatro cylindros, sortidos, um.
1 (um) jogo de chaves tubulares para caixas de 1" a 1,7/8", por.
16 (dezesseis) chapas de aluminio, lisas, de 2,00 x 2,00, de 1 mm. a 2 mm., uma.
10 (dez) chapas de aluminio, diamante, para estribos, de 2,00 x 0,40, uma.
1 (uma) caixa de tarrachas "Duplex", de 1/8" a 3/8", por.
50 (cincoenta) metros de cabo duplo para accumuladores de automoveis, de 0000, metro.
24 (vinte e quatro) commutadores para installação electrica de 2 a 3 secções, um.
1 (uma) chave de caixa allemã de 15 boccas, por.
12 (doze) dynamos para automoveis de 6 a 8 volts, com pertences de installação, um.
1 (um) jogo de dispositivos para magnetos "Bosch", de 4 cylindros, por.
18 (dezoito) gallões de esmalte preto "Effecto", um.
20 (vinte) espheras de aço de 1/8" a 1/2", uma.
12 (doze) latas de esmeris ns. 0, 1, 1,1/2 e 2, lata.
18 (dezoito) kilos de ebonite em pasta de 1/8" a 1", kilo.
6 (seis) kilos de esmeril caboclo, em pó, fino e grosso, kilo.
20 (vinte) latas de 5 kilos de esmalte branco para tecto, das seguintes marcas: Tintolin, Ripolin Kewric Kwork, Lacol ou King, lata.
12 (doze) estojos completos para gigleurs de carburador "Zenith", um.
20 (vinte) kilos de fibra em pasta de 1/8" a 1", kilo.
20 (vinte) kilos de fibra em bastão de 1/8" a 1", kilo.
30 (trinta) metros de fio de gutta-percha, isolado, para installação, de 3/16", metro.
150 (cento e cincoenta) metros de fio de gutta-percha, cabo, de cobre, de 1/8" a 3/16", metro.
20 (vinte) metros de fio de cabo de gutta-percha duplo, isolamento nickelado, de 3/16", metro.
200 (duzentos) metros de fio flexivel n. 14, metro.
100 (cem) metros de conduit n. 12, metro.
100 (cem) metros de conduit n. 14, metro.
34 (trinta e quatro) peças de fita isolante de borracha, peça.
15 (quinze) peças de fita isolante, preta, cambrée, peça.
10 (dez) peças de fita preta isolante de panno, peça.
36 (trinta e seis) fuziveis para automoveis, de 10 a 25 ampéres, um.
12 (doze) jogos de ferramentas para carburadores Zenith, Claudel e Ford, jogo.
24 (vinte e quatro) interruptores nickelados de 2 contactos, um.
12 (doze) interruptores nickelados para tablier, um.
12 (doze) interruptores para magneto typo americano, rotativos, um.
1 (uma) grosa de ilhozes para cortinas, grosa.
2 (dous) jogos sobresalentes para carburador Zenith, jogo.
12 (doze) juntas metallicas Ford, para blocos de cylindro, uma.
12 (doze) juntas metallicas para blocos de cylindro Kalamazoo, uma.
20 (vinte) metros de lona metallica de 1", 1.1/4", 1.1/2" e 2", metro.
50 (cincoenta) metros de lona panno-couro para cortina, de 1m,10 de largura, metro.
12 (doze) lanternas de disco para porta dianteira, electrica, uma.
12 (doze) lanternas electricas para frente de automovel, uma.
24 (vinte e quatro) lampadas electricas Osram, de 6 volts, 32 velas, uma.
36 (trinta e seis) lampadas electricas Osram, de 12 volts, 32 velas, uma.
12 (doze) latas de um kilo de massa para solidar, kilo.
50 (cincoenta) lampadas de 1 a 2 polos, de 6 a 8 volts, kilo.
30 (trinta) latas de um kilo de tinta em massa Willys ou Valentins, lata.
24 (vinte e quatro) latas de oleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, lata.
12 (doze) manometros Bosch para oleo e agua A. A., um.
12 (doze) magnetos Bosch para motores de 4 cylindros, alta tensão, um.
24 (vinte e quatro) molas espiraes para motor Le Roi, uma.
6 (seis) mangueiras para radiador Ford de 1,1/4, 1,3/4" e 2", uma.
6 (seis) mangueiras para radiador para Kalamazoo, de 1,1/4" 1,3/4" e 2", uma.
15 (quinze) kilos de negro Ummo, refinado, kilo.
2 (duas) grosas de parafusos de rosca sem fim, de 1/8" a 1/4", grosa.
24 (vinte e quatro) pares de parafusos platinados para magneto Bosch, de 4 cylindros, par.
12 (doze) folhas de papelão hydraulico para juntas de 1 a 5 mm., folha.
4 (quatro) kilos de porcas de aço de 1/8" a 1/2", kilo.

4 (quatro) passadores de aço de 1/1" a 2", um.
4 (quatro) grosas de pregos de remate nickelados, grosa.
20 (vinte) plafoniers pequenos para installação electrica, um.
6 (seis) grosas de rebites latonados de 0m,002, grosa.
6 (radiadores) para automoveis, typo americano, um.
12 (doze) roulements conicos, n. 206, um.
12 (doze) roulements conicos, n. 208, um.
12 (doze) roulements conicos, n. 310, um.
12 (doze) roulements conicos, n. 315, um.

Roulements das seguintes medidas

5 (cinco) de 15 x 35 x 11, um.
5 (cinco) de 20 x 47 x 14, um.
5 (cinco) de 30 x 62 x 16, um.
5 (cinco) de 35 x 72 x 17, um.
5 (cinco) de 40 x 80 x 18, um.
5 (cinco) de 45 x 85 x 19, um.
5 (cinco) de 50 x 90 x 20, um.
5 (cinco) de 15 x 52 x 13, um.
5 (cinco) de 13 x 47 x 14, um.
5 (cinco) de 20 x 52 x 15, um.
5 (cinco) de 30 x 72 x 19, um.
5 (cinco) de 35 x 80 x 21, um.
5 (cinco) de 40 x 90 x 23, um.
5 (cinco) de 20 x 47 x 15, um.
10 (dez) de 30 x 62 x 20, um.
10 (dez) de 40 x 90 x 23, um.
5 (cinco) de 45 x 85 x 19, um.
5 (cinco) de 15 x 16 x 35 x 15, um.
5 (cinco) de 20 x 23 x 30 x 16, um.
5 (cinco) de 22 x 21 x 42 x 16, um.
5 (cinco) de 28 x 29 x 18 x 16, um.
6 (seis) de 130 x 60 x 20, um.
10 (dez) kilos de solda em fio, kilo.
24 (vinte e quatro) supportes de metal com chave, para lampadas de 2 pólos, um.
10 (dez) supportes para lampadas de 1 pólo, um.
6 (seis) soquetes para lampadas de 1 a 2 pólos, de 6 a 8 volts, um.
120 (cento e vinte) terminaes de fio de magnelo, pressão, um.
30 (trinta) tubos de cobre relaminado para radiador, de 8 mm., um.
24 (vinte e quatro) metros de tubo de borracha para agua, para radiador, de 1" a 2", metro.
12 (doze) torneiras de metal para tanque de gazolina, uma.
2 (dous) jogos de typos numericos e alphabeticos de qualquer tamanho (2 numeros, 2 alphab.), jogo.
48 (quarenta e oito) latas de 5 kilos de tinta esmalte, para automoveis, das seguintes marcas: Tintolin, Ripolin, Kewric Kwork, Lacol ou King, lata.
100 (cem) terminaes de cobre, para cabos de corrente continua, um.
12 (doze) trinchas de pello de martha, uma.
12 (doze) trinchetes de rama comprida para filetes, uma.
100 (cem) velas de explosão de 3/4" a 7/8", Bosch ou Lodge, uma.
24 (vinte e quatro) vidros de 3 grossuras para pára-brisa, um.
6 (seis) voltimetros para 6 a 12 volts, um.

Vernizes de qualquer dos fabricantes: Nobles & Hoard, Docker Brothers Limited, Pitcairn Varnish Co., Sherwin & Williams, Jeson & Nickolson, Berry Brothers Inc., Murphy Reichold, Flugger & Boocking, Royal, M. Halynenauer Ainé. Standard Varnish Works (rotulo amarello), J. A. Sardinha succes., Usina Nacional de Industrias Chimicas, Arthur José de Andrade e King, em galões americanos de tres litros e setecentos e oitenta e cinco millesimoss

50 (cincoenta) gallões de verniz opex americano, gallão.
20 (vinte) gallões de verniz Carriage, claro, gallão.

Entrega em 30 dias, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolucro fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de setembro de 1927.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 159

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 159, marcada para o dia 10 do corrente mez, deve ser observada a seguinte rectificação.

Onde está:
Fio nú de cabo.
Leia-se:
Fio nú de cobre.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 187

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 187, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:
50 — Cincoenta lampadas de 1 a 2 polos, de 6 a 8 volts, kilo e
24 — Vinte e quatro latas de oleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, lata:
Leia-se:
50 — Cincoenta lampadas de 1 a 2 polos, de 6 a 8 volts, uma e
24 — Vinte e quatro latas de oleo Super-oil, AF 1, AF 2 e AF 3, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 160 E 162

De ordem da directoria, vão abaixo transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas hoje, nas concurrencias administrativas ns. 160 e 162, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 160 E 162, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1927

Aos cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor intendente engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara abertas as concurrencias administrativas numeros cento e sessenta e cento e sessenta e dous, convocadas por editaes de treze, quatorze, dezeseis, vinte e sete do mez de agosto proximo findo, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Concurrencia administrativa n. 160

Um — Ribeiro, Costa & Comp.
Dous — Mayrink Veiga & Comp.
Tres — R. Veiga & Comp.
Quatro — Moniz de Aragão & Comp.
Cinco — Laport, Irmão & Comp.
Seis — Dias Garcia & Comp.
Sete — Marques de Oliveira & Comp.
Oito — Hime & Comp.
Nove — Fonsea, Almeida & Comp.
Dez — Almeida Lisbôa & Comp.
Onze — Companhia Brasileira de Mat. Rodante Fontenelle & Comp., Ltd.
Doze — Walter Schmidt & Comp.
Treze — Brenno & Comp.
Quatorze — Soares de Sampaio & Comp., Ltd.
Quinze — Oscar Taves & Comp., ultimo.

Concurrencia administrativa n. 162

Um — Laport, Irmão & Comp.
Dous — Theodoro Putz & Comp.
Tres — Walter Schmidt & Comp.
Quatro — Moniz de Aragão & Comp.
Cinco — Ribeiro, Costa & Comp.
Seis — Mayrink Veiga & Comp.
Sete — Dias Garcia & Comp.
Oito — Souza Baptista & Comp.
Nove — Lemos & Monteiro.
Dez — Fonseca, Almeida & Comp.
Onze — Oscar Taves & Comp.
Doze — Brenno & Comp.
Treze — rito Gonçalves & Comp., ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos todos os concurrentes, abrindo os envolucros apresentados, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem de seus envolucros e rubricados pelo interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após á publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

Da proposta de Mayrink Veiga & Comp., á concurencia n. 160, sob n. 2, consta uma declaração additiva confirmando preço, a qual foi authenticada pelos presentes.

E, para constar lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão, interino. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco de Paula Oliveira Guimarães*.—Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Ronaldo Ramos*. — Pro procuração de Marques de Oliveira & Comp., *Americo Cardoso*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — Por procuração de Theodoro Putz & Comp., (Illegivel). — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Verling*. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *A. Falcão*. — *Brito Gonçalves & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. Confere. — *Nilo Bomfim*, ajudante de encarregado de escripta. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. *B. Jacob*, intendente.

PROPOSTAS

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos, á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Concurencia administrativa n. 160

Encanamentos e accessorios

Curvas de ferro galvanizado:

50	de 1/2", uma, mil cento e vinte réis	1$120
100	de 3/4", uma, mil e quinhentos réis	1$500
100	de 1", uma, dous mil e seiscentos réis	2$600
100	de 1 1/4", uma, tres mil setecentos e trinta e oito réis	3$738
50	de 1 1/2", uma, cinco mil tresentos e oitenta e cinco réis	5$385

Curvas de ferro preto:

200	de 1/4", uma, quinhentos e noventa e dous réis	$592
200	de 3/8", uma, setecentos réis	$700
500	de 1/2", uma, oitocentos e noventa e cinco mil réis	$895
1.000	de 3/4", uma mil duzentos e cincoenta réis	1$250
1.500	de 1", uma, dous mil cento e quarenta réis	2$140
1.500	de 1 1/4", uma, tres mil cento e sessenta e nove réis	3$169
100	de 1 1/2", uma, quatro mil setecentos e vinte réis	4$720

Curvas de ferro galvanizado, "Street":

100	de 1/2", uma, mil e setecentos réis	1$700
100	de 3/4", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
100	de 1", uma, tres mil e tresentos réis	3$300
100	de 1 1/4", uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
50	de 1 1/2", uma, seis mil e tresentos réis	6$300

Curvas "Street" de ferro preto:

50	de 1/4", uma, novecentos e trinta réis	$930
50	de 3/8", uma, mil e tresentos réis	1$300
100	de 1/2", uma, mil e quinhentos réis	1$500
100	de 3/4", uma, mil e oitocentos réis	1$800
100	de 1", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
100	de 1 1/4", uma, tres mil e setecentos réis	3$700
50	de 1 1/2", uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800

Luvas de ferro preto:

100	de 1/4", uma, duzentos réis	$200
300	de 1/2", uma, tresentos e vinte réis	$320
200	de 3/8", uma, duzentos e noventa réis	$290
100	de 5/8", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
400	de 3/4", uma, quinhentos e dezoito réis	$518
500	de 1", uma, seiscentos e noventa réis	$690
500	de 1 1/4", uma, mil e cincoenta réis	1$050
50	de 1 1/2", uma, mil e quinhentos réis	1$500
20	de 2", uma, tres mil réis	3$000
20	de 2 1/2", uma, quatro mil e setecentos réis	4$700

Luvas de ferro galvanizado:

20	de 1/4", uma, quinhentos réis	$500
100	de 3/8", uma, quatrocentos réis	$400
200	de 1/2", uma, quatrocentos réis	$400
100	de 3/4", uma, quinhentos e sessenta e nove réis	$569

Luvas de ferro galvanizado:

200	de 1", uma, setecentos e oitenta réis	$780
200	de 1 1/4", uma, mil cento e oitenta réis	1$180
50	de 1 1/2", uma, mil e novecentos réis	1$900
50	de 2", uma, dous mil e setecentos réis	2$700

Porcas de juncção, completas de ferro preto:

100	de 1/4", uma, oitocentos e cincoenta réis	$850
100	de 3/8", uma, mil e cincoenta réis	1$050
400	de 1/2", uma, mil duzentos e sessenta réis	1$260

400 de 1/4", uma, oitocentos e cincoenta réis.... $850
500 de 3/4", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
600 de 1", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
600 de 1 1/4", uma, treze mil e duzentos réis... 3$200
200 de 1 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
50 de 2", uma, sete mil réis..... 7$000

Porcas de junecão de ferro galvanizado; completas:

50 de 3/8", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
50 de 1/2", uma, mil e setecentos réis..... 1$700
100 de 3/4", uma, dous mil réis..... 2$000
100 de 1", uma, dous mil e setecentos réis.... 2$700
20 de 1 1/4", uma, quatro mil réis..... 4$000
20 de 1 1/2", uma, quatro mil novecentos e noventa e nove réis..... 4$999
20 de 2", uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200

Tês de ferro preto:

300 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, quinhentos e noventa réis $590
300 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, oitocentos e dez réis $810
100 de 1" x 1/2" x 1", um, mil e duzentos réis. 1$200
100 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil setecentos e setenta réis..... 1$770
200 de 1" x 3/4" x 1", uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
300 de 1" x 1" x 1", um, mil cento e quarenta e nove réis ..... 1$149
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
50 de 2" x 2" x 2", um, quatro mil réis..... 4$000

Tês de ferro galvanizado:

100 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, seiscentos réis. $600
100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, oitocentos réis. $800
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, mil e cem réis.. 1$100
200 de 1" x 1" x 1", um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
200 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
50 de 2" x 2" x 2"Z, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Canos de ferro galvanizado com luvas:

1.000 kilos de 1/2", kilo, mil duzentos e oitenta réis ..... 1$280
2.000 kilos de 3/4", kilo, mil cento e oitenta réis. 1$180
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento e cincoenta e cinco réis ..... 1$155
4.000 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e trinta réis. 1$130

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 160

4ª Divisão

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizdao:

50 (cincoenta) de 3/8", uma, quinhentos e setenta e seis réis..... $576
50 (cincoenta) de 1/2", uma, setecentos e dezoito réis $718
100 (cem) de 3/4", uma, novecentos e quarenta e um réis $941
100 (cem) de 1", uma, mil seiscentos e vinte e um réis ..... 1$621
200 (duzentos) de 1 1/4", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Curvas de ferro preto:

200 (duzentas de 1/4", uma, duzentos e sessenta e quatro réis ..... $26?
200 (duzentas) de 3/8", uma, quinhentos e sessenta e quatro réis..... $56
500 (quinhentas) de 1/2", uma, seiscentos e vinte e quatro réis..... $62?
1.000 (mil) de 3/4", uma, oitocentos e oitenta e oito réis ..... $88?
1.500 (mil e quinhentas) de 1", uma, mil tresentos e noventa e nove réis..... 1$39?
500 (mil e quinhentas) de 1 1/4", uma, mil oitocentos e cincoenta e quatro réis..... 1$85?
100 (cem) de 1 1/2", uma, dous mil setecentos e noventa e seis réis..... 2$79?
200 (duzentas) de 1 3/4", uma, quatro mil cento e vinte e oito réis..... 4$12?

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 1/4", uma, duzentos e noventa e cinco réis..... $29?
50 (cincoenta) de 3/8", uma, novecentos réis.. $90?
100 (cem) de 1/2", uma, oitocentos e oitenta e cinco réis ..... $88?
100 (cem) de 3/4", uma, seiscentos e trinta e seis réis ..... $63?
100 (cem) de 1", uma, novecentos e trinta e seis réis ..... $93?
100 (cem) de 1 1/4", uma, mil tresentos e noventa e dous réis..... 1$39?
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, mil novecentos e vinte réis ..... 1$92?

Curvas "Street" de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", uma, dous mil duzentos e oito réis..... 2$208
50 (cincoenta) de 3/8", uma, tresentos e quatorze réis ..... $31?
100 (cem) de 1/2", uma, tresentos e quarenta e oito réis ..... $34?
100 (cem) de 3/4", uma, quinhentos e quatro réis ..... $50?
100 (cem) de 1", uma, setecentos e trinta e dous réis ..... $73?
100 (cem) de 1 1/4", uma, mil e noventa e dous réis ..... 1$09?

Cotovellos de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", um, cento e oitenta e quatro réis ..... $18?
50 (cincoenta) de 3/8", um, duzentos e vinte e nove réis ..... $22?
50 (cincoenta) de 1/2", um, tresentos e noventa e nove réis..... $39?
50 (cincoenta) de 3/4", um, quinhentos e noventa e oito réis..... $59?
50 (cincoenta de 1", um, seiscentos e quatorze réis ..... $61?
200 (duzentos) de 1 1/4", um, mil e noventa e oito réis ..... 1$09?
50 (cincoenta) de 1 1/2", um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$43?

Joelhos de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", um, cento e oitenta e quatro réis ..... $18?
50 (cincoenta) de 3/8", um, duzentos e vinte e nove réis ..... $22?
400 (quatrocentos) de 1/2", um, duzentos e noventa e nove réis..... $29?
500 (quinhentos) de 3/4", um, tresentos e noventa e oito réis..... $39?
600 (seiscentos) de 1", um, seiscentos e quatorze réis ..... $61?
800 (oitocentos) de 1 1/4", um, mil e noventa e oito réis ..... 1$09?
50 (cincoenta) de 1 1/2", um, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$43?

Joelhos de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 1/4", um, duzentos e dezeseis réis $216
50 (cincoenta) de 3/8", um, duzentos e noventa e nove réis $299
200 (duzentos) de 1/2", um, tresentos e sessenta e quatro réis..... $364
200 (duzentos) de 3/4", um, quinhentos e quarenta e seis réis..... $546
200 (duzentos) de 1", um, setecentos e trinta e dous réis $732
400 (quatrocentos) de 1 1/4", um, mil cento e seis réis ..... 1$106
50 (cincoenta) de 1 1/2", um, mil quinhentos sessenta réis ..... 1$560

Luvas de ferro preto:

100 (cem) de 1/4", uma, cento e nove réis..... $109
300 (tresentas) de 1/2", uma, cento e setenta réis $170
200 (duzentas) de 3/8", uma, cento e vinte réis $120
400 (quatrocentas) de 3/4", uma, duzentos e cincoenta e dous réis..... $252
300 (quinhentas) de 1", uma, tresentos e dezoito réis $318
500 (quinhentas) de 1 1/4", uma, quatrocentos e cincoenta e dous réis..... $452
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, seiscentos e sessenta réis $660
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, novecentos e quarenta e oito réis..... $948
20 (vinte) de 2", uma, novecentos e noventa e seis réis $996
20 (vinte) de 2 1/4", uma, mil quinhentos e noventa e seis réis..... 1$596
20 (vinte) de 2 1/2", uma, mil novecentos e sessenta e quatro réis..... 1$964

Luvas de ferro galvanizado:

20 (vinte) de 1/4", uma, cento e quarenta e cinco réis $145
100 (cem) de 3/8", uma, cento e setenta e oito réis $178
200 (duzentas) de 1/2", uma, cento e noventa e oito réis..... $198
100 (cem) de 3/4", uma, tresentos e vinte réis.. $320
200 (duzentas) de 1", uma, tresentos e oitenta e nove réis $389
200 (duzentas) de 1 1/4", uma, seiscentos e dez réis $610
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, oitocentos e dezoito réis $818
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, mil cento e sessenta e quatro réis..... 1$164
50 (cincoenta) de 2", uma, mil tresentos e setenta e cinco réis..... 1$375

Porcas de junecção, completas, de ferro preto:

100 (cem) de 1/4", uma, seiscentos e treze réis $613
100 (cem) de 3/8", uma, novecentos e quarenta e quatro réis $944
400 (quatrocentas) de 1/2", uma, novecentos e doze réis $912
400 (quatrocentas) de 1/4", uma, seiscentos e treze réis $613
500 (quinhentas) de 3/4", uma, mil cento e cincoenta e dous réis..... 1$152
600 (seiscentas) de 1", uma, mil quatrocentos e dezesete réis ..... 1$417
600 (seiscentas) de 1 1/4", uma, mil novecentos e vinte réis ..... 1$920
200 (duzentas) de 1 1/2", uma, dous mil quinhentos e sessenta e oito réis..... 2$568
100 (cem) de 1 3/4", uma, tres mil quinhentos e quarenta réis ..... 3$540
50 (cincoenta) de 2", uma, tres mil setecentos e vinte réis ..... 3$720

Porcas de junecção, completas, de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 3/8", uma, novecentos e quarenta e nove réis..... $949
50 (cincoenta) de 1/2", uma, mil cento e quarenta e sete réis..... 1$147
100 (cem) de 3/4", uma, mil quatrocentos e sessenta e nove réis..... 1$469
100 (cem) de 1", uma, mil setecentos e oitenta e nove réis ..... 1$789
20 (vinte) de 1 1/4", uma, dous mil tresentos e vinte e nove réis..... 2$329
20 (vinte) de 1 1/2", uma, tres mil duzentos e vinte e oito réis..... 3$228
20 (vinte) de 1 3/4", uma, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
20 (vinte) de 2", uma, quatro mil seiscentos e dez réis ..... 4$310

Tês de ferro preto:

100 (cem) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/4", um, mil e noventa e nove réis..... 1$099
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400

Tês de ferro galvanizado:

100 (cem) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, novecentos e cincoenta réis..... $950
100 (cem) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, mil réis 1$000
200 (duzentos) de 3|4"x3|4x3|4", um, mil quatrocentos réis . . .. 1$400
200 (duzentos) de 1"x1"x1", um, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
200 (duzentos) de 1 1|4"x1 1|4"x1 1|4", um, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
50 (cincoenta) de 1 1|2"x1 1|2"x1 1|2", um, mil novecentos oitenta e oito réis.... 1$988
(cincoenta) de 2"x2"x2", um, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800

Canos de ferro, galvanizado com luvas:

1.000 (mil) kilos de 1|2", kilo, mil cento e trinta réis . . .. 1$130
2.000 (dous mil) kilos de 3|4", kilo, mil cento e trinta réis . . .. 1$130
3.000 (tres mil) kilos de 1", kilo, mil cento e trinta réis . . .. 1$130
4.000 (quatro mil) kilos de 1 1|4", kilo, mil cento e trinta réis . ..... 1$130

Entrega até 30 de novembro do corrente anno, na Intendencia, salvo motivo de força maior.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração, de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Em tempo: Declaramos que o preço para cem tês de ferro preto de 1 1|4"x1 1|4"x1 1|4" é de cada um mil e noventa e nove réis.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, vem propôr fornecer a esta Estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 160, publicado no *Diario Official* de 16 de agosto de 1927, os artigos abaixo:

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 3/8", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
50 (cincoenta) de 5/8", uma, setecentos e noventa e oito réis..... $798
50 (cincoenta) de 1/2", uma, quinhentos e sessenta réis $560
100 (cem) de 3/4", uma, oitocentos e vinte réis $820
100 (cem) de 1", uma, mil duzentos e cincoenta réis . . .. 1$250
200 (duzentas) de 1 1/4", uma, mil e oitocentos e noventa réis ..... 1$890

50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, tres mil novecentos e sessenta réis..... 3$960

Curvas de ferro preto:

200 (duzentas) de 1/4", uma, duzentos e setenta e cinco réis $275
200 (duzentas) de 3/8", uma, tresentos e quarenta réis $340
500 (quinhentas) de 1/2", uma, quatrocentos e setenta réis $470
1.000 (mil) de 3/4", uma, seiscentos e trinta e um réis $631
1.500 (mil e quinhentas) de 1", uma, novecentos e oitenta réis $980
1.500 (mil e quinhentas) de 1 1/4", uma, mil quatrocentos e oitenta e sete réis..... 1$187
100 (cem) de 1 1/2", uma, dous mil e oitenta e dous réis ..... 2$082
200 (duzentas) de 1 3/4", uma, tres mil e sessenta e cinco réis..... 3$065

Cotovellos de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", um, tresentos e vinte réis $320
50 (cincoenta) de 3/8", um, quatrocentos réis $400
50 (cincoenta) de 1/2", um, quinhentos réis.. $500
50 (cincoenta) de 3/4", um, setecentos e quarenta réis $740
50 (cincoenta) de 1", um, mil e oitenta réis.. 1$080
200 (duzentos) de 1 1/4", um, mil seiscentos e trinta réis ..... 1$630
50 (cincoenta) de 1 1/2", um, dous mil duzentos e setenta réis..... 2$270

Joelhos de ferro preto:

50 (cincoenta) de 1/4", um, cento e noventa e dous réis $192
50 (cincoenta) de 3/8", um, duzentos e trinta réis $230
400 (quatrocentos) de 1/2", um, tresentos e dez réis $310
100 (cem) de 5/8", um, quatrocentos e vinte réis $420
500 (quinhentos) de 3/4", um, quatrocentos e quarenta réis $440
600 (seiscentos) de 1", um, seiscentos e cincoenta réis $650
800 (oitocentos) de 1 1/4", um, mil réis..... 1$000
50 (cincoenta) de 1 1/2", um, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350

Joelhos de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 1/4", um, duzentos e cincoenta réis $250
50 (cincoenta) de 3/8", um, tresentos e dez réis $310
200 (duzentos) de 1/2", um, quatrocentos réis.. $400
100 (cem) de 5/8", um, quinhentos e setenta réis $570
200 (duzentos) de 3/4", um, quinhentos e oitenta réis $580
200 (duzentos) de 1", um, oitocentos réis..... $800
400 (quatrocentos) de 1 1/4", um, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
50 (cincoenta) de 1 1/2", um, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720

Luvas de ferro preto:

100 (cem) de 1/4", uma, cento e sessenta réis.. $160
300 (tresentas) de 1/2", uma, cento e sessenta réis $160
200 (duzentas) de 3/8", uma, cento e setenta réis $170
100 (cem) de 5/8", uma, duzentos e setenta réis $270
400 (quatrocentas) de 3/4", uma, duzentos e setenta réis $270
500 (quinhentas) de 1", uma, tresentos e noventa réis $390
100 (cem) de 1/8" uma, cento e sessenta réis.. $160
500 (quinhentas) de 1 1/4", um, seiscentos réis $600
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, oitocentos e vinte réis $820

50 (cincoenta) de 1 3/4", um, mil cento e sessenta réis ..... 1$160
20 (vinte) de 2", uma, mil e duzentos réis.... 1$200
20 (vinte) de 2 1/4", uma, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
20 (vinte) de 2 1/2", uma, dous mil réis..... 2$000

Luvas de ferro galvanizado:

20 (vinte) de 1/4", uma, duzentos réis..... $200
100 (cem) de 3/8", uma, duzentos e vinte réis.. $220
200 (duzentas) de 1/2", uma, duzentos e setenta réis $270
50 (cincoenta) de 5/8", uma, tresentos e sessenta réis $360
100 (cem) de 3/4", uma, tresentos e trinta réis $330
200 (duzentas) de 1", uma, quinhentos réis.... $500
200 (duzentas) de 1 1/4", uma, setecentos e vinte réis $720
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, mil e cincoenta réis ..... 1$050
50 (cincoenta) de 1 3/4", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
50 (cincoenta) de 2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Reducções de ferro preto:

400 (quatrocentas) de 1 1/4" x 1", uma, seiscentos e setenta e cinco réis..... $675
150 (cento e cincoenta) de 1" x 3/4", uma, quatrocentos e quarenta e dous réis..... $442
300 (tresentas) de 3/4" x 1/2", uma, tresentos e trinta réis $330
150 (cento e cincoenta) de 1/2" x 3/8", uma, duzentos e quarenta réis..... $240

Tês de ferro preto:

00 (tresentos) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, quatrocentos e trinta réis..... $430
00 (tresentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, seiscentos e sessenta réis..... $660
00 (cem) de 1" x 1/2" x 1", um, novecentos e vinte réis $920
00 (duzentos) de 1" x 3/4" x 1", um, novecentos e vinte réis..... $920
00 (tresentos) de 1" x 1" x 1", um, novecentos e vinte réis $920
00 (cem) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil oitocentos e vinte réis..... 1$820
50 (cincoenta) de 1 3/4" x 1 3/4" x 1 3/4", um, dous mil quatrocentos e sessenta réis.. 2$460
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Tês de ferro galvanizado:

100 (cem) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, quatrocentos e cincoenta réis..... $150
100 (cem) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, quinhentos e oitenta réis..... $580
200 (duzentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, oitocentos réis $800
200 (duzentos) de 1" x 1" x 1", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
200 (duzentos) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil seiscentos e trinta réis..... 1$630
50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" 1 1/2", um, dous mil e tresentos réis..... 2$300

Tês de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 1 3|4"x1 3|4"x1 3|4", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
50 (cincoenta) de 2"x2"x2", um, tres mil e tresentos réis . . .. 3$300

Canos de ferro galvanizado com luvas:

2.000 (dous mil) kilos de 3|4", kilo, mil cento e oitenta réis . . .. 1$180

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições

do referido edital, bem como, as do Codigo de Contabilidade Publica e seus respectivos regulamentos.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração, de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*.

Proposta que fazem Moniz Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 160

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizado:

50	(cincoenta) de 3/8", uma, quinhentos e setenta e oito réis	$578
50	(cincoenta) de 1/2", uma, setecentos e vinte e tres réis	$723
100	(cem) de 3/4", uma, novecentos e noventa réis	$990
100	(cem) de 1", uma, mil quinhentos e setenta réis	1$579

Curvas de ferro preto:

200	(duzentas de 1/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
200	(duzentos) de 3/8", uma, quinhentos réis	$502
500	(quinhentas) de 1/2", uma, seiscentos e trinta réis	$630
1.000	(mil de 3/4", uma, oitocentos e oitenta e cinco réis	$885
1.500	(mil e quinhentas de 1", uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
1.500	(mil e quinhentas de 1 1/4", uma, mil novecentos e quarenta réis	1$940
100	(cem) de 1 1/2", uma, dous mil setecentos e noventa réis	2$790
200	(duzentas) de 1 3/4", uma, quatro mil cento e cincoenta réis	4$150

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

50	(cincoenta) de 1/4", uma, duzentos e oitenta e seis réis	$286
50	(cincoenta) de 3/8", uma, tresentos e oitenta e cinco réis	$385
100	(cem) de 1/2", uma, quatrocentos e quarenta réis	$440
100	(cem) de 3/4", uma, seiscentos e trinta réis.	$630
100	(cem) de 1", uma, oitocentos e oitenta réis.	$880
100	(cem) de 1 1/4", uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
50	(cincoenta) de 1 1/2", uma, mil novecentos e quinze réis	1$915

Cannos de ferro galvanizado com luvas:

1.000	(mil) kilos de 1/2", kilo, mil cento e setenta e tres réis	1$173
2.000	(dous mil) kilos de 3/4", kilo, mil cento e setenta e tres réis	1$173
3.000	(tres mil) kilos de 1", kilo, mil cento e setenta e tres réis	1$173
4.000	(quatro mil) kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e setenta e tres réis	1$173

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, e bem o que dispõe o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927.— Por procuração, *Francisco Paulo Alves Guimarães*.

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 81, nesta Capital, veem propôr a venda do seguinte:

Concurrencia administrativa n. 160

Curvas de ferro galvanizado:

50	(cincoenta) de 3/8", uma, quinhentos e vinte réis	$520
50	(cincoenta) de 1/2", uma, seiscentos e quarenta réis	$640
100	(cem) de 3/4", uma, novecentos réis	$930
100	(cem) de 1", uma, mil tresentos e trinta réis	1$330
50	(cincoenta) de 1 1/2", uma, dous mil oitocentos e vinte réis	2$820

Curvas de ferro preto:

200	(duzentas) de 3/8", uma, quinhentos e vinte réis	$520
500	(quinhentas) de 1/2", uma, seiscentos e oitenta réis	$680
1.000	(mil) de 3/4", uma, novecentos e oitenta réis	$980
1.500	(mil e quinhentas) de 1", uma, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
1.500	(mil e quinhentas) de 1 1/4", uma, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
100	(cem) de 1 1/2", uma, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850

Joelhos de ferro preto:

50	(cincoenta de 3/8", um, duzentos e sessenta réis	$260
400	(quatrocentos) de 1/2", um, trosentos e quarenta e nove réis	$349
500	(quinhentos) de 3/4", um, quatrocentos e noventa réis	$490
600	(seiscentos) de 1", setecentos e quarenta e cinco réis	$745
300	(tresentos) de 1 1/4", um, mil duzentos e dez réis	1$210
50	(cincoenta) de 1 1/2", um, mil oitocentos e noventa réis	1$890

Joelhos de ferro galvanizado:

50	(cincoenta) de 3/8", um, duzentos e quarenta réis	$240
200	(duzentos) de 1/2", um, tresentos e dez réis	$310
200	(duzentos) de 3/4", um, quatrocentos e quarenta réis	$440
200	(duzentos) de 1", um, seiscentos e quarenta	$640
400	(quatrocentos) de 1 1/4", um, novecentos e oitenta réis	$980
50	(cincoenta) de 1 1/2", um, mil quatrocentos e oitenta e nove réis	1$489

Luvas de ferro galvanizado:

100	(cem) de 3/8", uma, duzentos e quatorze réis	$214
200	(duzentos) de 1/2", uma, duzentos e quarenta e dois réis	$242
100	(cem) de 3/4", uma, tresentos e trinta réis.	$339
200	(duzentas) de 1", uma, quatrocentos e sessenta réis	$460
200	(duzentas de 1 1/4", uma, seiscentos e oitenta réis	$680
50	(cincoenta) de 1 1/2", uma, novecentos e quarenta e cinco réis	$945

Porcas de junção completas de ferro preto:

100	(cem) de 1/4", uma, quinhentos e trinta réis	$530
100	(cem) de 3/8", uma, quinhentos e noventa réis	$590
400	(quatrocentas) de 1/2", uma, seiscentos réis	$600
500	(quinhentas) de 3/4", uma, oitocentos réis.	$800
600	(seiscentas) de 1", uma, novecentos e noventa réis	$990
600	(seiscentas) de 1 1/4", uma, mil e tresentos réis	1$300
200	(duzentas) de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis	1$800
50	(cincoenta) de 2", uma, dous mil duzentos e quarenta réis	2$240

Tees de ferro galvanizado:

100	(cem) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, duzentos e noventa e oito réis	$298
100	(cem) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, tresentos e sessenta réis	$360
500	(duzentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quinhentos e cincoenta réis	$520
200	(duzentos) de 1" x 1" x 1", um, oitocentos e quarenta réis	$840

200 (duzentos) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil duzentos réis . . . . . 1$200
50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um, dous mil réis . . . . . 2$000

Cannos de ferro galvanizado com luvas:

1.000 (mil) kilos de 1/2", kilo, mil duzentos e quatorze réis . . . . . 1$214
2.000 (dous mil) kilos de 3/4", kilo, mil duzentos e cinco réis . . . . . 1$205
3.000 (tres mil) kilos de 1", kilo, mil duzentos e cinco réis . . . . . 1$205
4.000 (quatro mil) kilos de 1 1/4", kilo, mil duzentos e cinco réis . . . . . 1$205

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto de 1927. Rio, 5 de setembro de 1927. — *Laport, Irmão & Comp.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia de 12 de agosto de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 160

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizado:

50 de ⅜", uma seiscentos réis..... $600
50 de ½", uma, oitocentos réis..... $800
100 de ¾" uma, um mil réis..... 1$000
100 de 1", uma, dous mil réis..... 2$000
200 de 1.¼", uma, dous mil e tresentos réos.. 2$300
50 de 1.½", uma, tres mil e tresentos réis.... 3$300

Curvas de ferro preto:

200 de ¼", uma, quatrocentos réis..... $400
200 de ⅜", uma quinhentos réis..... $500
500 de ½", um, seiscentos réis..... $600
1.000 de ¾", uma, oitocentos réis..... $800
1.500 de 1", uma, mil e tresentos réis..... 1$300
1.500 de 1.¼", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
100 de 1.½", uma, dous mil e setecentos réis.. 2$700
200 de 1.¾", uma, quatro mil réis..... 4$000

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

50 de ¼", uma, não temos.
50 de ¼", uma, tresentos réis..... $300
50 de ⅜", uma, quatrocentos réis..... $400
100 de ½", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
100 de ¾", uma, seiscentos e cincoenta réis.... $650
100 de 1", uma, novecentos e cincoenta réis.... $950
100 de 1.¼", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
50 de 1.½", uma, mil e novecentos réis..... 1$900

Curvas "Street" de ferro preto:

50 de ¼", uma, duzentos e cincoenta réis.... $250
50 de ⅜", uma, tresentos e cincoenta réis.... $350
100 de ½", ma, quatrocentos réis..... $400
100 de ¾", uma, quinhentos e cincoenta réis. $550
100 de 1", uma, setecentos e cincoenta réis.... $750
100 de 1.¼", uma, mil e cem réis..... 1$100
50 de 1.½", uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550

Cotovellos de ferro preto:

50 de ¼", um, duzentos réis..... $200
50 de ⅜", um, tresentos réis..... $300
50 de ½", um, quatrocentos réis..... $400
50 de ¾", um, quinhentos réis..... $500
50 de 1", um, seiscentos réis..... $600
200 de 1 ¼", um, mil e cem réis..... 1$100
50 de 1 ½", um, mil duzentos e cincoenta réis 1$250

Joelhos de ferro preto:

50 de ¼", um, duzentos réis..... $200
50 de ⅜", um, duzentos e cincoenta réis..... $250
100 de ½", um, tresentos réis..... $300
500 de ¾", um quatrocentos e cincoenta réis... $450
300 de 1", um, seiscentos réis..... $600
800 de 1 ¼", um, novecentos réis..... $900
50 de 1 ½", um, mil e tresentos réis..... 1$300

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de ¼", um, duzentos e cincoenta réis..... $250
50 de ⅜", um, tresentos réis..... $300
200 de ½", um, quatrocentos réis..... $400
200 de ¾", um quinhentos e cincoenta réis.... $550
00 de 1", um, setecentos e cincoenta réis..... $750
00 de 1 ¼", um, mil e cem réis..... 1$100
50 de 1 ½", um, mil e seiscentos réis..... 1$600

Luvas de ferro preto:

100 de ¼", uma, duzentos réis..... $200
300 de ½", uma,, duzentos réos..... $200
200 de ⅜", uma, duzentos réis..... $200
400 de ¾", uma, tresentos réis..... $300
500 de 1", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
500 de 1 ¼", uma, quinhentos e cincoenta réis $550
50 de 1 ½", uma, oitocentos réis..... $800
20 de 2", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
20 de 2 ¼", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
20 de 2 ½", uma, mil e novecentos réis..... 1$900

Luvas de ferro galvanizado:

20 de ¼", uma, duzentos réis..... $200
100 de ⅜", uma, duzentos réis..... $200
200 de ½", uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
100 de ¾", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
200 de 1", uma, quatrocentos réis..... $400
200 de 1 ¼", uma, seiscentos e cincoenta réis $650
50 de 1 ½", uma, novecentos réos..... $900
50 de 2", uma, mil e tresentos réis..... 1$300

Reducções de ferro preto:

400 de 1 ¼" x 1", uma, seiscentos réis..... $600
150 de 1" x ¾", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
300 de ¾" x ½", uma, tresentos e cincoenta réis $350
150 de ½" x ⅜", uma, tresentos réis..... $300

Porcas de junecção, completas, de ferro preto:

100 de ¼", uma, seiscentos e cincoenta réis.... $650
100 de ⅜", uma, oitocentos réis..... $800
400 de ½", uma, novecentos réis..... $900
400 de ¼", uma, seiscentos e cincoenta réis... $650
500 de ¾", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
600 de 1", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
600 de 1 ¼", uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
200 de 1 ½", uma, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
50 de 2", uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700

Porcas de junecção, completas, de ferro galvanizado:

50 de ⅜", uma, mil réis..... 1$000
50 de ½", uma, mil e duzentos réis..... 1$200
100 de ¾", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
100 de 1", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
20 de 1.¼", uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
20 de 1.½", uma, tres mil deuzentos réis..... 3$200
20 de 2", uma, quatro mil e seiscentos réis.... 4$600

Tês de ferro preto:

300 de ½" x ½" x ½", um, quatrocentos réis.. $400
300 de ¾" x ¾" x ¾", um, quinhentos réis.. $500
100 de 1" x ½" x 1", um, setecentos réis..... $700
200 de 1" x ¾" x 1", um, setecentos réis..... $700
300 de 1" x 1" x 1", um, setecentos e cincoenta réis..... $750

100 de 1.¼" x 1.¼" x 1.¼", um mil e cem réis, 1$100
50 de 1.½" x 1.½" x 1.½", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
50 de 2" x 2" x 2", um, dous mil e duzentos réis 2$200

Tês de ferro galvanizado:

100 de ⅜" x ⅜" x ⅜", um, tresentos e cincoenta réis..... $350
100 de ½" x ½" x ½", um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
200 de ¾" x ¾" x ¾", um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
200 de 1" x 1" x 1", um, novecentos réis..... $900
200 de 1.¼" x 1.¼" x 1.¼", um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
50 de 1.½" x 1.½" x 1.½", um, mil e novecentos réis..... 1$900
50 de 2 x 2", um, dous mil e seiscentos réis 2$600

Canos de ferro galvanizado, com luvas:

1.000 kilos de ½", kilo, mil cento e noventa e oito réis..... 1$198
2.000 kilos de ¾", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..... 1$185
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..... 1$185
4.000 kilos de 1.¼", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis..... 1$185

A entrega deste material será feita até 30 de novembro do corrente anno, isto é, de accôrdo com o edital, si a presente concurrencia for julgada dentro do prazo de 30 dias.

Os proponentes declaram submetter-se ás demais condições do edital, estabelecidas para esta concurrencia.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira.*

—

Marques de Oliveira & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 183, nesta Capital, de accôrdo com as condições estipuladas no edital de 13 de agosto do corrente, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados.

Concurrencia administrativa n. 160

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de ⅜", uma seiscentos e cincoenta réis..... $650
50 (cincoenta) de ½", uma, oitocentos e cincoenta réis..... $850
100 (cem) de ¾", uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
100 (cem) de 1", uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
200 (duzentas) de 1.¼", uma, tres mil e duzentos e cincoenta réis..... 3$250
50 (cincoenta) de 1.½", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Curvas de ferro preto:

200 (duzentas) de ¾", uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
200 (duzentas) de ⅜", uma, quinhentos e vinte réis..... $520
500 (quinhentas) de ½", uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
1.000 (mil) de ¾", uma, oitocentos e noventa réis $890
1.500 (mil e quinhentas de 1", uma, mil tresentos e oitenta réis..... 1$380
1.500 (mil e quinhentos de 1.¼", uma, dous mil e cem réis..... 2$100
100 (cem) de 1.½", uma, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

Curvas Street de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de ¾", uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
50 (cincoenta) de ⅜", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
100 (cem) de ½", uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
100 (cem) de ¾", uma, setecentos e cincoenta réis..... $750
100 (cem) de 1", uma, mil e cem réis..... 1$100
100 (cem) de 1.¼", uma, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
50 (cincoenta) de 1.½", uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200

Curvas Street de ferro preto:

50 (cincoenta) de ¾", uma, duzentos e sessenta réis..... $260
50 (cincoenta) de ⅜", uma, tresentos e quarenta réis..... $340
100 (cem) de ½", uma, quatrocentos réis.... $400
100 (cem) de ¾", uma, quinhentos e noventa réis..... $590
100 (cem) de 1", uma, oitocentos e sessenta réis $860
100 (cem) de 1.¼", uma, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
50 (cincoenta) de 1.½", uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750

Cotovellos de ferro preto:

50 (cincoenta) de ¾", um, duzentos e vinte réis..... $220
50 (cincoenta) de ⅜", um, duzentos e cincoenta réis..... $250
50 (cincoenta) de ½", um, tresentos e cincoenta réis..... $350
50 (cincoenta) de ¾", um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
50 (cincoenta) de 1", um, seiscentos e quarenta réis..... $640
200 (duzentos) de 1.¼", um, novecentos e oitenta réis..... $980
50 (cincoenta) de 1.½", um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350

Joelhos de ferro preto:

50 (cincoenta) de ¾", um, duzentos e vinte réis..... $220
50 (cincoenta) de ⅜", um, duzentos e cincoenta réis..... $250
400 (quatrocentos) de ½", um, tresentos e cincoenta réis..... $350
500 (quinhentos) de ¾", um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
600 (seiscentos) de 1", um, seiscentos e quarenta réis..... $640
800 (oitocentos) de 1.¼", um, novecentos e oitenta réis..... $980
50 (cincoenta) de 1.½", um, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350

Joelhos de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de ¾", um, duzentos e cincoenta réis..... $250
50 (cincoenta) de ⅜", um, tresentos e vinte réis..... $320
200 (duzentos) de ½", um, tresentos e noventa réis..... $390
200 (duzentos) de ¾", um, quinhentos e oitenta réis..... $580
200 (duzentos) de 1", um, oitocentos e vinte réis..... $820
400 (quatrocentos) de 1.¼", um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
50 (cincoenta) de 1.½", um, mil e setecentos réis..... 1$700

Luvas de ferro preto:

100 (cem) de 1/4", uma, cento e vinte réis.... $120
300 (tresentas) de 1/2", uma, cento e oitenta réis $180
200 (duzentas) de 3/8", uma, cento e quarenta réis..... $140
400 (quatrocentas) de 3/4", uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
500 (quinhentas) de 1", uma, tresentos e setenta réis..... $370
500 (quinhentas) de 1 1/4", uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, setecentos e cincoenta réis..... $750

20 (vinte) de 2", uma, mil e cem réis..... 1$100
20 (vinte) de 2 1/2", uma, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950

Luvas de ferro galvanizado:

20 (vinte) de 1/4", uma, cento e sessenta réis $160
100 (cem) de 3/8", uma, cento e oitenta réis... $180
200 (duzentas) de 1/2", uma, duzentos e trinta réis $230
100 (cem) de 3/4", uma, trezentos e trinta réis $330
200 (duzentas) de 1", uma, quatrocentos e quarenta réis $440
200 (duzentas) de 1 1/4", uma, setecentos e vinte réis $720
50 (cincoenta) de 1 1/2", uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
50 (cincoenta) de 2", uma, mil trezentos e oitenta réis..... 1$380

Reducções de ferro preto:

400 (quatrocentas) de 1 1/4" x 1", uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
150 (cento e cincoenta) de 1" x 3/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
300 (trezentas) de 3/4" x 1/2", uma, trezentos e quarenta réis..... $340
150 (cento e cincoenta) de 1/2" x 3/8", uma, duzentos e vinte réis..... $220

Porcas de junecção, completas, de ferro preto:

100 (cem) de 1/4", uma, seiscentos e sessenta réis $660
100 (cem) de 3/8", uma, oitocentos e cincoenta réis $850
400 (quatrocentas) de 1/2", uma, mil e cincoenta réis ..... 1$050
500 (quinhentas) de 3/4", uma, mil duzentos e oitenta réis..... 1$280
600 (seiscentas) de 1", uma, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
600 (seiscentos) de 1 1/4", uma, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
200 (duzentas) de 1 1/2", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
50 (cincoenta) de 2", uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900

Porcas de junecção, completas, de ferro galvanizado:

50 (cincoenta) de 3/8", uma, mil e sessenta réis 1$060
50 (cincoenta) de 1/2", uma, mil trezentos e vinte réis..... 1$320
100 (cem) de 3/4", uma, mil seiscentos e sessenta réis ..... 1$660
100 (cem) de 1", uma, dous mil e cem réis..... 2$100
20 (vinte) de 1 1/4", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
20 (vinte) de 1 1/2", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
20 (vinte) de 2", uma, cinco mil e cem réis.. 5$100

Tês de ferro preto:

300 (trezentos) de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, trezentos e sessenta réis..... $360
300 (trezentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quatrocentos e noventa e cinco réis..... $495
100 (cem) de 1" x 1/2" x 1", um, oitocentos e sessenta réis $860
200 (duzentos) de 1" x 3/4" x 1", um, oitocentos e sessenta réis..... $860
300 (trezentos) de 1" x 1" x 1", um, setecentos e trinta réis..... $730
100 (cem) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil e cem réis ..... 1$100
50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil quatrocentos e oitenta réis..... 1$480
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um, dous mil dous mil trezentos e vinte réis..... 2$320

Tês de ferro galvanizado:

100 (cem) de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, trezentos e sessenta réis $360
100 (cem) de 1/2" x 1/2" x 1/2", uma, quatrocentos e sessenta réis..... $460
200 (duzentos) de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, novecentos e vinte réis..... $920
200 (duzentos) de 1" x 1" x 1", um, novecentos e oitenta réis..... $980
200 (duzentos) de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil quatrocentos e vinte réis..... 1$420
50 (cincoenta) de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", um, dous mil setecentos e cincoenta réis..... 2$750

Cano de ferro galvanizado:

1.000 (mil) kilos de 1/2", kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245
2.000 (dous mil) kilos de 3/4", kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245
3.000 (tres mil) kilos de 1", kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245
4.000 (quatro mil) kilos de 1 1/4", kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245

Entrega até 3$ de novembro proximo futuro, na intendencia.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições do edital, e bem assim, a todas as determinações do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração, *Americo Cardoso*.

Hime & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material entregue na Intendencia, de accôrdo com as clausulas do edital, ás quaes se submettem:

Concurrencia n. 162

Curvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, setecentos réis..... $700
36 de 5/8", uma, mil e trezentos réis..... 1$300
50 de 1/2", uma, novecentos réis..... $900
100 de 3/4", uma, mil e trezentos réis..... 1$300
100 de 1", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
200 de 1 1/4", uma, tres mil e trezentos réis.. 3$300
50 de 1 1/2", uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Joelhos de ferro galvanizado:

200 de 1/2", um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
100 de 5/8", um, setecentos e cincoenta réis.... $750
200 de 3/4", um, seiscentos e cincoenta réis.. $650
200 de 1", um, novecentos e trinta réis..... $930
400 de 1 1/4", um, mil e quinhentos réis..... 1$500
50 de 1 1/2", um, dous mil e cem réis..... 2$100

Porcas de junecção, completas, de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, mil e trezentos réis..... 1$300
50 de 1/2", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
100 de 3/4", uma, dous mil réis..... 2$000
100 de 1", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
20 de 1 1/4", uma, tres mil e novecentos réis. 3$900
20 de 1 1/2", uma, cinco mil e setecentos réis. 5$700
20 de 2", uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900

Tês de ferro galvanizado:

100 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, quatrocentos e setenta réis $470
100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, seiscentos e trinta réis $630
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, oitocentos e sessenta réis $860
200 de 1" x 1" x 1", um, mil e cem réis..... 1$100
200 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
50 de 2" x 2" x 2", um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700

Canos de ferro galvanizado com luvas:

1.000 kilos de 1/2", kilo, mil duzentos e trinta réis . . . . . 1$230
2.000 kilos de 3/4", kilo, mil cento e oitenta e sete réis . . . . . 1$187
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis . . . . . 1$185
4.000 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis . . . . . 1$185

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração de Hilne & Comp., *João Tavcira*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 12 do corrente, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 160

4ª divisão

Curvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, quinhentos e quarenta réis..... $540
De 1/2", uma, seiscentos e oitenta réis..... $680
De 3/4", uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
De 1", uma, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
De 1 1/4", uma, dous mil trezentos e dez réis.... 2$310
De 1 1/2", uma, tres mil cento e sessenta réis.... 3$160

Curvas de ferro preto:

De 1/4", uma, trezentos e trinta réis..... $330
De 3/8", uma, quatrocentos e vinte e cinco réis.. $425
De 1/2", uma, quatrocentos e trinta e cinco réis.. $435
De 3/4", uma, setecentos e quarenta réis..... $740
De 1", uma, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
De 1 1/4", uma, mil e setecentos réis..... 1$760
De 1 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

De 1/4", uma, duzentos e setenta e cinco réis.... $275
De 3/8", uma, trezentos e sessenta e oito réis.... $368
De 1/2", uma, quatrocentos e vinte e seis réis.... $426
De 3/4", uma, seiscentos e dezeseis réis..... $615
De 1", uma, novecentos e dezoito réis..... $918
De 1 1/4", uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
De 1 1/2", uma, mil oitocentos e quarenta e oito réis . . . . . 1$848

Curvas "Steel" de ferro

De 1/4", uma, duzentos e dezesete réis..... $217
De 3/8", uma, duzentos e setenta e cinco réis.... $275
De 1/2", uma, trezentos e trinta e oito réis..... $338
De 3/4", uma, quatrocentos e noventa e cinco réis $495
De 1", uma, seiscentos e vinte e dous réis..... $622
De 1 1/4", uma, mil e setenta e oito réis..... 1$078
De 1 1/2", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450

Cotovellos de ferro preto:

De 1/4", um, cento e sessenta e dous réis..... $162
De 3/8", um, duzentos e tres réis..... $203
De 1/2", um, duzentos e cincoenta e oito réis.... $258
De 3/4", um, trezentos e sessenta e seis réis..... $366
De 1", um, quinhentos e quarenta réis..... $540
De 1 1/4", um, oitocentos e quatorze réis..... $814
De 1 1/2", um, mil cento e trinta e cinco réis.... 1$135

Joelhos de ferro preto:

De 1/4", um, cento e sessenta e dous réis..... $162
De 3/8", um, duzentos e tres réis..... $203
De 1/2", um, duzentos e cincoenta e oito réis.... $258
De 3/4", um, trezentos e sessenta e seis réis..... $366
De 1", um, quinhentos e trinta e oito réis..... $538
De 1 1/4", um, oitocentos e quatorze réis..... $814
De 1 1/2", um, mil cento e trinta réis..... 1$130

Joelhos de ferro galvanizado:

De 1/4", um, duzentos e quatro réis..... $204
De 3/8", um, duzentos e sessenta réis..... $260
De 1/2", um, trezentos e vinte e cinco réis..... $325
De 3/4", um, quatrocentos e setenta e sete réis.. $477
De 1", um, seiscentos e noventa réis..... $690
De 1 1/4", um, mil e quarenta réis..... 1$040
De 1 1/2", um, mil quatrocentos e trinta réis.... 1$430

Luvas de ferro preto:

De 1/4", uma, cento e dous réis..... $102
De 1/2", uma, cento e cincoenta e quatro réis.... $154
De 3/8", uma, cento e oito réis..... $108
De 3/4", uma, duzentos e doze réis..... $212
De 1", uma, duzentos e noventa e cinco réis..... $295
De 1 1/4", quatrocentos e cincoenta e sete réis... $457
De 1 1/2", uma, seiscentos e dezesete réis..... $617
De 2", uma, novecentos e vinte e quatro réis..... $924
De 2 1/2", uma, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750

Luvas de ferro galvanizado:

De 1/4", uma, cento e trinta réis..... $130
De 3/8", uma, cento e quarenta e oito réis..... $148
De 1/2", uma, cento e noventa réis..... $190
De 3/4", uma, duzentos e setenta réis..... $270
De 1", uma, trezentos e sessenta e oito réis..... $368
De 1 1/4", uma, seiscentos e cinco réis..... $605
De 1 1/2", uma, setecentos e setenta réis..... $770
De 2", uma, mil cento e quarenta réis..... 1$140

Reducções de ferro preto:

De 1 1/4" x 1/2", uma, quinhentos e trinta e quatro réis $534
De 1" x 3/4", uma, trezentos e cincoenta e nove réis $359
De 3/4" x 1/2", uma, duzentos e setenta e cinco réis $275
De 1/2" x 3/8", uma, cento e oitenta réis..... $180

Porcas de junecão, completas, de ferro preto:

De 1/4", uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
De 3/8", uma, seiscentos e noventa e oito réis.... $698
De 1/2", uma, oitocentos e quarenta e cinco réis.. $845
De 1/4", uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
De 3/4", uma, mil e setenta réis..... 1$070
De 1", uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
De 1 1/4", uma, mil setecentos e vinte réis..... 1$720
De 1 1/2", uma, dous mil trezentos e sessenta réis 2$360
De 2", uma, tres mil trezentos e cincoenta réis... 3$350

Porcas de junecão, completas, de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, oitocentos e noventa réis..... $890
De 1/2", uma, mil e oitenta e cinco réis..... 1$085
De 3/4", uma, mil trezentos e sessenta réis..... 1$360
De 1", uma, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
De 1 1/4", uma, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
De 1 1/2", uma, tres mil e vinte réis..... 3$020
De 2", uma, quatro mil e trezentos réis..... 4$300

Tês de ferro preto:

De 1/2" x 1/2" x 1/2", um, duzentos e noventa e cinco réis $295
De 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quatrocentos e dezoito réis $418
De 1" x 1/2" x 1", um, seiscentos e cinco réis.... $605
De 1" x 3/4" x 1", um, oitocentos e quarenta réis $840
De 1" x 1" x 1", um, seiscentos e vinte e quatro réis $624
De 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, novecentos e vinte e oito réis $928
De 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
De 2" x 2" x 2", um, mil novecentos e cincoenta réis 1$950

Tês de ferro galvanizado:

De 3/8" x 3/8" x 3/8", um, trezentos réis.....	$300
De 1/2" x 1/2" x 1/2", um, trezentos e setenta e cinco réis	$375
De 3/4" x 3/4" x 3/4", um, setecentos e cincoenta réis	$750
De 1" x 1" x 1", um, setecentos e noventa réis..	$790
De 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil cento e setenta réis	1$170
De 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
De 2" x 2" x 2", um, dous mil e trezentos réis....	2$300

Canos de ferro galvanizado com luvas.

De 1/2", kilo, mil cento e noventa e oito réis.....	1$198
De 3/4", kilo mil cento e oitenta réis.....	1$180
De 1", kilo, mil cento e vinte e cinco réis.....	1$125
De 1 1/4", kilo, mil cento e vinte réis.....	1$120

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, bem como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas.

Em tempo — Onde se lê:

Reducção de ferro preto: de 1 1/4" x 1/2", uma, quinhentos e trinta e quatro réis.....	$534

Leia-se:

Reducções de ferro preto: de 1 1/4" x 1", uma, quinhentos e trinta e quatro réis.....	$534

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração, *L. Pimentel*

Almeida Lisbôa & Comp. Ltda., propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital da concurrencia administrativa n. 160, datado de 12 do corrente, o seguinte material:

Canos de ferro galvanizado, com luvas:

1.000 kilos de 1/2", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis	1$185
2.000 kilos de 3/4", kilo, mil cento e setenta e cinco réis	1$175
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento e setenta e cinco réis	1$175
4.000 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e setenta e cinco réis	1$175

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração de Almeida Lisbôa & Comp. Ltda., *José de Lima Campello*.

A Companhia Brasileira de Material Rodante — Fontenelle & Comp. Ltda., com séde á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, vem propor a essa estrada de accôrdo com o edital de concurrencia n. 160, publicado no *Diario Official* de 13 de agosto do anno corrente, o seguinte material:

Curvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, seiscentos e quarenta réis...	$640
50 de 1/2", uma, oitocentos e vinte réis.....	$820
50 de 3/4", uma, novecentos e noventa réis..	$990
150 de 1", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
200 de 1 1/4", uma, dous mil duzentos e sessenta réis	2$260
50 de 1 1/2", uma, tres mil e cincoenta réis..	3$050

Curvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450
200 de 3/8", uma, quinhentos e trinta réis....	$530
500 de 1/2", uma, seiscentos e trinta réis.....	$630
1.000 de 3/4", uma, setecentos e noventa réis....	$790
1.500 de 1", uma, mil duzentos e sessenta réis..	1$260
1.500 de 1 1/4", uma, mil setecentos e vinte réis	1$720
100 de 1 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis	2$500

Curvas Street de ferro galvanizado:

50 de 1/4", uma, quatrocentos e trinta réis..	$130
50 de 3/8", uma, quatrocentos e oitenta réis..	$180
100 de 1 1/2", uma, quinhentos e noventa réis	$590
100 de 3/4", uma, novecentos e quarenta réis..	$940
100 de 1", uma, mil e cincoenta réis.....	1$050
100 de 1 1/4", uma, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
50 de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis.....	1$800

Curvas Street de ferro preto:

50 de 1/4", uma, quatrocentos e noventa réis..	$490
50 de 3/8", uma, quinhentos e cincoenta e oito réis	$558
100 de 1/2", uma, seiscentos e oito réis.....	$608
100 de 3/4", uma, novecentos e cincoenta réis..	$950
100 de 1", uma, mil réis.....	1$000
100 de 1 1/4", uma, mil e duzentos réis.....	1$200
50 de 1 1/2", uma, mil e setecentos réis.....	1$700

Cotovellos de ferro preto:

50 de 1/4", um, trezentos réis.....	$300
50 de 3/8", um, quatrocentos e oitenta réis....	$480
50 de 1 1/2", um, quinhentos e trinta e cinco réis	$535
50 de 1", um, oitocentos réis.....	$800
200 de 1 1/4", um, mil e cem réis.....	1$100
50 de 1 1/2", um, mil e quatrocentos réis....	1$400

Joelhos de ferro preto:

50 de 1/4", um, trezentos e trinta réis.....	$330
50 de 3/8", um, trezentos e sessenta réis.....	$360
400 de 5/8", um, trezentos e noventa réis.....	$390
500 de 3/4", um, quatrocentos e oitenta réis..	$480
600 de 1", um, seiscentos e trinta réis.....	$630
800 de 1 1/4", um, oitocentos e sessenta réis....	$860
50 de 1 1/2", um, mil duzentos e quarenta réis	1$240

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 1/4", um, trezentos e trinta réis.....	$330
50 de 3/8", um, trezentos e setenta réis.....	$370
200 de 1/2", um, quatrocentos e vinte réis.....	$420
200 de 3/4", um, quinhentos e setenta réis....	$570
200 de 1", um, novecentos e oitenta réis.....	$980
400 de 1 1/4", um, mil e duzentos réis.....	1$200
50 de 1 1/2", um, mil quinhentos e oitenta réis	1$580

Luvas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, duzentos e noventa réis.....	$290
300 de 1/2", uma, trezentos e quarenta réis....	$340
200 de 3/8", uma, trezentos e noventa réis....	$390
400 de 3/4", uma, quatrocentos e dez réis.....	$410
500 de 1", uma, quatrocentos e quarenta réis..	$440
500 de 1 1/4", uma, quinhentos e sessenta réis.	$560
50 de 1 1/2", uma, setecentos e sessenta réis.	$760
20 de 2", uma, mil e cincoenta réis.....	1$050
20 de 2 1/2", uma, mil seiscentos e noventa réis	1$690

Luvas de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, duzentos réis.....	$200
100 de 3/8", uma, duzentos e vinte réis.....	$220
200 de 1/2", uma, duzentos e noventa réis.....	$290
100 de 3/4", uma, quatrocentos e dez réis.....	$410
200 de 1", uma, quatrocentos e noventa réis...	$490
50 de 1 1/2", uma, novecentos e noventa réis..	$990
50 de 2", uma, mil trezentos e quarenta réis..	1$340

Reducções de ferro preto:

400 de 1 1/4" x 1", uma, oitocentos réis.....	$800
150 de 3/4" x 1", uma, setecentos e cincoenta réis	$750
300 de 3/4" x 1", uma, quinhentos e sessenta réis	$560
150 de 1/2" x 3/8", uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450

Porcas de junecção de ferro preto:

100 de 1/4", uma, oitocentos réis	$800
100 de 3/8", uma, novecentos e trinta réis	$930
400 de 1/2", uma, mil e cem réis	1$100
400 de 1/4", uma, novecentos réis	$900
500 de 3/4", uma, mil e duzentos réis	1$200
600 de 1", uma, mil e quinhentos réis	1$500
600 de 1 1/4", uma, mil e novecentos réis	1$900
200 de 1 1/2", uma, dous mil e tresentos réis	2$300
50 de 2", uma, tres mil e tresentos réis	3$300

Porcas de junecção completas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, mil e duzentos réis	1$200
50 de 1/2", uma, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
100 de 3/4", uma, mil tresentos e noventa réis	1$390
100 de 1", uma, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
20 de 1 1/4", uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
20 de 1 1/3", uma, tres mil e noventa réis	3$090
20 de 2", uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis	4$250

Tês de ferro preto:

300 de 1/2", um, quatrocentos e cincoenta réis	$150
300 de 1" x 1" x 1/2", um, seiscentos e cincoenta réis	$650
100 de 1" x 1" x 1/2", um, oitocentos e cincoenta réis	$850
200 de 1" x 3/4" x 1", um, mil e duzentos réis	1$200
200 de 1" x 1" x 3/4", um, novecentos e cincoenta réis	$950
300 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil e cem réis	1$100
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil e quatrocentos réis	1$400
50 de 2" x 2" x 2", um, dous mil e cem réis	2$100

Tês de ferro galvanizado:

100 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, quatrocentos réis	$400
100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, quinhentos réis	$500
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, oitocentos e quarenta réis	$840
200 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil duzentos e cincoenta réis	1$250
200 de 1" x 1" x 1", um, oitocentos e setenta réis	$870
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil quinhentos e noventa réis	1$590
50 de 2" x 2" x 2", um, dous mil tresentos e oitenta réis	2$380

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concurrencia e subscrevem-se cordialmente.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. Companhia Brasileira de Material Rodante. — (Assignatura illegivel).

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrencia administrativa n. 160

Quarta Divisão

Encanamentos e accessorios:
Curvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, quinhentos e cincoenta e tres réis	$553
50 de 1/2", uma, seiscentos e noventa réis	$690
100 de 3/4", uma, novecentos e sessenta e cinco réis	$965
100 de 1", uma, mil quatrocentos e sete réis	1$407

Curvas de ferro preto:

200 de 3/8", uma, quatrocentos e oitenta e um réis	$481
500 de 1/2", uma, seiscentos e dezeseis réis	$616
1.600 de 3/4", uma, oitocentos e quarenta e tres réis	$843
1.500 de 1 1/4", uma, mil oitocentos e trinta e nove réis	1$839
1.500 de 1", uma, mil tresentos e dezeseis réis	1$316
100 de 1 1/2", uma, dous mil seiscentos e quarenta e dous réis	2$642
200 de 1 3/4", uma, tres mil novecentos e vinte e seis réis	3$926

Curvas "Street" de ferro galvanizado:

50 de 1/4", uma, duzentos e oitenta e oito réis	$288
50 de 3/8", uma, tresentos e setenta e sete réis	$377
100 de 1/2", uma, quatrocentos e trinta e cinco réis	$435
100 de 3/4", uma, seiscentos e quarenta e cinco réis	$645
100 de 1", uma, novecentos e quarenta réis	$940
100 de 1 1/4", uma, mil tresentos e setenta e cinco réis	1$375
50 de 1 1/2", uma, mil oitocentos e oitenta réis	1$880

Curvas "Street" de ferro preto

50 de 1/4", uma, duzentos e trinta réis	$230
50 de 3/8", uma, tresentos e um réis	$301
100 de 1/2", uma, tresentos e cincoenta réis	$350
100 de 3/4", uma, quinhentos e vinte e dous réis	$522
100 de 1", uma, setecentos e cincoenta e nove réis	$759
100 de 1 1/4", uma, mil cento e dez réis	1$110
50 de 1 1/2", uma, mil quinhentos e vinte réis	1$520

Cotovellos de ferro preto:

50 de 1/4", um, duzentos e noventa e quatro réis	$294
50 de 3/8", um, trezentos e sessenta e oito réis	$368
50 de 1/2", um, quatrocentos e sententa e quatro réis	$174
50 de 3/4", um, seiscentos e noventa e sete réis	$697
50 De 1", um, novecentos e noventa e dous réis	$992
200 de 1 1/4", um, dous mil e vinte e quatro réis	2$024
50 de 1 1/2", um, dous mil e vinte e cinco réis	2$025

Joelhos de ferro preto:

50 de 1/4", um, cento e setenta e cinco réis	$175
50 de 3/8", um, duzentos e sete réis	$207
400 de 1/2", um, duzentos e oitenta e tres réis	$283
100 de 5/8", um, tresentos e noventa e nove réis	$399
500 de 3/4", um, quatrocentos e um réis	$401
100 de 7/8", um, quinhentos e oitenta e nove réis	$589
600 de 1", um, quinhentos e noventa e um réis	$591
800 de 1 1/4", um, oitocentos e noventa e quatro réis	$894
50 de 1 1/8", um, um mil duzentos e dezenove réis	1$219
50 de 1 3/8", um, mil duzentos e vinte réis	1$220
50 de 1 1/2", um, mil duzentos e vinte e um réis	1$221

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 1/4", um, duzentos e dezesete réis	$217
50 de 3/8", um, duzentos e cincoenta e nove réis	$259
200 de 1/2", um, tresentos e cincoenta réis	$350
100 de 5/8", um, quatrocentos e noventa e cinco réis	$495
200 de 3/4", um, quatrocentos e noventa e seis réis	$496
50 de 7/8", um, setecentos e vinte e nove réis	$729
200 de 1", um, setecentos e trinta réis	$730
50 de 1 1/8", um, mil cento e dous réis	1$102
400 de 1 1/4", um, mil cento e tres réis	1$103
50 de 1 1/2", um, mil quinhentos e sete réis	1$507

Luvas de ferro preto:

400 de 1/4", uma, cento e quatorze réis	$114
300 de 1/2", uma, cento e cincoenta e tres réis	$153
200 de 3/8", uma, cento e vinte e sete réis	$127
100 de 5/8", uma, duzentos e quinze réis	$215
400 de 3/4", uma, duzentos e dezeseis réis	$216
500 de 1", uma, duzentos e oitenta e nove réis	$289
500 de 1 1/4", uma, quatrocentos e trinta e nove réis	$439
50 de 1 3/8", uma, seiscentos e dous réis	$602
50 de 1 1/2", uma, seiscentos e tres réis	$603

50 de 1 3/4", uma, oitocentos e noventa e cinco réis. $895
20 de 2", uma, oitocentos e noventa e seis réis $896
20 de 2 1/4", uma, mil quinhentos e cincoenta e cinco réis. . . . . 1$555
20 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e cincoenta e seis réis. . . . . 1$556

Luvas de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, cento e quarenta e um réis... $141
100 de 3/8", uma, cento e cincoenta e seis réis.. $156
200 de 1/2", uma, cento e oitenta e nove réis... $189
50 de 5/8", uma, duzentos e sessenta e quatro réis. $264
100 de 3/4", uma, duzentos e sessenta e cinco réis $265
50 de 7/8", uma, trezentos e cincoenta e um réis $351
200 de 1", uma, trezentos e cincoenta e dous réis $352
200 de 1 1/4", uma, quinhentos e trinta e oito réis. $538
50 de 1 3/8", uma, setecentos e quarenta e um réis. $741
50 de 1 1/2", uma, setecentos e quarenta e dous réis. $742
50 de 1 3/4", uma, mil e noventa e cinco réis.. 1$095
50 de 2", uma, um mil e novena e seis réis.... 1$096

Reducções de ferro preto:

400 de 1 1/4" x 1", uma, quinhentos e sessenta e seis réis. $566
150 de 1" x 3/4", uma, trezentos e setenta e sete réis. $377
300 de 3/4" x 1/2", uma, duzentos e noventa e seis réis. $296
150 de 1/2" x 3/8", uma, cent oe noventa e oito réis. $198

Porcas de junecção, completas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, quinhentos e noventa e nove réis. $599
100 de 3/8", uma, setecentos e cincoenta e quatro réis. $754
400 de 1/2", uma, novecentos e doze réis..... $912
400 De 1/4", uma quinhentos e noventa e nove réis. $599
100 de 5/8", uma, mil cento e cincoenta e dous réis. . . . . 1$152
500 de 3/4", uma, mil cento e cincoenta e tres réis. . . . . 1$153
100 de 7/8", uma, mil trezentos e oitenta e um réis. . . . . 1$381
600 de 1", uma, mil trezentos e oitenta e dous réis. . . . . 1$382
100 de 1 1/8", uma, mil novecentos e tres réis.. 1$903
600 de 1 1/4", uma, mil novecentos e quatro réis 1$904
200 de 1 1/2", uma, dous mil quinhentos e vinte e oito réis. . . . . 1$904
100 de 1 3/4", uma, tres mil e seiscentos réis... 3$600
50 de 2", uma, tres mil seiscentos e um réis... 3$601

Porcas de junecção, completas, de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, novecentos e quarenta e quatro réis. $944
50 de 1/2", uma, mil cento e quarenta réis.... 1$140
50 de 5/8", uma, mil quatrocentos e trinta e oito réis. . . . . 1$438
100 de 3/4", uma, mil quatrocentos e trinta e nove réis. . . . . 1$439
100 de 1", uma, mil setecentos e vinte e cinco réis. . . . . 1$725
20 de 1 1/4", uma, dous mil tresentos e cincoenta e nove réis. . . . . 2$359
20 de 1 1/2", uma, tres mil cento e quarenta e seis réis. . . . . 3$146
20 de 1 3/4", uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta e cinco réis. . . . . 4$455
20 de 2", uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta e seis réis. . . . . 4$456
300 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, trezentos e vinte e dous réis. $322
300 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quatrocentos e setenta e dous réis. $472
100 de 1" x 1/2" x 1", um, seiscentos e sessenta e sete réis. $667
200 De 1" x 3/4" x 1", um, seiscentos e dezesete réis. $617
200 de 1" x 1" x 1", um, seiscentos e sessenta e sete réis. $667
100 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil e doze réis. . . . . 1$012
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil trezentos e quarenta e um réis. . . . . 1$311
50 de 1 3/4" x 1 3/4" x 1 3/4", um, mil oitocentos e oitenta e seis réis. . . . . 1$886
50 de 2" x 2" x 2", um, mil oitocentos e oitenta e sete réis. . . . . 1$887

Tês de ferro galvanizado:

100 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, trezentos e dezesete réis. $317
100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, trezentos e noventa e oito réis. $398
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quinhentos e oitenta e um réis. $581
200 de 1" x 1" x 1", um, oitocentos e dezenove réis. $819
200 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
50 de 1 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", um, mil seiscentos e cincoenta e tres réis. . . . . 1$653
50 de 1 3/4" x 1 3/4" 1 3/4", um, dous mil tresentos e treze réis. . . . . 2$315
50 de 2" x 2" x 2", um, dous mil tresentos e quatorze réis. . . . . 2$314

Cannos de ferro galvanizado, com luvas.

1.000 kilos de 1/2", kilo, mil cento e setenta e tres réis. . . . . 1$173
2.000 kilos de 3/4", kilo, mil cento e setenta e tres réis. . . . . 1$173
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento e setenta e tres réis. . . . . 1$173
4.000 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e setenta e tres réis. . . . . 1$173

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 13 de agosto do corrente anno.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros matriculados e estabelecidos, nesta praça, á rua 1° de Março n. 107, declarando-se de inteiro accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, propõem, para fornecimento a essa estrada, o material abaixo discriminado aos preços seguintes:

Concurrencia administrativa n. 160

Canos de ferro galvanizado com luvas

1.000 kilos de 1|2", kilo, mil duzentos e setenta réis . . . . . 1$270
2.000 kilos de 3|4", kilo, mil cento e cincoenta réis 1$150
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento quarenta e cinco réis . . . . . 1$145
4.000 kilos de 1 1|4", kilo, mil cento trinta e cinco réis . . . . . 1$135

Os proponentes declaram a sua inteira submissão aos termos do edital da presente concurrencia.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco n. 63, 2° andar, veem, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 160, a realizar-se hoje, propor a V. Ex. o fornecimento a essa estrada do seguinte material destinado á 4ª Divisão:

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizado

50 (cincoenta) de 3|8", cada uma, ao preço de seiscentos e noventa e um réis. $691

50 (cincoenta) de 1|2", cada uma ao preço de de oitocentos e sessenta e sete réis..... $867
100 (cem) de 3|4", cada uma ao preço de mil cento e quarenta e nove réis..... 1$149
100 (cem) de 1", cada uma ao preço de mil seiscentos e trinta réis ..... 1$630
200 (duzentas) de 1 1|4", cada uma ao preço de dous mil seiscentos e quarenta e cinco réis . . .. 2$645
50 (cincoenta) de 1 1|2", cada uma ao preço de tres mil e tresentos réis ..... 3$300
50 (cincoenta) de 1 3|4", cada uma ao preço de quatro mil cento e oitenta e seis réis.... 4$186

Curvas de ferro preto

200 (duzentas) de 1|4", cada uma ao preço de quatrocentos e sessenta e seis réis..... $466
200 (duzentas) de 3|8", cada uma ao preço de quinhentos e quarenta e dous réis..... $542
500 (quinhentas) de 1|2", cada uma ao preço de seiscentos e oitenta e sete réis $687
1.000 (mil) de 3|4", cada uma ao preço de novecentos e dezenove réis $919
1.500 (mil e quinhentos) de 1", cada uma ao preço de mil tresentos e dez réis ..... 1$310
1.500 (mil e quinhentas) de 1| 1|4", ao preço de dous mil cento e vinte e cinco réis..... 2$125
100 (cem) de 1 1|4", cada uma ao preço de dous mil seiscentos e setenta e dous réis..... 2$672
200 (duzentas) de 1 3|4", cada uma ao preço de tres mil tresentos e sessenta e dous réis 3$362

Cotovellos de ferro preto

50 (cincoenta) de 1|4", cada uma ao preço de quinhentos e sessenta e dous réis..... $562
50 (cincoenta) de 3|8", cada uma ao preço de seiscentos e vinte e nove réis $629
50 (cincoenta) de 1|2", cada uma ao preço de setecentos e cincoenta e tres réis $753
50 (cincoenta) de 3|4", cada uma ao preço de novecentos réis $900
50 (cincoenta) de 1", cada uma ao preço de mil cento e tres réis ..... 1$103
200 (duzentas) de 1 1|4", cada uma ao preço de mil quinhentos e noventa e quatro réis.. 1$594
50 (cincoenta) de 1 1|2", cada uma ao preço de mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950

Joelhos de ferro preto

50 (cincoenta) de 1|4", cada uma ao preço de cento noventa e oito réis $198
50 (cincoenta) de 3|8", cada uma ao preço de duzentos e vinte e sete réis..... $227
400 (quatrocentos) de 1|2", cada um ao preço de tresentos réis $300
500 (quinhentos) de 3|4", cada uma ao preço de quatrocentos e vinte e cinco réis..... $125
600 (seiscentos) de 1", cada um ao preço de seiscentos e vinte e sete réis..... $627
800 (oitocentos) de 1 1|4", cada uma ao preço de novecentos e sessenta e nove réis $969
50 (cincoenta) de 1 1|2", cada um ao preço de mil tresentos e doze réis ..... 1$312

Joelhos de ferro galvanizado

50 (cincoenta) de 1|4", cada um ao preço de duzentos e cincoenta e dous réis..... $252
50 (cincoenta) de 3|8", cada um ao preço de duzentos e noventa e um réis..... $291
200 (duzentas) de 1|2", cada um ao preço de tresentos e oitenta e um réis $381
200 (duzentos) de 3|4", cada um ao preço de quinhentos e quarenta réis $510
200 (duzentos) de 1", cada um ao preço de seiscentos e dez réis $610
400 (quatrocentos) de 1 1|4", cada um ao preço de mil duzentos e vinte e quatro réis..... 1$224
50 (cincoenta) de 1 1|2", cada um ao preço de mil seiscentos e cincoenta e sete réis.... 1$657

Luvas de ferro preto

100 (cem) de 1|4", cada uma ao preço de cento e vinte e tres réis $123
300 (tresentas) de 1|2", cada uma ao preço de cento sessenta e dous réis $162
200 (duzentas) de 3|8", cada uma ao preço de cento trinta e cinco réis $135
400 (quatrocentas) de 3|4", cada uma ao preço de duzentos e vinte e tres réis $223
500 (quinhentas) de 1", cada uma ao preço de tresentos réis $300
500 (quinhentas) de 1 1|4", cada uma ao preço de quatrocentos e setenta e quatro réis..... $474
50 (cincoenta) de 1 1|2", cada uma ao preço de seiscentos e quarenta e quatro réis..... $644
50 (cincoenta) de 1 3|4", cada uma ao preço de novecentos e quarenta e seis réis..... $946
20 (vinte) de 2", cada uma ao preço de novecentos e quarenta e um réis $941
20 (vinte) de 2 1|4", cada uma ao preço de mil quinhentos e sessenta e nove réis ..... 1$569
20 (vinte) de 2 1|2", cada uma ao preço de mil seiscentos e sessenta e dous réis..... 1$062

Luvas de ferro galvanizado

20 (vinte) de 1|4", cada uma ao preço de cento cincoenta e seis réis $156
100 (cem) de 3|8", cada uma ao preço de cento setenta e um réis $171
200 (duzentas) de 1|2", cada uma ao preço de duzentos e cinco réis $265
100 (cem) de 3|4", cada uma ao preço de duzentos e oitenta réis $280
200 (duzentas) de 1", cada uma ao preço de tresentos e setenta e oito riés $378
200 (duzentas) de 1 1|4", cada uma ao preço de quinhentos e noventa e tres réis..... $593
50 (cincoenta) de 1 1|2", cada uma ao preço de oitocentos e dez réis $810
50 (cincoenta) de 1 3|4", cada uma ao preço de mil cento e oitenta e oito réis..... 1$188
50 (cincoenta) de 2", cada uma ao preço de mil cento e oitenta e oito réis ..... 1$188

Reducções de ferro preto

400 (quatrocentas) de 1 1|4" para 1", cada uma ao preço de de quinhentos e quarenta e nove réis $549
150 (cento e cincoenta) de 1" para 3|4", cada uma ao preço de tresentos e noventa réis.... $390
300 (tresentas) de 3|4" para 1|2", cada uma ao preço de duzentos e setenta e cinco réis.... $275
150 (cento e cincoenta) de 1|2" para 3|8", cada uma ao preço de duzentos e seis réis..... $206

Porcas de junecção, completas, de ferro preto

100 (cem) de 1|4" cada uma ao preço de seiscentos e quarenta e sete réis $647
100 (cem) de 3|8", cada uma ao preço de oitocentos e dezeseis réis $816
400 (quatrocentas) de 1|2", cada uma ao preço de um mil réis ..... 1$000
400 (quatrocentas) de 1|4", cada uma ao preço de seiscentos e quarenta e sete réis..... $647
500 (quinhentas) de 3|4", cada uma ao preço de mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
600 (seiscentas) de 1", cada uma ao preço de mil quinhentos e vinte e oito réis..... 1$528
600 (seiscentas) de 1 1|4", cada uma ao preço de dous mil e cincoenta e seis réis..... 2$056
200 (duzentas) de 1 1|2", cada uma ao preço de dous mil setecentos e cincoenta e sete réis . ..... 2$757
100 (cem) de 1 3|4", cada uma ao preço de tres mil oitocentos e oitenta e nove réis ..... 3$889
50 (cincoenta) de 2", cada uma ao preço de tres mil oitocentos e noventa e quatro réis..... 3$894

Porcas de junção completas, de ferro galvanizado

50 (cincoenta) de 3|8", cada uma ao preço de mil setecentos e trinta e cinco réis..... 1$735
50 (cincoenta) de 1|2", cada uma ao preço de dous mil cento e um réis ..... 2$101
100 (cem) de 3|4", cada uma ao preço de dous mil seiscentos e vinte e oito réis..... 2$628
100 (cem) de 1", cada uma ao preço de tres mil cento oitenta e tres réis ..... 3$183
20 (vinte) de 1 1|4", cada uma ao preço de quatro mil duzentos e sessenta e seis réis..... 4$266
20 (vinte) de 1 1|2", cada uma ao preço de cinco mil seiscentos e noventa e seis réis..... 5$696
20 (vinte) de 1 3|4", cada uma ao preço de oito mil e vinte e sete réis..... 8$027
20 (vinte) de 2", cada uma ao preço de oito mil e trinta e dous réis ..... 8$032

Tês de ferro preto

300 (tresentos) de 1|2" x 1|2" x 1|2", cada um ao preço de tresentos e cincoenta e um réis $351
300 (tresentos) de 3|4" x 3|4" x 3|4", cada um ao preço de quinhentos e vinte e seis réis. $526
100 (cem) de 1" x 1|2" x 1", cada um ao preço de setecentos e cinco réis $705
200 (duzentos) de 1" x 3|4" x 1", cada um ao preço de setecentos e trinta e quatro réis $734
300 (tresentos) de 1" x 1" x 1", cada um ao preço de setecentos e vinte e sete réis..... $727
100 (cem) de 1 1|4" x 1 1|4" x 1 1|4", cada um ao preço de mil e noventa e seis réis.... 1$096
50 (cincoenta) de 1 1|2" x 1 1|2" x 1 1|2", cada um ao preço de quatrocentos e setenta e tres réis ..... 1$473
50 (cincoenta) de 1 3|4" x 1 3|4" x 1 3|4", cada um ao preço de dous mil e cincoenta e sete réis ..... 2$057
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", cada um ao preço de dous mil cento e sete réis..... 2$107

Tês de ferro galvanizado

100 (cem) de 3|8" x 3|8" x 3|8", cada um ao preço de tresentos e cincoenta réis..... $350
100 (cem) de 1|2" x 1|2" x 1|2", cada um ao preço de quatrocentos e quarenta e dous réis $442
200 (duzentos) de 3|4" x 3|4" x 3|4", cada um ao preço de seiscentos e trinta e sete réis $637
200 (duzentos) de 1" x 1" x 1", cada um ao preço de novecentos e treze réis $913
200 (duzentos) de 1 1|4" x 1 1|4" x 1 1|4", cada um ao preço de mil tresentos e setenta e tres réis ..... 1$373
50 (cincoenta) de 1 1|2" x 1 1|2" x 1 1|2", cada um ao preço de mil oitocentos e cincoenta e dous réis ..... 1$852
50 (cincoenta) de 1 3|4" x 1 3|4" x 1 3|4", cada um ao preço de dous mil quinhentos e setenta e sete réis ..... 2$577
50 (cincoenta) de 2" x 2" x 2", cada um ao preço de dous mil seiscentos e vinte e nove réis ..... 2$629

Canos de ferro galvanizado, com luvas

1.000 (mil) kilos de 1|2", cada kilo por mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
2.000 (dous mil) kilos de 3|4", cada kilo por mil duzentos e doze réis ..... 1$212
3.000 (tres mil) kilos de 1", cada kilo por mil cento e quarenta e tres réis..... 1$143
4.000 (quatro mil) kilos de 1 1|4", cada kilo por mil duzentos e quinze réis..... 1$215

Os proponentes declaram se submetter a todas as clausulas do edital e suas correcções. — Por procuração de Soares de Sampaio & Cia. Ltd., *Alberto Sampaio*, gerente.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 160

Encanamentos e accessorios:

Curvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, quinhentos e cincoenta e cinco réis $555
50 de 1/2", uma, seiscentos e noventa e nove réis $699
100 de 3/4", uma, novecentos e setenta e tres réis $973
100 de 1", uma, mil quinhentos e quinze réis. 1$515
200 de 1 1/4", uma, dous mil duzentos e oitenta e sete réis..... 2$287
50 de 1 1/2", uma, tres mil duzentos e sessenta e quatro réis..... 3$264

Curvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, tresentos e cincoenta e seis réis $356
200 de 3/8", uma, quatrocentos e quarenta e tres réis $443
500 de 1/2", uma, quinhentos e sessenta e um réis $561
1.000 de 3/4", uma, setecentos e oitenta e uma réis $781
1.500 de 1", uma, mil duzentos e trinta réis... 1$230
1.500 de 1 1/4", uma, mil oitocentos e sessenta e um réis ..... 1$861
100 de 1 1/2", uma, dous mil seiscentos e cincoenta e dous réis..... 2$652

Curvas Street de ferro galvanizado:

50 de 1/4", uma, duzentos e setenta e sete réis $277
50 de 3/8", uma, tresentos e setenta e tres réis $373
100 de 1/2", uma, quatrocentos e vinte e cinco réis $425
100 de 3/4", uma, sesicentos e dezeseis réis.... $616
100 de 1", uma, novecentos e um réis..... $901
100 de 1 1/4", uma, mil tresentos e trinta e tres réis ..... 1$333
50 de 1 1/2", uma, mil oitocentos e quarenta e oito réis ..... 1$848

Curvas Street de ferro preto:

50 de 1/4", uma, duzentos e vinte réis..... $220
50 de 3/8", uma, duzentos e noventa e seis réis $296
100 de 1/2", uma, tresentos e quarenta réis.... $340
100 de 3/4", uma, quatrocentos e noventa e dous réis $492
100 de 1", uma, setecentos e vinte réis..... $720
100 de 1 1/4", uma, mil e sessenta e seis réis ..... 1$066
50 de 1 1/2", uma, mil quatrocentos e oitenta e seis réis ..... 1$486

Cotovellos de ferro preto:

50 de 1/4", um, cento e sessenta e oito réis $168
50 de 3/8", um, duzentos e dez réis..... $210
50 de 1/2", um, duzentos e setenta e quatro réis $274
50 de 3/4", um, tresentos e noventa e dous réis $392
50 de 1", um, quinhentos e setenta e nove réis $579
200 de 1 1/4", um, oitocentos e oitenta e nove réis $889
50 de 1 1/2", um, mil duzentos e vinte réis.. 1$220

Joelhos de ferro preto:

50 de 1/4", um, cento e sessenta e oito réis. $168
50 de 3/8", um, duzentos e dez réis..... $210
400 de 1/2", um, duzentos e setenta e quatro réis $274
500 de 3/4", um, tresentos e noventa e dous réis $392

600 de 1", um, quinhentos e setenta e nove réis $579
800 de 1 1/4", um, oitocentos e oitenta e nove réis $889
50 de 1, 1/2", um, mil duzentos e vinte réis . . 1$220

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 1/4", um, duzentos e onze réis $211
50 de 1/2", um, tresentos e trinta e seis réis $336
200 de 3/4", um, quatrocentos e oitenta e cinco réis $485
200 de 1", um, setecentos e oito réis $708
400 de 1 1/4", um, mil e setenta e cinco réis . . 1$075
50 de 1 1/2", um, mil quinhentos e cinco réis . . . . . 1$505

Luvas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, cento e seis réis $106
300 de 1/2", uma, cento e cincoenta e oito réis $158
200 de 3/8", uma, cento e vinte e cinco réis. $125
400 de 3/4", uma, duzentos e cincoenta e dous réis $252
500 de 1", uma, tresentos e doze réis $312
500 de 1 1/4", uma, quatrocentos e oitenta e sete réis $487
50 de 1 1/2", uma, seiscentos e cincoenta e tres réis $653
20 de 2", uma, novecentos e oitenta e quatro réis $984
20 de 2 1/2", uma, mil setecentos e dezoito réis . . . . . 1$718

Luvas de ferro galvanizado:

20 de 1/4" uma, cento e trinta e tres réis... $133
100 de 3/8", uma, cento e cincoenta e cinco réis $155
200 de 1/2", uma, cento e noventa e quatro réis $194
100 de 3/4", uma, tresentos réis. $300
200 de 1", uma, tresentos e setenta e quatro réis $374
200 de 1 1/4", uma, quinhentos e oitenta e sete réis $587
50 de 1 1/2", uma, setecentos e noventa e um réis $791
50 de 2", uma, mil cento e oitenta e quatro réis . . . . . 1$184

Reducções de ferro preto:

400 de 1 1/4" x 1", uma, quinhentos e cincoenta e quatro réis $554
150 de 1" x 3/4", uma, tresentos e setenta e um réis $371
300 de 3/4" x 1/2", uma, duzentos e oitenta e oito réis $288
150 de 1/2" x 3/8", uma, cento e oitenta e oito réis $188

Porcas de juncção, completas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, quinhentos e oitenta e oito réis $588
100 de 3/8", uma, setecentos e trinta e nove réis $739
400 de 1/2", uma, oitocentos e noventa e um réis $891
400 de 1/4", uma, quinhentos e oitenta e oito réis $588
500 de 3/4", uma, mil cento e trinta e sete réis . . . . . 1$137
600 de 1", uma, mil quatrocentos e dezenove réis . . . . . 1$419
600 de 1 1/4", uma, mil oitocentos e noventa e tres réis . . . . . 1$893
200 de 1 1/2", uma, dous mil quinhentos e dezoito réis . . . . . 2$518
50 de 2", uma, tres mil seiscentos e dezenove réis . . . . . 3$619

Porcas de juncção, completas, de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, novecentos e vinte e novo réis $999
50 de 1/2", uma, mil cento e vinte e seis réis 1$125
100 de 3/4", uma, mil quatrocentos e vinte e tres réis . . . . . 1$423
100 de 1", uma, mil setecentos e sessenta e dous réis . . . . . 1$762
20 de 1-1/4", uma, dous mil tresentos e cincoenta e seis réis . . . . . 2$356
20 de 1-1/2", uma, tres mil cento e vinte e sete réis . . . . . 3$127
20 de 2", uma, quatro mil quatrocentos e setenta e seis réis . . . . . 4$476

Tes de ferro preto:

300 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, quatrocentos e trinta e tres réis $433
300 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quatrocentos e cincoenta e oito réis $458
100 de 1" x 1/2" x 1", um, seiscentos e quarenta e oito réis $648
200 de 1" x 3/4" x 1", um, seiscentos e quarenta e oito réis $648
300 de 1" x 1" x 1", um, seiscentos e quarenta e oito réis $648
100 de 1-1/4" x 1-1/4" x 1-1/4", um, novecentos e oitenta e tres réis $983
50 de 1-1/2" x 1-1/2" x 1-1/2", um, tresentos e dez réis $310
50 de 2" x 2" x 2", um, mil novecentos e cincoenta e nove réis . . . . . 1$959

Tes de ferro galvanizado:

100 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, tresentos e dez réis $310
100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, tresentos e noventa e dous réis $292
200 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, quinhentos e sessenta e sete réis $567
200 de 1" x 1" x 1", um, oitocentos réis. $800
200 de 1-1/4" x 1-1/4" x 1-1/4", um, mil duzentos e doze réis . . . . . 1$212
50 de 1-1/2" x 1-1/2" x 1-1/2", um, mil seiscentos e vinte e quatro réis . . . . . 1$621
50 de 2" x 2" x 2", um, dous mil tresentos e oitenta e sete réis . . . . . 2$387

Canos de ferro galvanizado com luvas:

1.000 kilos de 1/2", kilo, mil cento e noventa e nove réis . . . . . 1$199
2.000 kilos de 3/4", kilo, mil cento e noventa e nove réis . . . . . 1$199
3.000 kilos de 1", kilo, mil cento e noventa e nove réis . . . . . 1$199
4.000 kilos de 1 1/4", kilo, mil cento e noventa e nove réis . . . . . 1$199

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio, 25 de agosto de 1927. — *Oscar Tayes & Comp.*

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro n. 81, nesta Capital, vêm propôr, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 14 de agosto proximo passado e suas rectificações, a venda dos seguintes artigos:

Concurrencia administrativa n. 162

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame:

500 (quinhentas) mangueiras para tender, de 1m,20 x 2.1/2", uma, vinte e tres mil duzentos e vinte réis . . . . . 23$220
200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 2.3/4", uma, vinte e sete mil tresentos e sessenta e dous réis . . . . 27$362

200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, vinte e oito mil quinhentos e cincoenta e dous réis.. 28$552
100 (cem) mangueiras para tender, de 1m,40 x x 3.1/2", uma, trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e dous réis... 35$432

Mangueiras de borracha de 20 metros, para presão de 200 libras:

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, cento e noventa e tres mil e quinhentos réis . . . . 193$500
20 (vinte) mangueiras com espiral externa de arame para ar comprimido de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e sessenta e tres mil e quatrocentos réis . . .. 163$400
30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame para ar comprimido de 1", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis. 258$000
200 (duzentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes a amostra na 4ª divisão, de 3/4", uma, cento e noventa reis $190
500 (quinhentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes a amostra na 4ª divisão, de 5/8", uma, cento e setenta e dous réis $172
200 (duzentas) arruelas de borracha para apparelhos Nathan, uma, quinhentos e dezeseis réis $516
100.000 (cem mil) arruelas de borracha para mangueira de freio, desenho n. 3.279, da Central, uma, cento e cincoenta e cinco réis $155
200 (duzentas) ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na sub-directoria da locomoção, uma, tres mil oitocentos e setenta réis . . .. 3$870
200 (duzentas) mangueiras de borracha com espiral de arame de aço interno, de construcção especial, para oleo combustivel, identicas as do typo Amazon, do fabricante United States Rubber Co., de 1m.20 x 2.1/2", uma, quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco réis . . .. 41$265

Juntas de borracha:

500 (quinhentas) para manipulador H6, peça 9.757, uma, oitocentos e sessenta réis $860
500 (quinhentas) para manipulador H6, peça 9.758, uma, oitocentos e sessenta réis $860
500 (quinhentas) para manipulador G6, peça 2.015, uma, seiscentos e oitenta e oito réis $688
100 (cem) para manipulador S6, peça 28.467, uma, mil e trinta e dous réis ..... 1$032
100 (cem) para manipulador S6, peça 19.070, uma, oitocentos e sessenta réis $860
3.000 (tres mil) para triplice valvula H1, peça 1.754, uma, tresentos e quarenta e quatro réis $344
3.000 (tres mil) para triplice valvula H1, peça 2.427, uma, tresentos e quarenta e quatro réis $344
800 (oitocentas) para triplice valvula H2, de 10", peça 4.886, uma, quinhentos e dezeseis réis $516
500 (quinhentas) para triplice valvula H2, 10", peça 4.876, uma, quinhentos e dezeseis réis $516
500 (tresentas) juntas de borracha para triplice valvula P2, de 12", peça 4.760, uma, quinhentos e dezeseis réis $516

Buchas e juntas de sola Wabco, confeccionadas unicamente de meios de sola bem curtidos, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", tendo a dobra de 1" de altura:

1.000 (mil) buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma, cinco mil cento e sessenta réis ..... 5$160
500 (quinhentas) buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma, seis mil oitocentos e oitenta réis .... 6$880
250 (duzentas e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
150 (cento e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, doze mil e novecentos réis ... 12$900
2.000 (duas mil) para cylindro de freio de 8", uma, cinco mil cento e sessenta réis. 5$160
1.000 (mil) para cylindro de freio de 10", uma, seis mil oitocentos e oitenta réis ... 6$880
500 (quinhentas) para cylindro de freio, de 12", uma, oito mil e seiscentos réis. 8$600
300 (tresentas) para cylindro de freio, de 14", uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
1.000 (mil) juntas de sola para triplice valvula H1, peça 1.753, uma, mil setecentos e vinte réis . . . . 1$720
400 (quatrocentas) juntas de sola, manipulador G6, peça 2.016, uma, mil setecentos e vinte réis . ..... 1$720

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 11 de agosto proximo passado e suas correcções.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Laport, Irmão & Comp.*

Proposta que fazem os Srs. Theodoro Putz & Comp. Ltd, estabelecidos em S. Paulo, á rua Abilio Soares n. 187, com fabrica de artefactos de borracha, para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, dos materiaes constantes da concurrencia administrativa n. 162, declarando submetter-se por completo aos termos do edital relativo:

Mangueiras de borracha para tender, com espiral interna de arame:

500 (quinhentas) de 1m,20 x 2 1/2", uma, vinte e tres mil réis . . .. 23$000
200 (duzentas) de 1m,40 x 2 3/4", uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
200 (duzentas) de 1m,40 x 3", uma, trinta mil réis . . .. 30$000
100 (cem) de 1m,40 x 3 1/2", uma, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
200 (duzentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, de 3/4", uma, cento e vinte réis $120
500 (quinhentas) arruelas de borracha para indicador de nivel, de 5/8", uma, cem réis $105
200 (duzentas) arruelas de borracha para apparelho Nathan, uma, cento e oitenta réis $180
100.000 (cem mil) arruelas de borracha para mangueiras de freio, desenho 3.279 da Central, uma, duzentos e sessenta réis $260

Juntas de borracha:

500 (quinhentas) para manipulador H6, peça 9.757, uma, mil réis ..... 1$000
500 (quinhentas) para manipulador H6, peça 9.758, uma, mil réis ..... 1$000
500 (quinhentas) para manipulador G6, peça 2.015, uma, mil e seiscentos réis ... 1$600
3.000 (tres mil) para triplice valvula H1, peça 1.754, uma, quinhentos réis ....., $500
3.000 (tres mil) para triplice valvula H1, peça 2.427, uma, setecentos réis $700

800 (oitocentas) para triplice valvula H2, de 10", peça 4.886, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
500 (quinhentas) para triplice valvula H2, de 10", peça 4.876, uma, mil réis..... 1$000

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração de Theodoro Putz & Comp. Ltd., *F. Spino & Comp.*

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 162

Artefactos de borracha:

Mangueiras de borracha, com espiral interna de arame:

500 Mangueiras para tender, de 1m,20 x 8 1/2", uma, vinte e seis mil novecentos e noventa réis ..... 26$990
200 Mangueiras para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma, trinta e cinco mil quttrocentos e noventa réis. . ..... 35$490
200 Mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, trinta e nove mil novecentos e noventa réis. . ..... 39$990
100 Mangueiras para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma, quarenta e oito mil oitocentos e noventa réis . ..... 48$890

Mangueiras de borracha de 20 m. para pressão de 200 libras:

30 Mangueiras com espiral externa, de arame, para ar, comprimido de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e quinze mil seiscentos e noventa réis .. .. 215$690
20 Mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e sessenta e oito mil duzentos e noventa réis. . ..... 168$290
30 Mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido de 1" com flanges nas duas pontas, uma, trezentos e cinco mil setecentos e noventa réis. . . .. 305$790
200 Arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra, na 4ª Divisão, de 3/4", uma, cento e noventa e oito réis. $198
500 Arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 5/8", uma, cento e oitenta e sete réis. $187
200 Arruelas de borracha para apparelho Nathan uma, quatrocentos e trinta e nove réis.. . ..... $439
100.000 Arruelas de borracha para mangueiras de freio, desenho n. 3.279, da Central, uma, cento e noventa e sete réis $197

Juntas de borracha:

500 Para manipulador "H6", peça 9.757, uma, mil e noventa e nove réis..... 1$099
500 Para manipulador "H6", peça 9.758, uma, mil e noventa e nove réis ..... 1$099
500 Para manipulador "G6", peça 2.015, uma, mil e noventa e nove réis ..... 1$099
3.000 Para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma quinhentos e quarenta e nove réis. $549
3.000 Para triplice valvula "H1", peça 2.127, uma, seiscentos e cincoenta e nove réis. $659
800 Para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.866, uma, mil e noventa e nove réis. . ..... 1$099
500 Para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.876, uma, oitocentos e setenta e nove réis. $879
300 juntas de borracha para triplice valvula "P2" de 12", peça 4.760, uma, mil e noventa e nove réis. . ..... 1$099

Buchas e juntas de sola e "Wabco":

As buchas de sola devem ser confeccionadas unicamente de meios de sola bem cortidos, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", devendo ter a dobra de 1" de altura:

1.000 buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma, cinco mil oitocentos e noventa e nove réis..... 5$899
500 buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma, oito mil e trinta e nove réis.. ..... 8$039
250 buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma, nove mil novecentos e cincoenta e nove réis .. .. 9$959
150 buchas de sola, para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, onze mil novecentos e noventa e nove réis. ... 11$999
2.000 buchas Wabco, para cylindro de freio de 8", uma, nove mil duzentos e trinta e nove réis . . . . 9$239
1.000 buchas Wabco, para cylindro de freio de 10", uma, onze mil quatrocentos e dezenove réis . . .. 11$419
500 buchas Wabco para cylindro de freio de 12", uma, treze mil quatrocentos e trinta e nove réis .. .. 13$139
300 buchas Wabco para cylindro de freio de 14", uma, quinze mil cento e nove réis . ..... 15$109
1.000 juntas de sola para triplice valvulas "H1", peça 1.753, uma, tres mil quatrocentos e trinta e nove réis. . ..... 3$439
400 juntas de sola manipulador "G6", peça 2.016, uma, quatro mil e vinte e nove réis. . ..... 4$029

Em tempo:

500 arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 5/8", uma, cento e oitenta e sete réis. $187

Declaramos sujeitar-nos ás condições publicadas no *Diario Official* de 14 de agosto do corrente anno e suas corrigendas .

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração, Walter Schmidt & Comp. — *Mauricio de Oliveira.*

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negocintes matriculados estabelecidos nesta capital, á rua Theophilo Ottoni n. 98, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 162

500 (quinhentas) mangueiras para tender, de 1m,20 x 2 /2", uma, trinta e sete mil réis. . ..... 37$000
200 (duzentas) mangueiras para tender de 1m,40 x 2 3/4", uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis. . ..... 46$800
200 (duzentas) mangueiras para tender de 1m,40 x 3", uma, cincoenta e dous mil réis. . ..... 52$000
100 (cem) mangueiras para tender de 1m,40 x x 3 1/2", uma, cincoenta e seis mil e oitocentos réis. ..... 56$800
200 (duzentas) mangueiras, com espiral de aço inteiramente revestida de lona e

borracha, para oleo, nosso typo, marca CIB, de 1m,20 x 2 1/2", uma, cincoenta mil e oitocentos réis, cada uma, ... 50$800

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e bem assim o que dispõe o Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração, *Francisco Paulo Oliveira Guimarães.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos, á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* e suas correcções:

Concurrencia administrativa n. 162

Mangueira de borracha com espiral de arame:

500 mangueiras para tender, de 1m,20 X 2 1/2", uma, trinta e tres mil novecentos e oitenta. . . . . 33$980
200 mangueiras para tender, de 1m,40 X 2 3/4", uma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
200 mangueiras para tender, de 1m,40 X 3", uma, quarenta e seis mil e setecentos réis. . . . . 46$700
100 mangueiras para tender, de 1m,40 X 3 1/2", uma, cincoenta e tres mil réis..... 53$000

Mangueiras de borracha, de 20 metros, para pressão de 200 libras:

30 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 235$000
20 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e setenta e nove mil réis. . . . . 179$000
30 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e oitenta e cinco mil e novecentos réis... 285$900
100 mil arruelas de borracha, para mangueira de freio, desenho n. 3.279 da Central, uma, duzentos e dezeseis réis..... $216
200 mangueiras de borracha com espiral de aço, interno, de construcção especial para oleo combustivel, do fabricante Quarker City Rubber Company, modêlo Amazon, de 1,20 X 2 1/2", uma, quarenta e sete mil e novecentos réis..... 47$900
200 mangueiras de borracha com espiral de aço, interno, de construcção especial para oleo combustivel, de fabricante nacional Companhia Industrial de Borracha, uma, quarenta e tres mil e oitocentos réis. . . . . 43$800
3.000 juntas de borracha para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
3.000 juntas de borracha para triplice valvula "H1", peça 2.427, uma, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
800 juntas de borracha para triplice valvula "H2', de 10", peça 4.886, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400

Buchas de sola:

1.000 buchas de sola para cylindro de freio de 8" peça 28.710, uma, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
500 buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma, onze mil e duzentos réis. . . . . 11$200
250 buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 13$800
150 buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
1.000 juntas de sola para triplice valvula "H1", peça 1.753, uma, dous mil e cem réis 2$100

Nota: Todos os artigos acima mencionados são fabricados de accôrdo com as novas especificações do caderno de encargos, bem assim de accôrdo com as rectificações feitas no edital publicado no *Diario Official.*

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 162

(4ª Divisão)

Mangueiras de borracha com espiral interna, de arame:

500 (quinhentas) mangueiras para tender, de 1m,20 X 2 1/2", uma, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 X 2 3/4", uma, quarenta e seis mil e oitocentos réis. . . . . 46$800
200 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 X 3", uma, cincoenta e dous mil e duzentos réis. . . . . 59$200
100 (cem) mangueiras para tender, de 1m,40 X X 3 1/2", uma, cincoenta e nove mil e tresentos réis. . . . . 59$300

Mangueiras de borracha de 20 metros, para pressão de 200 libras:

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e quarenta e seis mil réis. . . . . 246$000
20 (vinte) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e dous mil réis. . . 202$000
30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, tresentos e sessenta e um mil réis.. 361$000
100.000 (cem mil) arruelas de borracha para mangueiras de freio desenho n. 3.279 da Central, uma, duzentos e dezenove réis. $219
20 (duzentas) mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial para oleo combustivel, do fabricante "United States Rubber Co.", modelo "Amazon", de 1m,20 X X 2 1/2", uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000

Juntas de borracha:

500 (quinhentas) para manipulador II 6, peça 9.757, uma, mil cento e noventa e nove réis. . . . . 1$199
500 (quinhentas) para manipulador II 6, peça 9.758, uma, mil cento e noventa e nove réis. . . . . 1$199
500 (quinhentas) para manipulador G 6, peça 2.015, uma, mil cento e noventa e nove réis. . . . . 1$199
000 (tres mil) para triplice valvula II 1, peça 1.154, uma, seiscentos réis. $600
500 (quinhentas) para triplice valvula H 2, de 10", peça 4.876, uma, novecentos e sessenta réis. $960

300 (tresentas) para triplice valvula P 2, de 12" peça 4.760, uma, mil cento e noventa e nove réis. . . . . 1$199

Entrega até 30 de novembro do corrente anno, salvo motivo de força maior.

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., assignatura illegivel.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde do Inhauma numeros 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 162 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame:

500 mangueiras para tender, de 1m,20 X X 2 1/2", uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
200 mangueiras para tender, de 1m,40 X X 2 3/4" uma, vinte e oito mil e novecentos réis. . . . . 28$900
200 mangueiras para tender, de 1m,40 X X 3", uma, trinta mil e duzentos réis. . . . . 30$200
100 mangueiras para tender, de 1m,40 X X 3 1/2", uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis. . . . . 37$400

Mangueiras de borracha, de 20 metros, para pressão de 200 libras:

20 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e quatro mil e seiscentos réis. . 204$600
20 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e setenta e dous mil e oitocentos réis. . . . . 172$800
30 mangueiras com espiral de externo de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e setenta e dous mil e oitocentos réis. . . . . 272$800
200 arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 3/4", uma, duzentos réis. $200
500 arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra da 4ª Divisão, de 5/8", uma, cento e noventa réis $190
200 arruelas de borracha para apparelho Nathan, uma, quatrocentos e cincoenta réis. $450
100.000 cem mil arruelas de borracha para mangueiras de freio, desenho n. 3.279 da Central, uma, cento e sessenta e quatro réis. $164
200 ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na Sub-directoria da Locomoção, uma, tres mil oitocentos e setenta réis. . . . . 3$870
200 mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial para oleo combustivel, typo "United States Rubber Co." modelo "Amazon", de 1m,20 X 2 1/2", uma, quarenta e dous mil e duzentos réis. . 42$200

Juntas de borracha:

500 para manipulador "H 6", peça 9.757, uma, novecentos e dez réis. $910
500 para manipulador "H6", peça 9.758, uma, novecentos e dez réis. $910
500 para manipulador "G6", peça 2.015, uma, setecentos e vinte e nove réis. . . $729
100 para manipulador "S6", peça 28.467, uma, mil e noventa réis. . . . . 1$090
100 para manipulador "S6", peça 19.070, uma novecentos e dez réis. $910
3.000 para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma, tresentos e sessenta e quatro réis. $364
3.000 para triplice valvula "H1", peça 2.427, uma, tresentos e sessenta e quatro réis. $364
800 para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.886, uma, quinhentos e quarenta e cinco réis. $545
500 para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.876, uma, quinhentos e quarenta e cinco réis. $545
300 para triplice valvulas "P2", de 12", peça 4.760, uma, quinhentos e quarenta e cinco réis. $545

Buchas e juntas de sola e "Wabco":

As buchas de sola devm ser confeccionadas unicamente de meios de sola bem cortidos, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", devendo ter a dobra de 1" de altura.

1.000 buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
500 buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma, sete mil duzentos e vinte réis. . . . . 7$220
250 buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma, nove mil e dez réis. . . . . 9$010
150 buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, trese mil quinhentos e vinte réis. . . . . 13$520
2.000 para cylindro de freio de 8", uma, cinco mil tresentos e noventa e cinco réis 5$395
1.000 para cylindro de freio de 10", uma, sete mil duzentos e dez réis. . . . . 7$210
500 para cylindro de freio de 12", uma, nove mil e cem réis. . . . . 9$100
300 para cylindro de freio de 14", uma, trese mil quinhentos e vinte réis. . . . . 13$520
1.000 juntas de sola para triplece valvulas "H1", peça 1.753, uma, mil setecentos e noventa e cinco réis. . . . . 1$795
400 juntas de sola manipulador "G6", peça 2.016, uma, mil setecentos e noventa e cinco réis. . . . . 1$795

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração, *Luiz Ferreira Real*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, para a 4ª divisão, os seguintes artigos:

Concurrencia administrativa n. 162

Mangueira de borracha com espiral interna de arame:

500 mangueiras para tender, de 1m,20 x 2 1/2", uma, trinta e quatro mil e tresentos réis. 34$300
200 mangueiras para tender, de 1m,40 x 2,3/4", uma, quarenta e tres mil duzentos e trinta e quatro réis . . . . . 43$234
200 mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, quarenta e sete mil e duzentos réis. . . . . 47$200
100 mangueiras para tender, de 1m,40 x 3,1/2", uma, cincoenta e tres mil oitocentos e quarenta e quatro réis. . . . . 53$814

200 mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial para oleo combustivel, typo fabricante "United States Rubber Co.", modelo typo "Amazon", de 1,20 x 2,1/2", uma, quarenta e quatro mil réis . ..... 44$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do edital de concurrencia, e em tempo tambem declaram que os artigos de sua proposta são de fabricação nacional.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — Por procuração *J. Dias Pereira.*

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente; declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do referido edital.

Concurrencia administrativa n. 162

Buchas e juntas de sola:

1.000 (mil) buchas de sola para cylindro de freio de 8" peça, 28.710, uma, sete mil oitocentos e quarenta réis..... 7$840
500 (quinhentas) buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça, 28.711, uma, oito mil oitocentos e cincoenta réis..... 8$850
250 (duzentas e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio, de 12", peça 28.712, uma, onze mil e novecentos réis)..... 11$900
150 (cento e cincoenta) buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
2.000 (duas mil) para cylindro de freio de 8", uma, sete mil oitocentos e quarenta réis..... 7$840
1.000 (mil) paara sylindro de freio para 10", uma, oito mil oitocentos e cincoenta réis.... 8$850
500 (quinhentas) para cylindro de freio de 12", uma, onze mil e novecentos réis..... 11$900
300 (trezentas) para cylindro de freio de 14", uma, quinze mil e setecentos réis..... 15$700
1.000 (mil) juntas de sola para triplice valvula H 1, peça n. 1.753, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
400 (quatrocentas) juntas de sola para manipulador, G 6, peça n. 2.016, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Lemos & Monteiro.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accôrdo com o edital de 13 de agosto proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 162

Quarta divisão

Artefactos de borracha, fabricados com borracha de qualidade indicada no supplemento do caderno de encargos da estrada, publicado no *Diario Official* de 26 de abril do corrente anno:

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame:

Mangueiras para tender, de 1m,20 x 2 1/2", uma, vinte e seis mil e seiscentos réis..... 26$600
Mangueiras para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma, trinta e quatro mil e setecentos réis..... 34$700
Mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, trinta e nove mil e tresentos réis..... 39$300
Mangueiras para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma, quarenta e sete mil e setecentos réis..... 47$700

Mangueiras de borracha, de 20 metros para pressão de 200 libras:

Mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e vinte e quatro mil réis. 224$000
Mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e setenta e sete mil réis... 177$000
Mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, tresentos e quatorze mil réis..... 314$000
Arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 3/4", uma, cento e noventa e cinco réis..... $195
Arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 5/8", uma, cento e oitenta e cinco réis..... $185
Arruelas de borracha para apparelho Nathan, uma, quatrocentos e trinta e cinco réis..... $135
Arruelas de borracha para mangueira de freio, desenho n. 3.279 da Central, uma, cento e noventa e quatro réis $194
Ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na Sub-directoria da Locomoção, uma, dezenove mil e quinhentos réis..... 19$500
Mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial para oleo combustivel, do fabricante "United States Rubber Co., modelo "Amazzon", de 1.20 x 2 1/2", uma, oitenta e sete mil réis..... 87$000

Juntas de borracha:

Para manipulador "H6", peça 9.757, uma, mil e noventa réis ..... 1$090
Para manipulador "H6", peça 9.758, uma, mil e noventa réis ..... 1$090
Para manipulador "G6", peça 2.015, uma, mil e noventa réis ..... 1$090
Para manipulador "S6", peça 28.467, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Para manipulador "S6", peça 19.070, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma, quinhentos e quarenta e oito réis..... $548
Para triplice valvula "H1", peça 2.427, uma, seiscentos e cincoenta e sete réis..... $657
Para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.886, uma, mil e noventa réis..... 1$090
Para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.876, uma, oitocentos e setenta e sete réis..... $877
Juntas de borracha para triplices valvulas "P2", de 12", peça 4.760, uma, mil e noventa réis... 1$090

Buchas e juntas de sola "Wabco":

As buchas de sola devem ser confeccionadas unicamente de meios de sola bem curtidos, de primeira qualidade e de espessura uniforme e no minimo de 3/16", devendo ter a dobra de 1" de altura.

Buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma, quatro mil duzentos e vinte réis. 4$220
Buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
Buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma, sete mil e cem réis..... 7$100
Buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, oito mil quatrocentos e cincoenta réis . ..... 8$150

Buchas "Wabco":

Para cylindro de freio de 8", uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Para cylindro de freio de 10", uma, dez mil réis... 10$000
Para cylindro de freio de 12", uma, onze mil e setecentos réis . ..... 11$700
Para cylindro de freio de 14", uma, treze mil e tresentos réis . ..... 13$300
Juntas de sola para triplice valvulas "H1", peça 1.753, uma, mil duzentos e cincoenta réis.... 1$250

Juntas de sola para manipulador "G6", peça 2.016, uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250

Os proponentes declaram que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, assim como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1927. — Por procuração, *L. Pimentel.*

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 162

Mangueiras de borracha com espiral interna, de arame:

500 mangueiras para tender de 1m,20 x 2 1/2", uma, vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 25$245
200 mangueiras para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma, vinte e nove mil setecentos e trinta e tres réis..... 29$733
200 mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, trinta e um mil e quarenta e dous réis ..... 31$042
100 mangueiras para tender de 1m,40 x 3 1/2", uma, trinta e oito mil quinhentos e vinte e dous réis..... 38$522

Mangueiras de borracha de 20 metros para pressão de 200 libras:

30 mangueiras com espiral externa, de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e nove mil novecentos e oitenta réis ..... 209$980
20 mangueiras com espiral externa, de arame, para ar comprimido, de 1 /2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e setenta e sete mil seiscentos e cincoenta réis ..... 177$650
30 mangueiras com espiral externa, de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e oitenta mil e quinhentos réis.. 280$500
200 arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 3/4", uma, duzentos e seis réis.... $206
500 arruelas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª divisão, de 5/8", uma, cento e oitenta e sete réis $187
200 arruelas de borracha para apparelho Nathan, uma, quinhentos e sessenta e um réis $561
100.000 arruelas de borracha para mangueiras de freio, desenho n. 3.279 da Central, uma, cento e sessenta e oito réis..... $168
200 ligações de borracha, iguaes ao modelo existente na Sub-directoria da Locomoção, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
200 mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial, para oleo combustivel, do fabricante "United States Rubber Co.", modelo "Amazon", de 1m,20 x 2 1/2", uma, noventa e oito mil setecentos e sessenta réis ..... 98$760

Juntas de borracha:

500 para manipulador "H6", peça 9.757, uma, novecentos e trinta e cinco réis..... $935
500 para manipulador "H6", peça 9.758, uma, novecentos e trinta e cinco réis..... $935
500 para manipulador "G6", peça 2.015, uma, setecentos e quarenta e oito réis..... $748
100 para manipulador "S6", peça 28.467, uma, mil cento e vinte e dous réis..... $122
100 para manipulador "S6", peça 19.070, uma, novecentos e trinta e cinco réis..... $935
3.000 para triplice valvula "H1", peça 1.754, uma, tresentos e setenta e quatro réis $374
3.000 para triplice valvula "H1", peça 2.427, uma, tresentos e setenta e quatro réis $374
800 para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.886, uma, quinhentos e sessenta e um réis $561
500 para triplice valvula "H2", de 10", peça 4.876, uma, quinhentos e sessenta e um réis $561
300 juntas de borracha para triplice valvulas "P2", de 12", peça 4.760, uma, quinhentos e sessenta e um réis..... $561

Buchas e juntas de sola e "Wabco":

1.000 buchas de sola para cylindro de freio de 8", peça 28.710, uma, cinco mil seiscentos e dez réis..... 5$610
50 buchas de sola para cylindro de freio de 10", peça 28.711, uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis..... 7$480
250 buchas de sola para cylindro de freio de 12", peça 28.712, uma, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
150 buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
2.000 para cylindro de freio de 8", uma, cinco mil seiscentos e dez réis..... 5$610
1.000 para cylindro de freio de 10", uma, sete mil quatrocentos e oitenta réis..... 7$480
50 para cylindro de freio de 12", uma, nove mil tresentos e cincoenta réis..... 9$350
300 para cylindro de freio de 14", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
1.000 juntas de sola para triplice valvulas "H1", peça 1.753, uma, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870
400 juntas de sola manipulador "G6", peça 2.016, uma, mil oitocentos e setenta réis ..... 1$870

Como alternativa:

200 mangueiras de borracha, com espiral de arame de aço, interno, de construcção especial, para oleo combustivel, identicas ás do typo "Amazon", do fabricante "United States Rubber Co.", porém de fabricação nacional, de 1m,20 x 2 1/2", conforme a amostra junta, uma, quarenta e um mil duzentos e setenta e sete réis..... 41$277

Os proponentes em tempo declaram que o titulo "Buchas Wabco" foi omittido entre as 150 buchas de sola para cylindro de freio de 14", peça 28.713 e as 2.000 para cylindro de freio de 8".

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Oscar Taves & Comp.*

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça á rua 1º de Março n. 107, declarando-se inteiramente sujeitos a todas as condições estipuladas nos termos do edital da presente concurrencia, propõem, para fornecimento a essa Estrada, o material abaixo discriminado, aos preços seguintes:

Concurrencia administrativa n. 162

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame:

500 mangueiras para tender, de 1m,20 x 2 1/2", uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
200 mangueiras para tender, de 1m,40 x 2 3/4", uma, quarenta e seis mil réis..... 46$000
200 mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
100 mangueiras para tender, de 1m,40 x 3 1/2", uma, cincoenta e seis mil e novecentos réis ..... 56$900

Mangueiras de borracha, de 20 metros, para pressão de 200 libras:

30 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3/4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
20 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1/2", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos mil réis..... 200$000
30 mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, trezentos e quarenta mil réis..... 340$000
200 arruellas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 3/4", uma, quatrocentos réis..... $400
500 arruellas de borracha para indicador de nivel, iguaes á amostra na 4ª Divisão, de 5/8", uma, quatrocentos réis..... $400
200 arruellas de borracha para apparelho Nathan, uma, quatrocentos e setenta réis $470
100.000 arruellas de borracha para mangueiras de feio, desenho n. 3.279, da Central, uma, cento e noventa e sete réis.... $197

Juntas de borracha:

500 para manipulador n. 6, peça 9.757, uma, mil e cem réis..... 1$100
500 para manipulador H 6, peça 9.758, uma, mil e cem réis..... 1$100
500 para manipulador G 6, peça 2.015, uma, mil e cem réis..... 1$100
3.000 para triplice valvula H 1, peça 1.754, uma, quinhentos e quarenta réis..... $540
3.000 para triplice valvula H 1, peça 2.427, uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
800 para triplice valvula H 2, de 10", peça 4.886, uma, mil e cem réis..... 1$100
500 para triplice valvula H 2, de 10", peça 4.876, uma, oitocentos e oitenta réis $880
300 juntas de borracha para triplice valvula P 2, de 12", peça 4.760, uma, mil e cem réis ..... 1$100

O material proposto é fabricado com borracha da qualidade indicada no supplemento do caderno de encargos dessa Estrada.

Os proponentes, sujeitando-se a todas as condições estipuladas nos termos do edital da presente concurrencia, subscrevem-se

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Brito Gonçalves & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 138, sobrado, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo discriminados, constantes da concurrencia administrativa n. 162, para a 4ª Divisão, de conformidade com o edital e suas rectificações publicados no *Diario Official*, a saber:

Mangueiras de borracha com espiral interna de arame, destinadas a conduzir agua do tender para a locomotiva, confeccionadas de accôrdo com as especificações da terceira rectificação, de 26 de agosto proximo passado, nas condições seguintes:

1ª — Será constituida por um tubro de borracha de 62 m|m de diametro interno e 4 m|m de espessura.

Esse tubo será protegido externamente por tres voltas de lona, revestimento esse que por sua vez será protegido por um segundo tubo tambem de borracha e com 2 m|m de espessura. Haverá, finalmente, uma volta de lona, cobrindo este segundo tubo de borracha.

2ª — A lona será perfeitamente impregnada de borracha de modo a garantir a perfeita adherencia das voltas e da lona á borracha.

3ª — O diametro externo da mangueira será de 80 m|m.

4ª — O comprimento total será de 1m,20, á 1m,40, de accôrdo com o pedido.

5ª — A mangueira terminará em cada extremidade em punho ou parte perfeitamente cylindrica de 10 c|m de comprimento, sendo que a parte que fica de permeio será em fórma de cylindro com uma ondulação helicoidal de 15 m|m do passe.

6ª — Na parte interna da mangueira haverá um arame que satisfaça as condições exigidas para "Arame galvanizado" com 45 m|m de diametro e enrolado em fórma de helice, o qual servirá de matriz para as ondulações da mangueira.

7ª — As extremidades do arame não devem ficar soltas e sim solidamente ligadas á ultima espiral de modo a não ferir a borracha.

8ª — A borracha empregada deverá satisfazer as condições exigidas para "Borracha e artefactos de borracha".

9ª — A lona empregada deverá ter 7 por 11 fios por c|m2, sendo cada fio constituido por tres pernas. A lona pesará 60 grammas por metro quadrado.

Arames galvanizados com que deverão ser fabricadas as mangueiras para tender:

1ª — Os arames galvanizados serão feitos com o melhor ferro sueco.

2ª — Serão galvanizados a quente, usando-se um banho que contenha no minimo 98 % de zinco.

3ª — Depois da galvanização serão novamente passados na ficira, afim de tirar o excesso de zinco.

4ª — A galvanização será dupla, uniforme e sem solução de continuidade.

5ª — Ensaiados á tracção de carga de ruptura deverá ser no minimo de 45 ki|mm2 e o alangamento sobre 200 m|m variará de 10 a 16 %.:

00 (quinhentas) mangueiras para tender, de 1m,20 x 2,1|2", uma, quarenta mil e quinhentos réis ..... 40$500
00 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 2,3|4", uma, cincoenta e tres mil e quatrocentos réis ..... 53$400
00 (duzentas) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3", uma, cincoenta e sete mil réis. ..... 57$000
00 (cem) mangueiras para tender, de 1m,40 x 3,12, uma, setenta mil novecentos réis. ..... 70$900

Mangueiras de borracha, de 20 metros, para pressão de 200 libras:

30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 3|4", com flanges nas duas pontas, uma, duzentos e vinte e seis mil réis 226$000
20 (vinte) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1|2", com flanges nas duas pontas, uma, cento e oitenta e dous mil réis 182$000
30 (trinta) mangueiras com espiral externa de arame, para ar comprimido, de 1", com flanges nas duas pontas, uma, trezentos e dezoito mil réis. ..... 318$000
100.000 (cem mil) arruellas de borracha para mangueiras de freio, desenho numero 3.279 da Central, uma, duzentos e oito réis. $208
200 (duzentas) mangueiras de borracha com espiral de aço, interna, de construcção especial para oleo combustivel, do fabricante "United States Rubber C.", modelo "Amazon", de 1m,20 x 2,1|2", uma, setenta e sete mil e quatrocentos réis. ..... 77$100

Todos os materiaes acima propostos, são dos afamados fabricantes americanos, "United States Rubber C.", fornecedores da Associação Americana de Estradas de Ferro.

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do edital de concurrencias e suas rectificações.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Brito Gonçalves & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, hoje, na concurrencia administrativa n. 167, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 167, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 3 DE SETEMBRO DE 1927

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, o senhor doutor ajudante de intendente Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero cento e sessenta e sete, convocada por editaes de quinze, vinte e tres, vinte e sete e trinta e um de agosto ultimo, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Marvin S. A.;
Dous — Dias Garcia & Comp.;
Tres — Walter Schmidt & Comp.;
Quatro — Ribeiro, Costa & Comp.;
Cinco — Hime & Comp.;
Seis — Mayrink Veiga & Comp.;
Sete — Souza Baptista & Comp.;
Oito — Laport, Irmão & Comp.;
Nove — Fonseca, Almeida & Comp.;
Dez — Oscar Taves & Comp.,
Onze — The Baldwin Locomotive Works;
Doze — Brenno & Comp., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os doze concurrentes, abre os envolucros apresentados, lê as propostas e as numera na mesma ordem de seus envolucros, rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de S. A. Marvin, *João Ernesto de Souza*. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — Por procuração de Ribeiro, Costa & Comp., *Walter J. Vianna*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Ludgero Feital*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *B. Jacob*, intendente.

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de pela presente propôr fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez, ás paginas ns. 17.973 e 17.974 e correcções em 26 e 28 do mesmo mez, ás folhas ns. 18.705 e 18.887, respectivamente, e em 2 do corrente mez, á pagina n. 19.227, o seguinte material:

Ferro redondo perfurado (com furos de 1/8" a 3/16"), especial para estaes de caldeiras:

2.000 (dous mil) kilos de 7/8"
3.000 (tres mil) kilos de 15/16"
2.000 (dous mil) kilos de 1"
2.000 (dous mil) kilos de 1 1/16"
1.000 (quatro mil) kilos de 1 1/8"
2.000 (dous mil) kilos de 1 3/16"
ao preço de dous mil duzentos e oitenta réis por kilo . . . . . 2$280

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas do edital, bem como ás disposições em vigor do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Marvin S. A.*

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de 18 de agosto de 1927 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 167

600 metros de mangueira de lona de 3" de diametro com tres dobras para lavagem de caldeira, metro quarenta e um mil réis.... 41$000
30 manometros para vapor com graduação até 300 libras escala de graduação em libras), um, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
10 pias de ferro esmaltado nacionaes, de 0m,65 x x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas com duas torneiras, saboneteira, valvula e corrente, uma, cento e sessenta e sete mil e quinhentos réis..... 167$500
6 geladeiras pequenas de 1.32 x 0,85 x 0,50 de fundo, do fabricante Ruffier, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
40 saboneteiras de vidro, nacionaes, para sabão liquido, marca "Eden", uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrencia administrativa n. 167

4ª Divisão

30 manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um, cento e quarenta mil réis. 140$000
25 valvulas completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", abafadas, com alavanca, do fabricante "The Coale Muffler And Safety Valve Company, New York, uma, setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos réis . . . . . 725$500
25 valvulas completas de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", abafadas, sem alavanca, do fabricante "The Coale Muffler and Safety Valve Company, New York, uma, seiscentos e oitenta mil e seiscentos réis . . . . . 680$000
25 valvulas completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", abertas, com alavanca, do fabricante "The Coale Muffler and Safety Valve Company, New York, uma, quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 594$800
25 Valvulas completas de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", abertas, sem alavanca, do fabricante "The Coale Muffler and Safety Valve Company, New York, uma quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos réis . . . . . 549$500

Bocaes com braçadeiras para mangueiras:

12 ball-jointas de Francklin Ball-Joints, cat. Franckil-Railway "Supply Comp., estylo A, de 3/4", um, cincoenta e dous mil duzentos e cincoenta réis..... 52$250
12 ball-jointas de Francklin Ball-Joints, cat. Franckil-Railway "Supply Comp., estylo A de 1", um, sessenta e dous mil e tresentos réis . . . . . 62$300
12 ball-jointas de Francklin Ball-Joints, cat. Franckil-Railway "Supply Comp., estylo A, de 1 1/4", um, setenta e dous mil e cem réis..... 72$100
12 ball-jointas de Francklin Ball-Joints, cat. Franckil-Railway "Supply Comp., estylo B, de 3/4", um, cincoenta e tres mil quinhentos e cincoenta réis..... 53$550

12 ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Franckil-Railway "Supply Comp., estylo B, de 1", um, sessenta e dous mil e novecentos réis ..... 62$900

12 ball-jointas de Francklin Ball-Joints, cat. Franckil-Railway "Supply Comp., estylo B, de 1 1/4", um, setenta e sete mil e setecentos réis..... 77$700

12 Ball-jointst de Francklin Ball-joints, cat. Franckiin-Railway "Supply Comp., estylo E, de 3/4", um, cincoenta e cinco mil e novecentos réis..... 55$900

12 Ball-jointst de Francklin Ball-joints, cat. Franckiin-Railway "Supply Comp., estylo E, de 1", um, sessenta e seis mil oitocentos e cincoenta réis..... 66$850

12 Ball-jointst de Francklin Ball-joints, cat. Franklin-Railway "Supply Comp., estylo E, de 1 1/4", um, setenta e nove mil e quinhentos réis ..... 79$500

500 Curvas de aço fundido, especial, para serpentinas de super-aquecedores do fabricante "The Superheater Company, uma, trinta e um mil duzentos e cincoenta réis ..... 31$250

Ferro redondo perfurado (com furo de 1/8 a 3/16"), especial para estaes de caldeiras:

2.000 kilos de 7/8", kilo, setecentos e oitenta e quatro réis $784
2.000 kilos de 1", kilo, setecentos e oitenta e quatro réis $784
4.000 kilos de 1 1/8", kilo, setecentos e oitenta e quatro réis $784

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 16 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua São José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo especificados, constantes da concurrencia administrativa n. 167:

600 metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeira, metro, vinte e nove mil e trezentos réis ..... 29$300

30 manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um, noventa e quatro mil réis. 94$000

25 valvulas de segurança completas, de 300 libras, para vapor de 3 1/2", do fabricante "Consolidate Safety Valve C°, Nova York, semelhante e das mesmas dimensões, uma, um conto cento e quarenta e cinco mil réis ..... 1:145$000

100 molas sobresalentes para valvulas de segurança, de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante "Consolidate Safety Valve Co., uma, cincoenta e tres mil e duzentos réis ..... 53$200

500 curvas de aço fundido especial para serpentina de superaquecedores, iguaes a amostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma, vinte e dous mil e duzentos réis ..... 22$200

200 escovas de lubrificação para série "Q" de accôrdo com o desenho n. 280, da Central, uma, nove mil duzentos e quarenta réis ..... 9$240

10 pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura., completas, com duas torneiras, saboneteiras, valvulas e corrente, uma, cento e setenta e dous mil réis..... 172$000

6 geladeiras pequenas de 1m,36 de altura, com 0m,86 de largura e 0m,46 de fundo, do fabricante Ruffier ou semelhante, uma, quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos réis ..... 434$400

40 saboneteiras de vidro, nacionaes, iguaes ao modelo existente na Locomoção, para sabão liquido, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital da concurencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*.

Hime & Comp., propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na intendencia, de accôrdo com o edital, submettendo-se ás clausulas do mesmo:

Ferro redondo perfurado (com furos de 1/8" a 3/16"), especial para estaes de caldeiras:

2.000 kilos de 7/8";
3.000 ditos de 15/16";
2.000 ditos de 1";
2.000 ditos de 1 1/16";
4.000 ditos de 1 1/8";
2.000 ditos de 1 3/16".
Preço para a totalidade, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450

Rio de Janeiro, 31 de de agosto de 1927. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

600 (seiscentos) metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeiras, metro, trinta e cinco mil réis ..... 25$000

30 (trinta) manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação libras), um, cento e dez mil réis..... 110$000

200 (duzentos) metros de tubos de aço galvanizado flexivel para vapor, de 3/4", metro, dezenove mil réis ..... 19$000

200 (duzentas) escovas de lubrificação para série "Q", de accôrdo com o desenho n. 280, da Central, uma, onze mil réis..... 11$000

Entrega até 30 de novembro do corrente anno.

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurencia publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — Por procuração de Mayrink & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o edital de 15 de agosto do corrente anno, os seguintes artigos:

10 pias de férro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteira, valvula e corrente, uma, cento e setenta e tres mil réis ..... 173$000

6 geladeiras pequenas de 1m,36 de altura x 0m,86 de largura e 0m,46 de fundo, do fabricante Ruffier ou semelhante, uma, quatrocentos e quarenta e nove mil réis..... 419$000

40 saboneteiras de vidro, nacionaes, iguaes ao modelo existente na Locomoção, para sabão liquido, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Por procuração. *J. Dias Pereira*.

Laport, Irmão & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua São Pedro n. 81, nesta Capital, propõem á venda do seguinte:

600 (seiscentos) metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeiras, metro, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Laport, Irmão & Comp.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua 1° de Março n. 139, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de 15 de agosto proximo passado e suas rectificações, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 167

4ª divisão

Mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeiras, metro, trinta e sete mil réis	37$000
Manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um, noventa e oito mil réis	98$000
Valvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante "Consolidate Safety Valve Co., Nova York", ou semelhante e das mesmas dimensões, uma, tresentos e cincoenta e quatro mil réis	354$000
Molas sobresalentes para valvulas de segurança de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante "Consolidate Safety Valve Co.", uma, vinte e quatro mil réis . .	24$000

Bocaes com braçadeiras para mangueiras:

Ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo A, de 1 3/4", um, cincoenta e sete mil réis	57$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo A, de 1 1/4", um, setenta e sete mil réis	77$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo B, de 3/4", um, cincoenta e sete mil réis	57$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo B, de 1", um, sessenta e um mil réis	61$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1 1/4", um, setenta e seis mil réis	76$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo E, de 3/4", um, cincoenta e nove mil réis	59$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo E, de 1", um, sessenta e cinco mil réis	65$000
Ball-Joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo E, de 1 1/4", um, setenta e sete mil réis	77$000
Curvas de aço fundido especial para serpentinas de super-aquecedores, iguaes á amostra existente na Sub-Directoria da Locomoção, uma, trinta e dous mil réis	32$000
Tubos de cobre flexivel para vapor, de 3/4", metro, trinta e sete mil réis	37$000
Escovas de lubrificação para série "Q", de accôrdo com o desenho n. 280, da Central, um, dezoito mil réis . .	18$000
Pias de ferro esmaltado, nacionaes, de 0m,65 x x 0m,46, com espelho de 0m,18 de altura, completas, com duas torneiras, saboneteira, valvula e corrente, uma, cento e trinta e oito mil réis . .	138$000
Saboneteiras de vidro, nacionaes, iguaes ao modelo existente na Locomoção, para sabão liquido, uma, trinta e quatro mil réis	34$000
Ferro redondo perfurado (com furos de 1/8" a 3/16"), especial para estáes de caldeiras:	
De 7/8", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis	2$490
De 1 5/16", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . .	2$490
De 1", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2$490
De 1 1/16", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . .	2$490
De 1 1/8", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . .	2$490
De 1 3/16", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . .	2$490

Os proponentes declaram que os materiaes acima serão fornecidos nas quantidades mencionadas no referido edital, assim como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Oscar Taves & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiaes abaixo:

Concurrencia administrativa n. 167

30 (trinta) manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis . .	129$500
25 (vinte e cinco) valvulas de segurança completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante Coale Muffler and Safety Valve Co., uma, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos réis	494$500

Bocaes com braçadeiras para mangueiras:

12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo A, de 3/4", um, quarenta e tres mil novecentos e cincoenta réis	43$950
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo A, de 1", um, quarenta e nove mil quinhentos e oitenta réis	49$580
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo A, de 1 1/4", um, sessenta mli e duzentos e noventa réis	60$290
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo B, de 3/4", um, quarenta e tres mil novecentos e cincoenta réis	43$950
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo B, de 1", um, cincoenta e um mil duzentos e setenta réis	51$270
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo B, de 1 1/4", um, sessenta e tres mil cento e dez réis	63$110
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo E, de 3/4", um, quarenta e nove mil réis . .	49$000
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp." estylo E, de 1", um, cincoenta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis	54$650
12 (doze) ball-joints de Francklin Ball-Joints, cat. Francklin Railway "Supply-Comp.", estylo E, de 1 1/4", um, sessenta e quatro mil e oitocentos réis	61$800
500 (quinhentas) curvas de aço fundido especial para serpentinas de super-aquecedores, iguaes á amostra existente na Sub-Directoria da Locomoção, uma, vinte e oito mil tresentos e noventa réis	28$300

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Oscar Taves & Comp.*

A "The Baldwin Locomotive Works", com sédo em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, e succursal nesta capital, á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, propõe fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital da concurrencia administrativa n. 167, publicado no *Diario Official* de 16 de agosto de 1927 e rectificações, o seguinte material, pelos preços indicados, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Item n. 1:

30 (trinta) manometros para vapor, com graduação até 300 libras (escala de graduação em libras), um, cento e cincoenta e um mil réis ..... 151$000

Item n. 2:

25 (vinte e cinco) valvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante "Consolidate Safety Valve Co", de Nova York, ou semelhante e das mesmas dimensões, uma, oitocentos e noventa e oito mil réis ..... 898$000

Item n. 3:

100 (cem) molas sobresalentes para valvulas de segurança de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante "Consolidate Safety Valve Co.", uma, setenta e um mil e tresentos réis ..... 71$300

Item n. 4:

500 (quinhentas) curvas de aço fundido especial para serpentinas de super-aquecedores, iguaes á amostra existente na Sub-Directoria da Locomoção, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$600

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. The Baldwin Locomotive Works. — *C. J. Dodson*, representante geral.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março n. 107, declarando-se de inteiro accôrdo com os termos do edital da presente concurrencia, propõem, para fornecimento á essa estrada, o material abaixo discriminado ao preço seguinte:

600 metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de caldeiras, metro, seis mil e tresentos réis .. 6$300

Os proponentes sujeitam-se a todas as condições estipuladas nos termos do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 147

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 147, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

3 — Tres bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, freio de metal, loros, baixeiro e peitoral.

Leia-se:

3 — Tres bastos para animaes comprehendendo os seguintes petrechos: lombilho, amparo, carona, badana, cabeçada e redea, barrigueira, cilha, rabicho, estribo e freio de metal, loros baixeiro e peitoral.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 189

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia seis de outubro vindouro, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 189, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quinta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

30 — Trinta para-raios de accôrdo com a amostra que se acha na Intendencia, um.

1 — Um contador triphasico de 30 ampères, 220 volts, para força e luz, por.

1 — Um transformador de 200 kw, 50 a 60 cyclos, entrada de 6.000 volts, alta tensão, com sahida de 220 volts, baixa tensão, neutro, corrente alternativa para força, por.

1 — Um apparelho para grampear correias, com os respectivos grampos sortidos, por.

Para a 1ª Divisão (Laboratorio de Ensaios)

2 — Dous exaustores centrifugos, para baixa pressão, com capacidade de 60 metros por minuto e com motor electrico de corrente triphasica, 50 cyclos e 220 volts, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados na Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão

ser fornecidos de accôrdo com esse Caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 5 de setembro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE MATERIAL

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos senhores interessados que, de accôrdo com o artigo 738, § 1º do Codigo de Contabilidade da União, e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 1.644, de 24 do corrente mez, será realizada sob a presidencia do director, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 12, do mez de setembro proximo, concurrencia publica para o fornecimento a esta via ferrea, do material constante deste edital e adiante mencionado, mediante as condições seguintes:

I — Afim de se habilitar á concurrencia nesta estrada, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera da realização desta concurrencia, guia para caucionar na Thesouraria, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em moeda corrente, ou em titulos da Divida Publica Federal, para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concurrencia, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e, como as demais, datada e assignada, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiaes a respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os licitantes que já tenham concorrido para outros fornecimentos, neste semestre.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concurrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela commissão e os concurrentes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos licitantes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer material, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concurrentes, mediante convite-memorandum, dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto.

V — Afim de garantir a execução do contracto, os proponentes aceitos deverão fazer uma caução correspondente a 10 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituida depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceito que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total, depositado na Thesouraria desta estrada, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não forem, pela commissão julgados idoneos, serão restituidas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concurrente offerece em algarismos e confirmado por extenso. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI — Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos.

XII — O material deverá ser de primeira qualidade e entregue no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, correndo as despezas de transporte dos mesmos por conta dos respectivos fornecedores, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados com esta estrada, em virtude desta concurrencia publica, correrá pelo "Forum" desta Capital.

XIV — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 16 horas.

XV — Relação do material a que se refere o presente edital.

4 macacos, com catraca, para vinte toneladas, tendo 16" de altura, por 20" de base.
2 manómetros para pressão de vapor.
2 tornos de bancada, n. 10.
1 manómetro padrão.
4 aros para roda de carro, medindo 19" de diametro interno e 26" de diametro externo e dollocados nos logares.
1 turbo-gerador, para illuminação electrica de locomotiva (Pyles ou semelhante).
1 Mandril, movido a ar comprimido para tornear cylindros e sligts das locomotivas, com as especificações seguintes:
Grossura do eixo: 3" 1/4.
Comprimento do eixo: 72" 1/2.
Discos diametro: 7" 1/2.
Discos diametro: 9".
Discos diametro: 11" 1/4.
Discos diametro: 15" 1/4.
1 eixo para rodas de carro, com engrenagem, montado.
2 injectores, Universal n. 7.
20 metros de mangueira de 3/4, encastoada e trançada de arame, para limpeza de tubos.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 26 de agosto de 1927. — *Haroldo Chrockratt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

SEGUNDA DIVISÃO — TRAFEGO

Leilão de mercadorias

De ordem do Sr. Dr. chefe da Segunda Divisão, faço publico que, no dia 11 de setembro proximo vindouro, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, haverá leilão de tecidos avariados.

A retirada da mercadoria deverá ser feita no prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 27 de agosto de 1927. — *José Lucio da Silva*, encarregado das Reclamações.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 12

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com o convite publicado no *Diario Official* n. 203, de 28 de agosto proximo passado, faço publico que ás 14 horas do dia 15 de setembro corrente, nesta secretaria, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes do alludido pedido, observadas as seguintes alterações:

Onde se lê 50 galões de impermeavel "Frank Lloyd", n. 11-F, em latas de 1 galão, leia-se — 50 galões de "Impermeavel Frank Lloyd", n. 11-F ou tinta "Olinaça" branca, em latas de 1 galão;

Onde se lê 400 galões de "Impermeavel Frank Lloyd" n. 2.913, em latas de 1 galão, leia-se 400 galões de "Impermeavel Frank Lloyd" n. 2.913 ou tinta "Olinaça" oxydo de ferro, em latas de 1 galão;

Onde se lê 40 galões de "Impermeavel Frank Lloyd" n. 38-F, em latas de 1 galão, leia-se — 40 galões de "Impermeavel Frank Lloyd" n. 38-F ou tinta "Olinaça", em latas de 1 galão.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio do Amaral*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL PARA INSCRIPÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS LOGARES DE 4os ESCRIPTURARIOS.

De ordem do Sr. director da estrada, faço publico que até o dia 5 de outubro do corrente anno, estará aberta a matricula para o concurso de habilitação aos cargos de quartos escripturarios.

Os candidatos deverão solicitar a matricula ao Sr. director em requerimento sellado com dous mil réis de estampilhas federaes e acompanhado dos documentos de que trata o n. II, das instrucções abaixo descriptas, approvadas na fórma do disposto. Os candidatos classificados no concurso, formarão a reserva de habilitados, escolhendo o Sr. director, entre elles, de accôrdo com a ordem de classificação e nos termos do disposto no art. 56, do regulamento da estrada, os que deverão ser nomeados para vagas que se verificarem no quadro do pessoal da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

—

Instrucções para o concurso ao logar de 4º escripturario da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

I

O concurso para o logar de 4º escripturario constará de provas oraes de escripta de portuguez, arithmetica pratica, noções de historia e geographia do Brasil, redacção official, calligraphia e dactylographia.

As provas escriptas serão divididas em duas partes, constando a primeira, de portuguez, de composição livre e redacção official; a segunda, de arithmetica.

Haverá provas oraes: de portuguez (analyse logica e grammatical); de arithmetica, noções de historia e geographia do Brasil.

II

Para inscripções, serão observadas as seguintes instrucções:

a) os candidatos devem se inscrever na secretaria da estrada, dentro de trinta dias, a contar da data do edital, apresentando requerimento á directoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a supra, provando ser maior de dezoito annos e menor de trinta; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina, attestado medico provando que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não tem defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de terem sido alistados, isto para os candidatos de vinte e um a trinta annos de idade, e certificado de alistamento para os de dezoito a vinte annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de dezoito ou maiores de trinta annos de idade;

c) independentemente da apresentação de requerimento, os candidatos assignarão na secretaria da estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando, para isso, que as divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes;

e) o concurso será iniciado dez dias pelo menos, e até quinze depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso será livre, tendo, porém, preferencia para as nomeações os empregados da estrada, no caso de igualdade de classificação;

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

III

Nas provas escriptas dar-se-hão duas horas para cada uma das materias e se realizarão separadamente em dias differentes.

IV

As provas de redacção official e de composição livre serão consideradas como constituindo a de uma materia, e, portanto, o gráo correspondente será determinado tomando-se a média dos gráos obtidos naquellas provas.

A prova escripta de composição livre e redacção official será eliminatoria, isto é, o concurrente que nella obtiver zéro (nota má) fica inhibido de continuar o concurso.

V

Para que um concurrente possa ser admittido á prova oral, é necessario que obtenha, pelo menos uma média de cinco (5) nas suas provas escriptas.

VI

Os gráos dados ás provas escriptas e oraes, são:

0, corresponde a nota má;
1 a 5, correspondente a nota soffrivel;
6 a 9, correspondente a nota bôa;
10, correspondente a nota optima.

VII

Os candidatos serão obrigados a uma prova pratica de dactylographia, que constará de um trabalho de cópia, de quinze linhas no minimo, a ser executado dentro de 10 minutos. Esta prova será julgada como as demais.

VIII

Constarão as provas escriptas:

a) de composição livre, 30 linhas no minimo;

b) de calligraphia e redacção official, versando esta sobre a elaboração de um officio, de 15 linhas, no minimo, em serviço publico, e aquella não só quanto á lettra, mas, tambem, quanto ao asseio e bôa apparencia de todas as provas escriptas de cada concurrente;

c) de arithmetica, tres questões praticas sobre os seguintes pontos: fracções ordinarias e decimaes, proporções, regra de tres simples e composta, regra de juros, systema metrico de pesos e medidas.

X

Para as provas escriptas e oraes serão organizados dez pontos de cada materia, dos quaes será sorteado um para cada prova, não voltando á urna o ponto sorteado.

Esses dez pontos, que conterão na integra as questões apresentadas aos concurrentes, serão préviamente organizados pelos examinadores respectivos e em seguida sujeitos á approvação do director.

X

O papel distribuido para as provas será rubricado por todos os membros da mesa, não sendo acceitas as provas effectuadas em outro papel.

XI

Para o effeito da organização geral da mesa e trabalhos preparatorios, os membros da commissão se reunirão mediante convite, oito dias antes do designado para o começo dos exames.

Antes de começarem os exames, serão os pontos rubricados pela mesa, e submettidos ao director, que sobre os mesmos resolverá até á vespera do dia do concurso.

XII

Depois de corrigida pelo respectivo examinador, será a prova escripta de cada materia sujeita á apreciação dos membros da mesa que, em conjuncto, poderão modificar o gráo dado pelo examinador.

Esse trabalho será feito após a terminação das provas escriptas de cada parte em que estão as materias divididas.

XIII

As provas oraes de portuguez comprehenderão analyse logica e grammatical de um trecho em prosa ou verso; as de geographia se extenderão á parte physica e á parte politica, e as de historia patria se extenderão da época da descoberta do Brasil até a proclamação da Republica.

O candidato que na prova oral de portuguez tiver nota má será considerado inhabilitado e por isso privado de prestar as demais provas. A prova de portuguez será realizada sempre em primeiro logar.

XIV

A prova oral de cada materia será feita em quinze minutos, sendo todas realizadas no mesmo dia.

Não haverá arguição simultanea, para que cada membro da mesa possa julgar da aptidão do concurrente em cada materia, sendo facultado arguir em qualquer dellas, sem prejuizo do tempo fixado para arguição de cada concurrente.

XV

Terminada a prova oral de cada candidato, cada examinador dará a nota respectiva, podendo a mesa em conjunto modifical-a.

A classificação será feita tomando-se a média dos gráos das provas escriptas e oraes. Para produzir seus effeitos, deverá ser o concurso approvado pelo director, em portaria. Não approvando o concurso, poderá o director annullal-o, ou modificar a classificação, quando isso se torne conveniente.

XV

A chamada para as provas, tanto escriptas como oraes, será feita á hora préviamente fixada.

XVII

O concurso será presidido por funccionario de categoria superior da estrada e secretariado por empregado escolhido pelo presidente, com approvação da directoria da estrada. A mesa composta, além do presidente e do secretario, de tres a seis examinadores, escolhidos dentre os funccionarios da estrada, podendo, todavia, o director convidar para esse mister professores de institutos officiaes de ensino.

A mesa ou commissão examinadora será constituida por portaria do director.

XVIII

Ao presidente da mesa caberá a iniciativa de todas as providencias con-

cernentes á fiscalização e bôa regularidade do concurso, recorrendo sempre para o director, nos casos não especificados nestas instrucções e ainda naquelles em que a sua autoridade possa estar em conflicto com os demais membros da mesa.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 2 de setembro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Inspectoria Geral de Illuminação

RECTIFICAÇÃO

Preço de gaz e da energia electrica

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço de gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de agosto proximo passado, foi de réis 558,35 por metro cubico, e o da energia electrica para os particulares de réis 795,65, por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 557,64, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 3 de setembro de 1927. — Pelo secretario, *José Ramalho*, 1º official.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, serão recebidas, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, e em seguida abertas na presença dos interessados, propostas para o fornecimento, durante o 4º trimestre do corrente anno, do material abaixo:

Acido azotico puro, em vidros de 250 grammas, kilo.
Acido chlorhydrico, em vidros de 250 grammos, kilo.
Acido pyrogalico, em vidros de 50 grammas, kilo.
Acetato de chumbo, em vidros de 250 grammas, kilo.
Potassa caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.
Soda caustica, em vidros de 250 grammas, kilo.
Alcool absoluto, em vidros de litro, litro.
Alcool de 40°, em vidros de litro, litro.
Ammoniaco (sol. saturada), em vidros de 500 grammas, litro.
Ether sulfurico, puro, em vidros de 250 grammas, litro.
Benzina pura, em vidros de 500 grammas, litro.
Chloreto cuproso, solução em acido chlorhydrico, em vidros de 500 grammas, kilo.
Bromo puro, em vidros de 50 grammas, kilo.
Vaselina pura, em latas de 250 grammas, kilo.
Chloroformio, em vidros de 100 grammas, kilo.
Iodeto de potassio de Berthand, em vidros de 25 grammas, kilo.
Bicarbonato de sodio de Carlo Erba, pacotes.
Perchloreto de ferro (sol. concentrada), kilo.
Collodio elastico, kilo.
Acetato de amylo, kilo.
Chlorhydrato de ammonio em pedra, kilo.
Carbonato de ammonio, kilo.
Hyposulfito de sodio, em vidros de 250 grammas, kilo.
Iodo metalloidico, em vidros de 100 grammas, kilo.
Acido picrico, em vidros de 100 grammas, kilo.
Algodão hydrophilo, em pacotes de 50 grammas, kilo.
Mercurio vivo, em boião de 500 grammas, kilo.
Hygrometro, um.
Tubo de borracha, de 1/4", metro.
Tubo de borracha, de 3/8", metro.
Tubo de borracha, de 1/2", metro.
Tubo de borracha, de 3/4", conforme á amostra, metro.
Tubo de borracha, de 1", metro.
Tubo de borracha, de 2", metro.
Bourettes de Hempel, um.
Pipetas de absorpção sortidas, uma.
Frascos de vidros, com torneiras, capacidade de 2.000 grammas, um.
Frascos de vidros, com torneiras, capacidade de 5.000 grammas, um.
Vela para filtro Pasteur, uma.
Thermometros para diversas temperaturas, um.
Capsulas de porcellana, sortidas, uma.
Copo de vidro graduado, até 30 grammas, um.
Copo de vidro graduado, até 60 grammas, um.
Copo de vidro graduado, até 90 grammas, um.
Copo de vidro graduado, até 120 grammas, um.
Copo de vidro graduado, até 250 grammas, um.
Copo de vidro graduado, até 500 grammas, um.
Copo de vidro graduado, até 1.000 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 30 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 60 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 90 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 120 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 250 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 500 grammas, um.
Provettes de pé graduados, até 1.000 grammas, um.
Funis de vidro para 500 grammas, um.
Funis de vidro para 1.000 grammas, um.
Tubos de vidro de diversos diametros, comprimento de um metro cada, um.
Vidros para reactivos, duzia.
Rolhas de cortiça, sortidas, cento.
Rolhas de borracha, cento.
Papel para filtro de Laurent, ns. 2 e 3, pacote.
Papel Tournesol, caixa.
Gral de porcellana de 1.000 grammas, um.
Colheres de chifre, sortidas, uma.
Colheres de osso, sortidas, uma.
Espatula de aço, uma.
Espatula de osso, uma.
Aventaes do laboratorio, um.
Oxylithe, em latas de 1/2 kilo, kilo.
Kaol, em latas de 250 grammas, kilo.
Estopa, kilo.
Pannos para laboratorio.
Apparelho para analyse completa de gazes, de precisão, de Epimaco.
Concerto de medidores, de precisão.

As propostas serão apresentadas em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, e indicação os preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao Sr. inspector geral até o dia 20 do corrente, em requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a séde do estabelecimento, os artigos aqui mencionados e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de setembro de 1927. — O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria Geral de Illuminação

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector geral faço publico que nesta repartição, á rua Visconde de Itaborahy n. 80, serão recebidas, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, e em seguida abertas na presença dos interessados, propostas para o fornecimento, durante o 4º trimestre do corrente anno, do material abaixo:

3 chronometros "Omega" (niekel).
2 contadores de passo.
1 trena de aço com 20 metros.
500 lampadas de carvão, 16 velas, para aferição de medidores.
100 lampadas de carvão, 32 velas, para aferição de medidores.
100 metros de fio flexivel, n. 10.
1 ferro de soldar electrico.
1 micrometro.
2 escalas Bromn & Sharp.

As propostas serão apresentadas em tres vias, uma das quaes sellada, todas datadas e assignadas, e indicarão os preços, por extenso e em algarismos, dos artigos a fornecer.

Os concurrentes deverão pedir a sua inscripção ao Sr. inspector geral até o dia 22 do corrente, em requerimento em que declararão a sua nacionalidade, a séde do estabelecimento, os artigos aqui mencionados e os respectivos preços, e ao qual juntarão documentos que provem a sua idoneidade e quitação dos impostos federaes e municipaes.

Inspectoria Geral de Illuminação, 5 de setembro de 1927. — O secretario, *Alfredo da Rocha Moreira*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA

De conformidade com a autorização contida no officio n. 1.326, de 16 de julho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 19 de setembro do corrente anno, para o fornecimento do seguinte material:

Especificações:

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 75 m/m, 1.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com diametro interno de 100 m/m, 6.000 metros.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 30 peças.

Tubos de f. f., de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 50 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 75 m/m, e raio cerca de 500 m/m, 30 peças.

Curvas de ponta e bolsa de 45°, diametro de 100 m/m e raio cerca de 500 m/m, 40 peças.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 75 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 100 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 150 m/m de diametro, 50 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para tubos de 200 m/m de diametro, 20 peças completas.

Valvulas de parada com as peças supplementares para 300 m/m de diametro, 20 peças completas.

Tubos de f. f., ponta e bolsa de 0,35 de diametro interno com derivante de 0,10 em bolsa, 5 tubos.

Tubos de 0,28 x 0,25, 5 tubos.

Curvas de f. f., em joelho, com bolsa e flange de 0,10, 10 curvas.

Curvas de ponta e bolsa de 0,25, de 90°, com raio cerca de 0,50, 10 curvas.

Virolas de f. f., com 0,42 de diametro interno e 0,30 de largura, 10 virolas.

Este material deverá resistir á pressão de prova minima de quinze atmospheras, ou 225 libras por pollegada quadrada, devendo ter cada tubo o comprimento de 2 a 4 metros.

As clausulas que regerão a concurrencia e, consequentemente, o fornecimento, serão as seguintes:

Primeira — No dia e hora fixados para a concurrencia, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolucros fechados e lacrados, selladas na fórma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concurrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concurrencia feito por commissão designada pelo inspector, de accôrdo com a circular do Ministerio da Viação, n. 17, de 1 de outubro de 1925.

Segunda — Cada proponente deverá fazer, na thesouraria desta inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concurrencia, um deposito de cinco contos de réis (5:000$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da divida publica, mediante guia que, a partir desta data e até á vespera do dia marcado para a concurrencia, entre ás 11 e 15 horas, fornecerá á secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em envolucro fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos attinentes á respectiva idoneidade. Estes documentos comprehenderão: os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

Serão acceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

E' obrigatoria a declaração da procedencia do material que se proponha fornecer.

Quarta — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da divida publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000$000 (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula segunda, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Quinta — Os envolucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, sendo tal idoneidade logo julgada pela commissão a que se refere a clausula primeira. Em seguida, serão abertos os involucros das propostas dos concurrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes, ou prepostos, as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto, não invalida a concurrencia, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela ommissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — A concurrencia versará sobre o preço total do material constante da relação, calculado de accôrdo com o preço da tonelada dos tubos e das peças, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o seu peso unitario e total e dimensões exactas.

Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de dez por cento aos correntes na praça no dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios, si houver, e todas as demais despezas correrão por conta do fornecedor. Em igualdade de condição caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em seguida estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condição será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a inspectoria pela respectiva descarga, á razão de oitenta toneladas por dia, contados da chegada do alludido material na ponte em apreço ou estação.

Não advirá, entretanto, para o Governo responsabilidade por motivo de estadias decorrentes de prazos superiores ao correspondente áquella descarga.

Oitava — O metal dos tubos de ferro fundido deverá ser homogeneo, fractura de cor cinzenta, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, broca ou badame. Os tubos deverão ser regulares na fórma e dimensões, fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo a quente do Dr. Angus Smith, não sendo permittidas differenças, sobre os pesos indicados por metro linear util, para mais ou para menos, além de 5 %, e nem se responsabilizando a inspectoria pelos excessos, como não acceitando tambem os tubos com pesos inferiores áquella tolerancia. Vinte por cento dos tubos perfeitos serão submettidos á prova de prensa, admittindo-se a porcentagem de quebra de 2 %. Si verificarem quebras em maior porcentagem, serão descontados do peso total do material perfeito recebido, tantos por cento quanto seja o excesso sobre 2 %, verificado nas experiencias.

Tratando-se de tubos fabricados pelo processo de centrifugação, "Patente Arens", desapparece a exigencia de "fundição verticalmente".

A inspectoria receberá os tubos fendidos, desde que delles se possam aproveitar dous terços do comprimento, descontada a fenda visivel e mais 0m,15, pagando a parte aproveitavel pelo preço da concurrencia e ficando com o direito ao restante.

Nona — As propostas não poderão conter outra formula que não seja de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais vantajosa.

Decima — A entrega total do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno; findo esse prazo não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula 4ª.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for acceito.

Decima segunda — A inspectoria se reserva as prerogativas de acceitar sómente parte de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de qualquer dos concurrentes.

Decima terceira — Fica entendido que o contracto, que for celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitiva-

mente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indmnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1927.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3 CAMINHÕES "CHEVROLET"

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 6 de setembro de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de 3 caminhões "Chevrolet", typo 1927, rodagem 30 x 5, aros desmontaveis, motor 22 H P, com carrosseria aberta para transporte de materiaes, páos de carga, executada em peroba de Campos, com a competente ferramenta, e capacidade de transporte para 1.800 kilos, concurrencia esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo communicação contida no officio n. 1.568 de 15 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concurrencia obedecerá as seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolucros fechados e lacrados, sellada na fórma da lei a primeira via, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concurrencia, um deposito de 1:000$000 em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no momento em que fôr feito o deposito, mediante guia que, a partir desta data até á vespera do dia marcado para a concurrencia entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em involucro fechado e lacrado, aonde se reunirão tambem os documentos attinentes á respectiva idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — O licitante preferido, no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total de fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, nas condições estabelecidas na clausula 2ª, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas; perderá, todavia, a de um conto de réis (1:000$000), sobre que versa a clausula acima referida, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura deixe de o fazer.

Quinta — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concurrencia e logo em seguida os que encerrarem as propostas dos licitantes julgados idoneos, as quaes serão lidas em voz alta, rubricando cada concurrente, ou preposto, pagina a pagina, as propostas dos outros, authenticando-as o presidente com a sua rubrica. Fica entendido que a ausencia do licitante, ou preposto não invalida a concurrencia, porque neste caso, uma das propostas será rubricada pelo presidente da concurrencia. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as terceiras vias remettidas ao *Diario Official* para a competente publicação, devolvendo-se intactos os involucros dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — O preço será dado por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismo e por extenso.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao proponente nacional; na hypothese deste caso occorrer entre firmas nacionaes ou firmas estrangeiras, proceder-se-ha conforme estabelece o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — O concurrente preferido obriga-se a fazer entrega dos caminhões dentro do prazo que fôr estipulado no pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento, sendo ao mesmo concedido novo prazo, improrogavel, para effectuar a respectiva entrega, findo o qual será rescindido pelo inspector o contracto, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que lhe assista o direito de qualquer reclamação.

Nona — As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem aquellas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Decima — A Inspectoria se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia, casos estes que não darão direito á reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Fica entendido que o contracto a ser lavrado por effeito desta concurrencia, só entrará em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao alludido contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro do corrente anno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 10 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta, 560; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 950; importancia devida, 10$791.

Numero da conta, 563; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 9$039.

Numero da conta, 565; responsavel, o proprietario; rua Senador Soares numero 57; importancia devida, 23$611.

Numero da conta, 566; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 112; importancia devida, 13$275.

Numero da conta, 567; responsavel, o proprietario; travessa Pareto n. 30; importancia devida, 6$375.

Numero da conta, 569; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 912; importancia devida, 24$528.

Numero da conta, 572; responsavel, o proprietario; rua Santo Henrique numero 68; importancia devida, 7$723.

Numero da conta, 573; responsavel, o proprietario; rua Bom Pastor numero 110; importancia devida, 12$852.

Numero da conta 574; responsavel, o proprietario; rua Alves de Brito numero 21; importancia devida, 14$304.

Numero da conta, 575; responsavel, o proprietario; rua Nathalina n. 17; importancia devida, 21$204.

Numero da conta, 576; responsavel, o proprietario; rua Torres Homem numero 64; importancia devida, 11$017.

Numero da conta, 577; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva n. 370, casa 8; importancia devida, 21$243.

Numero da conta, 578; responsavel, o proprietario, rua Visconde Santa Isabel n. 55; importancia devida, 21$721.

Numero da conta, 579; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 31; importancia devida, 23$064.

Numero da conta, 580; responsavel, o proprietario; rua Ferreira Pontes n. 31; importancia devida, 15$601.

Numero da conta, 582; responsavel, o proprietario; rua Zulmira n. 65; importancia devida, 12$323.

Numero da conta, 583; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita numero 222; importancia devida 13$363.

Numero da conta, 584; responsavel, o proprietario; praça Saenz Peña n. 31; importancia devida, 16$183.

Numero da conta, 585; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 39; importancia devida, 23$893.

Numero da conta, 586; responsavel, o proprietario; rua Barão de Cotegipe numero 117; importancia devida, 6$649.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Barabuhy n. 23; importancia devida, 10$099.

Numero da conta, 587; responsavel, o proprietario; rua Conselheiro Autran n. 14; importancia devida, 10$099.

Numero da conta, 590; responsavel, o proprietario; Estrada Velha da Tijuca n. 117; importancia devida, 10$778.

Numero da conta 591; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 506; importancia devida, 19$796.

Numero da conta, 592; responsavel, o proprietario, avenida 28 de Setembro n. 228; importancia devida, 31$988.

Numero da conta 593; responsavel, o proprietario; avenida 28 de Setembro n. 229; importancia devida, 29$653.

Numero da conta, 595; responsavel, o proprietario; rua Visconde São Vicente n. 55; importancia devida, 6$008.

Numero da conta, 596; responsavel, o proprietario; rua Frei Pinto n. 62; importancia devida, 17$632.

Numero da conta, 597; responsavel, o proprietario; rua Alzira Brandão n. 121; importancia devida, 6$292.

Numero da conta 598; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 77; importancia devida, 16$729.

Numero da conta, 599; responsavel, o proprietario; travessa Victor Manoel numero 10; importancia devida, 9$857.

Numero da conta, 600; responsavel, o proprietario; travessa Universidade numero 3; importancia devida, 10$469.

Numero da conta, 601; responsavel, o proprietario; rua Barão de Mesquita n. 191, casa 10; importancia devida, 3$882.

Numero da conta, 603; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 934; importancia devida, 19$536.

Numero da conta, 605; responsavel, o proprietario; rua Theodoro da Silva numero 504; importancia devida, 19$997.

Numero da conta, 610; responsavel, o proprietario; rua Uruguay n. 95; importancia devida, 37$353.

Numero da conta 612; responsavel, o proprietario; rua Conde Bomfim numero 730; importancia devida, 66$578.

Numero da conta, 613; responsavel, o proprietario; rua Trinta de Abril n. 40, importancia devida, 8$192.

Numero da conta, 613 A; responsavel, o proprietario; rua Maria Amalia numero 154; importancia devida, 17$094.

Numero da conta, 614; responsavel, o proprietario; rua Almirante Cochrane n. 162; importancia devida, 11$571.

Numero da conta 616; responsavel, o proprietario; rua Visconde Santa Isabel n. 13; importancia devida, 14$355.

Numero da conta, 617; responsavel, o proprietario; rua Luiz Barbosa numero 60; importancia devida, 23$063.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 26 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Uruguay n. 46, Manoel Domingos.

Rua Uruguay n. 98, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 102, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 104, casa I, D. Mariana Helena de Sá.

Rua Uruguay n. 150, Joaquim Ferreira de Souza.

Rua Ipyranga n. 11, Manoel P. Branco.

Rua da Constituição n. 68, Manoel Gomes Correia.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa I, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa II, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa V, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa VIII, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Frei Caneca, avenida n. 208 A, casa X, Manoel Antonio Buesso do Prado.

Rua Marechal Floriano n. 91, Augusto Maria da Motta.

Rua Fonseca Telles n. 27, Laurentina da Silva Pereira.

Travessa S. José n. 12, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa I, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa III, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IV, Dr. Julião do Amaral.

Travesa S. José n. 14, casa V, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa VI, Dr. Julião do Amaral.

Travessa S. José n. 14, casa IX, Dr. Julião do Amaral.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa II, Sucena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 40, casa IV, Sucena José Clinkam.

Rua Ferreira de Araujo n. 62, Alfredo A. Valente.

Rua Ferreira de Araujo n. 66, Platina Santos.

Rua Ferreira de Araujo n. 66 A, Manoel Branco.

Rua Ferreira de Araujo n. 70, Antonio André Castro.

Rua Ferreira de Araujo n. 120, José Bicceto.

Rua Ferreira de Araujo n. 122, Joaquina Rosa Gonçalves.

Rua Ferreira de Araujo n. 130, Dr. José A. Gomes Angelino.

Rua Ferreira de Araujo n. 23, Manoel Mathias Rapozo.

Rua Ferreira de Araujo n. 31, Antonio Reginaldo Caldeira.

Secção de Expediente, 29 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu', no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13$200, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importancia de 426$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros da ex-agente do Correio de Conquista, no Estado de Minas Geraes, Olga Lana de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres publicos, a quantia de 18:042$923, alcance apurado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao periodo de 1 de abril de 1918 a 15 de abril de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duvivier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem

estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commisso.

(Proc. 19.838|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Antonio da Costa, a comparecer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fezenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhas, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Custodio Pacifico de Andrade ou seus herdeiros e successores, devidamente habilitados, a virem no prazo de 30 dias regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 42, da avenida Isabel, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commisso. (Processo n. 36.491|27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonso, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senna Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Vianna, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Cancio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novaes, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfrisio Leão de Britto, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Matheus Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Velho, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus successores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commisso" de marinhas, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Icarahy, Sacco de São Francisco, praia Horta, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinção da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.435/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. João Cancio requereu o aforamento do terreno lote n. 1-C da rua de São Benedicto desmembrado do do n. 1, na 4ª secção de fôro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Tem o terreno a área de 1.452m,2, mede de frente e largura nos fundos 22m,00, lados cada um 66m,00; confronta ao norte com o lote n. 31-G, da rua dos Bondes de Sepetiba de Adalberto do Couto Reis; ao sul, com a rua São Benedicto; a éste com os lotes 32 e 33, pertencentes o primeiro a Bernardino A. Fonseca e o ultimo á Irmandade de São Benedicto; e a oeste, confronta com o lote n. 1-B, da mesma rua, de Francisco Lopes da Silva.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 39.201/24).

Secretaria do Patrimonio, 23 de novembro de 1925. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (6.538).

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Rodrigo Candido da Cunha requereu aforamento do terreno, lote n. 3 E, da rua Itá, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com os seguintes caracteristicos:

Area 1.733 metros quadrados, 934,91: mede de frente 32m,10 azimuth 84° 15' SW; lado direito 109m,49 azimuth 16° 58' NW; lado esquerdo 119m,49 azimuth 31° 39' S.E.; o terreno tem a fórma triangular.

Confrontantes: Frente, á rua Itá, lado direito o lote 3 E, da rua Itá, aforado a João Nicolau de Andrade; lado esquerdo, o lote 2, da rua Itá, aforado a Honorio José da Costa.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da 1ª publicação, sob pena de procedimento ulterior, pela fórma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 33.064/26.)

Directoria da Secretaria do Patrimonio Nacional, de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

(6.531).

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Adolpho Peres a providenciar a publicação do edital, indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno lote n. 5, á rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro. (Processo n. 26.744/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de agosto de 1927. — *Sylvio O. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 34.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela fórma que melhor

garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418|24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidada D. Carolina Bregaro Delphim Pereira ou seu procurador, o coronel Bellarmino de Arruda Camera, para, no prazo de 30 dias comparecer a esta directoria, afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno n. 88, antigo 66, da rua do Ouvidor; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 32.881|26).

Directoria do Patrimonio Nacional, em 29 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da Rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commisso.

(Proc. n. 60.958|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commisso em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.077|27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido o Sr. José Carlos Gottgtroy, ou seu procurador Francisco Teixeira Leite, a comparecer nesta directoria, no prazo de oito dias, a contar desta data, afim de prestar esclarecimentos sobre seu processo de medição de terrenos no Jardim Botanico desta Capital, numero de ordem 40.137/26, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

L. 647 — Bulhões — Armando, travessa da Independencia n. 17.

U. 1.546 — Bulhões — Leopoldo de (Dr.), rua Pereira da Silva n. 90.

Z. 934 — Bulhões — Mario de, rua Honorio de Barros n. 26.

U. 1.463 — Bulhões Filho — Leopoldo de, rua Pereira da Silva n. 90.

Y. 720 — Burgoin — Frank Alfred, rua do Riachuelo n. 169, Apart. IV.

B. 1.730 — Coimbra — Felinto de Bastos (Dr.), rua Chile n. 25, loja.

S. L. Cor. 90 — Coli — Misael, rua Buenos Aires n. 277.

S. L. Ch. 960 — Collier — Arthur Watson, rua da Alfandega n. 30, 2º andar.

S. L. Cor. T 1.161 — Costa — Adelino Deiro da, rua Barão de Cotegipe numero 61.

S. L. Corr. T 1.181 — Costa — Adelino Pereira da, rua Pereira da Silva n. 112.

S. Corr. 908 — Costa — Amilcar Alves da, Avenida Mem de Sá n. 182, Nitheroy.

S. L. Cor. T 1.372 — Costa — André de Carvalho, rua Bom Retiro numero 526.

S. L. Cor. R 51 — Costa — Antonio da, rua Elias da Silva n. 357.

S. L. Cor. T 740 — Costa — Antonio Dias da, rua Pinto Figueiredo numero 11.

S. Corr. 497 — Couto — Albano Ribeiro do, rua D. Thereza n. 21.

Z 465 — Couto — Manoel Lopes do, rua Visconde de S. Vicente n. 55.

Y 2.278 — Coy — Bilbert Edward, rua Gustavo Sampaio n. 141 (Leme).

Z 1.152 — Coyle — Denis Edgard, Hotel Balneario, rua Barroso (Copacabana).

X 375 — Cox — Edward E., rua Marechal Floriano n. 168.

Z 1.157 — Cox — Harold Reuben, rua Paysandú n. 98 (Cattete).

S. L. R. L 406 — Cunha — Manoel Jacintho Ferreira da, rua Filgueiras Lima n. 103.

S. L. R. Y 623 — Cunha — Mario Antonio Bento da, rua 20 de Novembro n. 266.

D. 637 — Cunha — Nestor, rua Visconde de Nitheroy n. 42.

S. L. R. Q 118 — Cunha — Silvino Augusto Corrêa da, rua dos Ourives numero 111.

S. M. 157 — Dantas — Francisco Pereira, rua Senador Euzebio n. 400.

S. M. 722 — Dantas — Heitor, rua Alexandre Herculano n. 5.

S. Z. 38 — Dantas — Honorio da Silva, rua Barbosa da Silva n. 2.

S. R. 36 — Deveza — Manoel Carneiro, rua S. Pedro n. 71.

S. U. 561 — Devezas — Alberto, rua Monte Alegre n. 15.

Y. 2.457 — F. G. de Andrade, rua Uruguayana n. 137.

L. — F. S. Moreira, rua General Pedra n. 144.

A 1.028 — Fabre — Alice, rua Senador Dantas ns. 37/39.

S. Corrêio 1.454 — Fabril — Modesto, rua Tacito Esmeriz n. 79 — Bento Ribeiro.

S. L. R. S 1.080 — Faerstein — Bernardo, rua Barão de Sertorio numero 12.

M 6 — Fagundes — Antonio Aguiar, rua União n. 38.

Y 3.300 — Fagundes — Manoel Machado, praia da Freguezia n. 7 — Ilha do Governador.

S. L. R. Y 347 — Falbo — Assumpta, rua Marquez de Pombal n. 59.

X 1.475 — Falco — Fernando Walfredo, rua Corrêa Dutra n. 40.

S. 181 — Albuquerque — Manoel de Oliveira Pereira de, rua Senador Dantas n. 53.

U. 226 — Almeida — Antonio Miguel, rua Theophilo Ottoni n. 115.

T. 1.149 — Almeida — Antonio Pinto, rua Marechal Floriano n. 27.

Z. 1.479 — Almeida — Arthur Augusto, rua, ?.

X. 1.227 — Almeida — Custodio G. Martins de, rua Cassiano n. 191.

X. 323 — Almeida — Dermeval José Ferreira d, rua Maranguape n. 38.

U. 276 — Almeida — Eugenio Nicoll de, rua Lins de Vasconcellos n. 421.

Y. 822 — Almeida — Carlos Guimarães Pinto de, rua Frei Pinto n. 57.

Y. 1.333 — Almeida — Amelia Ramalho, rua Copacabana n. 606.

R. 163 — Bianchini — Evaristo, rua Joaquim Murtinho n. 101.

Z. 1.540 — Biato — Ricardo Augusto, rua Theophilo Ottoni n. 152.

X. 451 — Bicalho — Camillo, rua Senador Vergueiro n. 134.

Z. 1.053 — Botafogo — João, rua Nascimento Silva n. 51.

Y. 721 — Botelho — Alcebiades, rua Pinheiro Guimarães n. 24.

R. 561 — Botelho — Mayara Rosado, rua Conde de Leopoldina n. 116.

L. A. 614 — Briggs — Dr. Luiz Nunes, Villa Pereira Carneiro n. 17 — Nitheroy.

Y. 965 — Brilhante — Manoel Antonio da Cruz (Gal. Reform.), rua Riachuelo n. 134 — Hotel Eunice.

X. 1.222 — Brito — Eulalia de, rua Paulino Fernandes n. 68.

Y. 1.091 — Brito — Gervasio de Moraes, rua Riachuelo n. 152 — Lapa.

Y. 860 — Brito — Dr. Henrique Guimarães de Sá, rua Thereza Guimarães n. 16.

Y. 3.109 — Brito — Jeronymo Pereira de, rua General Pedra n. 68.

M. 792 — Brito — Manoel da Silveira, rua Alvaro Ramos n. 25.

Y. 1.549 — Brito — Mario de Góes Calmon de, rua Real Grandeza n. 16 — Botafogo.

Z. 729 — Brito Filho — Manoel Fernandes de, rua dos Ourives n. 67.

T. 694 — Brito Junior — Francisco Joaquim de, rua Visconde de Inhaúma n. 36.

X. 1.067 — Caldas — Marino Loureiro, rua Pereira Barreto n. 67.

Y. 2.626 — Camargo — Domingos de Paula, rua Barão de Bom Retiro numero 440.

M. 736 — Camargo — José Mendes Ribeiro de, rua Gonzaga Bastos n. 133.

S. L. R. S. 1.112 — Carvalho — Franklin de Seixas, rua Cirne Meyer numero 74.

S. Cor. 1.523 — Carvalho — Dr. Hildegardo de, rua D. Maria n. 69 — Aldeia Campista.

S. Corr. 1.422 — Carvalho — José da Costa, Estrada Braz de Pinna numero 449.

S. 962 — Cêa — José Ribeiro, rua Dr. Ribeiro Botelho n. 80.
E. 1.200 — Cerdeira — Manoel Duarte, rua São Christovão n. 112.
T. 1.057 — Cernadas — João, rua Francisco Muratori n. 114.
S. L. R. Y. 161 — Cirio — Humberto, rua Emerenciana n. 29.
S. L. R. Q. 140 — Clemente — Maurice G, rua Municipal n. 6.
L. 297 — Clemente — Pedro, rua Anna Nery n. 216.
X. 396 — Coelho — Francisco da Silva, rua Aristides Lobo n. 23.
R. 63 — Coelho — Firmino, rua Archias Cordeiro n. 220.

U. 1.397 — Coelho — João Baptista, rua Voluntarios da Patria n. 281.
X. 1.131 — Coelho — Palmerio Augusto, rua Tenente França n. 39 — Meyer.
U. 1.795 — Corrêa — Antonio Brandão n. 19, rua Vicente de Souza numero 19.
X. 465 — Corrêa — Armandina Saint Brisson S, rua Conde de Bomfim numero 738.
T. 952 — Corrêa — Benjamin Dias, rua Euclydes da Cunha n. 38.

L. 358 — Corangem — Joaquim de Almeida, rua do Livramento ns. 116 e 174.
L. 359 — Corangem — José Maria de Almeida, rua Gago Coutinho n. 61.
R. 644 — Corrêa — Julio Barbosa de Mattos, rua Senador Vergueiro n. 215.
Y. 823 — Costa — Altamyr, rua Bento Lisboa n. 95 — Cattete.
Y. 3.070 — Costa — Alvaro Drolhe da, rua Ribeiro de Almeida n. 23.
T 587 — Bentin — Antenor Monteiro, rua da Republica n. 53.
S. Correio 279 — Berger — Mauricio, rua 8 de Dezembro n. 28.
Y 1.428 — Bergerot — Dr. Raul, avenida Rainha Elizabeth n. 173.
Y 1.087 — Beriz — Wilhelm, rua Copacabana n. 780.
S. Correio 468 — Berlink — Mario Soares, rua Dr. José Hygino n. 37.
X 385 — Bernacchi — Angelo, rua Presidente Pedreira n. 38 — Nitheroy.
U 1.401 — Bernacchi — Augusto, rua Santos Rodrigues n. 16.

S. Correio 381 — Bernardino — Manoel da Costa, rua Anna Leonidia numero 43.
S. 325 — Bernardo — José Julio, Becco João Ignacio n. 130.
U. 1.186 — Bernard — Henrique, rua Buenos Aires n. 130.
S. Correio 455 — Bevan — Thomas William, rua Marechal Floriano Peixoto n. 108.
S. 507 — Bevilaqua — Alcida Constant, Avenida Paula Souza n. 130.

S. L. R. — L. 523 — Bôas — Alice de Azevedo Villas, rua Barão de Itaipú n. 131.
S. L. Corr. T. 286 — Boetteher — Germano, rua Toneleros n. 98.
S. L. R. S. 1.097 — Bomnerter — Fritz, ladeira da Gloria n. 108.
X. 1.483 — Braga — José de Lima, Hotel Metropole.
U. 242 — Braga — José da Rocha, rua D. Anna Nery n. 430.
S. C. Cheque 558 — Brocklbaut — Walter, rua da Baroneza n. 22 — Madureira.
X. 1.720 — Cardoso — João de Almeida, Estrada da Taquara n. 54.

S. L. R. Y. 725 — Corrêa — Domingos Alves, rua do Oriente n. 31.
S. L. Corr. T. 1.166 — Corrêa — Eustachio da Silva, rua da Carioca numero 52, 2º andar.
M. 330 — Corrêa — Francisco Poates, rua do Rosario n. 142, sobrado.
S. L. Corr. T. 1.253 — Corrêa — Francisco da Silva, rua Visconde de Inhaúma ns. 23/25.
S. L. R. E. 1.015 — Corrêa — Izaias Gomes, praça da Republica n. 11, sobrado.
S. L. Corr. T. 1.569 — Corrêa — João Ribeiro, rua da Quitanda ns. 194/196, 2º andar.
S. L. R. R. 781 — Corrêa — José Francisco (Conde de Agrolongo), praça Luiz de Camões n. 36, 2º andar.
S. Correio A. 433 — Corrêa — José Herminio, rua Real Grandeza n. 80, casa XVI.
S. L. Correio T. 1.570 — Corrêa — José Martins (Ausente) Europa, rua Conselheiro Saraiva n. 13 Res. do Proc.
S. L. R. 248 — Corrêa — Manoel, rua do Acre n. 83.
S. L. R. 2 E. 419 — Corrêa — Maria Borlido de Seixas, rua General Camara n. 24.
S. Correio 1.463 — Corrêa — José Mattoso Sampaio, rua Voluntarios da Patria n. 305.

S. Correio 1.067 — Corrêa — Narciso, rua de Catumby n. 52, casa 4.
A. 96 — Corrêa — Olavo Manoel, rua Professor Gabizzo n. 287.
S. Corr. A. 814 — Côrtes — Francisco Flausino, rua Balthazar Lisbôa n. 12.

S. L. Corr. R. 203 — Cortez — João Pereira, rua da Quitanda ns. 53/55.
S. L. R. Y. 456 — Cortez — Melchior, rua Conde de Bomfim n. 262.
Y. 2.715 — Costa — Alvaro Paiva da, rua S. Clemente n. 397.
T. 734 — Costa — Alzira Martins, rua 2 de Dezembro n. 70, casa 3.
T. 667 — Costa — Antonio Carvalho da, rua Theodoro da Silva n. 138.
Z 1.384 — Costa — Dario Cesario da, avenida Atlantica n. 812.

X. 1.166 — Costa — José Feliciano de Moraes, rua D. Joaquina n. 67, Inhaúma.
Z 1.633 — Costa — Elias M. da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 892.
X. 527 — Costa — Elisa Gonthjer da, rua Conde de Bomfim n. 106.
M. 753 — Costa — Elisiario Malta da, rua Barão de Itapagipe n. 91.
Y. 3.399 — Costa — Erminio, rua Angelo Bittencourt n. 45.
M. 546 — Destu — Sandio, rua Fonseca n. 128 (Bangú).
Y4 2.235 — Duarte — Adelino, rua
S. Correio 376 — Duarte — Chrispim Francisco, rua Conde de Bomfim numero 119.

T. 709 — Dulcetti — João, praça Marechal Deodoro da Fonseca n. 195.
U. 256 — Drolshagen — Xavier, rua Voluntarios da Patria n. 127.
S. Corr. A. 458 — Falcão — Abelardo (Dr.), Avenida Rio Branco numero 257.
L. 1.193 — Fernandes — Francisco Carballido, rua Oito de Dezembro numero 42.
Y. 2.282 — Fernandes — José, rua Capitão Salomão n. 4.

Y. 3.159 — Fernandes — José, rua Olympia (Morro do Trapicheiro).
T. 1.250 — Ferreira — Antonio Ignacio, rua Conde de Bomfim n. 258.
Y. 2.909 — Ferreira — José G., rua do Lavradio n. 122.
Y. 245 — Ferreira — Manoel Carlos, rua Clarimundo de Mello n. 86, Encantado.
Y. 3.288 — Ferreira — Manoel Francisco, rua da America n. 225.
X. 1.626 — Ferreira — Rosa, rua Santo Christo n. 79.
X. 1.525 — Ferreira — Samuel, praia do Zumby n. 89, Ilha do Governador.
X. 778 — Allan — Tom Schofield, rua Octaviano Hudson n. 22.
X 1.140 — Bhering — Maria Franzen, rua Carvalho Monteiro n. 52.
Y. 2.997 — Bicalho — Lucas, rua Visconde de Pirajá n. 447, Ipanema.
T. 189 — Bicchieri — Carlos, rua Menna Barreto n. 182.
Z. 801 — Bieller — Dr. Adolf, rua Theophilo Ottoni n. 89, sobrado.
Y. 979 — Bilac — Gastão dos Guimarães, rua Joaquim Silva n. 87.
Y. 1.423 — Brandão — Floriano Bueno, Hotel Castello.
X. 317 — Brown — Fred, rua Paysandú n. 155.
S. Correio 457 — Brown — Roberto H., rua Teixeira de Mello n. 49.
S. L. R. Q. 603 — Bruno — Francisco, Avenida 28 de setembro numero 253.
S. L. R. R. 567 — Camara — Jorge Paim de Menezes, rua 7 de Setembro n. 134, sobrado.
S. L. R. Y. 707 — Caminha — Affonso, rua Miguel de Frias n. 88, Nitheroy.
S. L. R. L. 947 — Campos — Manoel, rua da Alfandega n. 101.
S. L. R. Q. 380 — Campos — Manoel P., Avenida 28 de Setembro n. 196 A.
S. L. Corr. R. 208 — Campos — Manoel da Silva, rua da Quitanda numeros 53/55.
S. L. R. Q. 556 — Candiota — Alfredo da Silva, rua 2 de Dezembro numero 31.
S. L. R. S. 866 — Caneco — Catharina Teixeira, rua Clovis Bevilaqua n. 50.
S. L. R. S. 867 — Caneco — Raul dos Santos, rua Dr. José Hygino numero 273.
S. L. R. R. 813 — Cantelmo — Ernestina, rua Farani n. 38.
S. L. R. Q. 548 — Capella — Francisco Fernandes, rua da Alfandega numero 81.
S. Correio A. 581 — Capeto — José da Veiga, rua da Alfandega n. 140.
S. L. R. R. 799 — Capote — José Ernesto, Avenida Rio Branco ns. 1/3.
S. L. Corr. T. 948 — Carbonni — Miguel Angelo, rua do Catteto n. 183.
S. Correio 1.428 — Cardador — Julio, rua Conde de Bomfim n. 236.
S. Corr. Ch. 550 — Cardoso — Abiud, rua 1º de Março n. 33.
Y. 928 — Cardoso — Alfredo Teixeira, rua da Harmonia n. 44.
S. L. Corr. T. 805 — Cardoso — Augusto, rua Escobar n. 18.
M. 146 — Cardoso — Carlos Augusto da Costa, Monte Estoril (Portugal). Residencia do procurador: rua da Candelaria n. 53, loja.
S. 443 — Cardoso — Crisostomo, rua Salgado Zenha n. 76

Z. 250 — Cardosó — Eduardo J. B., rua Bolivar n. 147.

G. 64 — Cardoso Filho — Felisberto Gonçalves, rua Theophilo Ottoni n. 32, 1° andar.

S. L. Corr. R. 98 — Cardoso — Ibanez, Avenida Pedro II n. 61, S. Christovão.

B. 2.006 — Cardoso — João de Jesus, rua Rego Lopes n. 33 (Tijuca).

S. L. R. R. 763 — Cardoso — José Rodrigues, rua do Acre n. 92.

S. L. R. E. 564 — Cardoso — Manoel Victor, rua Marquez de Sapucahy numero 200.

S. L. R. L. 404 — Carlos — Heitor Alberto, rua 24 de Maio n. 571.

S. L. R. 633 — Carlos — Henrique Alberto, rua 24 de Maio n. 571 — Engenho Novo.

S. Correio A. 480 — Carlos Junior — Henrique Alberto, rua 24 de Maio n. 571.

S. L. R. Y. 258 — Carmo — Abilio Corrêa do, rua S. Bento n. 21, loja.

S. L. R. S. 531 — Carneiro — José Dario Menescal, rua do Cruzeiro n. 469, Nitheroy.

F. 97 — Carneiro — Justino, praça Floriano n. 39, 3° andar.

U. 599 — Carneiro — Licinio Alves, rua Bernardino de Campos n. 116.

X. 966 — Carneiro — Marco Annibal, rua Visconde de Silva n. 81 — Botafogo.

X. 928 — Carneiro — Trajano Brasil, rua Odorico Mendes n. 8.

S. L. R. S. 1.100 — Carneiro — Victorino Moreira, Praça Central ns. 63/64, Mercado.

Z. 795 — Castro — José Alberto Pinto de, rua José Bonifacio n. 22 — Nitheroy.

U. 1.374 — Castro — Tobias Baptista de, Morro da Providencia n. 58.

T. 1.054 — Castro — Theodorico de Magalhães, rua N. S. de Copacabana n. 4, Leme.

S. 183 — Castro — Ulysses Ribeiro de, rua 1° de Março ns. 67/9.

X. 201 — Castro — Waldemar dos Santos, rua Gavião Peixoto n. 104 — Nitheroy.

U. 797 — Catalão — Adolpho Ribeiro, rua Martha da Rocha n. 178.

T. 1.198 — Cataldo — Eduardo, rua Barão de S. Felix n. 202.

X. 1.684 — Catunda — José Nelson de Araujo, rua Paulo Barreto n. 51.

U. 2 — Cavalcanti — Carmen Lima, rua Barata Ribeiro n. 339 — Copacabana.

X. 954 — Cavalcanti — Custodio de Barros, Estrada Paranapuam n. 74 — Ilha do Governador.

D. 441 — Cavalcanti — Eponina de Souza Ferreira, rua Visconde de Ouro Preto n. 46.

B. 1.456 — Cavalcanti — Gustavo Maciel, rua Leopoldina Rego n. 162.

Y. 2.535 — Cavanellas — Manoel Barreiro, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 40.

S. L. R. 519 — Alves — Francisco Duvoid Corrêa, rua São João Baptista n. 249.

S. Corr. 1.631 — Alves — Francisco José, rua Esteves Junior n. 34.

S. L. R. E. 766 — Alves — João José Swedenbong, rua da Alfandega numero 189.

S. L. R. Q. 552 — Alves — José Fontes Pereira, rua Lisbôa Portugal — rua da Alfandega n.

B. 1.702 — Alves — José Nunes, rua Frei Caneca n. 35.

S. L. R. Q. 554 — Alves — Maria Carolina Fonte, rua da Alfandega numero 81.

S. L. Cor. T. 293 — Alves — Roberto Diniz, Avenida Pedro II n. 224.

S. L. Cor. T. 292 — Alves — Sebastião Diniz, Avenida Pedro II n. 224.

S. L. R. Y. 478 — Alves — Dr. Simão Thiago, rua da Quitanda n. 177.

S. L. R. R. 697 — Avila — Ulrich d', rua Buenos Aires n. 287.

S. L. R. 457 — Avolio — Amadeu Felisberto, rua Frei Caneca n. 8.

S. A. Corr. 928 — Azambuja — Ruth de Escobar, rua Paysandú n. 236.

S. L. R. 314 — Azambuja — Vasco P. de, rua Barão do Flamengo n. 42.

S. L. R. Q. 741 — Azeredo — Antonio Alexandre Ribeiro Teixeira, rua do Ouvidor n. 72.

S. L. R. Q. 745 — Azeredo — Augusto Villela Teixeira, rua do Ouvidor n. 72.

S. L. R. L. 688 — Azeredo — Paulo, rua Visconde de Ouro Preto n. 34.

S. L. Corr. 577 — Azevedo — Alberto Amorim Soares de, rua da Quitanda numero 171, 2° andar.

S. L. R. L. 696 — Azevedo — Alfredo, rua Pinto Guedes n. 63.

S. L. R. E. 584 — Azevedo — Antonio Anthero Pinheiro de, rua 1° de Março n. 80.

S. L. R. Z. 226 — Azevedo — Augusto de Souza, rua da Quitanda numero 185 — Sobrado.

S. Correio 934 — Azevedo — Carlos da Rocha, rua Barão de Ubá n. 126.

S. L. Cor. T. 1.215 — Azevedo — Daniel Ramos D', rua da Quitanda numero 45.

S. L. R. Y. 487 — Azevedo — Euclydes de, rua Neves Leão n. 32.

S. L. Cor. R. 155 — Azevedo — Francisco Alves de, Avenida Frontin numero 64 (Marechal Hermes).

S. Correio 855 — Azevedo — João Pereira D', rua General Camara n. 93.

S. Correio 1.289 — Azevedo — Joaquim, rua do Itapirú n. 283 (2° andar).

S. L. R. L. 222 — Azevedo — José Pereira de, rua Riachuelo n. 136.

S. L. Corr. T. 871 — Azevedo — Lindolpho Francisco de, rua do Carmo n. 63.

X. 1.622 — Bronstein — Natan, rua General Camara n. 207.

L. 638 — Brown — Francisco J. de C., rua Pedro de Carvalho n. 57.

X. 1.673 — Brown — Isaac, rua Monsenhor Amorim n. 99 (Engenho Novo).

L. 1.186 — Coana — Giusto, rua São José n. 8 — 3° andar.

U. 870 — Cockell — Aristides, rua Dr. Barbosa da Silva n. 74.

S. L. R. Q. — Coelho — Augusto da Silva, rua Boulevard 28 de Setembro n. 44.

S. L. R. 650 — Coelho — Carlos Ferreira, rua Anna Leonidia n. 145.

T. 319 — Coelho — Delphina Emilia Soares, rua Fonseca Telles ns. 18/30.

S. L. R. 273 — Coimbra — José Amado, rua D. Anna Nery n. 408.

T. 147 — Coimbra Junior — José Gomes, rua Osorio de Almeida n. 12.

S. L. R. L. 641 — Companhony — Annibal Natal, rua Senador Euzebio numero 102.

S. L. R. Y. 1.079 — Conceição — Camilla da, rua S. Geraldo n. 1.

P. 90 — Conceição — Theodorico Florambel da, Avenida Amaro Cavalcanti n. 51.

C. 1.003 — Conde — Celso Aguiar, Hotel Moderno — Santa Thereza.

Y. 494 — Cordovil — Ivanhoe Valdetaro, Avenida Rio Branco ns. 66/74.

X. 89 — Barata — Francisco Fernandes, rua Coronel Rangel n. 221.

Y. 1.248 — Barata — Rubem Gonçalves, rua S. Clemente n. 460 — casa 9.

L. 978 — Barbosa Agenor, rua Copacabana n. 970.

S. 541 — Barbosa — Anibal Fernandes, rua ?

X. 191 — Barbosa — Arthur de Souza, rua Licinio Cardoso n. 295 — S. Francisco Xavier.

T. 1.070 — Barbosa — Brasilio Vieira, rua Barão de Mesquita n. 117 — casa 3.

X. 635 — Barbosa — Francisco Almeida, rua S. Luiz Gonzaga n. 261 — Sobrado.

U. 868 — Barbosa — Gustavo dos Santos, rua Moura Brito n. 30.

S. 235 — Barbosa — Jayme Faria, rua S. Christovão n. 552.

X. 268 — Barbosa — José Gomes, largo do Machado n. 3.

L. 75 — Barbosa — José Nascimento, rua Maria Luiza n. 177 — Jacarépaguá.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Rubens Rego Serra Martins.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. L. R. S. 1.131 — Araujo-Randolpho Augusto, travessa Filgueiras numero 16, casa I.

S. L. Cor. T. 1.119 — Araujo-Taciano Pereira de, rua Justiniano da Rocha n. 20, casa IV.

S. L. Cor. T. 1.115 — Araujo-Walter Pereira de, rua Martins Penna n. 37.

S. L. R. Q. 227 — Araujo Filho-José da Silva, rua Professor Gabizo n. 262.

S. Cor. A. 188 — Araujo Junior-José de, rua Ibiapina n. 163.

S. L. R. Y. 852 — Assumpção-Augusto Bragança, rua Corrêa Dutra n. 62.

S. L. Cor. T. 1.306 — Assumpção-Otto, rua Haddock Lobo n. 192.

S. L. R. R. 721 — Atkinson-Georgo Britton, rua Machado de Assis n. 24.

Y 3.443 — Barros-Adaltiva Brandão da Cunha, rua S. Pedro n. 183.

L. 45 — Barros-Affonso Monteiro de, rua Barata Ribeira n. 383, Copacabana.

Y. 1.901 — Barros-Alberto Duque Estrada de, rua Sorocaba n. 75.
Y. 1.148 — Barros-Antonio Pereira de, rua Braulio Muniz n. 37.
U. 498 — Barros-Armando Duque Estrada, rua Assis Bueno n. 31.
X. 736 — Barros-Augusto Cesar de, rua Corrêa de Oliveira n. 23.
X. 439 — Barros-Darke de Azevedo, rua Visconde de Santa Isabel n. 78.
L. 1.388 — Barros-Edgard Duque Estrada de, rua General Severiano n. 78.
A. 756 — Empreza de Engenheiros Empreiteiros, rua do Ouvidor n. 59, 3º andar.
S. Corr. Cheq. 111 — F. A. Reid (Francis Alexandre Reid), avenida Rio Branco n. 41.
S. L. Cor. T. 269 — F. Conella, rua Primeiro de Março n. 35.
S. L. R. Z. 255 — F. Fred Sazed, rua Barão de Petropolis n. 154.

S. L. R. L. 187 — Fach-Erwin, rua Passo da Patria n. 64.
S. L. R. L. 446 — Fagan-James L., rua Copacabana n. 947.
S. L. Cor. T. 548 — Fagundes-Antonio Machado, rua Nery Pinheiro n. 88.
S. Corr. 313 — Barros-Agostinho Moreira Cavour, rua dos Invalidos n. 143.
U. 1.827 — Barros-Bernardo de Souza, rua Mariz e Barros n. 195.
S. L. Cheq. 400 — Falbo-Francisco, rua Benedicto Hyppolito n. 18.
S. L. R. E. 13 — Faller-Annibal (Dr.), rua do Riachuelo n. 396, sobrado.
S. L. Cor. T. 561 — Fallet-Luiz Pinto, rua Pedro I n. 40.
S. L. R. S. 67 — Faniar-Alfredo Mohrsfedt, avenida Rio Branco n. 79.
S. L. R. L. 943 — Faria-Alfredo Coelho de, rua da Alfandega n. 101.
S. L. R. Z. 235 — Faria-Alfredo José de, rua da Quitanda n. 165.
S. L. R. E. 1.091 — Faria-Alvaro de, rua Delfina n. 48.

S. L. R. Y. 1.311 — Faria-Anna Delfina de, rua Bento Lisbôa n. 128.
S. L. R. Q. 32 — Faria-Antonio, rua da Alfandega n. 201.
S. L. R. L. 434 — Faria-Avelino Augusto, rua da Quitanda n. 38.
S. L. R. 523 — Faria-Avelino de Figueiredo, rua Conselheiro Pereira Franco n. 100.
S. L. R. R. 391 — Faria-Edmundo Bento de, rua Primeiro de Março n. 24.
S. L. R. Y. 1.310 — Faria-Evelina C. de, rua Bento Lisbôa n. 128 (pp).
S. L. R. Q. 866 — Faria-Fausto, rua Menna Barreto n. 72.
S. Corr. 1.076 — Faria-Henrique Bento de, ladeira do Russell n. 41.
S. L. R. Y. 824 — Faria-José de Souza, rua S. Luiz Gonzaga n. 409, casa XI.
S. L. R. Q. 654 — Faria-José Gomes Pereira de, rua Senhor de Mattozinhos n. 97.
S. L. R. 524 — Faria-Lafayette de Figueiredo, rua D. Minervina n. 9.
S. L. R. E. 962 — Faria-Manoel Rodrigues, rua Smith Vasconcellos n. 38.
S. L. R. Q. 660 — Faria Junior-José Alves Ferreira, rua Alegue n. 21.
S. L. R. Y. 187 — Faria Junior-Sebastião Gomes de, rua Ibituruna n. 98.
S. L. R. . 160 — Faria-Luiz Abreu, avenida Mem de Sá n. 261.
S. L. R. R. 344 — Farias-Milton Carneiro de, avenida Rio Branco n. 63, 1º andar.
S. Corr. 1.378 — Faritsch-Willy, praia das Flexas n. 6, Nitheroy.
S. Corr. 647 — Faro-Antonio Nelfo de Oliveira e Silva, rua General Canabarro n. 299, Engenho Velho.
S. L. R. E. 911 — Faro-Flavio de, avenida Rodrigues Alves n. 303/331.
S. L. R. L. 953 — Rodrigues D'Almeida & Comp., rua Camerino ns. 97 e 99.
Z. 1.079 — Taveira Santos & Bernardino, travessa das Partilhas n. 93.
Q. 178 — Thorvald Jensen & Comp., rua General Camara n. 102.
Y 998 — Manso & Rodrigues, successores de José Ribeiro, rua de S. Pedro n. 129.
C 1.935 — Rodrigues & Carneiro, rua Theophilo Ottoni n. 175.
S. L. R. S 383 — Remigio-José Gomes, rua I n. 2, Mercado Municipal.
S. L. R. R 208 — Rezende-Antonio do Canto, rua S. Francisco Xavier n. 659.
S. L. R. Y 174 — Resende-Antonio Dias de, rua General Canabarro n. 25.
S. L. R. S 1.134 — Ribeiro-Antonio, rua Estacio de Sá n. 12.
S. L. R. E 1.216 — Ribeiro-Constantino, rua do Senado n. 112.
S. L. R. E 1.215 — Ribeiro-Constantino, praça da Republica n. 25.
S. L. R. Y 628 — Ribeiro-Elvira de Siqueira, rua Nunes de Souza n. 8-A.
S. L. R. S 941 — Ribeiro-Franklin Americo, estrada de Santa Cruz n. 296, Bangú.
S. L. R. R 806 — Ribeiro-Germano José, rua Goyaz n. 440, Piedade.
V 886 — Rocha-Joaquim P., avenida Suburbana n. 3.056 e 3.096.
S. L. R. Q 575 — Rocha-Joaquim Pereira da, praça Tiradentes n. 47.
S. L. R. 205 — Rocha-Manoel Borges da, rua dos Arcos n. 52.
S. L. R. S 895 — Rodrigues-Agostinho José, rua Goyaz n. 152.
S. L. R. Y 519 — Rodrigues-Constantino, rua Marechal Floriano Peixoto numero 126.
S. L. R. R 97 — Rodrigues-Fausto da Silva, rua Aristides Caire n. 249.
S. L. R. Q 496 — Rodrigues-Francisco, rua Goyaz n. 148.
S. L. R. Y 1.131 — Rodrigues-João José, rua Carolina Machado n. 970.
S. L. R. E 1.159 — Rodrigues-João Maria, rua Torres Homem n. 214.
S. L. R. S 772 — Rodrigues-Joaquim, rua Clarice Indio do Brasil n. 50.
S. Correio A 121 — Rodrigues-Joaquim, rua Aqueducto n. 118.
S. L. R. E 695 — Rodrigues-Joaquim Maria, rua José Vicente n. 43.
S. L. R. Q 813 — Rodrigues-Manoel Villra, rua Senhor dos Passos n. 98.
S. L. R. Y 862 — Rodrigues-Manoel Fernandes, rua General Pedra nº 233.
S. L. R. S 990 — Rodrigues-Milton Belford, rua Glaziou n. 86.
S. L. R. 692 — Rodrigues-Pedro, rua Evaristo da Veiga n. 150.
S. L. . R 347 — Rosa-Antonio Francisco da, rua Frei Caneca n. 332.
S. L. Corr. T 876 Rosa-Manoel Ferreira da, rua Barão da Torre n. 127.
S. L. R. Q 517 — Rosas-Manoel, avenida Rodrigues Alves n. 431.
S. L. R. 447 — Rotsky-Elias, avenida Gomes Freire n. 75.
S. L. R. E952 — Rudge-Oscar, rua Silva Jardim ns. 15, 16 e 21.
S. L. Corr. T 812 — Russo-Alberto, rua Buenos Aires n. 261.
S. L. R. Q 818 — Russo-Rocco, rua Senador Euzebio n. 49.
S. L. R. E 34 — Rozemberg-Salomão, rua Uruguayana n. 115.
S. Correio 473 — Cordery-Edwin, rua Visconde Mórães n. 140.
X. 14 — Alencar-Francisco Pery de Souza, rua Visconde de Silva n. 99.
Z 227 — Celso-Conde Affonso, rua Machado de Assis n. 35, Cattete.
U 1.774 — Chamusca-Americo, rua do Cattete n. 69, sobrado.
T 1.034 — Chermont-Sylvio de, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
S 207 — Chelles-José Carvalho, rua Oito de Dezembro n. 83.
Y 1.813 — Chelles-Arthur, rua Santa Alexandrina n. 227.
T 1.225 — Chaves Junior-Albino de Sá Carneiro, rua Heraclito Graça n. 14.
U 1.592 — Farreira-Luiza, rua São Clemente n. 7, sobrado.
S. L. R. Q 171 — Alves-Emilia Suplet, ladeira do Senado n. 43.
S. L. Corr. T 505 — Alves-Evaristo Eyer, rua dos Andradas n. 29.
1.806-A — Alves-Evilazio Ferreira, rua Lopes da Cruz n. 118.
S. L. R. S 115 — Alves-José, rua da Quitanda n. 69.
S. L. R. Q 709 — Alves-José Lobo, rua Machado Coelho n. ?.
S. L. Corr. R 255 — Alves-Octavio Luiz, rua da Quitanda ns. 53/55.
S. L. R. Q 555 — Alves-Pedro Fontes Pereira, rua da Alfandega n. 81.
S. L. Corr. T 1.643 — Alves-Waldemar, rua Evaristo da Veiga n. 61/63.
S. Correio 1.272 — Alvim-Raul Marques, rua do Mercado n. 20.
S. L. R. Y 788 — Antonio Coelho & Comp., rua Primeiro de Março n. 103, sobrado.
S. Corr. 257 — Azevedo-Agenor de, Tribolô (Nitheroy).
S. L. R. L 841 — Azevedo-Alberto Francisco de, rua Daniel Carneiro numero 55.
S. A. 64 — Azevedo Junior-José Pinto de, rua Archias Cordeiro n. 228.
Q 17 — Azambuja-Mario Rocha de, rua Colina n. 21, Estacio de Sá.
U 1.044 — Bruno-Sylvestre Valentim de Moraes, rua do Costa n. 12.
T 61 — Buceno-Perminio de Oliveira, rua Visconde de Santa Cruz n. 15.
Z 145 — Buckland-Frederick Harry, rua Alvares de Azevedo n. 55, Nitheroy.
X 158 — Buddenberg-Henrique, praia do Retiro Saudoso n. 357.
Z 1.502 — Buenting-Ernesto, rua Borda do Matto n. 18.
S 51 — Bulcão-Henrique da Silveira, praia de Botafogo n. 326.
Z 392 — Bulcão-Lauro, rua Gonzaga Bastos n. 92.
S. L. Corr. T 1.474 — Costa-Antonio Pereira da, rua rua da Assembléa n. 12.
S. Corr. A 881 — Costa-Antonio R. Fernandes, rua Sete de Setembro numeros 69/71.
S. L. R. Y 899 — Cunha-Manoel Vieira da, rua Primeiro de Março n. 93.
S. L. R. Q 257 — Cunha-Maria Thereza Gastão da, rua Paysandú n. 108.
S. L. R. 316 — Cunha-Renato, rua Benjamin Constant n. 102.
S. L. R. Y 1.222 — Cunha-Wuno de Brito, rua do Rosario n. 115, sobrado.
B 2.681 — Empreza de Armazens Frigorificos S/A, avenida Rodrigues Alves n. 431.
M 784 — Gomes-Luiz da Silva, avenida dos Democraticos n. 1.018, Ramos.
S. Corr. A. 750 — José & Maria, rua Barão de Bom Retiro n. 130.
M. 490 — L. Sobrinho-Luiz Lucio Caetano da, rua Silva Gomes n. 67.
S. L. R. Q. 850 — Mattos-Daniel de, travessa Pedregnes n. 37.
S. L. R. Y. 662 — Mentges-Ferdinando, rua Almirante Alexandrino numero 970.
S. L. R. Y. 770 — Rezende-Antonio Dias de, rua Dr. Maciel n. 103.
X. 2.072 — Rodinho-José Manoel, plataforma da estação do Meyer.

S. L. R. 807 — Rodrigues-José Maria, rua Manoel Victorino n. 255.
S. L. R. 858 — Ros-Pedro Diz, rua José dos Reis n. 37, Engenho de Dentro.
S. L. R. Q. 271 — Russo-Francisco, estrada Marechal Rangel n. 620, Madureira.
C. 1.733 — Sociedade Augusta de Turim, avenida Rio Branco n. 15, loja.
V. 913 — A. Esteves & Irmãos, rua Carolina Machado n. 956.
X. 1.730 — Alves & Filho, rua Candido Benicio n. 1.237.
U. 1.967 — Borlido-Manoel Gonçalves Moreno, rua Gustavo Sampaio numero 209.
X. 952 — Born-Guilherme, rua dos Prazeres n. 31 e Marechal Floriano n. 5, 1° andar.
T. 1.012 — Born-Rodolpho, rua do Ouvidor n. 661.
L. 181 — C. H. Pritchard, rua Primeiro de Março n. 24.
S. Corr. 925 — Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo S/A, rua Boa Vista ns. 1-3, S. Paulo.
S. Corr. A. 829 — Compagnie d'Assurances Générales, agencia á rua do Passeio ns. 48/54.
X. 732 — Companhia Segurança Industrial S/A, avenida Rio Branco numeros 56|58.
S. L. Cor. E. 1.224 — Elias Braz Filhos, rua da Alfandega n. 329.
S. L. R. Q. 100 — Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, rua General Camara n. 120.
S. L. R. Y. 1.022 — Fernando Severino & Comp., rua Sete de Setembro n. 213.
S. L. R. M. 1.302 — Firmino Fontes & Irmão, rua da Carioca n. 9.
S. L. R. Y. 376 — Firmino de Souza Monteiro & Comp., rua Duque de Caxias n. 31 e Lepoldo n. ...
S. L. R. Y. 1.411 — Fiuza & Gonçalves, rua Constança Teixeira n. 22.
S. Cor. A. 218 — Freitas & Martins, rua Marquez de Abrantes n. 224.
T. 38 — Gepp & Comp., rua Primeiro de Março n. 118.
Y. 1.459 — Giglio & Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 217, sobrado.
Y. 1.550 — Glasser Filho & Comp., rua Republica do Perú n. 75.
Y. 1.484 — Glossop & Comp., rua da Candelaria ns. 57/59.
Z. 686 — Gomes Baptista & Comp., rua Assumpção n. 128.
Z. 1.310 — Gomes & Lopes, rua Conde de Bomfim n. 12.
U. 1.119 — Gomes Monteiro & Comp., rua do Senado n. 67.
R. 309 — Gonçalves Braga & Comp., rua Frei Caneca n. 52.
R. 379 — Gonçalves & Figueiredo, rua Antonia Alexandrina n. 209.
U. 1.269 — Gonçalves & Irmão, rua Copacabana n. 816.
L. 1.218 — Gonçalves & Marques, rua da Lapa n. 79.
X. 68 — Gonzalez Rodrigues & Costa, rua Sete de Setembro n. 41-A.
S. Cor. 516 — J. Lopes de Oliveira & Filhos, rua da Gamboa n. 45.
S. L. R. L. 685 — Jens Jensen & Comp., rua do Ouvidor n. 23, sobrado.
C. 1.869 — Kalil Assad & Comp., rua da Alfandega n. 234, sobrado.
S. L. Ch. 1.038 — Leclerc & Comp., rua Uruguayana n. 104, 2° andar.
S. Corr. 1.626 — Lemos & Nolini, rua da Quitanda n. 113, 1° andar.
S. L. R. Y. 1.319 — Leonardo Ferreira & Comp., rua Republica do Perú n. 95.
Z. 1.307 — Pires & Mendes, rua da Lapa n. 67.
S. L. R. E. 1.151 — R. Marques, successores de R. Marques & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 101, Realengo.
S. L. Cor. T. 183 — Sá Rodrigues & Comp., rua dos Andradas n. 122.
S. L. R. 18 — Sociedade Cooperativa de R. L., rua Maris e Barros n. 227.

Commercio de carne verde

S. L. R. E. 1.152 Vidal & Irmão, rua Marechal Floriano Peixoto n. 22.
S. L. R. S. 173 — Virgilio Santos & Comp., rua São Pedro n. 258.
U. 184 — Almeida-Alexandre Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 123.
S. L. Cor. T. 16 — Almeida-Theotonio Carlos de (Bell), rua da Alfandega.
E. 270 — Alvarenga-Antonio Silverio de (Dr.), avenida Atlantica n. 780.
S. L. R. 498 — Alvares-João Vasques, rua Haddock Lobo n. 237.
S. L. Cor. T. 1.095 — Alves-Augusto Soares, rua Buenos Aires n. 146.
S. L. R. Q. 558 — Alves-Balthazar Pereira, avenida Duque de Loute n. 83, Lisbôa e rua da Alfandega n. 81 (pp).
S. L. R. S. 398 — Alves-Claudino Caetano, rua da Quitanda n. 63.
S. L. R. Y 329 — Albuquerque-João Pedro de, (Dr.), rua Bomfim n. 135.
L 618, Albuquerque-Mario Xavier Carneiro de, rua dos Artistas n. 46.
S. L. R. 936, Arb-Miguel Zacharia, rua da Alfandega n. 369.
U 588, Arcas-Antonio, rua de S. Pedro n. 230.
S. Correio 998, Arcas-Galvão Ptech, Escola Naval.
S. L. R. S 50, Attaia-Elian, rua Silveira Martins n. 122.
Z 479, Baptista-Arthur Napoleão, rua Noronha Torrezão n. 164, Nitheroy.
S. L. R. Y 72, Baptista-Henrique, rua Dr. Maciel n. 80.
Q 96, Baptista-Joaquim, rua General Pedra n. 445, sobrado.
T 882, Baptista-José da Rocha, avenida Nova York n. 42.
Y 2.802, Baptista-Nicolino, rua Farani n. 45.
Y 2.613, Baptista-Paulino de Andrade, rua Visconde de Abaeté n. 59.
U 658, Bernardi-Lucilia Gomes, rua Pereira da Silva n. 60.
U 660, Bernardi-Olyntho, rua Pereira da Silva n. 60.
R 61, Bernet-Emilio, rua do Mattoso ns. 60|64.
Z 681, Borges-Alfred N., rua Presidente Domiciano n. 76, Nitheroy.
S 77, Borges-Antonio Candido, rua do Aqueducto n. 663.
R 60, Bernet-Walter, rua do Mattoso ns. 60|64.
Y 1.129, Bezerra-Alberto de Souza, rua Barão de Mesquita n. 456.
L 1.245, Bizarel-René Albert, rua Bôa Viagem n. 98.
Y. 698, Bôas-Carlos Villas, rua Senador Vergueiro n. 116.
Y 2.369, Bonitz-Hermann, rua Marinho n. 12, Santa Thereza.
T 332, Bonoso-Thiago de (major), rua Sachet n. 15.
L 1.090, Borges-Francisco Assis de Oliveira, Escola de Aviação Militar.
X 612, Borges-Dionysio de Souza, rua das Laranjeiras n. 468.
S. L. R. L 842, Camrath-Ville, rua Joaquim Nabuco n. 166, Ipanema.
S. L. R. E. 556, Canalini-Augusto, rua Jardim Botanico n. 544.
S. L. R. E 557, Canalini-Pedro, rua Jardim Botanico n. 544.
S. L. Ch. 614, Castilho-José Bernardo de Martins, rua Parahyba n. 21
D 1.042, Castro-Alvaro Mendes de Oliveira, rua Copacabana n. 625.
R 684, Cerqueira-Joaquim, rua Bomfim n. 192.
R 38, Cerqueira-José Jorge, rua Barão de Iguatemy n. 134 A, 1° andar.
X 980, Cerqueira-Manoel (espolio), rua General Pedra n. 3.
R 34, Cerqueira-Manoel Duarte Belfort, rua Urbano dos Santos n. 38.
Q 265, Cerqueira-Raul Pedreira de, rua S. Salvador n. 18.
X 1.159, Cesar-Auto, rua das Laranjeiras n. 318.
Y 1.295 — Cesar-Benedicto de Menezes, rua 24 de Maio n. 239.
Y 1.191 — Cesar-Ernesto Carlos (general), rua Desembargador Isidro n. 28.
T 877 — Chaves-Edgard Rodrigues, Quartel General do Sector de Lóste, Nitheroy.
S. L. R. R 876 — Cherman-Benjamin, rua Senador Euzebio n. 111.
Y 464 — Corrêa-Alexandre, rua Visconde de Pirajá n. 551.
Z 109 — Cunha-Luiz Francisco Alves da, rua das Palmeiras n. 108.
R 82 — Cunha-Lydia Teixeira da, rua Pedro Americo n. 78.
T 199 — Cunha-Manoel Alexandrina Ferreira da, rua 3 de Julho n. 8, Deodoro.
R 177 — Cunha-Manoel Pedro Godinho, rua Benjamin Constant n. 30.
A 635 — Cunha-Mario José Gonçalves da, rua Beaujon n. 14.
Y 1.530 — Cunha-Nelson Marques da, rua Dias da Rocha n. 24.
M 140 — Cunha-Oscar Joaquim da, rua D. Anna Nery n. 404.
U 1.174 — Cunha-Pedro Cruz Pereira da, praia de Icarahy n. 527, Nitheroy.
S. L. R. R 814 — Cunha-Raul Virgilio da, rua Farani n. 38.
R 224 — Cunha-Rita Faria da, rua Real Grandeza n. 90.
X 2.438 — Cuyabano-Lindolpho Pereira, rua Ypiranga n. 50.
S. Correio A 9 — Guimarães-Dr. Verissimo Augusto da Silva, rua da Quitanda, Sociedade Bancaria do Minho.
M 591 — Guimarães-Manoel Martins, rua do Senado n. 83.
S. L. R. S 1.160 — Menezes-Rodrigo Octavio Langgard, rua das Palmeiras numero 38.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 6 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official* e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rôjo Serra Martins*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a "Atlas Assurance Company Limited" com sede em Londres, Inglaterra, autorizada a funccionar na Republica pelo decreto n. 13.129, de 7 de agosto de 1918, e carta patente n. 460, de 20 desse mesmo mez, cessado as suas operações e requerido o levantamento do

deposito de 200:000$ (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional para garantia de suas operações de seguros contra incendios, de accôrdo com a legislação vigente, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas na Inspectoria de Seguros ou nas Delegacias Regionaes nas 3ª, 4ª, 5ª, e 6ª Circumscripções, nas Capitaes dos Estados de Pernambuco, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 14 de janeiro de 1925. — O secretario, *Tavares Guimarães*. (5.347).

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 27 de agosto de 1927.

Navio hollandez «Gaasterland», atracado em 26 de agosto de 1927:

1 barrica, HPT — UCN, sem numero, pesando 89 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 27 de agosto de 1927.

Navio japonez «Santos Marú», atracado em 21 de agosto de 1927:

120 saccos, CCI, avariado.

Armazem n. 7 — Dia 27 de agosto de 1927.

Navio sueco «K. Gustaf Adolf», atracado em 25 de agosto de 1927:

1 fardo, A&F — 4 640 — A&F, n. 43, pesando 166 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 43, pesando 185 kilos, idem.

Armazem n. 10, interno—Dia 27 de agosto de 1927.—

Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 27 de agosto de 1927:

10 caixas, Casa Cruz, avariadas.

10 ditas, Casa Magalhães, idem.

2 ditas, Casa Mendes, idem.

Armazem n. 10, interno—Dia 27 de agosto de 1927.

Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 27 de agosto de 1927.

1 caixa, AA&C, n. 6, pesando 139 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 379, pesando 54 kilos, idem.

10 tambores, Borges, avariados.

1 amarrado de pás, N — FS&C, pesando 26 kilos, repregado.

1 caixa, FHUC, n. 507, avariada.

10 tambores, JMDFC, idem.

1 caixa, n. 23.802, pesando 338 kilos, idem.

1 dita, n. 23.799, pesando 350 kilos, idem.

40 amarrados de ferro, OR, idem.

1 caixa, K — SS — F, n. 459 pesando 460 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 458, pesando 465 kilos, idem.

1 dita, WSC, n. 66, pesando 126 kilos idem.

1 dita, W&C, n. 12.987, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, WD, n. 7.432/1, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, WFC, n. 7.432/7, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.432/6, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.432/5, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.432/2, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, ZI, n. 1.832, pesando 169 kilos, repregada.

Armazem n. 16— Dia 27 de agosto de 1927:

Navio inglez «Darro», atracado em 24 de agosto de 1927:

1 caixa, CC, n. 762, pesando 281 kilos, repregada e avariada.

1 dita, ESC, n. 47.179, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 47.227, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 47.275, pesando 207 kilos. idem.

1 dita, idem, FPS, n. 2, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, S—C—64, n. 1.097, pesando 270 kilos idem.

1 dita, S&W, n. 124, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 4.065, pesando 152 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 27 de agosto de 1927:

Navio americano «American Legion», atracado em 26 de agosto de 1927:

1 caixa, GBH, n. 1, avariada.

1 dita, TIW&CO, n. 1, idem.

1 dita idem n. 12, idem.

1 dita, WS Vill, n. C-236.306, idem.

1 dita, idem, n. C-236.307, idem.

1 dita, idem, n. C-236 303, idem.

1 dita, idem, n. C-236.301, idem.

1 dita, idem, n. C 236.302, idem.

1 dita, idem, n. C-236 304, idem.

1 dita, idem, n. 243.104, idem.

Armazem interno n. 17—Dia 27 de agosto de 1927:

Navio inglez «Arlanza», atracado em 27 de agosto de 1927:

1 caixa, CPC, n. 3.585, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita, EKILA, n. 346, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, ESC, n. 42.516, pesando 73 kilos, avariada.

1 dita CMC—PHSLID, n. 53, pesando 1 kilo, idem.

1 fardo, JSI, n. 6.267, pesando 100 kilos, rôto.

1 caixa, JLC, n. 1.038, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, LHFC, n. 13[illegible], pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, L, n. 332, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, LSC, n 11, pesando 127 kilos, idem.

2 saccos, Moura Fontes, sem numeros, pesando 37 e 37 kilos, rôtos.

1 caixa, C-P-71, n. 1.135, pesando 100 kilos repregada.

1 fardo, P—1306, n. 115, pesando 508 kilos, avariada.

1 caixa, Perestrello, n. 601, pesando 122 kilos, repregada.

1 dita, PFM, n. 8.469, pesando 30 kilos, idem.

1 dita PMSP, n. 4, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PHC, n. 505, pesando 95 kilos, avariada.

1 dita, Whitte Martins, sem numeros, pesando 10 kilos, repregada.

1 pacote, FF, n. 301.552, pesando 500 grammas, rôto.

Armazem externo C—Dia 27 de agosto de 1927.

Navio inglez «Darro»—Atracado em 24 de agosto de 1927.

3 caixas, Excellente, pesando 67, 60 e 42 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 48, 39 e 58 kilos, idem, idem.

3 ditas, idem, pesando 65, 46 e 69 kilos, idem, idem.

3 ditas idem, pesando 65, 61 e 51 kilos, idem, idem.

2 ditas, idem, pesando 40 e 53 kilos, idem, idem.

1 dita, G. A. Cawood, pesando 69 kilos, idem, idem.

1 dita, MC, n. 76, pesando 64 kilos, idem, idem.

2 ditas, VSC, ns. 33 e 33, pesando 68 e 65 kilos, idem, idem.

5 ditas, DFC, avariadas.

6 ditas, FF, idem.

7 ditas, FS, idem.

10 ditas, MC, idem.

14 ditas, PACO, idem.

4 ditas, SRC, idem.

6 ditas, TERESITA—Rio, idem.

9 ditas, VSC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1927 — O escripturario, *Loureiro*. Visto o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 30 de agosto de 1927 Vapor «Tcheco Slavoc Legie» — Atracado em 30 de agosto de 1927.

1 caixa, D B C — Corpo de Bombeiros do Districto Federal, n. 501.170, pesando 1.750 kilos, avariada.

1 dita, J C, n. 1.189, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Touro, n. 3.391, pesando 104 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 2.943, pesando 52 kilos, idem idem.

30 barris, Sirius—H, vasando:

Armazem interno 5 — Dia 30 de agosto de 1927—Vapor francez «Desirade»—Atracado em 30 de agosto de 1927.

1 engradado, P M—M B C, n. 2, pesando 41 kilos, avariado.

Armazem n. 5—Dia 30 de agosto de 1927 — Navio japonez «Santos Marú»—Atracado em 21 de agosto de 1927.

55 saccos, C C I, avariados.

Armazem n. 10 — Dia 30 de agosto de 1927.

Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 2 de agosto de 1927:

1 caixa, AFF, n. 4.754, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 4.752, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, HG—CGC, n. 1, pesando 97 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 280.135, pesando 340 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 87 kilos, idem.
1 dita, De Varia, n. 8.513, pesando 150 kilos, avariada.
1 dita, Fontes, n. 57, pesando 165 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 53, pesando 36 kilos, idem.
1 engradado, Granado, n. 3.002/59/2, pesando 102 kilos, avariada.
1 dito, idem, n. 3.002/59/10, pesando 190 kilos, idem.
1 caixa, M&R, n. 6/5, pesando 32 kilos, repregado.
1 dita, NS, n. 4.895, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 19.928, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, TJ, n. 1.437, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.510, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3.155, pesando 141 kilos, idem.
1 dita, P, n. 37.901, pesando 121 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 30 de agosto de 27.

Navio inglez «Highland Glen», atracado em 30 de agosto de 1927:
1 caixa, Araujo, n. 23, pesando 53 kilos, repregada.
1 dita, Legey, n. 19, pesando 56 kilos, idem.
1 dita, VSMC—200, n. 5.573, pesando 54 kilos, idem.
1 dita, Kastrup, n. 1, pesando 103 kilos, dem.
3 ditas, EFCB, avariadas.
2 amarrados de peças de ferro, idem, idem.
1 peça de ferro, idem, quebrada.

Armazem n. 17 — Dia 30 de agosto de 1927.

Navio allemão «Weser», atracado em 30 de agosto de 1927:
1 caixa, AP, n. 663, pesando 40 kilos, repregada.
1 dita, BS, n. 320, pesando 117 kilos, idem.
1 dita, CLSA, n. 79.611, pesando 325 kilos, avariada.
1 dita, ST, n. 2.053, pesando 103 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 30 de agosto de 1927.

Navio francez «Forbin»:
4 caixas, CRC, pesando 24, 25, 23 e 44 kilos, repregadas.
4 ditas SBC, pesando 19, 13, 20 e 20 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 20, 20 e 18 kilos, idem.
3 ditas CMG, pesando 12, 11 e 12 kilos, idem.
4 ditas CRC, pesando 15, 20, 21 e 12 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 18 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 17, 20 e 20 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 21, e 23 kilos, idem.
4 ditas Vermelho, pesando 25, 23, 27 e 27 kilos, idem.
3 ditas idem, pesando 27, 25 e 27 kilos, idem.
3 ditas, VMC, pesando 28, 13 e 32 kilos, idem.
2 ditas, AAB, vasando.
2 ditas, CRC, pesando 23 e 22 kilos, avariadas.
30 quintos, granado, vasando.
4 ditos, Simões, idem.

Armazem externo B — Dia 30 de agosto de 1917.

Navio francez «Diserade»:
2 encapados, Exportadores importadores Diogo Pinto da Silva, vasando.
3 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927.—O escripturario, *Loureiro*, — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação da avaria

Armazem n. 4, interno—Dia 31 de agosto de 1927.

Navio finlandez «Equator», atracado em 2[illegible] de agosto de 1927:
25 fardos, Maria, avariadas.
14 ditos, 1.891, idem.
11 ditos, Pirahy—52—Rio, idem.
15 ditos, 1 876, idem.
13 ditos, 1.825, idem.
10 ditos, 1.839, idem.

Armazem n. 4, interno—Dia 31 de agosto de 1927.

Navio americano «Salvation Lass», atracado em 31 de agosto de 1927:
1 caixa, Rio de Janeiro, n. 5, pesando 129 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 3, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 2, pesando 129 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 1, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7, pesando 128 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6, pesando 123 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 10, pesando 123 kilos, idem.
1 cita, idem, n. 8, pesando 123 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 31 de agosto de 1927.

Navio hollandez «Lekhaveu», atracado em 28 de agosto de 1927:
1 caixa, Luis Camacho, n. 32, pesando 19 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 34, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 19 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 17, pesando 81 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 21 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 31 de agosto de 1927.

Navio nacional «Cantuaria Guimarães», atracado em 27 de agosto de 1927:
1 engradado, A&C, n. 1.044, pesando 16 kilos, repregado.
1 caixa, CC, n. 13.350, pesando 39 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.999, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.991, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.996, pesando 50 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.230, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8 930, pesando 48 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.938, pesando 49 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 8.990, pesando 50 kilos, idem.
1 amarrado, CW&C, n. 7.910, pesando 209 kilos, avariado.
1 caixa, LHF&C, n. 7.491, pesando 96 kilos, repregada.
1 dita, OM&C, n. 2.833, pesando 18 kilos, idem.
1 dita, P, n. 2.837, pesando 44 kilos, idem.
1 dita, sem marca, sem numero, pesando 83 kilos, avariada e repregada.
1 dita, TJ, n. 2.830, pesando 141 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 2.839, pesando 110 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 31 de agosto de 1927:

Navio americano «American Legion», atracado em 26 de agosto de 1927:
1 caixa, B&C, n. S 290, pesando 41 kilos, avariada.
1 dita, idem, S 297, pesando 50 kilos, avariada e repregada.
1 dita, GE, n. 2, pesando 100 kilos, idem.
1 dita, JL&C, n. 4.180, pesando 236 kilos, idem.
1 dita, Dia—EFCB, n. 81, vasando.
1 dita, 151, n. 2, pesando 265 kilos, avariada e repregada.
1 dita, idem, n. 4, pesando 272 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 5, pesando 219 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 7.600, pesando 184 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 31 de agosto de 1927.

Navio inglez «Arlanza», atracado em 27 de agosto de 1927:
1 caixa, ABC, n. 109, pesando 30 kilos, repregada.
1 dita, idem, n. 93, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 17—Dia 31 de agosto de 1927:

Navio inglez «Highland Glen», atracado em 30 de agosto de 1927:
1 caixa, Crashley, n. 40, pesando 72 kilos, repregada.
1 dita, CLFP, n. 418, pesando 175 kilos, avariada.
1 dita, idem, n. 419, pesando 233 kilos, idem.
1 fardo, A-H-WAB, n. 2, pesando 35 kilos, rôto.

Armazem n. 18 — Dia 31 de agosto de 1927:

Navio americano «Western World», atracado em 31 de agosto de 1927:
1 volume, HB&C, n. 1, pesando 65 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo C — Dia 30 de agosto de 1927:

Navio inglez «Arlanza», atracado em 27 de agosto de 1927:
1 caixa, CTC, n. 230, pesando 64 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, Excellente, pesando 65, 23 e 60 kilos, idem.
3 ditas, idem, pesando 25, 35 e 29 kilos, idem.
2 ditas, idem, pesando 63 e 42 kilos, idem.
3 ditas, idem, avariadas.
1 dita, Vermelho, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C—Dia 30 de agosto de 1927:

Navio inglez «Highland Glen», atracado em 30 de agosto de 1927:

2 caixas, ABC, pesando 63 e 49 kilos, repregadas e avariadas.
1 dito, 52, pesando 34 kilos, repregada e avariada.
1 dita, APQ, pesando 56 kilos, idem
Armazem externo C—Dia 30 de agosto de 1927:
Navio inglez «Andes», atracado em 28 de agosto de 1927:
3 caixas, CR&C, avariadas.
1 dita, ACJ, idem.
3 ditas, ADD, idem.
Armazem externo C—Dia 30 de agosto de 1927:
Navio hespanhol «Infanta I. de Bourbon», atracado em 28 de agosto de 1927:
1 caixa, VMC, n. 77, pesando 47 kilos, repregada e avariada.
Armazem externo C—Dia 31 de agosto de 1927:
Navio inglez «Highland Glen», atracado em 30 de agosto de 1927:
3 caixas, AFG, pesando 56, 46 e 30 kilos, reprehadas e avariadas.
3 ditas, ADE, pesando 62, 67 e 34 kilos, idem.
1 dita, ACD, pesando 62 kilos, repregada e avariada.
3 ditas, 52, pesando 32, 34 e 32 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927.—O escripturario, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotonio ae Almeiaa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 273

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 15, 19 e 22 de setembro de 1927, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

ACD: Quinze caixas ns. 3.054/68, pesando bruto 1.867 kilos, contendo fechaduras de ferro envernizadas, de uma só volta; para mala, pesando nos pacotes 1.258 kilos; fechaduras de ferro galvanizadas, de uma só volta, para malas, pesando nos pacotes 331 kilos.

Hornicap, de Hamburgo, em 17 de março de 1924 — Manifesto n. 362.

Lote n. 2

13 sobre FHC dentro de um triangulo — Contra marca 3.957: Cento e quarenta rôlos de fio de arame de ferro galvanizado, pesando 7.000 kilos. (Idem.)

Lote n. 3

SNC: Uma caixa n. 292, pesando bruto 90 kilos, contendo saccos de borracha para agua, pesando nos envoltorios 15 kilos; 98 tira-leite de vidro e borracha pesando nos envoltorios 9 kilos; 196 seringas de borracha, pesando nos envoltorios 12 kilos; peças de borracha, avulsas, para cirurgia (pipos e torneiras para irrigador)), pesando nos envoltorios 14 kilos.

Santa Fé, de Hamburgo, em 17 de agosto de 1926. — Manifesto n. 1.211.

Lote n. 4

B: Uma caixa n. 1.533, pesando bruto 30 kilos, contendo um brinquedo com machinismo de dar corda, pesando nos envoltorios 5 kilos.

Polita Vermelha: Uma barra de ferro pesando 40 kilos. (Idem.).

Lote n. 5

Veras Siqueira & Comp.: Uma caixa pesando bruto 60 kilos, contendo roupa feita de malha de lã (12 casacos), pesando liquido 9.450 grammas; 360 gravatas de seda pesando liquido 7.920 grammas; 12 gravatas de algodão, lisas, pesando liquido 200 grammas; 78 cachenez de retroz de seda, pesando liquido 6.420 grammas; 18 cachenez de tecido de seda não especificado, pesando liquido 1 e meio kilos.

Western World, de N. York, em 16 de junho de 1926. — Manifesto n. 1.063.

Lote n. 6

TJ: Uma caixa n. 9.728, pesando bruto 66 kilos, contendo couros preparados tintos, pesando liquido 43 kilos.

Tenerife, de Hamburgo, em 8 de junho de 1926 — Manifesto n. 854.

Lote n. 7

HPT: Uma caixa n. 30, pesando bruto 16 kilos, contendo um mostruario de frascos, potes e garrafas de vidro n. 1, brancos, pesando 10 kilos.

Sem marca: Um amarrado de ferro em barras, pesando 44 kilos.

Idem: Oito vergalhões de ferro, pesando 100 kilos. (Idem.)

Lote n. 8

1.844 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 1.750/2 e 1.750/10, pesando bruto 291 kilos, contendo duas machinas operatrizes, pesando liquido 174 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

KW 13.265: Cento e dezesete bobinas ns. 1/87 e 89/118, pesando bruto 11.335 kilos, contendo papelão não especificado, pesando liquido 10.399 kilos.

Raul Soares, de Hamburgo, em 3 de março de 1926 — Manifesto n. 389.

Lote n. 10

CMC: Uma caixa n. 1.902, pesando bruto 21 kilos, contendo ladrilhos de barro vidrado 1 e meio metros quadrados.

EN: Dous engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 1.500 kilos, contendo marmore em taboas simplesmente serradas, medindo 11 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 11

IC: Um fardo n. 17, pesando bruto 90 kilos, contendo roupas e objectos usados, pesando 88 kilos.

Cervino, de Genova, em 17 de fevereiro de 1926. — Manifesto n. 221.

Lote n. 12

WC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 106 kilos, contendo 60 latas com producto chimico não classificado (cargas para extinctores de incendio), pesando 73 kilos.

Silarus, de New Port, em 28 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.536.

Lote n. 13

HC: Cento e quarenta rolos de fio de arame de ferro galvanizado, com avaria, pesando 7.200 kilos.

Inhambane, de 27 de abril de 1926. Manifesto n. 606.

Lote n. 14

HC 217 — Cincoenta e quatro rolos de fio de arame galvanizado, com avaria, pesando 2.800 kilos.

Inhambane, de 27 de abril de 1927. Manifesto n. 606.

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 28 kilos, contendo folha de Flandres em laminas simples, pesando 26 kilos.

Jaboatão, de 26 de março de 1926. Manifesto n. 376.

DF contra marca HD: Uma caixa numero 4, de madeira ordinaria, vasia, pesando 30 kilos.

Golden Cap, de 14 de abril de 1926. Manifesto n. 542 ou 1.068.

Lote n. 15

CJPEC: Dous fardos ns. 155|6, pesando bruto 81 kilos, contendo papel em massa para fabricação de papel, pesando liquido 76 kilos.

DC: Dous engradados ns. 1 e 2, pesando bruto 69 kilos, contendo ladrilhos de barro de 15 x 15, medindo 60 metros quadrados.

Sem marca: Tres chapas de furo simples, pesando 267 kilos.

Golden Cap, de 14 de abril de 1926. Manifesto n. 542 ou 1.068.

Risco Branco: Um trilho de mais de 10 kilogrammas por metro corrente, pesando 292 kilos.

Forbin, de 18 de junho de 1926. Manifesto n. 906.

Lote n. 16

4|192 dentro de um triangulo — Contra marca CC: Uma barrica, pesando bruto 48 kilos, contendo grampos de fio de arame de ferro para cerca, pesando liquido 45 kilos.

SSB: Duas caixas ns. 1.310 e 1.095, pesando bruto 84 kilos, contendo enxofre em canudos, pesando liquido 74 kilos.

Forbin, de Dunkerque, em 18 de junho de 1926. Manifesto n. 906.

Lote n. 17

Sem marca: Dez chapas de ferro simples, pesando 250 kilos.

Idem: Um tubo galvanizado para caldeira, pesando 8 kilos.

Idem: Trinta e nove cantoneiras de ferro, pesando 1.610 kilos.

Idem: Dez amarrados de ferro em barra, pesando 440 kilos.

Forbin, de 18 de junho de 1926. Manifesto n. 906.

Idem: Tres amarrados de talas de juneção, pesando 63 kilos.

Idem: Uma barra de ferro, pesando 70 kilos.

Vigo, de Hamburgo, em 19 de janeiro de 1926. Manifesto n. 83.

Lote n. 18

ULA: Vinte barricas ns. 1|20, pesando bruto 1.120 kilos, contendo producto chimico não classificado (sulfato de nickel), pesando liquido 1.000 kilos.

Leodium, de Antuerpia, em 11 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.515.

Lote n. 19

I vermelho na ponta, I verde no centro: Um amarrado de vergalhões de ferro, pesando bruto 57 kilos.

Sem marca: Cento e oito amarrados e 52 peças de tubos de ferro para agua (avariados), pesando 4.800 kilos. (Idem.)

Lote n. 20

NS dentro de um losango — contra marca 234: Uma caixa pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, douradas, pesando nos pacotes 3 kilos; gregas de seda, pesando nos papeis 530 grammas; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando nos envoltorios 2.800 grammas; obras não classificadas de galalith, pesando nos envoltorios 1 1|2 kilos.

Ipanema, de Marselha, em 15 de julho de 1926. Manifesto n. 1.051.

Lote n. 21

NS dentro de um losango — Contra marca 1.165, 1.166 e 1.167: Tres caixas pesando bruto 230 kilos, contendo obras não classificadas de gallalith (barbatanas para 278 duzias de leques), pesando nos pacotes 133 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

NS dentro de um losango — Contra marca — 20: Uma caixa, pesando bruto 30 kilos, contendo pannos de seda cortados, plissados e estampados, para leques, pesando nos pacotes 13 kilos. (idem.)

Lote n. 23

SGC: Uma caixa n. 511, peso bruto 127 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido envernizadas (porta-carretas), pesando nos pacotes 17 kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizadas (lapiseiras de cima de mesa-, pesando nos envoltorios 14 kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizado (berços para mata-borrão e pregadores de papel), pesando nos envoltorios 20 kilos; obras não classificadas de cobre polido (escrivaninhas e pegadores de papel), pesando nos envoltorios 28 1|2 kilos; obras não especificadas de arame de ferro nickeladas (grampos para papel), pesando nas caixas 13 kilos.

(*Santa Fé*, de Hamburgo, em 17 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.211).

Lote n. 24

SGC: Duas caixas ns. 516|17, peso bruto 267 kilos, contendo papel carbono, pesando nos envoltorios 210 kilos. (Idem).

Lote n. 25

SGC: Uma caixa n. 519, peso bruto 43 kilos, contendo pennas de aço para escrever, simples, pesando nas caixas 32 kilos. (Idem).

Lote n. 26

W contra marca CG: Tres caixas numeros 2.836|38, peso bruto 209 kilos, contendo comprimidos medicinaes em 2.750 caixinhas, pesando bruto ..... kilos. Na caixa n. 2.836: injecções medicinaes em empoulas (1.050 caixas de 1|2 duzia-, pesando liquido 6 kilos. (Idem).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 27

DC contra marca Bello Horizonte: Duas caixas ns. 7.926|27, peso bruto 169 kilos, contendo 150 despertadores pequenos de metal branco, simples. (*Baden*, de Hamburgo, em 31 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.286).

Lote n. 28

DC contra marca Bello Horizonte: Cinco caixas n. 6.429|33, peso bruto 389 kilos, contendo 500 despertadores pequenos de metal branco, simples. (Idem).

Lote n. 29

ACS dentro de um losango: Uma caixa n. 4.769, peso bruto 292 kilos, contendo 153 duzias e 1|3 de guardanapos de tecido não especificados de algodão lavrado, branco, de mais de 100 grammas por m2., pesando liquido 103 kilos; 13 peças de tecido não especificado de algodão branco lavrado, de mais de 100 grammas por m2, medindo 506 metros, pesando liquido 126 kilos. (Idem).

Lote n. 30

GFC: Duas caixas ns. 1.484 e 1.486, peso bruto 291 kilos, contendo pulverizadores de vidro n. 1, pintado (objectos de adorno), pesando nas caixas 153 kilos. Na caixa n. 1.486, pulverizadores de vidro n. 2, pintado, pesando nas caixas 38 kilos. (Idem).

Lote n. 31

FLC: Dous fardos ns. 14.697|98, peso bruto 522 kilos, contendo 10 encerados de lona de algodão, pesando liquido 512 kilos. (Idem).

Lote n. 32

SI; Uma caixa n. 116, peso bruto 113 kilos, contendo couros envernizados, lavrados, com avaria, pesando liquido 72 kilos. (Idem).

Lote n. 33

E traço — LR: Uma caixa n. 277, peso bruto 63 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos pacotes 3 kilos; contas e avellorios em obras não classificadas (collares), pesando nos pacotes 22 kilos; obras não classificadas de madeira (collares), pesando nos pacotes 5 kilos; espelhos com ornatos de fantasia, pequenos, pesando nos envoltorios 1 kilo; objectos de osso de fantasia, pesando nos papeis 1.400 grammas; caixinhas de papelão vasias para envoltorio da bijouteria, pesando 5.600 grammas. (Idem).

Lote n. 34

LC: Quinze caixas ns. 1|15, peso bruto 825 kilos, contendo 1.382 latas de legumes em conserva, pesando bruto 725 kilos.

("Ionier", de Antuerpia, em 10 de abril de 1926 — Manifesto n. 527.)

Lote n. 35

VBC: Uma caixa n. 278, peso bruto 118, contendo tintas para desenho a pastel preparados em lapis, pesando nos envoltorios 70 kilos; idem finas em tubos de metal, 900 grammas; catalogos com estampas para annuncia, pesando dous kilos.

("Belle Isle", de Hamburgo, em 27 de março de 1926 — Manifesto n. 438.)

Lote n. 36

OMC: Quatro caixas ns. 280|83, peso bruto, 588 kilos, contendo papel oleado, pesando liquido 519 kilos.

("Maasland", de Bremen, em 14 de maio de 1926 — Manifesto n. 722.)

Lote n. 37

GS contra-marca Germany: Dez caixas ns. 11|20, peso bruto 864 kilos, contendo obras não classificadas de fio de arame de ferro, pesando 526 kilos; obras não clasificadas de ferro batido galvanizado, pesando liquido 428 kilos; arrebites de ferro, galvanizados, pesando nas caixas 10 kilos.

"Waaldyk", de Bremen, em 21 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.234.)

Lote n. 38

JCH: Uma caixa n. 25.310, peso bruto 355 kilos, contendo um piano de armario, do fabricante Ehrhar. (Idem.)

("Affinitá", de Genova, em 19 de junho de 1926 — Manifesto n. 912.)

Lote n. 39

JCH: Uma caixa n. 25.311, peso bruto 358 kilos, contendo um piano de armario, do fabricante Ehrhar. (Idem.)

Lote n. 40

JCH: Uma caixa n. 25.312, peso bruto 355 kilos, contendo um piano de armario, do fabricante Ehrhar. (Idem.)

Lote n. 41

AEO: Uma caixa n. 54|55, peso bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (sete torneiras de valvula), pesando 10 kilos; parafusos de ferro com porcas, pesando 22 kilos.

ASN contra-marca ZC: Um amarrado ns. 54|55, de tubos de ferro simples, pesando 9 kilos.

"Crux", de Oslo, em 12 de maio de 1926 — Manifesto n. 702.)

Lote n. 42

USS: Cinco amarrados de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas (avariadas), pesando liquido 149 kilos.

("Portuguese Principe", de Norfolk, em 13 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.196.)

Lote n. 43

CLB: Seis barricas ns. 9.964|69, peso bruto 844 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, galvanizadas (juntas), pesando liquido 778 kilos.

("Delflands", de Hamburgo, em 11 de dezembro de 1925 — Manifesto numero 1.660.)

Lote n. 44

GL contra-marca 2299 T dentro de um rectangulo: Duas caixas ns. 50 e 51, peso bruto 326 kilos, contendo 300 caixas com papel branco, liso, para escrever, pesando bruto 159 kilos: papel em enveloppes para cartas, pesando nos papeis 78 kilos. (Idem.)

Lote n. 45

JR: Quarenta e nove fardos ns. 248 a 296, peso bruto 8.925 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 819 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

Triangulo: Trinta e seis fardos ns. 1 a 36, peso bruto, 7.764 kilos, contendo papel commum, branco, aspero dos dous lados, até 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido 7.300 kilos. (Idem.)

Lote n. 47

27 dentro de um triangulo: Um pacote n. 215, peso bruto 4 kilos, contendo uma peça de tecido de algodão, tinto, base de 10x10 fios de mais de 60 grammas por metro quadrado (30 metros), pesando liquido 3.900 grammas.

("Delflands", de 11 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.660.)

JR contra-marca Buenos Aires: Um sacco n. 897, contendo cortiça em rolhas, simples, pesando bruto 25 kilos.

("Guarujá", de Marselha, em 6 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 8170.)

Lote n. 48

160 dentro de um losango — Contra marca GCNC: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 283 kilos, contendo papel de seda para copiar, pesando liquido 229 kilos.

Mexico Maru, de Tokio, em 15 de dezembro de 1924. — Manifesto n. 1.791.

Lote n. 49

TPC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 17 kilos, contendo dous apparelhos electricos.

Titania, de N York, em 29 de maio de 1924. — Manifesto n. 750.)

Lote n. 50

S: Nove caixas ns. 69. 71/3, 81. 82. 85, 86 e sem numero, pesando bruto 520 kilos, contendo legumes em conserva (ervilhas), em 851 latas, pesando bruto 446 kilos.

Dupleix, de Hamburgo, em 17 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.747.

Lote n. 51.

S: Sete caixas ns. 65, 68, 75. 76. 78. 80 e 88, pesando bruto 400 kilos, con-

tendo conserva (feijão verde), em 422 latas, pesando bruto 334 kilos. (Idem.)

Lote n. 52

Casa Claudino: Duas caixas, pesando bruto 47 kilos, contendo vidro em laminas para vidraça, branco, pesando liquido 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

FBC: Uma caixa n. 239, pesando bruto 120 kilos, contendo 74 meias garrafas com vinho medicinal (Girard), pesando glycerophosphatada, pesando liquido liquido 37 kilos; 14 vidros com kola 1.600 grammas. (Idem.)

Lote n. 54

JF: Uma caixa n. 4, pesando bruto 495 kilos, contendo 247 peças de filó tinto, liso, com pequena avaria, pesando 100 metros, 4 kilos, ou menos, medindo 7.633 metros, pesando liquido 139 kilos.

Natia, de Liverpool, em 18 de junho de 1924. — Manifesto n. 812.

Lote n. 55

JF: Uma caixa n. 5, pesando bruto 171 kilos, contendo 211 peças de filó, de algodão branco, com pequena avaria, pesando 100 metros quadrados, 4 kilos ou menos, medindo 6.339 metros, pesando liquido 117 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

FAF: Uma caixa n. 434, pesando bruto 112 kilos, contendo quadros grandes pesando 28 kilos; um movel não classificado de madeira ordinaria, pesando 27 kilos.

PIA: Uma caixa n. 160, pesando bruto 24 kilos, contendo 3 abat-jours, de seda; obras não classificadas de madeira.

Plata, de Marselha, em 29 de setembro de 1925. — Manifesto n. 1.322.

Lote n. 57

1.844 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.370, pesando bruto 1.527 pesando liquido 1.377 kilos.

Steigerwald, de Hamburgo, em 9 de junho de 1924. — Manifesto n. 861.

Lote n. 58

1.844 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1.371, pesando bruto 1.527 kilos, contendo uma machina operatriz, kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 1.377 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

HH: Uma caixa, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de zinco simples, pesando liquido 10 kilos; obras não classificadas de folhas de Flandres, pintadas, pesando liquido 2 e meio kilos; obras não classificadas de aluminio, pesando um kilo; uma lata, contendo hyposulfito de soda impuro, pesando liquido 2 kilos.

Somme, de Londres, em 10 de dezembro de 1924. — Manifesto n. 1.754.

Lote n. 60

K dentro de um losango: Uma caixa n. 777, pesando bruto 40 kilos, contendo um gramophone pesando nove kilos; brinquedos, discos para gramophone e musicas impressas em máo estado.

Mindeu, de Hamburgo, em 4 de novembro de 1925. — Manifesto numero 1.531.

Lote n. 61

GE: Uma caixa n. 40.311, pesando bruto 63 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, envernizadas, pesando nos papeis 47 kilos.

Troubador, de Nova York, em 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 613.

Lote n. 62

J. S.: Duas caixas ns. 13 e 14, pesando bruto 79 kilos, contendo um mostruario de artigos de borracha, com avaria, pesando 45 kilos, com as caixas.

Terrier, de Nova York, em 12 de setembro de 1923 — Manifesto n. 1.205.

CFL: Uma caixa n. 4.148, pesando bruto 12 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido sete kilos.

Valparaiso, de Stokolmo, em 4 de abril de 1925 — Manifesto n. 471.

Lote n. 63

ARCO — 192: Uma caixa n. 184, pesando bruto 40 kilos, contendo estanho em páes, pesando liquido 32 kilos.

West Mawap, de Philadelphia, em 3 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.082.

Lote n. 64

HEC — contra marca H: Quatro caixas ns. 1|4 e um engradado n. 8, pesando bruto 6.125 kilos, contendo partes de um locomovel, pesando liquido 5.760 kilos.

HV: Duas peças n. 6 e sem numero, de ferro, partes de um locomovel, pesando liquido 2.650 kilos.

Sem marca: Uma peça de ferro, parte de um locomovel, pesando liquido 755 kilos.

Dupleix, de Hamburgo, em 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.747.

Lote n. 65

JN: Quatro fardos, pesando bruto 634 kilos, contendo papel branco liso, para escrever, pesando bruto da mercadoria 588 kilos.

Zyldyk, de Amsterdam, em 5 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.532.

Nota — A mercadoria constante desto acha-se depositada no armazem n. 10, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, aprégoada e vendida no armazem n. 9.

Lote n. 66

Sem marca: Ferro guza em linguados, pesando 101.800 kilos.

Sheridan, de Glasgow, em 11 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.180.

Lote n. 67

II — contra marca — amarellos: Cento e quarenta barras de ferro, pesando 2.000 kilos.

Linois, de Hamburgo, em 7 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.695.

Lote n. 68

Sem marca: Cento e trinta e seis amarrados de chapas de ferro simples, com avaria, pesando 7.000 kilos.

Union, de Hamburgo, em 27 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 124.

Lote n. 69

II — contra marca — Verdes: Setenta e cinco amarrados de vergas de ferro, com avaria, pesando bruto 3.300 kilos. (Idem.)

Lote n. 70

Sem marca: Quarenta e oito vergalhões de ferro, pesando 780 kilos. (Idem).

Lote n. 71

SMR: Cincoenta e um amarrados de ferro em barras, pesando bruto 2.900 kilos.

Ruy Barbosa, de Hamburgo, em 18 de maio de 1926 — Manifesto n. 742.

Lote n. 72

XX — contra marca — Brancos: Quarenta e quatro barras de ferro, pesando bruto 960 kilos. (Idem.)

Lote n. 73

SAH: Uma caixa n. 22.128, pesando bruto..... kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido..... kilos.

Eisenach, de Hamburgo, em 12 de abril de 1926 — Manifesto n. 519.

Lote n. 74

II — contra marca — HEC: Um engradado n. II 9, pesando bruto 7.860 kilos, contendo uma caldeira para locomovel, pesando liquido 7.580 kilos.

Dupleix, de Antuerpia, em 17 de dezembro de 1925 — Manifesto n. 1.747.

Lote n. 75

I contra marca Branco — Longovica: Dez amarrados e 35 peças de barras de ferro, avariadas, pesando 1.420 kilos.

Ravenscar, de Hamburgo, em 15 de março de 1926. Manifesto n. 355.

Lote n. 76

II contra marca Branco — AGVC: Noventa e dous amarrados de barras de ferro avariadas, pesando 5.080 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

RVSM: Trinta e sete peças e 19 amarrados de barras de aço, pesando 2.856 kilos.

Amiral R. de Genouvilly, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1925. Manifesto n. 1.639.

Lote n. 78

SOMT: Vinte e sete peças e 22 amarrados de barras de aço, pesando 2.560 kilos. (Idem.)

Nota — A mercadoria constante dos lotes ns. 66 a 78, acha-se depositada no "Deposito de Materiaes Pesados", onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 9.

Lote n. 79

F G contra marca Ultra: Uma caixa n. 60, contendo setenta e dous kilos de bijouteria de cobre (72 kilos).

Vapor *Vestris*, de 1926. Manifesto numero 1.238. Representação.

Nota — A mercadoria constante deste lote acha-se depositada no armazem numero 17, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 9.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 27 do mez p. passado, foram solucionadas da fórma abaixo:

A. Coblentz. — A mercadoria em causa (relogios movidos a electricidade) foi assemelhada aos relogios com caixa de madeira para parede, medindo até 65 centimetros de altura, da classe 28ª, art. 801, parte 1ª, da 2ª sub-divisão, sujeita á taxa de 5$ por unidade.

A. Sociedade A. White Martins. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria examinada foi classificada como sementes não especificadas em pó, da classe 8ª, ultima parte do art. 105, sujeita á taxa de $625 por kilogramma, combinado com a nota 111ª da Tarifa.

Hugo Molinari. — A mercadoria despachada como salol foi remettido ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A The Rio de Jo. T. Light and P. Co. Lda. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como barras de aço da classe 25ª, art. 707, sujeita á taxa de $120 por kilogramma.

Rev. padre Godofredo Stryios. — A mercadoria despachada como obras de cobre, simples, da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificada como bijouteria de cobre da classe 23, art. 674, sujeita á taxa de 12$ por kilogramma (medalhas religiosas).

Meuron & Sundt Lda. — A mercadoria em consulta foi classificada como obras de celluloide da classe 35ª, ultima parte do art. 1.033, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

R. Sternberg & Comp. — A mercadoria despachada como lanterna para carros, da taxa de 2$ por kilogramma, foi classificada como objecto physico (apparelhos de signaes em automoveis), da classe 31ª, art. 875, sujeita a direitos *ad valorem* na razão de 15 %.

Pavageau & Miranda. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como brinquedos não especificados da classe 35ª, segunda parte do art. 1.034, sujeita á taxa de 1$500 por kilogramma.

Bizarra & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como láminas de vidro polido com aço, da classe 21ª, art. 654, sujeita á taxa de $240 por decimetro quadrado.

W. Krebs — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria examinada como producto chimico da classe 11ª, art. 328, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Emmanuel Bloch & Frère. — A mercadoria despachada como relogios ordinarios sem pendulas, para navio, da taxa de 3$ por unidade, foi classificada como relogio semelhante aos de parede com caixa de madeira, medindo até 65 centimetros de altura (relogio electrico), do art. 801, sujeita á taxa de 5$ por unidade.

Fontes Garcia & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como brocha para pintura, da classe 2ª, parte 2ª do art. 19, sujeito á taxa de 3$200 por kilogramma.

Companhia Ferro Carril do J. Botanico. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como fita isolante para ligações de fios electricos, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

Alliança C. de Anilinas Lda. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria em consulta (tetrapol), foi classificada como producto chimico da classe 11ª, art. 328, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Emmanuel Bloch & Frère. — A mercadoria despachada como estojos com preparos ordinarios para viagem, da taxa de 5$ por kilogramma, foi classificada como estojos com preparos de metal prateado, de couro, da classe 3ª, ultima parte, do art. 27, sujeita á taxa de 15$ por kilogramma.

Vieira & Comp. — De accôrdo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria em causa foi considerada bem despachada como tinta preparada a oleo sem resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de $100 por kilogramma.

Cunha Graça & Comp. — As amostras apresentadas foram consideradas bem despachadas como brinquedos não especificados da classe 35ª, art. 1.034, parte 2ª, sujeitas á taxa de 1$500 por kilogramma.

S. A. Estamparia Colombo — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria questionada foi considerada bem despachada como chumbo em barra, da classe 24ª, art. 700, 1ª parte, sujeita á taxa de $030 por kilogramma.

Nigri & Comp. — A mercadoria despachada como tecido não especificado de lã, da taxa de 7$200 por kilogramma, foi classificada como casemira de lã pura, da classe 16ª, art. 547, sujeita á taxa de $8 por kilogramma.

Companhia America Fabril. — A mercadoria despachada como utensilios para machinas, da taxa de $300 por kilogramma, foi classificada como molas de fio de ferro, da classe 25ª, art. 748, sujeita á taxa de $700 por kilogramma.

Sociedade Dinamarqueza Lda. — De accôrdo com os laudos do Laboratorio Nacional de Analyses, as amostras examinadas foram classificadas como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria despachada como saponaceo da taxa de $400 por kilogramma, foi classificada como esmeril em massa para limpar metaes, da classe 20ª, da 2ª parte do art. 626, sujeita á taxa de $500 por kilogramma.

Carvalho Miranda & Comp. — A mercadoria despachada como parafusos de ferro, da taxa de $600 por kilogramma, foi classificada como parafusos de ferro com cabeça de latão, da classe 25ª, art. 749, 1ª parte, sujeita á taxa de 1$500 por kilogramma.

Alliança C. de Anilinas Lda. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em consulta (apresto Eukesol) foi classificada como producto chimico da classe 11ª, art. 328, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 50 %.

Steinberg & Comp. — A mercadoria despachada como machina operatriz, da taxa de $180 por kilogramma, foi classificada como objecto physico (electrohyman), da classe 31ª, art. 875, sujeita a direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

H. Simon — De accôrdo com o resultado da analyse a mercadoria em consulta foi classificada como verniz não especificado, da classe 10ª, art. 175, 2ª parte, sujeita á taxa de 1$ por kilogramma.

Representação do Sr. conferente Dr. W. Andrade — A mercadoria despachada como colla não especificada, da taxa de $700 por kilogramma, foi, de accôrdo com o resultado das analyses, assim classificada: a amostra n. 1 como acetona da classe 11ª, art. 176, sujeita á taxa de 1$500 por kilogramma, e a n. 2 como collodio da mesma classe, art. 219, sujeito á taxa de 2$ por kilogramma.

Abreu Renner & Comp. — A mercadoria em consulta foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

G. Pilippone & Comp. — A mercadoria despachada como solução medicinal (Scrubb's Ammonia) data taxa de 3$200 por kilogramma, foi classificada como perfumaria em vidro n. 1, da classe 10ª, art. 164, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma.

J. Bogossian. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encommendas Postaes foi classificada como carteira de folha de Flandres para cigarros, da ante penultima parte do art. 1.038, classe 35ª, sujeita á taxa de 1$800 por kilogramma.

Companhia P. D'Luxo da A. do Sul. A mercadoria que motivou a questão foi classificada como catalogos com estampas, da classe 19ª, art. 612, sujeita á taxa de 3$ por kilogramma, conforme foi despachada.

Consulta do Sr. escripturario Espirito Santo — A mercadoria questionada foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Empreza de A. F. do Cães do Porto. — A mercadoria despachada como machina operatriz de mais de 10.000 kilos, foi classificada como peça de machinas (serpentina para camaras frigorificas), sujeitas á taxa do peso encontrado.

G. Jardim & Comp. — A mercadoria despachada como mantas de algodão imitando o fustão, para cama, da taxa de 3$ por kilogramma, foi classificada como colchas de algodão, da classe 15ª, art. 460, sujeita á taxa de 4$ por kilogramma.

Rodrigues d'Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como apparelhos de louça n. 5 (paliteiros), da taxa de 1$200 por kilogramma, foi classificada como figuras de louça para adorno de cima de mesa, da classe 21ª, art. 650, sujeita á taxa de 1$ por kilogramma.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Luiz Hermanny Filho & Comp. Lda. — As amostras apresentadas vindas pelo Armazem de Encommendas Postaes, foram assim classificadas: a n. 1, como ferramentas manuaes da classe 31, art. 1.025, sujeitas á taxa de $600 por kilogramma, e a n. 2, como pinças simples da classe 32ª, art. 911, sujeitas á taxa de 3$200 por duzia.

A. Companhia Expresso Federal. — A mercadoria em consulta foi classificada como catalogos com estampas, da classe 19ª, art. 604, sujeita á taxa de 3$ por kilogramma.

Costa Cunha & Comp. — Ficou decidido que a mercadoria em causa (garfos de ferro) deve pagar a taxa de $800 por duzia, 50 % dos direitos das facas, do art. 793, de conformidade com a nota 105 da Tarifa.

Alliança C. de Anilinas Lda. — A mercadoria despachada como sabão em pó sem perfume foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

S. A. Drogaria Legey. — A mercadoria despachada como dragéas medicinaes data taxa de 20$ por kilogramma, foi classificada depois de ouvido o La-

boratorio Nacional de Analyses, como pilulas medicinaes (Opobil) da classe 11ª, art. 288, sujeita á taxa de 45$ por kilogramma.

Sociedade Geco Limitada — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como brinquedos não especificados, da classe 35ª, art. 1.034, sujeita á taxa de 1$500 por kilogramma.

Mestre & Blatgé — A mercadoria despachada como arrebites de cobre, da taxa de 1$ por kilogramma, foi classificada como obras de cobre simples, da classe 23ª, art. 669, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

Alliança C. de Anilinas Lda. — Em vista do resultado das analyses, as amostras examinadas foram consideradas bem despachadas como tinta preparada a agua, da classe 16ª, art. 173, sujeita á taxa de $0080 por kilogramma.

Cunha Neves & Comp. — A mercadoria despachada como sabonetes medicinaes, da taxa de 3$ por kilogramma, foi remettida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Dennison M. F. G. Co. — A mercadoria despachada como cartão cortado da taxa de 1$ por kilogramma, foi classificada como vanninho envernizado da 2ª parte do art. 474, sujeita á taxa de 2$ por kilogramma.

Irmãos Gonçalves & Comp. — A mercadoria despachada como galão de algodão da taxa de 8$ por kilogramma, foi classificada como renda de algodão não especificada, da classe 15ª, art. 468, sujeita á taxa de 20$ por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1927. — O 1º escripturario, *Euclides C. de Carvalho*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$000, das estampas 15ª, 16ª, 17ª e 18ª;

Notas de 10$000, das estampas 11ª, 12ª e 15ª;

Notas de 20$000, das estampas 12ª e 15ª;

Notas de 50$000, das estampas 11ª e 12ª;

Notas de 100$000, das estampas 11ª, 12ª, 13ª e 15ª;

Notas de 200$000, das estampas 12ª, e 15ª;

Notas de 500$000, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accôrdo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspetor, — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concurrencia a realizar-se para o fim acima alludido, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as emprezas de navegação que desejarem tomar parte nessa concurrencia, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboins*, director geral, interino.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Tendo sido acceita a proposta dos Srs. Prado Peixoto & Comp. para a execução das obras de limpeza e reforma de que carece o edificio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril e suas dependencias, á rua Matta Machado, convido, de ordem do Sr. director geral, os mesmos senhores a virem assignar o respectivo contracto, nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data.

Rio, 6 de setembro de 1927. — *Fernando Werneck*, chefe da Secção de Expediente.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "PRANCHETA-ARMARIO" DE PEROBA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTSCA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta directoria geral publicou no *Diario Official* de 3 do corrente mez, relativo á concurrencia a realizar-se no proximo dia 21 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatistica, em 5 de setembro de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS CHRONOMETROS "OMEGA" E UM RELOGIO ELECTRICO "ATO".

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 15 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para fornecimento de dous chronometros "Omega" e um relogio electrico "Ato", de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE FERRO A ESTA DIRECTORIA.

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 16 de setembro de 1927, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de vinte peças de ferro fundido, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 1 de setembro do mesmo anno.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE EMERGENCIA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 8 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para execução de diversos trabalhos na Torre Meteorologica da Directoria de Meteorologia, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 2 de setembro corrente.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. *Sampaio Ferraz*, director.

SOCIEDADES CIVIS

UNIÃO DOS PROPRIETARIOS DE CASAS DE CAMBIO E PASSAGENS DO RIO DE JANEIRO

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

A directoria da União dos Proprietarios de Casas de Cambio e Passagens do Rio de Janeiro convoca para o dia 10 de setembro (sabbado), ás 17 horas, uma assembléa geral onde pede o comparecimento de todos os seus membros, afim de ser discutido e approvado o balanço geral, encerrado em 31 de agosto de 1927, alteração dos estatutos e outras deliberações, inclusive liquidação do activo e passivo, demissão da directoria e nomeação de liquidatarios.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — *A directoria*. (6.857)

AMERICA FOOT-BALL CLUE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

O America Foot-Ball Club, fundado em 18 de setembro de 1904, nesta Capital, onde tem sua séde á rua Campos Salles n. 118, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos, sem distincção de nacionalidade, opinião politica ou crença religiosa e tem por fim: Promover e estimular entre os seus socios a pratica e o desenvolvimento da cultura physica, sob todas as suas fórmas, para o que concorrerá a todos os campeonatos e torneios organizados pelas associações a que estiver filiado, sob os auspicios dos quaes realizará competições regionaes, interestaduaes e internacionaes, fará disputar campeonatos de torneios internos e organizará quaesquer outras reuniões de caracter esportivo ou social. E' administrada por uma dire-

ctoria composta de presidente, vice-presidente e pelos directores dos departamentos Social, Financeiro e Esportivo. E' representado pelo presidente em juizo e fóra delle. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 188 e paragrapho unico dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados após tres annos de sua vigencia, e conforme as condições exaradas no artigo 95, alinea *f*. — A directoria.

(6.852)

SOCIEDADES ANONYMAS

FRANCES MOINHOS DO BRASIL S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1927

Aos trinta dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas no escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, com a presença de doze accionistas, portadores de 4.495 acções representando igual numero de votos, o director Sr. Francisco Eugenio Leal declara que, tendo nos têrmos da lei, annunciado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, a convocação da presente assembléa, á que, achando-se presentes accionistas portadores de acções que representam mais de dous terços do capital social, solicita de accôrdo com o artigo vinte e cinco dos estatutos, seja dentre os presentes, indicado um senhor accionista para presidir a reunião. Acclamado o Sr. H. R. Milhomens, convida para secretario o Sr. Antonio Lellis. Assim constituida a mesa, mandou o Sr. presidente proceder a leitura do annuncio de convocação, devidamente publicado no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Leu então o senhor secretario, o annuncio assim concebido:

"São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para deliberarem sobre uma proposta de augmento do capital e consequente reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — *A directoria*".

Conhecido o motivo da convocação, o Sr. presidente concede a palavra ao director, Sr. Francisco Eugenio Leal, para que justifique o pretendido augmento de capital. Vem então á mesa a seguinte exposição justificativa e proposta:

Srs. accionistas: — O campo aberto ás transacções da nossa sociedade, a preferencia alcançada pelos seus productos e a necessidade de sempre e cada vez mais desenvolver a sua industria, animou o conselho administrativo a tentar um augmento de capital, capaz de preencher as lacunas decorrentes da insufficiencia do actual, proporcionando ao mesmo tempo, maiores garantias aos Srs. accionistas, que, consultados a respeito e scientes dos intuitos da administração, manifestaram os melhores desejos no sentido de vêr realizado tal intento.

Assim, e contando desde logo com o exito da operação, convocamos a presente assembléa, ao conhecimento da qual submettemos a presente exposição, bem assim a proposta seguinte:

"Que seja elevado á 9.000:000$, o capital social emittindo-se mais 3.000:000$, sendo em consequencia alterados os estatutos".

Os motivos acima justificam a presente convocação, e deixamos ao criterio da assembléa a nossa exposição e solução da proposta que ella encerra. Outrosim, o conselho administrativo prestará, se necessario, quaesquer outros esclarecimentos que a assembléa houver por bem pedir.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — *Francisco Eugenio Leal*. — Dr. *M. Gonçalves da Silva Pinto*.

Achando-se sobre a mesa o parecer da commissão fiscal, attinente áquella proposta, manda o Sr. presidente proceder a sua leitura. Leu então o senhor secretario: Srs. accionistas: Os signatarios, membros da commissão fiscal, em cumprimento de dispositivos legaes, veem de examinar e tomar conhecimento da proposta da administração, referente a insufficiencia do capital realizado, e, achando-se cabalmente justificado os motivos do augmento do capital solicitado, na base da proposta, que esta commissão subscreve, estando de accôrdo que seja approvada e concedida autorização para esse augmento. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1927. — Dr. *Carlo De Rossi*. — *Fernando Camuyrano*. — *H. R. Milhomens*.

O Sr. presidente submette á discussão a exposição justificativa e proposta da administração, bem assim o parecer da commissão fiscal, que acabam de ser lidos, usando da palavra o accionista, Sr. Francisco Pfeiffer, que, depois de breves considerações, manda á mesa a seguinte proposta:

"Proponho que seja acceita a proposta da administração, para o augmento do capital, ficando a mesma administração autorizada a promover a subscripção de mais (3.000:000$) tres mil contos de réis e propor á assembléa a consequente reforma dos estatutos. Proponho, mais seja a administração investida de amplos e illimitados poderes para o desempenho desse encargo, cujo resultado deverá trazer ao conhecimento dos Srs. accionistas, em assembléa geral, opportunamente convocada. Sala das sessões, 30 de agosto de 1927. — *F. Pfeiffer*.

Posta em discussão tal proposta, e ninguem a ella se oppondo, foi submettida á votação, sendo unanimemente approvada, ficando assim a administração devidamente autorizada a promover a subscripção do capital necessario ao augmento por ella mesmo proposto.

Terminados os trabalhos, resolvidos por esta fórma os motivos da presente convocação e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspendo a sessão afim de ser redigida a acta, solicitando dos senhores accionistas uma pequena espera. Reaberta a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos, foi lida a acta que, submettida a discussão e votos, foi unanimemente approvada sem objecção, pelo que vae por todos os presentes assignada, tendo sido por mim, Antonio Lellis, lavrada. — *H. R. Milhomens*, presidente. — *Antonio Leilis*, secretario. — *Ibsen De Rossi*. — *F. Pfeiffer*. — *Fernando Camuyrano*. — *F. P. B. Cardozo*, por procuração do Bank of London & South America Ltd. — *Francisco Eugenio Leal*. — *Manoel Gonçalves da Silva Pinto*. — *F. G. Ballantine*, por procuração de Bunge & Comp. — *F. G. Ballantine*, por procuração de Lucien Metzger. — *Eduardo Kistler*. — *Eduardo Kistler*, por procuração de Alfredo Hirsch.

(6.751)

NERY MTRTINS & COMP. LTDA — RIO DE JANEIRO

Secção bancaria

BALANCETE DO RAZÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Titulos a receber em caução		400:000$000
Hypothecas		12:000$000
Moveis e utensilios		10:411$000
Letras descontadas		461:159$117
Titulos em cobrança		31:630$400
Contas correntes devedores:		
Em caução	400:000$000	
Em movimento	352:681$904	752:681$904
Diversas contas		4:880$100
Caixa		69:437$691
		1.745:200$212

Passivo

Capital		300:000$000
Cauções		400:000$000
Depositantes em caução		400:000$000
Fundo de reserva		3:545$22
Obrigações a pagar		110:000$000
Contas correntes credores:		
A prazo fixo	262:049$700	
De cobrança	31:630$400	
Em movimento	163:341$900	457:022$000
Diversas contas		74:632$990
		1.745:200$212

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Nery Martins & Comp., Ltda.*

(6.854)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado ..... 10,000:000$000

Séde, rua da Candelaria n. 21

Succursal São Paulo: rua 15 de Novembro, 40 — Agencia n. 4, avenida Amaro Cavalcante, 9 (Meyer)

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

Accionistas		615:250$000
Valores descontados		5.593:618$080
Contas correntes garantidas		2.041:722$210
Agencias		1.123:651$607
Correspondentes		130:167$386
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....		108:660$000
Letras a receber por conta propria.....		175:060$500
Valores em cobrança		2.954:128$780
Valores em caução		2.461:593$520
Valores em custodia		1.355:371$000
Hypothecas		203:691$300
Diversas contas		2.660:223$124
Acções em caução		80:000$000
Caixa:		
Em moeda corrente....	1.032:992$332	
Em moeda estrangeira.	6:147$230	
Banco do Brasil.....	245:199$417	1.284:338$979
		23.787:476$786

Passivo

Capital	5.000:000$000
Fundo de reserva	248:097$369
Conta corrente movimento.....	2.270:073$800
Conta corrente limitada	3.234:015$320
Depositos a prazo fixo.....	148:167$250
Agencias	1.119:921$629
Correspondentes exterior	223:871$689
Dep. valores cobrança.....	2.954:128$780
Dep. valores caução	2.461:593$520
Dep. valores custodia	1.355:371$000
Diversas contas	931:082$779
Letras a pagar	161:153$650
Caução da directoria.....	80:000$000
	23.787:476$786

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *José Vazquez Ferro*, director presidente. — *G. de la Peña*, director gerente. — *R. P. Carvalhosa*, contador interino. (6.870)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Activo

...as: entradas a realizar		70:260$000
Correspondentes do estrangeiro		271:356$570
Carteira:		
Titulos descontados	58.183:815$852	
Effeitos a receber	5.188:226$672	63.372:042$524
Contas correntes garantidas		20.845:662$028
Valores caucionados		48.519:609$128
Valores depositados		271.926:140$468
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....		5.295:687$319
Letras em cobrança		6.490:069$896
Diversas contas		5.849:350$369
Caixa: em moeda corrente		55.187:185$826
		457.818:344$158

Passivo

Capital		10.000:000$000
Fundo de reserva		10.550:488$310
Depositantes:		
Em c/c com juros.....	66.192:292$523	
Idem sem juros	1.069:970$203	
Idem de aviso	21.788:188$583	
Idem de prazo fixo	5.213:209$511	
Por letras a premio	6.417:697$141	100.381:658$261
Depositos judiciaes		14:428$560
Depositantes de titulos e valores.....		320.445:719$596
Titulos por conta de terceiros.....		11.685:353$678
Lucros e perdas		1.791:125$890
Diversas contas		2.949:565$863
		457.818:344$158

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador, interino. (6.869)

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

(Rio de Janeiro)

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E S. PAULO EM 31 DE AGOSTO DE 1927

Capital	Fls. 35.080.000.—
Capital emittido e reserva.....	Fls. 18.980.000.—

Activo

Capital a realizar.....	3.000:000$000
Titulos descontados	5.858:022$133
Letras e effeitos á receber em cobrança do exterior	7.485:083$800
Letras e effeitos á receber em cobrança do interior	10.819:065$975
Emprestimos em contas correntes.....	14.699:536$493
Valores caucionados	10.227:161$528
Valores depositados	32.048:321$980
Agencias e filiaes no exterior.....	2.539:441$700
Agencias e filiaes no interior.....	5.049:321$471
Correspondentes no exterior.....	7.673:609$234
Correspondentes no interior.....	161:816$640
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	161:007$000
Predios de propriedade do Banco.....	1.555:877$400
Caixa:	
Em moeda corrente 1.326:935$380	
Banco do Brasil e outros Bancos .... 3.496:563$882	
Em outras especies. 24:307$220	4.847:806$482
Diversas contas	25.940:518$728
	132.339:723$564

Passivo

Capital	9.000:000$000
Depositos em contas correntes com juros..	7.319:248$754
Depositos em contas correntes limitadas..	445:169$900
Depositos a prazo fixo.....	7.469:004$103
Depositos em conta de cobrança do exterior	7.485:083$800
Depositos em conta de cobrança do interior	10.819:065$975
Titulos em caução e em deposito.....	12.275:486$508
Casa Matriz	4.463:440$000
Agencias e filiaes no exterior.....	4.875:469$830
Agencias e filiaes no interior.....	1.431:027$582
Correspondentes no exterior.....	10.030:877$590
Correspondentes no interior.....	114:107$730
Diversas contas	23.912:041$795
	132.339:723$564

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. Banco Hollandez da America do Sul. Succursal Rio de Janeiro. — *J. Baruch*. — *W. Engelhard*. (6.878).

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Capital	Rs. 100.000:000$000
Capital realizado	Rs. 54.962:570$000
Fundo de reserva	Rs. 44.937:363$000

BALANCETE DO MEZ DE AGOSTO DE 1927

(Incluindo o movimento das filiaes e agencias)

Séde: São Paulo: Rua 15 de Novembro n. 56 — *Filiaes*: Rio de Janeiro: Rua da Alfandega n. 21. Santos: Rua 15 de Novembro ns. 111-113

Agencias: Amparo, Araraquara, Avaré, Bauru', Bebedouro, Botucatu', Bragança, Campinas, Catanduvas, Cruzeiro, Descalvado, Franca, Guaratinguetá, Igarapava, Itapetininga, Itapira, Itapolis, Itu', Jaboticabal, Jahu', Jundiahy, Limeira, Lins, Mogy Mirim, Monte Alto, Olympia, Orlandia, Ourinhos, Pennapolis, Piracicaba, Piraju', Pirajuhy, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Preto, Santa Adelia, Santa Cruz do Rio Pardo, São Carlos, São João da Boa Vista, São Manoel, São Simão, Taquaritinga, Tatuhy, Taubaté e Tieté.

Activo			*Passivo*		
Capital a realizar		45.038:430$000	Capital		100.000:000$000
Agio a realizar com a nova emissão		3.575:850$000	Fundo de reserva		44.937:363$000
Letras descontadas		154.486:610$160	Fundo de reserva a realizar com a nova emissão		3.575:850$000
Letras e effeitos a receber:					
Letras do exterior	2.142:495$000		Depositos:		
Letras do interior	120.338:899$080	122.481:394$080	Em conta corrente com juros	163.075:507$620	
Emprestimos em conta corrente		95.715:166$790	Em conta corrente sem juros	12.299:919$940	
Valores caucionados		115.635:018$190	A prazo fixo	36.033:074$410	211.408:501$970
Valores depositados		141.765:187$730	Titulos em caução e em deposito		257.400:205$920
Filiaes e agencias		71.432:774$060	Credores por titulos em cobrança		122.481:394$080
Correspondentes no estrangeiro		3.848:872$970	Filiaes e agencias		83.669:627$050
Correspondentes no paiz		1.382:325$960	Correspondentes no paiz e no estrangeiro		6.178:644$590
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		2.693:297$000	Letras a pagar		556:789$930
Titulos de propriedade do Banco		14.689:342$510	Lucros e perdas		533:033$500
Diversas contas		3.797:817$900	Diversas contas		6.254:918$600
Caixa:					
Em moeda corrente e em deposito no Banco do Brasil e outros bancos		60.454:241$290			
Total		836.996:328$640	Total		836.996:328$640

São Paulo, 3 de setembro de 1927. — Pelo Banco Commercial do Estado de São Paulo, *J. M. Whitaker*, director-superintendente. — *L. de Assumpção*, gerente interino. — *R. A. Coelho*, contador. (6.871)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 7.854

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 1 de setembro de 1927, archivaram-se nesta repartição, sob numero 7.854, os seguintes documentos referentes á Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, a saber: acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 22 de agosto ultimo, que autorizou a directoria a contrahir um emprestimo por debentures, e uma folha do *Diario Official* de 24 do mesmo mez, com a publicação daquella acta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre uma estampilha federal de 10$000. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto. Junta Commercial, 2 de setembro de 1927. — *Isidoro Campos*, director. A' margem estava o carimbo da Junta Commerrial. (6.862)

ANNUNCIOS

Ministerio da Fazenda

Tendo se extraviado o recibo de caução n. 410, feita por Hime & Comp., e na importancia de 3:000$000, na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 10 de junho de 1913, para garantia de fornecimentos de diversos materiaes á Estrada de Ferro Central do Brasil, pede-se entregal-o aos mesmos senhores, á rua Theophilo Ottoni n. 52, nesta. — *Hime & Comp.* (6.810)

Companhia Brasileira de Estradas Modernas

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que se realizará na séde da companhia, á rua Municipal n. 4, 3º andar, em o dia 6 do corrente, ás 14 horas, para o fim de deliberarem sobre uma operação de credito com garantia hypothecaria de bens da companhia, além de outros assumptos de interesse da sociedade. — *Bruno Lucci*. — *Thomaz da Cunha*, directores. (6.792)

Declaração

Gabriel Coelho, continuo da Directoria Geral dos Correios declara que, d'ora em deante, passará a se assignar Gabriel Theotonio Coelho, que é o seu verdadeiro nome.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *Gabriel Theotonio Coelho*.

Reconheço a firma de Gabriel Theotonio Coelho.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eusilario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (6.873)

A' PRAÇA

Avelino Souto da Motta Mesquita participa que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se AVELINO FERREIRA SOUTO DA MOTTA MESQUITA.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — AVELINO SOUTO DA MOTTA MESQUITA.

Reconheço a firma de Avelino Souto da Motta Mesquita.

Rio, 3 de setembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — PEDRO EVANGELISTA DE CASTRO, tabellião. (6.481)

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de setembro proximo, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, para tomar conhecimento da actuação da directoria, para promover a subscripção do augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos, de conformidade com a autorização da assembléa geral extraordinaria de 30 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.751)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR, 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

TERNOS DE ROUPA, feitos sob medida, a prestações semanaes, por meio de sorteios diarios da Loteria da Capital Federal.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 29	732
3ª-feira, dia 30	934
4ª-feira, dia 31	725
5ª-feira, dia 1	759
6ª-feira, dia 2	636
Hoje, sabbado, dia 3	987

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — *Adjucto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas serias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casimiras da Alfaiataria Ferreira e de seu club de roupas são recebidas directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metro e em córtes para alfaiates e particulares.

Rio, 3 de setembro de 1927. — *Adjucto Ferreira*. (6.859)

Companhia Tijuca

RESGATE DO EMPRESTIMO DE 350:000$000

Para o resgate total das restante 500 *debentures*, ainda em circulação e, bem assim, dos tres ns. 744 a 746, sorteados em setembro de 1926, do primitivo emprestimo, são convidados os portadores dos referidos titulos a virem receber o valor dos mesmos e juros correspondentes ao *coupon* n. 27, a vencer-se em 30 do mez proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, todos os dias uteis, exceptuados os sabbados, das 13 ás 15 horas, e até á data de 12 de setembro proximo vindouro. Findo esse prazo, a companhia depositará nos cofres dos Depositos Publicos da Recebedoria do Districto Federal, a importancia dos titulos não apresentados a resgate e de juros dos respectivos *coupons* não reclamados, nos termos da clausula 4ª da escriptura lavrada no tabellião Ibrahim Machado, em data de 6 de abril de 1914, afim de ser feito o necessario e immediato cancellamento da mesma.

Por conta dos obrigacionistas mutuantes correrão as despezas decorrentes do levantamento das respectivas quantias depositadas.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1927. — *Carlos Ferreira d'Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-thesoureiro. (6.766)

Banco do Commercio

EXTRAVIO DE CAUTELA

Tendo o Sr. José Notaroberto allegado o extravio da cautela n. 3.374, representativa de 23 acções integralizadas deste Banco, de ns. 4.168 a 4.190, ser-lhe-ha entregue novo titulo, si decorridos 30 dias desta data não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Conde de Arellar*, presidente. (6.783)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

AVENIDA RIO BRANCO NS. 106/108

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1927. — *Roberto Cardoso*, director-secretario. (6.756)

S. A. Patria degli Italiani

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados todos os accionistas, de accôrdo com o determinado pelos estatutos, para uma assembléa geral extraordinaria, para tratar da reorganização da sociedade, que se realizará no dia 10 de setembro corrente, ás 13 horas, na séde social.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1927. — *A directoria*. (6.881)